

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - **CONSEPE**

Secretaria dos Órgãos Colegiados Superiores (Socs)  
Bloco IV, Segundo Andar, Câmpus de Palmas  
(63) 3229-4067 | (63) 3229-4238 | consepe@uft.edu.br



**RESOLUÇÃO Nº 01, DE 31 DE JANEIRO DE 2020**

Dispõe sobre a aprovação *ad referendum* da atualização do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Bacharelado em Direito, Câmpus de Arraias, aprovado pela Resolução Consepe nº 28/2017.

O Magnífico Reitor da Universidade Federal do Tocantins (UFT) e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), Professor Luís Eduardo Bovolato, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar *ad referendum* do Consepe a atualização do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Bacharelado em Direito, Câmpus de Arraias, aprovado pela Resolução Consepe nº 28/2017, conforme anexo a esta Resolução.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS EDUARDO BOVOLATO  
Reitor



UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

---

**PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO (PPC) DE  
BACHARELADO EM DIREITO, CÂMPUS DE ARRAIAS  
(ATUALIZAÇÃO 2020).**

Anexo da Resolução nº 01/2020 – Consepe

Aprovado *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em 31 de janeiro de 2020.

ARRAIAS/TO  
2020



UNIVERSIDADE FEDERAL DO **TOCANTINS**

---

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 01/2020 – CONSEPE

**PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO (PPC) DE BACHARELADO EM  
DIREITO, CÂMPUS DE ARRAIAS (ATUALIZAÇÃO 2020).**

ARRAIAS/TO  
2020



UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

**PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO  
DO CÂMPUS PROF. DR. SÉRGIO JACINTHO LEONOR/ARRAIAS,  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS**

Arraias/TO  
Janeiro, 2020

## **UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS**

Prof. Luís Eduardo Bovolato  
Reitor

Profa. Ana Lúcia de Medeiros  
Vice-Reitora

Jaasiel Nascimento Lima  
Pró-Reitor de Administração e Finanças

Prof. Kherley Caxias Batista Barbosa  
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

Prof. Eduardo Andrea Lemus Erasmo  
Pró-Reitor de Avaliação e Planejamento

Profa. Vânia Maria de Araújo Passos  
Pró-Reitora de Graduação

Prof. Raphael Sanzio Pimenta  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Profa. Maria Santana Milhomem  
Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários

Profa. Elisabeth Aparecida Corrêa Menezes  
Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Prof. Antonivaldo de Jesus  
Diretor do Câmpus Prof. Dr. Sérgio Jacintho Leonor - Arraias

Prof. Janeisi de Lima Meira  
Vice-diretor do Câmpus Prof. Dr. Sérgio Jacintho Leonor - Arraias

Prof. João Vitor Martins Lemes  
Coordenador do Curso de Direito do Câmpus Prof. Dr. Sérgio Jacintho Leonor - Arraias

### **Comissão Elaboradora**

Profa. Adriana Demite Stephani

Profa. Clarissa Machado de Azevedo Vaz

Prof. João Vitor Martins Lemes

Profa. Nayara Gallieta Borges

Profa. Valdirene Gomes dos Santos de Jesus

### **Colaboração Externa**

Profa. Bárbara Luiza Ribeiro Rodrigues (Universidade Estadual de Goiás)

Profa. Talita Tatiana Dias Rampin (Universidade de Brasília)

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AC	Atividades complementares
CEDMAR	Centro de Documentação e Memória de Arraias e Região
CES	Câmara de Educação Superior
CFOAB	Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil
CNE	Conselho Nacional de Educação
CCA	Comissão Central de Avaliação Institucional
CPA	Comissão Própria de Avaliação
CSA	Comissão Setorial de Avaliação
CONAES	Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior
CONSEPE	Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão
CONSUNI	Conselho Universitário
DCN	Diretrizes Curriculares Nacionais
DE	Dedicação Exclusiva
DCE	Diretório Central dos Estudantes
EaD	Educação à Distância
ENADE	Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes
GPU	Sistema de Gestão de Projetos Universitários
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
LABIN	Laboratório de Informática
LIMITIC	Laboratório Interdisciplinar de Multimídia, Tecnologia da Informação e Comunicação
LIBRAS	Língua Brasileira de Sinais
MEC	Ministério de Educação
n.	número
NDE	Núcleo Docente Estruturante
NPJ	Núcleo de Práticas Jurídicas, Direitos Humanos e Cidadania
OAB	Ordem dos Advogados do Brasil
PDC	Plano de Desenvolvimento do Câmpus
PDI	Plano de Desenvolvimento Institucional
PIM	Programa Institucional de Monitoria
PIMI	Programa Institucional de Monitoria Indígena

PPC	Projeto Pedagógico de Curso
PPI	Projeto Pedagógico Institucional
PROGRAD	Pró-reitoria de Graduação
SAI	Seção de Acessibilidade Informacional
SESU	Secretaria de Educação Superior
SIGPROJ	Sistema de Informação e Gestão de Projetos
SINAES	Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior
TCC	Trabalho de Conclusão de Curso
UAB	Universidade Aberta do Brasil
UFG	Universidade Federal de Goiás
UFNT	Universidade Federal do Norte do Tocantins
UFT	Universidade Federal do Tocantins
UnB	Universidade de Brasília
UNITINS	Universidade Estadual do Tocantins



## LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Carga horária total do curso.....	49
Tabela 2 – Disciplinas do Eixo de Formação Geral, com carga horária correspondente..	49
Tabela 3 – Disciplinas do Eixo de Formação Técnico-Jurídica, com carga horária correspondente.....	50
Tabela 4 – Disciplinas do Eixo de Formação Prático-profissional, com carga horária correspondente.....	51
Tabela 5 – Disciplinas Optativas, com carga horária correspondente.....	52
Tabela 6 – Rol das disciplinas optativas .....	52
Tabela 7 – Extensão Universitária.....	53
Tabela 8 – Somatório de Práticas Jurídicas e Atividades Complementares.....	54
Tabela 9 – Disciplinas com pré-requisitos.....	55
Tabela 10 – Sugestão de Fluxo curricular.....	55
Tabela 11 – Disciplinas de Prática Jurídica.....	152
Tabela 12 – Modalidades de Atividades Complementares.....	156
Tabela 13 – Lista de professores do curso, com titulação e regime de trabalho.....	170
Tabela 14 – Perfis docentes.....	171
Tabela 15 – Componentes do Núcleo Docente Estruturante.....	174
Tabela 16 – Acervo Biblioteca Arraias.....	184
Tabela 17 – Material multimídia disponível no Câmpus Arraias.....	187

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Distribuição geográfica dos câmpus da UFT.....	33
Figura 2 - Foto panorâmica da Unidade Buritizinho UFT/Arraias.....	178
Figura 3 - Imagens do Prédio Integrado.....	179
Figura 4 - Imagens da Biblioteca do Câmpus.....	181

## SUMÁRIO

<b>APRESENTAÇÃO .....</b>	<b>11</b>
<b>CONTEXTO INSTITUCIONAL .....</b>	<b>14</b>
1.1 HISTÓRICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS (UFT) .....	14
1.2 A UFT NO CONTEXTO REGIONAL E LOCAL .....	16
1.3 O CÂMPUS DE ARRAIAS .....	19
1.4 HISTÓRICO DO CURSO – CRIAÇÃO E INÍCIO DA IMPLANTAÇÃO .....	23
1.5 PERFIL INSTITUCIONAL .....	27
1.6 MISSÃO INSTITUCIONAL .....	28
1.7 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA UFT .....	30
<b>PERFIL DO CURSO .....</b>	<b>34</b>
2.1 IDENTIFICAÇÃO .....	34
2.2 JUSTIFICATIVA .....	35
2.3 OBJETIVOS DO CURSO .....	37
2.3.1 <i>Objetivo Geral</i> .....	37
2.3.2 <i>Objetivos Específicos</i> .....	38
2.4 PRINCÍPIOS NORTEADORES PARA A FORMAÇÃO DO PROFISSIONAL EM DIREITO .....	38
2.4.1 <i>A prática profissional</i> .....	40
2.4.2 <i>A formação técnica</i> .....	40
2.4.3 <i>A formação ética e a função social do profissional</i> .....	41
2.4.4 <i>A interdisciplinaridade</i> .....	42
2.4.5 <i>A articulação entre teoria e prática</i> .....	42
2.5 PERFIL PROFISSIONAL DO EGRESSO .....	43
2.6 COMPETÊNCIAS E HABILIDADES .....	44
<b>ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA .....</b>	<b>48</b>
3.1 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR .....	48
3.2 SUGESTÃO DE FLUXO CURRICULAR .....	55
3.3 EMENTÁRIO .....	58
1º período .....	58
2º período .....	64
3º período .....	70
4º período .....	76
5º período .....	82
6º período .....	89
7º período .....	97
8º período .....	104
9º período .....	111
10º período .....	116
Optativas .....	120
3.4 METODOLOGIA .....	140
3.5 INTEGRAÇÃO ENTRE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO .....	142
<i>Ensino</i> .....	144
<i>Pesquisa</i> .....	146
<i>Extensão</i> .....	148
3.6 PRÁTICAS JURÍDICAS, ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO E ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO .....	150
<i>Estágio Curricular Obrigatório</i> .....	151

<i>Estágio não Obrigatório</i> .....	152
<i>Núcleo de Práticas Jurídicas, Direitos Humanos e Cidadania – NPJ</i> .....	153
3.7 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO .....	154
3.8 ATIVIDADES COMPLEMENTARES .....	155
3.9 FORMAS DE REALIZAÇÃO DA INTERDISCIPLINARIDADE .....	158
3.10 SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO ENSINO-APRENDIZAGEM, DO CURSO E DA INSTITUIÇÃO .....	160
<i>Avaliação do processo de Ensino e Aprendizagem</i> .....	163
<i>Das avaliações e dos critérios de aprovação</i> .....	164
<i>Sistema de autoavaliação institucional e do curso</i> .....	165
<b>PESSOAL: CORPO DOCENTE E TÉCNICO-ADMINISTRATIVO</b> .....	<b>170</b>
4.1 DIRETOR DE CÂMPUS .....	170
4.2 COORDENAÇÃO DE CURSO .....	170
4.3 MEMBROS DO COLEGIADO DO CURSO DE DIREITO .....	170
4.4 PERFIS DOS DOCENTES ATUAIS E DOS EM PROCESSO DE CONCURSO E PREVISÃO DOS PERFIS A SEREM CONCURSADOS NO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO .....	171
4.5 NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE .....	173
<i>Sistema de Avaliação do Projeto Pedagógico de Curso pelo NDE</i> .....	174
4.6 POLÍTICA DE QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL DOCENTE E TÉCNICO- ADMINISTRATIVO .....	176
4.7 PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO .....	176
<b>INSTALAÇÕES FÍSICAS E LABORATÓRIOS</b> .....	<b>177</b>
5.1 ESTRUTURA FÍSICA GERAL DO CÂMPUS DE ARRAIAS .....	177
5.1.1 <i>Unidade do centro</i> .....	177
5.1.2 <i>Unidade Buritizinho</i> .....	177
5.2 BIBLIOTECA .....	180
5.2.1 <i>Infraestrutura</i> .....	180
5.2.2 <i>Acervo</i> .....	182
5.3 ACESSIBILIDADE PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS .....	184
5.4 LABORATÓRIOS, CENTROS E NÚCLEOS .....	185
5.4.1 <i>Núcleo de Apoio Sociopedagógico – NASP</i> .....	185
5.4.2 <i>Laboratório de Informática – LABIN</i> .....	186
5.4.3 <i>Laboratório Interdisciplinar de Multimídia, Tecnologia da Informação e         Comunicação – LIMITIC</i> .....	186
5.4.4 <i>Centro de Documentação e Memória de Arraias e região (CEDMAR)</i> .....	186
5.5 RECURSOS AUDIOVISUAIS .....	187
5.6 SALA DE DIREÇÃO DE CÂMPUS E COORDENAÇÃO DO CURSO .....	187
5.7 SALAS DE AULA PARA O CURSO DE DIREITO .....	188
5.8 INFRAESTRUTURAS DE SERVIÇOS .....	188
5.9 INSTALAÇÕES FÍSICAS E LABORATÓRIOS DO CURSO .....	188
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	<b>190</b>
<b>ANEXOS</b> .....	<b>193</b>
ANEXO I - REGULAMENTO DO NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO E DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE DIREITO DO CÂMPUS DE ARRAIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS .....	194

ANEXO II - REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO CURSO DE DIREITO DO CÂMPUS ARRAIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS .....	207
ANEXO III - REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE DIREITO DO CÂMPUS ARRAIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS .....	213
ANEXO IV - REGULAMENTO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE CURSO DE DIREITO DO CÂMPUS ARRAIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS .....	216

## APRESENTAÇÃO

Este documento apresenta o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Direito da Universidade Federal do Tocantins - UFT, *Câmpus<sup>1</sup> de Arraias*.

Criado em dezembro de 2017 pela Resolução CONSUNI n. 35/2017 e Autorizado pela Portaria Ministerial n. 190, de 17 de Abril de 2019, o curso teve seu primeiro PPC aprovado em dezembro de 2017 (Resolução CONSEPE n. 28/2017). No entanto, a partir de estudos realizados pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso e, em virtude da aprovação da CNE/CES n. 5/2018, que institui novas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito, o PPC passou por um processo de reestruturação para atender às novas diretrizes.

O PPC consiste em uma formulação institucional atendendo aos interesses da comunidade acadêmica e ao anseio da sociedade local e regional, com o compromisso com a qualidade, a orientação humanística e a preparação para o exercício pleno da cidadania. A graduação em Direito propõe uma formação crítica, reflexiva, técnico-positiva, criativa e inovadora, pois o curso pode alavancar inúmeros benefícios à região, como o de desenvolvimento econômico, circulação financeira com mercado e serviços privados etc. No entanto, o mais relevante benefício é o acesso da comunidade do sudeste do Tocantins e Nordeste Goiano a garantias de direitos sociais, além do fortalecimento do câmpus e constituição de uma cidade universitária, com a possibilidade de implantação de assistência e orientação jurídica para uma sociedade ainda com pouco acesso à proteção do Estado.

Segundo o Projeto Pedagógico Institucional (PPI) – elaborado em 2007 e inserido no PDI de 2016 – a UFT tem como diretriz a interface com as políticas acadêmicas de gestão, de desenvolvimento institucional, de assistência, de recursos humanos, de informações e de relações nacionais e internacionais (UFT, 2016). Esses conceitos vão nortear os Projetos Pedagógicos dos Cursos da UFT, que deverão estar pautados em diretrizes que contemplem a permeabilidade às transformações, a interdisciplinaridade, a formação integrada à realidade social, a necessidade da educação continuada, a articulação teórico-prática e a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, tendo como referencial:

- a democracia como pilar principal da organização universitária, seja no processo de gestão ou nas ações cotidianas de ensino;

---

<sup>1</sup> A UFT adotou a grafia *câmpus* para indicar tanto o termo *campus* como *campi*.

- o deslocamento do foco do ensino para a aprendizagem (articulação do processo de ensino aprendizagem) ressignificando o papel do aluno, na medida em que ele não é um mero receptor de conhecimentos prontos e descontextualizados, mas sujeito ativo do seu processo de aprendizagem;
- o futuro como referencial da proposta curricular – tanto no que se refere a ensinar como nos métodos a serem adotados. O desafio a ser enfrentado será da superação da concepção de ensino como transmissão de conhecimentos existentes. Mas que dominar o conhecimento passado, o aluno deve estar preparado para pensar questões com as quais lida no presente e poderá defrontar-se no futuro, deve estar apto a compreender o presente e a responder a questões prementes que se interporão a ele, no presente e no futuro;
- a superação da dicotomia entre dimensões técnicas e dimensões humanas integrando ambas em uma formação integral do aluno;  
a formação de um cidadão e profissional de nível superior que resgate a importância das dimensões sociais de um exercício profissional. Formar, por isso, o cidadão para viver em sociedade;
- a aprendizagem como produtora do ensino; o processo deve ser organizado em torno das necessidades de aprendizagem e não somente naquilo que o professor julga saber;
- a transformação do conhecimento existente em capacidade de atuar. É preciso ter claro que a informação existente precisa ser transformada em conhecimento significativo e capaz de ser transformada em aptidões, em capacidade de atuar produzindo conhecimento;
- o desenvolvimento das capacidades dos estudantes para atendimento das necessidades sociais nos diferentes campos profissionais e não apenas demandas de mercado;
- o ensino para as diversas possibilidades de atuação com vistas à formação de um profissional empreendedor capaz de projetar a própria vida futura, observando-se que as demandas de mercado não correspondem, necessariamente, às necessidades sociais. (UFT, 2016, p. 16)

Seguindo essas premissas, para a elaboração PPC, o NDE se reuniu diversas vezes e primou por uma estrutura curricular que fosse ao encontro dos anseios e aspirações da comunidade local e acadêmica, visando uma formação de qualidade. As disciplinas optativas foram elaboradas mantendo como critério a necessidade de adequá-las ao perfil do profissional com uma formação humanística consistente, e que ao mesmo tempo atenda o mercado de trabalho, com visão ampla do Direito, permitindo assim ao estudante construir sua identidade articulada à formação profissional comprometida com desenvolvimento social e cultural da região.

O Projeto em tela é resultado das demandas apresentadas no *Plano de Expansão e Consolidação do Câmpus de Arraias* e de um intenso esforço da gestão da instituição em criar melhores condições para que os câmpus do interior consigam assumir seu papel de vanguarda no desenvolvimento regional. Nesse projeto estão presentes os indicadores do que realmente pretende ser o Projeto do Curso de Direito da Universidade Federal do Tocantins – câmpus de Arraias, sua missão, princípios, objetivos e metas, além das estratégias políticas e acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão, para se alcançar um nível de excelência desejado, como

também, um compromisso ético pela garantia de direitos das populações do sudeste tocaninense e nordeste goiano.

Assim:

CONSIDERANDO a Lei n. 9.394 de 20/12/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO as leis, resoluções e decretos que versam sobre inserção de disciplinas e conteúdos nos currículos dos cursos de graduação (como educação ambiental, para os direitos humanos, para a terceira idade, história e cultura africana e indígena, LIBRAS, entre outros): Lei n. 9.795, de 27 de abril de 1999; Resolução CNE/CP n. 01 de 17/06/2004; e, Decreto n. 5.626 de 22 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Educação CNE/CES n. 2, de 18 de junho de 2007, que estabelece carga horária mínima dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial - Parecer CNE/CES n. 02, de 2007;

CONSIDERANDO a Normativa n. 20 de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos e o padrão decisório dos processos de credenciamento, recredenciamento, autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos superiores, bem como seus aditamentos, nas modalidades presencial e a distância, das Instituições de Ensino Superior que integram o Sistema Federal de Ensino;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES n. 5/2018, fundamentada no Parecer CNE/CES n. 635/2018, homologado pela Portaria MEC n. 1.351, de 14 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 17 de dezembro de 2018, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n. 01, de 06 de dezembro de 2008, da Ordem dos Advogados do Brasil, que aponta os procedimentos e critérios para manifestação da Comissão Nacional de Ensino Jurídico acerca de autorização;

CONSIDERANDO que os artigos 44 e 46 do Regimento Acadêmico da UFT estabelecem que a matrícula semestral do acadêmico dos cursos de graduação será efetivada atendendo aos limites mínimos e máximos de créditos expressos no Projeto Pedagógico do Curso e, que a efetivação da matrícula somente poderá ocorrer sem sobreposição de horários e cumprindo os demais requisitos previstos no Projeto Pedagógico do Curso;

CONSIDERANDO que cada curso de graduação tem um currículo pleno e organizado de acordo com a legislação em vigor, devendo ser cumprido integralmente pelo estudante, a fim de que possa qualificar-se para a obtenção de um grau acadêmico;



APRESENTAMOS o Projeto Pedagógico do Curso Bacharelado em Direito do Câmpus Universitário Prof. Dr. Sérgio Jacintho Leonor – Arraias.

## **Seção I**

### **CONTEXTO INSTITUCIONAL**

#### **1.1 HISTÓRICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS (UFT)**

A Fundação Universidade Federal do Tocantins (UFT), instituída pela Lei n. 10.032, de 23 de outubro de 2000, vinculada ao Ministério da Educação, é uma entidade pública destinada à promoção do ensino, pesquisa e extensão, dotada de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, em consonância com a legislação vigente. Embora tenha sido criada em 2000, a UFT iniciou suas atividades somente a partir de maio de 2003, com a posse dos primeiros professores efetivos e a transferência dos cursos de graduação regulares da Universidade do Tocantins (UNITINS), mantida pelo Estado do Tocantins.

Em abril de 2001, foi nomeada a primeira Comissão Especial de Implantação da Universidade Federal do Tocantins pelo Ministro da Educação, Paulo Renato Souza, por meio da Portaria de n. 717, de 18 de abril de 2001. Essa comissão, entre outros, teve o objetivo de elaborar o Estatuto e um projeto de estruturação com as providências necessárias para a implantação da nova universidade. Como presidente dessa comissão foi designado o professor doutor Eurípedes Vieira Falcão, ex-reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Depois de dissolvida a primeira comissão designada com a finalidade de implantar a UFT, em abril de 2002, uma nova etapa foi iniciada. Para essa nova fase, foi assinado em julho de 2002, o Decreto de n. 4.279, de 21 de junho de 2002, atribuindo à Universidade de Brasília (UnB) competências para tomar as providências necessárias para a implantação da UFT. Para tanto, foi designado o professor Doutor Lauro Morhy, na época reitor da Universidade de Brasília, para o cargo de reitor pró-tempore da UFT. Em julho do mesmo ano, foi firmado o Acordo de Cooperação n. 1 de 17 de julho de 2002, entre a União, o Estado do Tocantins, a UNITINS e a UFT, com interveniência da Universidade de Brasília, com o objetivo de viabilizar a implantação definitiva da Universidade Federal do Tocantins. Com essas ações, iniciou-se uma série de providências jurídicas e burocráticas, além dos

procedimentos estratégicos que estabelecia funções e responsabilidades a cada um dos órgãos representados.

Com a posse aos professores, foi desencadeado o processo de realização da primeira eleição dos diretores de câmpus da Universidade. Já finalizado o prazo dos trabalhos da comissão comandada pela UnB, foi indicado uma nova comissão de implantação pelo Ministro Cristovam Buarque. Nessa ocasião, foi convidado para reitor pró-tempore o professor Doutor Sérgio Paulo Moreyra, que à época era professor titular aposentado da Universidade Federal de Goiás (UFG) e também, assessor do Ministério da Educação. Entre os membros dessa comissão, foi designado, por meio da Portaria de n. 002 de 19 de agosto de 2003, o professor mestre Zezuca Pereira da Silva, também professor titular aposentado da UFG para o cargo de coordenador do Gabinete da UFT.

Essa comissão elaborou e organizou as minutas do Estatuto, Regimento Geral, o processo de transferência dos cursos da UNITINS, que foram submetidos ao Ministério da Educação e ao Conselho Nacional de Educação (CNE). Nesse momento foram criadas as comissões de Graduação, de Pesquisa e Pós-graduação, de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários e de Administração e Finanças. A comissão também preparou e coordenou a realização da consulta acadêmica para a eleição direta do Reitor e do Vice-Reitor da UFT, que ocorreu no dia 20 de agosto de 2003, na qual foi eleito o professor Alan Barbiero.

No ano de 2004, por meio da Portaria n. 658, de 17 de março de 2004, o Ministro da Educação, Tarso Genro, homologou o Estatuto da Fundação, aprovado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), o que tornou possível a criação e instalação dos Órgãos Colegiados Superiores, como o Conselho Universitário (CONSUNI) e o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE).

Com a instalação desses órgãos foi possível consolidar as ações inerentes à eleição para Reitor e Vice-Reitor da UFT conforme as diretrizes estabelecidas pela lei n. 9.192/95, de 21 de dezembro de 1995, que regulamenta o processo de escolha de dirigentes das instituições federais de ensino superior por meio da análise da lista tríplice.

Com a homologação do Estatuto da Fundação Universidade Federal do Tocantins, no ano de 2004, por meio do Parecer do CNE/CES n. 41 e Portaria Ministerial n. 658/2004, também foi realizada a convalidação dos cursos de graduação e os atos legais praticados até aquele momento pela Fundação Universidade do Tocantins (UNITINS). Por meio desse processo, a UFT incorporou todos os cursos e também o curso de Mestrado em Ciências do Ambiente, que já era ofertado pela UNITINS, bem como, fez a absorção de mais de oito mil

estudantes, além da estrutura física e de materiais diversos como equipamentos dos câmpus já existentes e dos prédios que estavam em construção.

A história desta Instituição, assim como todo o seu processo de criação e implantação, representa uma grande conquista ao povo tocantinense. É, portanto, um sonho que vai aos poucos se consolidando numa instituição social voltada para a produção e difusão de conhecimentos, para a formação de cidadãos e profissionais qualificados, comprometidos com o desenvolvimento social, político, cultural e econômico da Nação.

Por ser *multi campi* e estar de norte a sul do Estado, alguns movimentos de desmembramento de câmpus para constituição de novas universidades foram surgindo, e, recentemente, 8 de julho de 2019, foi sancionada a Sanção da Lei n. 13.856 criando a Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT). A nova instituição incorporará os campi de Araguaína e Tocantinópolis da Universidade Federal do Tocantins (UFT), e junto com elas, todos os cursos, alunos e servidores.

## 1.2 A UFT NO CONTEXTO REGIONAL E LOCAL

O Tocantins se caracteriza por ser um Estado multicultural. O caráter heterogêneo de sua população coloca para a UFT o desafio de promover práticas educativas que promovam o ser humano e que elevem o nível de vida de sua população. A inserção da UFT nesse contexto se dá por meio dos seus diversos cursos de graduação, programas de pós-graduação, em nível de mestrado, doutorado e cursos de especialização, integrados a projetos de pesquisa e extensão que, de forma indissociável, propiciam a formação de profissionais e produzem conhecimentos que contribuem para a transformação e desenvolvimento do estado do Tocantins.

Os câmpus universitários da UFT, localizados em regiões estratégicas do Estado, oferecem diferentes cursos vocacionados para as realidades locais. Nesses câmpus, além da oferta de cursos de graduação e pós-graduação que oportunizam a população local e regional o acesso à educação superior pública e gratuita, são desenvolvidos programas e eventos científicos e culturais que permitem estudante universitário uma formação integral. Levando-se em consideração a vocação de desenvolvimento do Tocantins, a UFT oferece oportunidades de formação nas áreas das Ciências Sociais Aplicadas, Humanas, Educação, Agrárias e Tecnológicas, Engenharias, Ciências Biológicas e da Saúde.

Com uma estrutura multicampi, a UFT se encontra de norte a sul do Estado e possui sete câmpus, implantados nas cidades de: Araguaína, Arraias, Gurupi, Miracema, Palmas,

Porto Nacional e Tocantinópolis. É a mais importante instituição pública de ensino superior do estado, em termos de dimensão e desempenho acadêmico.

No quesito expansão, a Universidade ficou mais evidente nos últimos anos, com um crescimento de 46% em área construída. Entre os anos de 2014 a 2019, a UFT passou 96.263,43m<sup>2</sup> para 140.723,68m<sup>2</sup>. Já na área do ensino, a UFT possui, atualmente, 69 cursos de graduação, compreendendo 64 na modalidade presencial e 05 cursos de graduação na modalidade Educação a Distância (EaD). Esses cursos abrangem diferentes áreas do conhecimento e se articulam com a diversidade de grupos de pesquisa e programas de extensão.

O número de alunos matriculados na graduação no último ano é de 14.504, sendo 12.670 na modalidade de ensino presencial e 1.834 matriculados em cursos ofertados pela modalidade de Educação a Distância (EaD) (UFT, 2019a).

Já no ensino da pós-graduação, a UFT possui 39 programas de mestrado e 8 de doutorado (UFT, 2019b) reconhecidos pela Capes, além de vários cursos de pós-graduação *lato sensu* (28 especializações). Na pós-graduação *stricto sensu*, a UFT possui 555 alunos matriculados nos cursos de Mestrado Acadêmico, 219 nos cursos de Mestrado Profissional, além de 123 alunos cursando Doutorado.

Para desenvolver as atividades administrativas, de ensino, pesquisa e extensão, a universidade conta com um número muito expressivo de servidores. Em números aproximados (UFT, 2019c) são 1102 professores efetivos e 867 técnicos administrativos.

Os investimentos em ensino, pesquisa e extensão na UFT buscam estabelecer uma sintonia com as especificidades do Estado demonstrando, sobretudo, o compromisso social desta Universidade para com a sociedade em que está inserida.

Nesse sentido, as diversas formas de territorialidades no Tocantins merecem ser conhecidas. As ocupações do estado pelos indígenas, afrodescendentes, entre outros grupos, são sujeitos das pesquisas e extensões desenvolvidas. Os estudos realizados revelam as múltiplas identidades e as diversas manifestações culturais presentes na realidade do Tocantins, bem como as questões da territorialidade como princípio para um ideal de integração e desenvolvimento local sustentável.

O Tocantins possui uma população bastante heterogênea que agrupa uma diversidade sociocultural. A sociedade é formada por indígenas, quilombolas, negros, brancos e com grande influência de imigração regional. A estrutura socioeconômica é sustentada na vocação ao agronegócio, que transita da economia familiar até os grandes ruralistas e multinacionais. Neste contexto, a UFT tem o compromisso de oferecer uma educação contextualizada e

inclusiva, assegurando ao indivíduo uma realização plena da cidadania. Dessa forma, a Universidade tem desenvolvido ações voltadas para a educação indígena, quilombola, educação do campo e de jovens e adultos.

A região sudeste do Tocantins é circundada pelas Serras Gerais e entremeada por belíssimas paisagens naturais como o Rio Azuis, dunas, cachoeiras, cânions etc., comporta diversas cidades que tiveram origem no século XVIII, relacionadas com ciclo do ouro, como Arraias, Paranã, Natividade, Chapada de Natividade, Dianópolis e Conceição. Os 21 (vinte e um) municípios que compõe a região geográfica conhecida como território da cidadania e possuem um patrimônio cultural e natural inestimável, bem como, uma diversidade de celebrações, formas de expressões culturais, ofícios e lugares – procedentes, sobretudo, do saber-fazer popular – inseridos na dinâmica viva do cotidiano da população local e regional.

Tal região reúne inúmeras manifestações culturais, como exemplo, os ritmos tradicionais com instrumentos de percussão (como o tambor, cuja origem remonta às raízes africanas), a Suça, as festas em louvor ao Divino Espírito Santo, as Folias de Reis, procissões fluviais, giros das folias, Romarias, cavalhadas, o Entrudo<sup>2</sup>, festas dos(as) santos(as) padroeiros(as), os saberes e fazeres.

Outro potencial da região sudeste é o rico acervo arqueológico, constituído por grutas e cavernas. Há vários sítios com inscrições rupestres nos municípios dessa região – destacando-se nesse cenário o município de Aurora –, por isso a necessidade de ações de cadastro de sítios arqueológicos, licenciamentos para pesquisas e mapeamentos. Outro destaque da região é a presença de comunidades quilombolas, detentoras de riquezas culturais e naturais que necessitam ser reconhecidas, valorizadas, difundidas e defendidas.

Diante dessa riqueza cultural e natural, faz-se salutar a atuação da UFT que vem qualificando profissionais para a atuação local e regional, desenvolvendo ações de integração por meio de projetos de pesquisa e extensão que mapeiam a realidade e sugerem possibilidades de intervenção no enfrentamento de questões sociais e culturais que interferem diretamente na vida da comunidade da região.

A realidade socioeconômica de Arraias indica a necessidade de um tratamento diferenciado e específico por parte dos gestores públicos. No tocante à Universidade, deve-se buscar uma política de implementação de cursos que, para além de sua configuração como um polo educacional, levem em conta três fatores básicos: 1) demanda e envolvimento da população; 2) necessidade da atuação de profissionais no contexto local; e, 3) mercado de

---

<sup>2</sup> Festa popular que se realizava nos três dias que precedem a entrada da Quaresma, em que os brincantes lançam uns nos outros baldes de água.

trabalho. A conjugação desses três elementos permitirá um melhor desempenho dos cursos e uma ação da Universidade que, realmente, tenha impactos positivos no contexto social local e regional.

### 1.3 O CÂMPUS DE ARRAIAS

O atual Câmpus Universitário de Arraias – hoje com o nome de *Câmpus Universitário Prof. Dr. Sérgio Jacintho Leonor*, em homenagem a um de seus ex-diretores – acompanhou a história da criação da UNITINS e do processo de federalização de alguns de seus câmpus/unidades. Entender um pouco dessa história possibilita compreender a configuração deste espaço acadêmico e de sua constituição que se inicia junto com a criação de um dos mais novos estados da federação.

Com a criação do Estado do Tocantins pela Constituição Federal de 1988, seguiu-se o processo de criação de uma Universidade para o estado, com projeto elaborado por uma equipe de professores da Universidade Federal de Goiás em fevereiro de 1990. No ano seguinte, pelo Decreto n. 252/90 de 21 de fevereiro de 1990, criou-se a Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS, com a Lei n. 136/1990. Posteriormente foi autorizada a funcionar como universidade pelo Decreto Estadual n. 2021/1990, e transformada em autarquia em 24 de outubro de 1991, pela Lei n. 326/1991, integrando o Sistema Estadual de Ensino.

Inicialmente, a Universidade se constituía em 10 (dez) câmpus espalhados pelo estado, agregando Centros de Extensão criados pelo Decreto n. 253 de 27 de dezembro de 1990, nas cidades de Arraias, Tocantinópolis e Gurupi, absorvendo as faculdades isoladas de Porto Nacional e de Araguaína, e implantando Centros em Palmas, Paraíso e Miracema.

No final de 1990 foi criado o curso de Pedagogia em Arraias. Em 15 de março de 1991 foram iniciadas as atividades pedagógicas, e, em 1992, sua estrutura curricular foi aprovada pelo Conselho Estadual de Educação do Tocantins.

Os Centros de extensão atendiam unicamente a formação de quadros para o magistério dos demais níveis de ensino, do qual o estado apresentava índices de déficit alarmantes. Com a Medida Provisória n. 106/91 de 22 de agosto passam a funcionar como Centros integrados, ficando subordinados ao Centro Universitário de Porto Nacional (antes a sede estava em Miracema). Com a Resolução n. 19/93 da Comissão Diretora da UNITINS, os Centros Integrados foram transformados em Centros Universitários.

Em 1996, adequando-se à nova Lei de Diretrizes e Bases, as Medidas Provisórias n. 872/96, 873/96 e 874/96 extinguiram a autarquia, criando a Fundação Universidade do Tocantins, instituição pública, não estatal, de direito privado, mas não particular, que teve sua implantação em 1997.

O *Câmpus Universitário de Arraias* – criado inicialmente como Centro de Extensão – atendia, como os demais, à formação de profissionais para atender a demanda estadual em melhoria dos níveis educacionais. Inicialmente funciona com o curso de Pedagogia; em 1995 foi implantando o curso de Licenciatura em Matemática; e, em 2001 o curso Normal Superior habilitando para as séries iniciais do ensino Fundamental. Em 2004, o curso de Normal Superior fundiu-se com o curso de Pedagogia.

O câmpus sempre atendeu toda a região sudeste do Tocantins e parte da região nordeste do Estado de Goiás<sup>3</sup> por localizar-se nos limites entre os dois estados, além do oeste baiano. A Universidade tem uma abrangência intensificada no sudeste tocaninense<sup>4</sup>, com mais de 100 mil habitantes, tendo sua área de influência direta num raio de mais de 200km com os municípios tocaninenses de Paranã (125km), Novo Alegre (53km), Combinado (71km), Lavandeira (75km), Aurora do Tocantins (92km), Taguatinga (130km), Ponte Alta do Bom Jesus (170km), Conceição do Tocantins (100km), Dianópolis (250km), Almas (230km e Natividade (200km).

Pela Lei n. 10.032 de 23 de outubro de 2000, como já mencionado anteriormente, a Universidade Federal do Tocantins – UFT foi instituída e instalada por meio do processo de encampação dos cursos da Universidade do Tocantins - UNITINS. Pelo Decreto n. 4.279 de 21 de junho de 2002, fica a cargo da Fundação Universidade de Brasília a responsabilidade de

---

<sup>3</sup> A região do nordeste goiano, também atendido pela UFT-Arraias está inserida no Território da Cidadania (Chapada dos Veadeiros, GO), abrange uma área de 21.475,60 km<sup>2</sup> composto pelos municípios Alto Paraíso de Goiás, Campos Belos, Cavalcante, Colinas do Sul, Monte Alegre de Goiás, Nova Roma, Terezinha de Goiás e São João da Aliança; uma população de 62.656 habitantes, dos quais 20.546 vivem na área rural (32,79%); conta com 3.347 agricultores familiares, 1412 famílias assentadas, 6 comunidades quilombolas e 1 terra indígena; e IDH médio é de 0,68. Na perspectiva de diminuir essas desigualdades, várias políticas nacionais e estaduais de desenvolvimento têm beneficiado a região sudeste do Tocantins, tais como: Território da Cidadania, Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, Programa Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Territórios Rurais, Projeto de Desenvolvimento Regional Sustentável, Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável, entre outros.

<sup>4</sup> O Sudeste do Tocantins se configura com a extensão territorial 47.332 km<sup>2</sup>, o que representa 17% da área total do Estado e em função de suas características socioeconômica enquadra-se no Território da Cidadania; e é constituído por 21 municípios (Almas, Arraias, Aurora do Tocantins, Chapada da Natividade, Combinado, Conceição do Tocantins, Dianópolis, Lavandeira, Natividade, Novo Alegre, Novo Jardim, Palmeirópolis, Paranã, Pindorama do Tocantins, Ponte Alta do Bom Jesus, Porto Alegre do Tocantins, Rio da Conceição, São Salvador do Tocantins, São Valério da Natividade, Taguatinga e Taipas do Tocantins). De acordo com os dados do Portal da Cidadania do Governo Federal, em 2010 a população do Território do Sudeste do Tocantins era de 123.805, sendo que 35.085 vivem na área rural (28,34%); conta com 6.381 agricultores familiares, 852 famílias assentadas e 8 comunidades quilombolas; com média de desenvolvimento humano (IDH)-Renda, de 0,67.

no prazo de um ano organizar a implantação da UFT, e, por meio de um acordo firmado em 17 de julho de 2002, entre UFT, o Estado do Tocantins e a UNITINS, o processo de federalização começa a ser efetivado. Dessa forma, o Câmpus de Arraias passa então a fazer parte da UFT.

Efetivamente, a UFT (em todos os seus câmpus, inclusive o de Arraias) iniciou suas atividades a partir de maio de 2003, quando da posse dos primeiros professores efetivos e da transferência dos cursos de graduação regulares da UNITINS (mantida pelo Estado do Tocantins) para a UFT.

Além dos cursos presenciais de Licenciatura em Pedagogia e Matemática, nos anos seguintes, a instituição também se configurou com polo da Universidade Aberta do Brasil (UAB), abrindo (via editais de seleção específicos) a Educação a Distância (EaD), com os cursos de Licenciatura em Biologia (2006), Bacharelado em Administração (2014) e Licenciatura em Matemática (2015).

Em 2012, o câmpus concorreu ao Edital SESU/SETEC/SECADI n. 2/2012 do Programa de Apoio à Formação Superior em Licenciatura em Educação do Campo - PROCAMPO, em cumprimento à Resolução CNE/CEB n. 1, de 3/4/2002, ao Decreto n. 7.352, de 04/11/2010 e em consonância com o Programa Nacional de Educação do Campo – PRONACAMPO – do MEC, para abertura de Licenciaturas em Educação do Campo (LEdoC). Com a aprovação da proposta encaminhada para um curso de Licenciatura em Educação do Campo (LEdoC) – com habilitação em Artes Visuais e Música, em 2014 a primeira turma foi iniciada.

Também em 2014, dando sequência às ações de expansão do câmpus aprovadas em 2012, três cursos tiveram seus PPC encaminhados e aprovados no Conselho Universitário da UFT (CONSUNI)<sup>5</sup>, bem como, aprovados pelo MEC para criação: Tecnólogo em Turismo Patrimonial e Socioambiental; Bacharelado em Agroecologia; e, Tecnólogo em Mineração.

O curso de Tecnólogo em Turismo Patrimonial e Socioambiental iniciou suas atividades no segundo semestre de 2015. Já os outros dois cursos não tiveram códigos de vaga para docente liberados pelo MEC nos anos seguintes e foram repensados no que tange a sua implantação. Isso porque, nesse período, o Curso de Tecnólogo em Agroecologia foi iniciado na Universidade Estadual de Goiás - UEG/2017 (a 23km de Arraias) levando a instituição a repensar a implantação de um curso já ofertado em localidade tão próxima; e, ainda, após diversas reuniões com a Comunidade Acadêmica do Câmpus de Arraias, o curso de

---

<sup>5</sup> Na 84ª Reunião Ordinária do CONSUNI.



Tecnólogo em Mineração foi substituído pelo curso de Direito, que já estava previsto para ser implantando até 2020 no *Plano de Expansão e Consolidação do Câmpus*. Assim sendo, os órgãos colegiados do câmpus deliberam por utilizar os códigos de vaga docente dos respectivos cursos já aprovados pelo MEC para efetuar a implementação imediata do Curso de Direito.

As tratativas para a implantação do curso de Direito iniciaram em setembro de 2017, e seguiram os trâmites dentro da UFT e depois junto ao Ministério da Educação e agora entra em sua fase de início de suas atividades com discentes.

Atualmente o Câmpus Universitário Prof. Dr. Sérgio Jacintho Leonor – Arraias/UFT tem em funcionamento os seguintes cursos de graduação:

- *Graduação presencial* de: Licenciatura em Matemática, Pedagogia e Educação do Campo - Habilitação em Artes Visuais e Música, Curso Tecnológico de Turismo Patrimonial e Socioambiental e Direito;
- *Formação de Professores* (Parfor, semipresencial) em Pedagogia (Licenciatura);
- *Graduação a Distância* (modalidade semipresencial, EaD/UAB): Administração Pública (Bacharelado); Biologia (Licenciatura); e, Matemática (Licenciatura);

Na Pós-graduação, o câmpus possui o Programa de Mestrado Profissional em Matemática – ProfMat/Arraias (*Stricto sensu*) e ofertou recentemente as Pós-Graduações *Lato sensu* (Especializações) em: Política de Igualdade Racial no Ambiente Escolar (Uniafro), Gestão Pública (EaD), Educação Infantil, Educação Matemática, Educação do Campo: Práticas Pedagógicas (EaD); e, Educação, Pobreza e Desigualdade Social.

Os dados e fatos arrolados apresentam de forma sucinta a trajetória do Câmpus Universitário de Arraias que, ao longo de seus mais de vinte e sete anos, contribuiu significativamente para a formação acadêmica de muitos licenciados que atualmente atuam nas salas de aulas das escolas públicas e privadas desta região, de todo o Tocantins, do nordeste goiano e sudeste baiano.

A presença do câmpus na região quebrou paradigmas dentro da sociedade regional transformando, especialmente, a vivência daqueles que tiveram/têm acesso às vagas da universidade pública, o que possibilita o desenvolvimento de um novo olhar sobre a sociedade em que estes estão inseridos.

Cabe ressaltar que, a tarefa do Câmpus Universitário de Arraias não está cumprida, pelo contrário, faz-se urgente a sua expansão, o seu crescimento e desenvolvimento mediante as transformações que vem ocorrendo no cenário local, regional e nacional.

Diante da importância da UFT para o contexto estadual, a UFT/Arraias se configura como um dos grandes marcos do desenvolvimento educacional regional, abrangendo o sudeste do estado do Tocantins e nordeste do Estado de Goiás (por estar localizado na divisa dos dois estados). A instituição é reconhecida como a instituição de referência em toda região, pela qualidade dos cursos ofertados e impacto na formação dos profissionais dos municípios atendidos.

A instituição atende, além do município de Arraias, a demanda dos municípios de Paranã, Conceição do Tocantins, Natividade, Taipas, Ipueiras, Combinado, Novo Alegre, Lavandeira, Aurora do Tocantins, Taguatinga, Dianópolis, Palmeirópolis, São Salvador, Chapada de Natividade, Príncipe, Ponte Alta do Bom Jesus, no estado do Tocantins; e ainda, Campos Belos, Monte Alegre, Divinópolis, Terezina, Cavalcante, no estado de Goiás. Merece destaque, também, o atendimento ao Território do Sítio Histórico e Patrimônio Cultural Kalunga em Goiás e das Comunidades Quilombolas de Arraias: Comunidade Quilombola Kalunga, Mimoso, Lagoa da Pedra, Kaagados e Lagoa dos Patos<sup>6</sup>.

Desde a implantação da UFT nessa região foi perceptível a melhoria da qualidade de vida, principalmente em se tratando de direitos constitucionais imprescindíveis para consolidação da sociedade. Os cursos já ofertados promovem o desenvolvimento social, econômico e cultural para além do estado do Tocantins e o curso de Direito trará uma visibilidade ainda maior ao câmpus e inúmeros benefícios para a região, dentre eles, permitir ou criar acesso aos menos favorecidos o acesso aos direitos sociais, e possibilitar o fortalecimento do câmpus e constituição de uma cidade universitária.

#### 1.4 HISTÓRICO DO CURSO – CRIAÇÃO E INÍCIO DA IMPLANTAÇÃO

Como já mencionado anteriormente, o curso de Direito estava previsto para ser implantando em estudo realizado para elaboração do *Plano de Expansão e Consolidação do Câmpus*, iniciado em 2011 e finalizado em 2012 com a socialização do relatório final. A comissão era composta por docentes dos diversos cursos do câmpus, representantes discentes e dos servidores técnicos administrativos da UFT.

A metodologia adotada pela comissão do plano foi visitar os municípios do sudeste tocaninense e nordeste goiano para levantamento das demandas de novos cursos. Esses estudos seguiram a metodologia de realização de pesquisas com estudantes do Ensino Médio

---

<sup>6</sup> A UFT/Arraias tem em seu corpo discente 167 (cento e sessenta e sete) estudantes quilombolas que recebem Bolsa Permanência Quilombola (Dados coletados junto ao Centro de Assistência Estudantil - CAE).

da região, consultas e reuniões com o poder público e com diversas representações sociais e institucionais (diretores de escolas, prefeitos, vereadores, representantes do judiciário etc.).

A partir do estudo, foi elaborado um quadro com a proposta de 20 (vinte) cursos para câmpus, prevendo um processo de implantação progressiva até 2020. O relatório do plano subsidiou documentos institucionais aprovados nos Conselhos Superiores: *Planejamento Estratégico para o período de 2014-2022*; e, o *Plano de Desenvolvimento do Câmpus (PDC) 2016-2020*. Dentre os cursos elencados, o de Direito encabeçou as indicações e estava no plano com previsão de início para 2020.

Ressalta-se que, a falta da oferta deste curso na região, principalmente em universidade pública, faz com que muitos jovens passem a residir em outras localidades para cursar Direito. Isso porque, os cursos de Direito em universidades públicas federais mais próximos estão localizados na UFT de Palmas e na Universidade de Brasília (UnB), a uma distância de mais de 400km. Cabe ressaltar que a UFT de Arraias recebe estudantes não somente da região, como também de outros estados da Federação, o que demonstra a potencialidade de abrangência nacional do curso.

Importa destacar que a indicação do curso baseia em elementos de estruturação e história regional, isso porque, Arraias - TO é sede de Comarca de 3º Entrância com varas cível e criminal, devidamente providas com juízes titulares, possui Fórum Eleitoral (Fórum Agenor de Sena e Silva), Ministério Público e Defensoria Pública devidamente instalados e com atuação plena, além de outros órgãos com atuação direta de ramos do Direito, como 03 (três) Delegacias de Polícia (Regional, Municipal e da Mulher, todas providas), Companhia da Polícia Militar (1ª CIPM), Unidade do INSS, Órgão de Controle e Fiscalização Ambiental (Naturatins), além da 10ª Vara do Trabalho de Dianópolis que atua mensalmente no Fórum Eleitoral. Ainda compondo o vasto campo de atuação jurídica desta cidade, temos as vizinhas Comarcas de Campos Belos - GO; Aurora do Tocantins - TO; Paranã - TO e Taguatinga - TO, de forma que tem uma grande abrangência para atuação efetiva de profissionais do Direito, bem como para o desenvolvimento de ações de pesquisa, extensão e estágio.

A cidade de Arraias, fundada ainda no século XVIII com o ciclo do ouro, é detentora de um Patrimônio Cultural e Ambiental riquíssimo, com posição geográfica estratégica, localizada na região sudeste do Tocantins, ligando, por via terrestre, a Capital do País, Brasília e o Estado de Goiás ao Tocantins. Para além de sua localização estratégica, a existência de diversos órgãos jurídicos (como já apontado) potencializa a implantação do curso de Direito no câmpus.

Todavia, faz-se pertinente mencionar que alguns outros cursos que estavam planejados para implantação anterior não se efetivaram devido a não disponibilização de provimentos financeiros para sua estruturação. Diante dessa situação, todas as instâncias colegiadas e representações de classe do câmpus aprovaram a indicação de se priorizar o início do curso de Direito.

Para essa efetivação, primeiramente foram realizadas reuniões em todos os colegiados dos cursos do câmpus para a aprovação do curso a ser priorizado e para indicação de representantes para compor a comissão de implantação.

A comissão foi formada por membros que participaram da *Comissão de Expansão e Consolidação do Câmpus* iniciada em 2011, docentes dos diversos cursos do câmpus, representantes discentes e dos servidores técnicos administrativos da UFT, membros da comunidade local, Ministério Público e Poder Judiciário local.

Dentre as etapas que deveriam ser seguidas para a efetivação do curso, as primeiras foram a aprovação do PPC junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da UFT e de sua criação junto ao Conselho Universitário (CONSUNI).

A construção do PPC considerou as exigências de algumas resoluções da época: Resolução n. 9, de 27 de setembro de 2004, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (CNE/CES), que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito; da Resolução CNE/CES n. 2, de 18 de junho de 2007, que dispõe sobre os cursos de bacharelados presenciais; da Resolução n. 3, de 14 de julho de 2017, que altera o Art. 7º da Resolução CNE/CES n. 9/2004, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito.

Considerou-se, também, para a constituição do PPC o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFT, 2016-2020, aprovado pela Resolução do CONSUNI n. 06 de 05 de abril de 2016, no qual está inserido o Projeto Pedagógico Institucional (PPI), que estabelece alguns critérios acerca dos cursos de graduação a serem ofertados pela UFT, dentre eles, destacam-se: a organização curricular e o plano para atendimento às diretrizes pedagógicas (perfil de formação do egresso, flexibilidade curricular, a seleção de conteúdos, o processo de avaliação da aprendizagem, o estágio supervisionado obrigatório e não obrigatório etc.) (UFT, 2016).

Após a aprovação nas instâncias institucionais (PPC pela Resolução CONSEPE n. 28/2017 e aprovação da criação pela Resolução CONSUNI n. 35/2017), a solicitação de autorização do curso de Direito foi encaminhada ao Ministério da Educação com cadastrado

na plataforma E-mec sob o número n. 201809266 e no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) com o n. de processo 23.000.046.329/2017-79.

Paralelamente a estes trâmites, entrou-se com pedido junto ao MEC de repactuação de cursos, substituindo os já em outro momento aprovados (Tecnólogo Agroecologia e Tecnólogo em Mineração) por Direito, conforme aprovado em todas as instâncias da UFT. Em dezembro de 2018, a Reitoria reuniu-se no MEC apresentando o pleito e após informes e construção de fundamentações e demais tratativas, em 28 de maio de 2018, o então Diretor de Desenvolvimento da Rede de IFES, Sr. Mauro Luiz Rabelo, aprovou a solicitação via Memorando n. 55/2018/DIFES/SESU.

Nesse interstício entre a aprovação nas instâncias da UFT e o processo de repactuação, o câmpus iniciou um processo de formação de corpo docente com perfil para atuar no curso em implantação. Através do Edital de Concurso de Magistério do Ensino Superior n. 001/2018 – COPESE/UFT, de 07/03/2018, três códigos de vaga para docentes foram lançados e após uma seleção, três docentes foram aprovados e tomaram posse no dia 03 de agosto de 2019, sendo eles: João Vitor Martins Lemes, Clarissa Machado de Azevedo Vaz e Nayara Gallieta Borges.

Assim que os docentes tomaram posse, o colegiado e o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso foram instituídos para iniciar os preparativos para avaliação do curso pelo MEC. Isso porque, para que o curso fosse autorizado pelo ministério, tal avaliação se faria necessário. De acordo Normativa n. 20 de 21 de dezembro de 2017<sup>7</sup>,

Art. 1º Os pedidos de credenciamento e recredenciamento de instituições de educação superior do sistema federal de ensino, **de autorização**, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos superiores e de pedidos de aditamento aos atos autorizativos, inclusive formalizados por universidades e centros universitários em seus campi sem autonomia, nas modalidades presencial e educação a distância EaD, devem ser analisados pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior – SERES (grifos nossos) (BRASIL, 2018a).

Ainda, consta na Normativa que “[...] os seguintes cursos não serão dispensados de avaliação externa in loco: Direito, Medicina, Psicologia, Odontologia e Enfermagem” (BRASIL, 2018a).

A autorização de curso transcorreu dentro de um fluxo processual composto por diversas etapas, dentre as quais a avaliação in loco, que culmina em um relatório da comissão

---

<sup>7</sup> Normativa que dispõe sobre os procedimentos e o padrão decisório dos processos de credenciamento, recredenciamento, autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos superiores, bem como seus aditamentos, nas modalidades presencial e a distância, das Instituições de Ensino Superior que integram o Sistema Federal de Ensino.

de avaliadores. Nos processos de autorização dos cursos, são avaliadas três dimensões: a organização didático-pedagógica; o corpo docente e técnico-administrativo e as instalações físicas oferecidas pela instituição para a oferta do curso.

Deste modo, após a análise dos documentos apensados no sistema E-mec sob (protocolo n. 201809266), foi agendada uma visita in loco da comissão de avaliadores do Inep para a avaliação do curso para os dias 05 e 06 de Dezembro de 2018. O curso foi avaliado e recebeu a nota 5 numa escala de 1 a 5.

Cabe destacar que de acordo com a Normativa n. 20 de 21 de dezembro de 2017,

Art. 13. Na fase de parecer final, a análise dos pedidos de autorização terá como referencial o Conceito de Curso CC e os conceitos obtidos em cada uma das dimensões, sem prejuízo de outras exigências previstas na legislação e de medidas aplicadas no âmbito da supervisão, observando-se, no mínimo e cumulativamente, os seguintes critérios: [...]

§ 5º Para os cursos de Direito, além do disposto no caput, será considerada como requisito mínimo a obtenção de CC igual ou maior que 4 (BRASIL, 2018a).

Ainda, no processo de autorização dos cursos de graduação de Direito, a Secretaria de Educação Superior considera a manifestação do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (Art. 28, §2º do Decreto n. 5773, de 9 de maio de 2006). Após a manifestação da OAB, o MEC deu encaminhamento à autorização para funcionamento, o que permite o início das atividades do curso. A autorização do curso se deu pela Portaria do MEC n. 190, de 17 de abril de 2019.

Atualmente, o curso está registrado institucionalmente na IES nos sistemas de matrícula, ENADE, cadastros de projetos de pesquisa e extensão (GPU e SIGPROJ, com ações já em desenvolvimento), sob código interno 57N200B.

Após sua autorização, iniciaram-se os diálogos junto ao Ministério da Educação e ao Ministério da Economia para o repasse dos códigos de vagas docentes restantes para a completude do corpo docente do curso.

## 1.5 PERFIL INSTITUCIONAL

De acordo com o Estatuto da Fundação Universidade Federal do Tocantins (Arts. 1º e 2º.), a UFT é uma entidade com personalidade jurídica de direito público, instituída pela Lei n. 10.032, de 23 de outubro de 2000, vinculada ao Ministério da Educação. É uma entidade pública destinada à promoção do ensino superior, da pesquisa e da extensão, dotada de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, de acordo com a legislação vigente.

A Universidade norteia-se pelos princípios estabelecidos no seu Estatuto, tais como:

- I - estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;
- II - formar diplomados nas diferentes áreas do conhecimento, aptos à inserção em setores profissionais e à participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua;
- III - incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando ao desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da criação e difusão da cultura, desenvolvendo-se, desse modo, o entendimento do homem e do meio em que vive;
- IV - promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade, bem como comunicar o saber por meio do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;
- V - suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;
- VI - estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;
- VII - promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na Instituição (UFT, 2015).

## 1.6 MISSÃO INSTITUCIONAL

O Planejamento Estratégico - PE (2014-2022), o Projeto Pedagógico Institucional – PPI (2007) e o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI (2016-2020), aprovados pelos Conselhos Superiores, definem que a missão da UFT é “[...] Formar profissionais cidadãos e produzir conhecimento com inovação e qualidade que contribuam para o desenvolvimento socioambiental do Estado do Tocantins e da Amazônia Legal” (UFT, 2016) e, como visão estratégica “[...] Ser reconhecida nacionalmente até 2022, pela excelência no ensino, pesquisa e extensão” (UFT, 2015), tendo como valores o “[...] Respeito à vida e à diversidade; Transparência; Comprometimento com a qualidade; Criatividade e inovação; Responsabilidade social e a Equidade” (UFT, 2016).

Em conformidade com o Projeto Pedagógico Institucional - PPI (2007), com vistas à consecução da missão institucional, todas as atividades de ensino, pesquisa e extensão da UFT, e todos os esforços dos gestores, comunidade docente, discente e administrativa deverá estar voltada para:

- o estímulo à produção de conhecimento, à criação cultural e ao desenvolvimento do espírito científico e reflexivo;
- a formação de profissionais nas diferentes áreas do conhecimento, aptos à inserção em setores profissionais, à participação no desenvolvimento da sociedade brasileira e colaborar para a sua formação contínua;

- o incentivo ao trabalho de pesquisa e investigação científica, visando ao desenvolvimento da ciência, da tecnologia e a criação e difusão da cultura, propiciando o entendimento do ser humano e do meio em que vive;
- a promoção da divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem o patrimônio da humanidade comunicando esse saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;
- a busca permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;
- o estímulo ao conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais; prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;
- a promoção da extensão aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural, da pesquisa científica e tecnológica geradas na Instituição (UFT, 2007).

Como forma de orientar, de forma transversal, as principais linhas de atuação da UFT (PPI, 2007 e PE 2014-2022), foram eleitas quatro prioridades institucionais:

**a) Ambiente de excelência acadêmica:** ensino de Graduação regularizado, de qualidade reconhecida e em expansão; ensino de Pós-graduação consolidado e em expansão; excelência na pesquisa, fundamentada na interdisciplinaridade e na visão holística; relacionamento de cooperação e solidariedade entre docentes, discentes e técnico-administrativos; construção de um espaço de convivência pautado na ética, na diversidade cultural e na construção da cidadania; projeção da UFT nas áreas: a) Identidade, Cultura e Territorialidade, b) Agropecuária, Agroindústria e Bioenergia, c) Meio Ambiente, d) Educação, e) Saúde; desenvolvimento de uma política de assistência estudantil que assegure a permanência do estudante em situação de risco ou vulnerabilidade; intensificação do intercâmbio com instituições nacionais e internacionais como estratégia para o desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da Pós-graduação.

**b) Atuação sistêmica: fortalecimento da estrutura *multicampi*:** cooperação e interação entre os campi e cursos; autonomia e sinergia na gestão acadêmica e uso dos recursos; articulação entre as diversas instâncias deliberativas; articulação entre pró-reitorias, Diretorias, Assessorias e Coordenadorias.

**c) Articulação com a sociedade:** relações com os principais órgãos públicos, sociedade civil e instituições privadas; preocupação com a equidade social e com o desenvolvimento sustentável regional; respeito à pluralidade e diversidade cultural.

**d) Aprimoramento da gestão:** desenvolvimento de políticas de qualificação e fixação de pessoal docente e técnico-administrativo; descentralização da gestão administrativa e fortalecimento da estrutura *multicampi*; participação e transparência na administração; procedimentos racionalizados e ágeis; gestão informatizada; diálogo com as organizações



representativas dos docentes, discentes e técnico-administrativos; fortalecimento da política institucional de comunicação interna e externa.

A UFT é uma universidade *multicampi*, estando os seus sete campi universitários localizados em regiões estratégicas do estado do Tocantins, o que propicia a capilaridade necessária para que possa contribuir com o desenvolvimento local e regional, contemplando as suas diversas responsabilidades e ofertando ensino superior público e gratuito em diversos níveis.

O perfil da UFT fundamenta-se em princípios que orientam as suas ações; é o que caracteriza sua visão de mundo, sua missão e seus valores, e, fortalece a sua identidade social. Assim, ao definir a sua missão, a universidade (e consequentemente o Câmpus de Arraias) deve levar em conta o contexto local e regional considerando seu alcance e a sua capacidade de formar cidadãos éticos, responsáveis e comprometidos com as transformações sociais e com os processos de inclusão, visando uma sociedade justa, humanitária e igualitária.

O Câmpus Universitário Prof. Dr. Sérgio Jacintho Leonor, partindo deste contexto institucional, local e regional, definiu sua missão, sua visão e seus valores, no momento em que materializava seu Planejamento Estratégico (2014-2022) e os reafirma no Plano de Desenvolvimento do Câmpus – PDC (2016- 2020), conforme segue:

- **Missão do Câmpus:** Contribuir para a redução das desigualdades sociais e promoção do desenvolvimento socioambiental local e regional, a partir da produção e difusão de conhecimentos;

- **Visão do Câmpus:** Ser referência local e regional, até 2022, pela produção e difusão de conhecimentos, mediados pelo Ensino, Pesquisa, Extensão nas áreas de atuação do Câmpus.

- **Valores do Câmpus:** Desenvolvimento socioambiental; respeito à vida e à diversidade; formação humanística; qualidade e inovação; valorização das relações institucionais.

Assim, ciente de seu papel na transformação social, a UFT câmpus de Arraias tem buscado em suas ações corroborar para o desenvolvimento humano e social.

## 1.7 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA UFT

Segundo o Estatuto da UFT (2003, com alterações apontadas pela Resolução n. 16/2015 do Consuni, de 19/11/2015), a estrutura organizacional da UFT é composta por:

- **Assembleia Universitária:** será dirigida por uma mesa diretora presidida pelo Reitor e reunir-se-á para tomar conhecimento do relatório apresentado pelo Reitor sobre as atividades desenvolvidas no ano letivo anterior e dos planos fixados para o exercício seguinte. É constituída pelos membros dos corpos docente, discente e técnico-administrativo;

- **Conselho Universitário (CONSUNI):** órgão deliberativo da UFT destinado a traçar a política universitária. É um órgão de deliberação superior e de recurso. Integram esse conselho: o Reitor, que será seu presidente; Vice-Reitor; Pró-Reitores; Diretores de Campi; 04 (quatro) representantes da comunidade docente; 15% (quinze por cento) de discentes tendo como referência a representação docente; 15% (quinze por cento) de técnico-administrativos tendo como referência a representação docente. Seu Regimento Interno está previsto na Resolução CONSUNI n. 16/2015;

- **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE):** órgão deliberativo e consultivo em assuntos didático-científicos. Seus membros são: Reitor (que será seu presidente), Vice-Reitor; Pró-reitores; Coordenadores de cursos de graduação presencial e a distância e de pós-graduação stricto sensu; 02 (dois) representantes da categoria docente; 15% (quinze por cento) de discentes tendo como referência a representação docente; e, 15% (quinze por cento) de técnico-administrativos tendo como referência a representação docente. Seu Regimento Interno está previsto na Resolução CONSUNI n.16/2015;

- **Reitoria:** exercida pelo Reitor, é o órgão de poder executivo, de coordenação, de fiscalização e de superintendência das atividades universitárias, tendo a seguinte composição: Gabinete do Reitor; Gabinete do Vice-Reitor; Pró-Reitorias; Procuradoria Jurídica; Assessorias Especiais; Diretorias; Prefeitura Universitária; Copese; Hospitais Universitários; Institutos; Fundação de Pesquisa; Editora Universitária;

- **Conselho de Desenvolvimento (CONDUFT):** órgão consultivo da Universidade, que tem por finalidade estabelecer uma relação de parceria com a sociedade e promover o desenvolvimento da UFT e do Estado do Tocantins. Formado pelo Reitor (que será seu presidente); por um representante do setor industrial do Estado do Tocantins; por um representante do setor de comércio e serviços; por um representante agropecuário do Estado; por um representante das pequenas e microempresas; por um representante da imprensa; por um representante do Governo do Estado; por um representante do Legislativo do Tocantins; por um representante do Sindicato dos Trabalhadores; por um representante do fórum dos movimentos sociais; por um representante dos discentes; por um representante dos docentes e por um representante dos técnico-administrativos;

Há outras instâncias institucionais em nível de câmpus. Os Câmpus universitários obedecerão às normas fixadas no Regimento Geral da Universidade e nos seus próprios regimentos:

- **Conselho Diretor:** é o órgão dos campi com funções deliberativas e consultivas em matéria administrativa. De acordo com o Art. 25 do Estatuto da UFT (e Resolução CONSUNI n. 16/2015), o Conselho Diretor é formado pelo Diretor do câmpus, seu presidente; pelo Vice-Diretor; pelos Coordenadores de cursos de graduação e de pós-graduação *stricto sensu*; pelos Coordenadores de Curso; por 15% (quinze por cento) de discentes tendo como referência a representação docente; por 15% (quinze por cento) de servidores técnico-administrativos tendo como referência a representação docente. Os representantes dos discentes, dos docentes e dos técnico-administrativos serão escolhidos pelos seus respectivos órgãos representativos.

- **Diretor e vice-diretor de Câmpus:** docentes eleitos pela comunidade universitária do câmpus, dentre os nomes de docentes integrantes da carreira do Magistério Superior, para exercer as funções previstas no art. 26 do Estatuto da UFT, com mandato de 4 (quatro) anos, permitida a recondução por uma única vez.

- **Colegiado de Curso:** órgão composto por docentes e discentes do curso. Suas atribuições estão previstas no art. 37 do Estatuto da UFT.

- **Coordenação de Curso:** é o órgão destinado a elaborar e implementar a política de ensino e acompanhar sua execução. Os Coordenadores e Coordenadores substitutos dos cursos de graduação serão eleitos pelos respectivos colegiado, com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos uma única vez.

Considerando a estrutura *multicampi*, foram criadas sete unidades universitárias denominadas de campi universitários. Os Campi e os respectivos cursos Graduação:

**Câmpus Universitário de Araguaína:** oferece os cursos de licenciatura em Matemática, Química, Geografia, História, Letras – português, Letras - inglês, Química, Física e Biologia, além dos cursos de bacharelado em História, Medicina Veterinária e Zootecnia. Além disso, disponibiliza os cursos tecnológicos em Gestão de Cooperativas, Logística e Gestão em Turismo; o curso de Biologia à distância;

**Câmpus Universitário de Arraias:** oferece as licenciaturas em Matemática, Educação do Campo e Pedagogia, licenciatura em Matemática EAD, tecnólogo em Turismo Patrimonial e Socioambiental e bacharelado em Administração Pública EAD, e, agora irá ofertar o bacharelado em Direito.

**Câmpus Universitário de Gurupi:** oferece os cursos de bacharelado em Agronomia, Engenharia Florestal; Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia; Química Ambiental e a licenciatura em Química EAD.

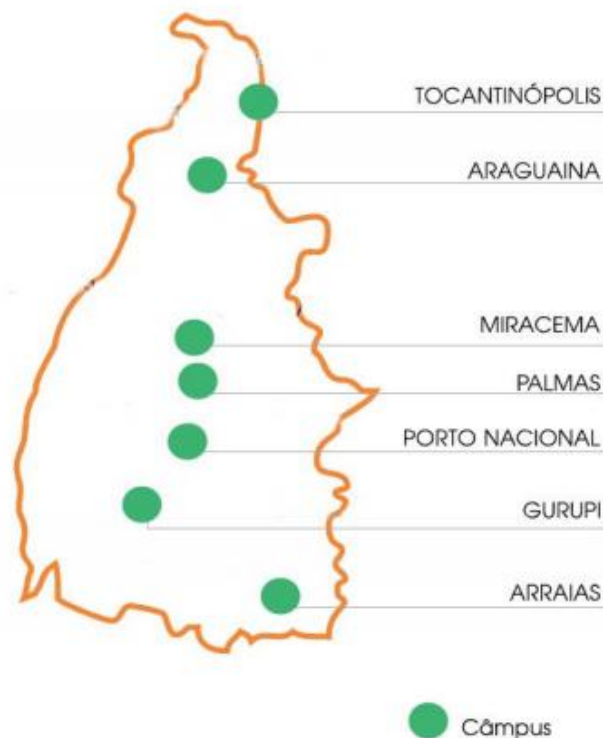
**Câmpus Universitário de Miracema:** oferece os cursos de licenciatura em Pedagogia e Educação Física e bacharelado em Psicologia e Serviço Social.

**Câmpus Universitário de Palmas:** oferece os cursos de bacharelado em Administração; Arquitetura e Urbanismo; Ciência da Computação; Ciências Contábeis; Ciências Econômicas; Jornalismo; Direito; Engenharia de Alimentos; Engenharia Ambiental; Engenharia Elétrica; Engenharia Civil; Medicina, Nutrição e Enfermagem, as licenciaturas em Filosofia, Teatro e Pedagogia e licenciatura em Física EAD.

**Câmpus Universitário de Porto Nacional:** oferece as licenciaturas em História, Geografia, Ciências Biológicas e Letras – LIBRAS, Letras – inglês, Letras – português, bacharelados em Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Geografia e Relações Internacionais.

**Câmpus Universitário de Tocantinópolis:** oferece as licenciaturas em Pedagogia, Educação do Campo, Ciências Sociais e Educação Física.

**Figura 1 - Distribuição geográfica dos câmpus da UFT**



## Seção II

### PERFIL DO CURSO

#### 2.1 IDENTIFICAÇÃO

*Nome:* Direito

*Modalidade do Curso:* Presencial

*Regime de matrícula:* Semestral

*Formas de ingresso:* Processo Seletivo (vestibular); Sistemas unificados de seleção; transferência facultativa; transferência *ex officio*, portador de diploma de graduação.

*Grau acadêmico:* Bacharelado

*Titulação conferida:* Bacharel em Direito

*Habilitação, ênfase e/ou linhas de formação:* Não há

*Endereço do Curso:* Câmpus Universitário Prof. Dr. Sérgio Jacintho Leonor, na Unidade do Setor Buritizinho, situado na Avenida Juraíldes de Sena e Abreu – CEP: 77.330-000 – Arraias/Tocantins.

*Ato Legal de Reconhecimento do Curso:* Portaria SERES n. 190 de 17/04/2019

*Número de Vagas:* 40 vagas<sup>8</sup>

*Turno de Funcionamento:* predominantemente noturno<sup>9</sup>

*Dimensão das turmas:* 40 alunos nas turmas de formação geral e técnico-jurídica e 15 alunos nas turmas de formação prático-profissional

*Duração do curso:* mínimo 10 (dez) semestres letivos e máximo 16 (dezesseis) semestres

*Carga horária prevista no Projeto Pedagógico:* 3.960 horas, divididas em:

- Eixo Formação Geral: 480 horas
- Eixo Formação Técnico-Jurídica: 1.950 horas
- Eixo Formação Prático-profissional: 570 horas
- Disciplinas Optativas: 360 horas
- Extensão Universitária<sup>10</sup>: 420 horas

---

<sup>8</sup> O colegiado de curso fez a opção pela abertura de 40 vagas anuais considerando o contexto local e regional. Todavia, conforme Portaria SERES n. 190 de 17 de abril de 2019, publicada no DOU de 18 de abril de 2019, foram autorizadas a abertura de 80 vagas anuais.

<sup>9</sup> As disciplinas dos Eixos de Formação Geral e Técnico-Jurídica serão sempre ofertadas no período noturno. Todavia, as disciplinas optativas poderão ser ofertadas em outro turno e, em razão da natureza da prática jurídica em direito, as disciplinas de Prática Jurídica Supervisionada, vinculada ao atendimento de casos reais, ocorrerão nos outros períodos do dia (matutino e vespertino).

<sup>10</sup> Em atendimento à Resolução CNE/CES n. 7 de dezembro de 2018, que estabelece as Diretrizes para Extensão na Educação Superior Brasileira.

- Atividades Complementares: 180 horas

## 2.2 JUSTIFICATIVA

O debate sobre a qualidade do ensino jurídico no país é extremamente pertinente e atual. A evolução verificada desde o primeiro currículo (no Império) - passando pelas reformas: reforma curricular da primeira da República (1895); reforma de Francisco Campos (1931); reforma de 1962, pela Resolução n. 3, de 1972, do Conselho Federal de Educação; até chegar à Portaria n. 1.886/94, primeira norma que disciplinou as diretrizes curriculares e trouxe mudanças significativas aos parâmetros dos cursos jurídicos no país, em especial ao prever a obrigatoriedade prática jurídica supervisionada e dos trabalhos de conclusão de curso. A norma que se seguiu disciplinando as diretrizes curriculares dos cursos de Direito no Brasil foi a Resolução CNE/CES n. 9, de 29 de setembro de 2004 (alterada pela Res. CNE/CES n. 03, de 14 de julho de 2017, que alterou a organização do NPJ e o estágio supervisionado nos cursos de Direito), aprovando o Parecer n. 211/2004, que instituiu as diretrizes curriculares nacionais dos cursos de graduação em Direito. Atualmente, novas diretrizes curriculares foram homologadas pela Resolução CNE/CES n. 05, de 17 de dezembro de 2018, com base no Parecer CNE/CES n. 653/2018.

A fundamentação legal para a construção participativa do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Direito da UFT baseia-se também nas seguintes legislações: Lei de n. 9.394 de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e resolução do Conselho Nacional de Educação que estabelece carga horária mínima dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial - Parecer CNE/CES n. 02, de 2007, além de outras leis que estabelecem conteúdos específicos para a educação em geral (como educação ambiental, para os direitos humanos, para a terceira idade, história e cultura africana e indígena, LIBRAS, entre outros). Também utiliza os critérios estabelecidos pela própria UFT, pelo Conselho Nacional de Ensino Jurídico do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Convergindo para o nosso contexto institucional, regra geral, a construção participativa deste Projeto Pedagógico do Curso de Direito da Fundação Universidade Federal do Tocantins – UFT seguiu as normas e as recomendações da ampla legislação educacional vigente, mas se afinou às necessidades regionais, bem como ousou pela busca de uma proposta interdisciplinar, ainda que de forma modesta.

Na execução deste trabalho coletivo foram consideradas as recomendações expressas no documento da avaliação do Curso que foi realizada pelo MEC em 2019, as sugestões dos alunos captadas em audiências públicas, as deliberações do colegiado do Curso e pelo Núcleo Docente Estruturante, além deste instrumento se alinhar ao arcabouço normativo institucional. O PPC se propõe a mostrar a consistência e a coerência na organização e na operacionalização do Curso, que poderão ser certificadas pela futura visita *in loco* da Comissão Avaliadora do MEC.

Esse documento delinea na sua estrutura conjuntural ferramentas com a finalidade de preparar o egresso e propiciar para que tenha a segurança necessária – conhecimento e domínio – no exercício das suas atividades profissionais, seja na iniciativa privada (nas mais variadas opções de atividades) ou na área pública (como servidor público) nas diversas esferas estatais ou no poder judiciário.

Assim sendo, no contexto institucional este PPC não se distancia, ao contrário, é simbiótico, ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), ao Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e ao Planejamento Estratégico Institucional (PEI). Esses instrumentos têm periodicidades quinquenais e se articulam em uma concepção político-pedagógica, ou seja, a missão de “produzir e difundir conhecimentos para formar cidadãos e profissionais qualificados”.

Vale ressaltar que os instrumentos citados são resultados da construção histórica da Instituição e da união de esforços de toda a comunidade acadêmica, no caminho da sua consolidação. Em síntese, mostram em sua essência as mais variadas tendências e ações, que servem como inspiração para um chamado uníssono, expresso pela visão futura institucional: “ser uma Instituição reconhecida pela sua qualidade do ensino” (UFT, 2016). Para isso, o ensino deve necessariamente ser atrelado ao propósito da pesquisa e da extensão, ambas as atividades voltadas para o desenvolvimento sustentável da Amazônia.

Evidente que o alcance da missão institucional supera a abordagem técnica dos citados instrumentos, por isso, embora os seus idealizadores tivessem de se pautar na legislação educacional vigente, por vezes tradicionalista, e se defrontarem com as dificuldades regionais, buscaram traçar novos caminhos na construção de cenários diversos no Estado.

Existem delineadas no bojo desses dispositivos propostas ousadas, tanto no campo pedagógico, como na gestão administrativa institucional, a exemplo do crescimento gradativo de oferta de cursos e de vagas, objetivando atender à demanda reprimida da região, mas não se descuidando dos seus propósitos essenciais, que estão estabelecidos na missão e visão de futuro da Instituição.

Desta maneira, o PPC não poderá ser considerado dissociado, acabado ou estático. É um instrumento dinâmico, vivo, simbiótico e em permanente construção. Em sua concepção, deverá ser capaz de atender aos anseios da sociedade quanto ao papel vital de integração academia/sociedade, ser perceptível às necessidades da comunidade acadêmica, e no que concerne à flexibilidade curricular e outras medidas autorizadas por normativas, ser norteador das práticas didático-pedagógicas, integrando metodologias diversas para avaliação do ensino e de práticas interdisciplinares.

## 2.3 OBJETIVOS DO CURSO

O PPC evidencia em seus tópicos a diversidade e a heterogeneidade da sua comunidade acadêmica. Diante disso, por coerência e respeito, se propõe a formação integral do indivíduo, por meio de formação humanista com vocação generalista. Este tipo de formação possibilita apresentar ao estudante os principais nomes, ramos, conceitos e institutos do Direito, permitindo, assim, a aplicação do conhecimento adquirido na atuação em carreiras da área jurídica, observando sempre os princípios e valores éticos e o conhecimento da realidade circundante, condição que lhe permitirá ser útil à sociedade em que atuará.

A principal característica do curso será a inserção social local e regional, marca consolidada no Projeto Pedagógico Institucional (PPI) da Instituição e praticada nos seus dezesseis anos de existência no Estado. Ao lado da missão institucional, o curso propõe fomentar o Direito à cidadania, formação e valorização humana, estimulando o acadêmico a uma visão atualizada do mundo, mas com plena consciência dos problemas locais e regionais.

Desta maneira, vislumbra contribuir para a formação de cidadãos ativos, conscientes e profissionais qualificados, dentro do contexto de um Estado recém-criado e em desenvolvimento, sem perder de vista os desafios impostos pela globalização.

### 2.3.1 Objetivo Geral

Formar profissionais com competência profissional e ética, aptos a atender às demandas sociais, culturais, políticas e econômicas contemporâneas, respeitando a cultura e suas variadas formas de expressão, bem como desenvolver as habilidades para o trabalho na ciência jurídica e à sua aplicação consciente na sociedade, com responsabilidade e justiça.



### 2.3.2 Objetivos Específicos

i) Proporcionar ao bacharel diversidade de correntes pedagógicas e jurídicas no desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem, a fim de explorar ao máximo as diferentes possibilidades oferecidas pelos seus atores;

ii) Formar bacharéis em Direito aptos a atuar na pacificação dos conflitos sociojurídicos, considerando a pluralidade e a complexidade cultural, social e econômica, privilegiando o ensino, a pesquisa e a extensão;

iii) Oferecer subsídios para que o bacharel em Direito reflita, aprenda, interprete e aplique o conhecimento de forma a compreender e buscar soluções adequadas para as questões jurídicas da sociedade;

iv) Formar profissional com formação humanística, indispensável à adequada compreensão interdisciplinar do fenômeno jurídico e das transformações sociais;

v) Formar profissional apto a se inserir no campo profissional com espírito crítico-reflexivo, atuando como operador do Direito e formador de opinião, nos diversos setores das carreiras jurídicas;

vi) Constituir-se enquanto veículo de irradiação de valores sociais, políticos, éticos e culturais fundados no sentido da justiça no âmbito da região onde está inserido, contribuindo, em amplo sentido, para o desenvolvimento local e regional;

vii) Oferecer ao estudante condições para se especializar nas diversas áreas do conhecimento do saber jurídico, principalmente a partir da Pesquisa, da Extensão, da Iniciação Científica e do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC), subsidiado pelas atividades complementares propostas pelo Curso, pelas atividades interdisciplinares e pelas atividades de estágio.

### 2.4 PRINCÍPIOS NORTEADORES PARA A FORMAÇÃO DO PROFISSIONAL EM DIREITO

O curso de Direito do Câmpus de Arraias da Universidade Federal do Tocantins observa a missão institucional da UFT de produzir e difundir conhecimentos para formar cidadãos e profissionais qualificados e, no mesmo sentido, busca atender as finalidades para consecução dessa missão institucional, princípios regentes da Universidade Federal do Tocantins, inscritos no seu Plano de Desenvolvimento Institucional (UFT, 2016).

A partir dessa referência institucional, a formação profissional almejada pelo curso de Direito do Câmpus de Arraias da UFT busca assentar-se no seguinte conjunto de princípios norteadores da formação jurídica:

- a) Uma formação crítica e criadora, que possibilite ao estudante o exercício da autorreflexão e busca de soluções aos problemas apresentados, analisando criativamente as situações impostas;
- b) Uma formação teórica sólida que permita compreender, de forma crítica e rigorosa o Direito, os valores humanos e as relações sociais e históricas;
- c) A pesquisa como dimensão da formação e do trabalho, visando à inserção crítica dos alunos na esfera da compreensão, da produção e do intercâmbio de saberes;
- d) A indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão e a articulação entre a graduação e a pós-graduação;
- e) Uma formação humanística concreta em que os problemas do mundo, em especial do País e da região sejam investigados com consistência para fundamentar um comportamento social ativo, a possibilitar a superação de si mesmo, da insensibilidade individualista que resiste em reconhecer os problemas do outro e da coletividade.
- f) Uma formação voltada para os aspectos jurídicos relevantes na sociedade local, regional, nacional e internacional, articulados com uma formação baseada na observância dos direitos humanos em suas diversas dimensões a nível nacional e internacional;
- g) Uma formação democrática, em que as relações de ensino-aprendizagem tenham como objetivo a promoção da participação discente no processo educativo.
- h) Uma formação voltada para a inserção do egresso numa sociedade marcada pelo colapso ambiental e pela violência social, decorrente da forma irracional da produção social e da constante exclusão de contingentes populacionais do processo produtivo.
- i) O processo educativo como parte integrante da realidade social e histórico-cultural;
- j) A unidade entre a teoria e a prática;
- k) A autonomia dos trabalhos docente e discente;
- l) A interdisciplinaridade na organização curricular;

m) A interculturalidade como referência para projetar o futuro do Direito.

Com estes princípios norteadores pretende-se qualificar o egresso como sujeito social em uma sociedade que necessita de mudanças responsáveis, em que o estudante de Direito se converte em agente de construção de uma sociedade democrática, ética e humanista.

Estes princípios geram impactos na concepção de saber jurídico, de prática profissional e técnica do egresso do curso.

### **2.4.1 A prática profissional**

Em conformidade com o que foi anteriormente exposto no que é pertinente aos objetivos do curso, a formação profissional almejada pelo curso de Direito do Câmpus Arraias busca uma prática profissional tecnicamente eficaz e social e politicamente responsável.

Com isso, a formação profissional tem por pano de fundo um conjunto de componentes curriculares que buscam dar sólida formação teórica e preparar as bases para o aprendizado profissional a ser consolidado de meados para o fim do curso por meio do Núcleo de Prática Jurídica.

Neste, busca-se articular atividades de ensino, pesquisa e extensão, por meio da gestão das atividades de estágio curricular obrigatório, fiscalização do estágio curricular não obrigatório, atendimento jurídico à comunidade em demandas individuais e coletivas, e por meio de pesquisas viabilizadas a partir dos dados colhidos nas atividades realizadas pelo Núcleo.

Com isso, e tendo em vista a vocação extensionista do curso de Direito do Câmpus Arraias, o Núcleo de Prática Jurídica almeja deixar de ser coadjuvante na formação do estudante de Direito para adquirir suma relevância ao articular componentes curriculares e ser o ponto de culminância da formação que se pretende implantar.

Essas atividades objetivam preparar profissionais para atuarem na administração pública, no judiciário e nas atividades privadas.

### **2.4.2 A formação técnica**

A prática profissional vislumbrada se viabiliza a partir de uma concepção de formação técnico-jurídica que se insurge contra o legalismo unidimensional positivista estreito que caracterizou a formação jurídica hegemônica do curso de direito no Brasil desde seus primórdios, no século XIX, até o tempo presente. É certo que as diretrizes curriculares

previstas na Resolução CNE/CES n. 05/2018 representam um avanço e são fruto de uma reflexão acumulada e que buscou superar as deficiências de uma formação baseada no legalismo estrito.

Com isso, a concepção de técnica que fundamenta a aprendizagem no curso busca, primeiramente, desvelar as bases do direito oficial em suas expressões legal e jurisprudencial. Com isso, o ensino da dogmática jurídica deixa de se focar na memorização de códigos legais e aplicação acrítica dos precedentes judiciais para ser um estudo das relações jurídicas que se expressam por meio deles e busca permitir, com isso, o domínio, por parte do profissional aqui formado, dos conteúdos subjacentes a esses códigos e decisões, superando a mera memorização para permitir a compreensão dos mesmos e sua aplicação à diversidade de situações conflituosas possíveis. Além disso, vislumbra-se o estudo de uma técnica jurídica encontrada além das estruturas estatais e a investigações de métodos de solução de conflitos que também se desenvolvem fora do Estado, de forma desafiadora à estatalidade e também reveladora das insuficiências de seus parâmetros de decisão.

Em suma, o curso está baseado numa concepção crítica da técnica, que não a visualiza fora das determinantes políticas, econômicas e históricas e denuncia sua não-neutralidade.

### **2.4.3 A formação ética e a função social do profissional**

Esta perspectiva crítica identifica no profissional um sujeito ético e busca superar a perspectiva meramente deontológica para identificar fundamentos teleológicos que inspirem práticas profissionais responsáveis e politicamente conscientes.

Com isso, busca-se formar bacharéis em Direito que não esgotam seu labor na tão só aplicação de leis, precedentes e construções doutrinárias de forma acrítica. Busca-se fundamentar a prática profissional na busca da justiça e com isso exigir do profissional um juízo crítico sobre as soluções modelares disponíveis e sobre sua própria prática. Assim, o exercício prático-profissional passa a ser mediado pela avaliação da aplicação de preceitos materiais tendentes a cumprir com um ideal de justiça e também pela eleição de procedimentos que viabilizem a realização de justiça na prática.

Essa postura não permite ao profissional deixar de realizar uma reflexão complexa sobre sua atuação e demandará sólida formação teórico-prática.

#### **2.4.4 A interdisciplinaridade**

Referida formação, para dar conta das demandas contemporâneas e da formação crítica almejada, só torna-se possível com o abandono do isolamento monodisciplinar do direito e ampliação do saber jurídico como um saber interdisciplinar, ou até mesmo transdisciplinar, no sentido de que as demandas hoje postas aos profissionais não são mais passíveis de serem solucionadas dentro do esquema disciplinar rígido herdado da modernidade cartesiana.

A interdisciplinaridade, no entanto, se mostra como um desafio, pois exige a superação da formação ainda disciplinar dos docentes do curso, das expectativas profissionais de mercado trazidas pelos estudantes, e também do próprio repensar dos fundamentos do campo de estudos do direito.

A Universidade Federal do Tocantins busca superar esses desafios por meio do incentivo à qualificação docente, por meio da busca de implementação de práticas interdisciplinares, e pelo incremento da pesquisa e da extensão. Essas práticas podem ser viabilizadas por meio de trabalhos periódicos integrados, orientados, analisados e avaliados em conjunto pelos docentes e discentes, eventos acadêmicos temáticos interdisciplinares orientados e acompanhados pela comunidade acadêmica envolvida, trabalhos de campo, viagens de estudo, dentre outras atividades.

#### **2.4.5 A articulação entre teoria e prática**

O mencionado desafio interdisciplinar apresenta-se como sintoma da própria crise dos fundamentos do direito na contemporaneidade. Com isso, o curso de Direito historicamente no Brasil conta com práticas tradicionais, mas busca constantemente superá-las ou ressignificá-las a partir da articulação do ensino, da pesquisa e da extensão, por meio de atividades de práticas comunitárias visando solução alternativa de conflitos, investigação dos fundamentos e insuficiências dos modelos estatais de solução de conflitos, pesquisa crítica do fenômeno jurídico, aplicação de conteúdos críticos em sala de aula, processos contínuos de avaliação das atividades curriculares, parceiras interinstitucionais, entre outras medidas que promovam uma constante construção das relações entre os estudos teóricos e as atividades práticas do curso.

Tais processos se darão a partir da noção das metodologias ativas de aprendizagem, por meio das quais os estudantes não são coadjuvantes do docente que é protagonista da

educação, mas são os principais responsáveis pelo processo de aprendizado que se dá, principalmente, por meio da realização de espaços de a) aprendizagem baseada em projetos ou problemas (PBL – *Project based learning*); b) estudos de caso; c) aprendizado entre duplas ou grupos.

## 2.5 PERFIL PROFISSIONAL DO EGRESSO

O curso de Direito deverá desenvolver um conjunto de competências e habilidades para garantir o domínio de conteúdos prático-teóricos, que se articule para formação do perfil profissional.

O estudante receberá uma formação profissional humanística, generalista, reflexiva e crítica, seguida de sólida formação específica. Também, será instrumentalizado para o desenvolvimento de competências que possibilite o domínio de suas ações diante de uma situação complexa. Essas ações consistem em identificar os pontos relevantes de um problema, mobilizar os recursos disponíveis para a sua solução, articular esses recursos com o objetivo de mitigar os pontos relevantes identificados, podendo assim tomar a melhor decisão ou fazer o encaminhamento mais adequado para a solução do problema.

Neste contexto, a execução da proposta curricular objetiva proporcionar ao estudante uma formação que possibilite o seu envolvimento com atividades que englobem:

- a) a cidadania, a responsabilidade social, a valorização do patrimônio cultural, social, natural e a ética profissional;
- b) a formação humanística, reflexiva, crítica, que propicie uma visão social sistêmica e a compreensão do meio onde esteja inserido, para que possa tomar decisões corretas, num mundo diversificado e interdependente;
- c) a articulação entre as dimensões técnicas e as humanas que possibilite a sua formação integral;
- d) a compreensão da necessidade do contínuo aperfeiçoamento profissional e humano;
- e) a preparação para que seja um agente transformador no meio em que vive, pessoal ou profissional, com aptidão de produzir e difundir conhecimentos, respeitando as diferenças culturais, sociais e econômicas;
- f) o domínio da comunicação oral e escrita;
- g) o relacionamento interpessoal;
- h) a capacidade de desenvolver pensamento crítico e avaliativo;

- i) a capacidade de atuar em equipes disciplinares e interdisciplinares;
- j) a autonomia profissional e intelectual;
- k) a aptidão para superar os desafios impostos pelas rápidas transformações da sociedade, tanto no mundo do trabalho, nas questões trabalhistas, na inserção das tecnologias, nas garantias da manutenção do patrimônio cultural, como nas relações interpessoais;
- l) a aptidão para adaptação às novas e emergentes demandas sociais e do mundo do trabalho;
- m) a competência intelectual, que reflita a heterogeneidade das demandas sociais;
- n) a formação de uma consciência cultural, para preservação do patrimônio cultural, do meio ambiente com vista ao desenvolvimento sustentável do Cerrado e da Amazônia;
- o) o envolvimento com as entidades representativas e de classe;
- p) a compreensão aos diversos tipos de linguagem e diversidade cultural; e,
- q) o envolvimento com a educação continuada com vistas a integrar especializações (programas *lato sensu*), mestrados e doutorados (programas *stricto sensu*).

Desta maneira, o curso de Direito, na sua proposta pedagógica, contempla a formação de um profissional apto a desenvolver, de forma plena e inovadora, as atividades na área jurídica, com a formação para: aplicação e desenvolvimento de pesquisa e inovação tecnológica nas áreas de Ciências Jurídicas e Direito; desenvolvimento da capacidade empreendedora para atuar no setor privado em consultorias e advocacia, nos variados ramos do direito; atuação na carreira jurídica, tanto no setor privado, como no setor público; intervenção em procedimentos relacionados ao setor jurídico especialmente em atividades ambientais, das questões agrícolas, agrárias, trabalhistas, quilombolas, indigenistas, patrimônio cultural, direitos humanos e biodireito; atuação em atividades de turismo e as relacionadas ao desenvolvimento regional sustentável, no trato de questões jurídicas atinentes ao tema.

## 2.6 COMPETÊNCIAS E HABILIDADES

Uma instituição de ensino pública superior não pode se restringir exclusivamente em atender ao mercado profissional (militante da Advocacia, da Magistratura, do Ministério Público, da Defensoria Pública, da Advocacia Pública, do funcionalismo público ou privado de quem se exige conhecimentos específicos do Direito etc.). Assim, a proposta de formação do curso de Direito do Câmpus de Arraias consiste numa perspectiva mais ampla, com característica humanística, reflexiva e crítica, que possibilite a integral formação de cidadãos

conscientes e críticos. Nesse sentido, para atingir o perfil delineado para o graduando deverão ser trabalhadas certas competências e habilidades.

As competências e habilidades a serem desenvolvidas pelo estudante do curso de Direito do Câmpus de Arraias da UFT foram desenvolvidas conforme dispõe o art. 4º da Resolução CNE/CES n. 5/2019, que estabelece:

Art. 4º O curso de graduação em Direito deverá possibilitar a formação profissional que revele, pelo menos, as competências cognitivas, instrumentais e interpessoais, que capacitem o graduando a:

I - interpretar e aplicar as normas (princípios e regras) do sistema jurídico nacional, observando a experiência estrangeira e comparada, quando couber, articulando o conhecimento teórico com a resolução de problemas;

II - demonstrar competência na leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos, de caráter negocial, processual ou normativo, bem como a devida utilização das normas técnico-jurídicas;

III - demonstrar capacidade para comunicar-se com precisão;

IV - dominar instrumentos da metodologia jurídica, sendo capaz de compreender e aplicar conceitos, estruturas e racionalidades fundamentais ao exercício do Direito; - adquirir capacidade para desenvolver técnicas de raciocínio e de argumentação jurídicos com objetivo de propor soluções e decidir questões no âmbito do Direito;

VI - desenvolver a cultura do diálogo e o uso de meios consensuais de solução de conflitos;

VII - compreender a hermenêutica e os métodos interpretativos, com a necessária capacidade de pesquisa e de utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito;

VIII - atuar em diferentes instâncias extrajudiciais, administrativas ou judiciais, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos;

IX - utilizar corretamente a terminologia e as categorias jurídicas;

X - aceitar a diversidade e o pluralismo cultural;

XI - compreender o impacto das novas tecnologias na área jurídica;

XII - possuir o domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicação do Direito;

XIII - desenvolver a capacidade de trabalhar em grupos formados por profissionais do Direito ou de caráter interdisciplinar; e

XIV - apreender conceitos deontológico-profissionais e desenvolver perspectivas transversais sobre direitos humanos (BRASIL, 2018b).

Objetivando alcançar egressos com formação notadamente crítica e humanista, as competências gerais a serem desenvolvidas pelo estudante do curso de Direito do Câmpus Arraias são:

1. Identificar, propor e resolver problemas.
2. Agir com responsabilidade social e compromisso cidadão.
3. Construir e comunicar saberes de forma dialógica em diferentes contextos.
4. Pesquisar e construir análises para interpretação da realidade.
5. Aprender e se atualizar permanentemente de forma autônoma.
6. Formular, receber críticas e ser autocrítico/a no sentido de aprimorar a atuação profissional.



7. Atuar de forma criativa e inovadora.
8. Trabalhar em equipe.
9. Desenvolver habilidades interpessoais de comunicação, liderança, iniciativa para resolução de conflitos.
10. Valorizar e respeitar as diversidades culturais e socioambientais (X da DCN).
11. Agir eticamente.
12. Respeitar, valorizar e defender os povos e comunidades tradicionais.
13. Ser autônomo/a e contribuir para a construção de autonomias no exercício de suas atividades.

No mesmo sentido, espera-se ao final do processo de formação egressos capazes atuar profissionalmente segundo as seguintes competências específicas:

1. Integrar e relacionar experiências de ensino, pesquisa e extensão na prática jurídica, de forma crítica, reflexiva e interdisciplinar.
2. Raciocinar e argumentar juridicamente com o objetivo de propor soluções e decidir questões no âmbito do Direito (V da DCN).
3. Identificar, interpretar e aplicar os princípios e regras do sistema jurídico nacional e internacional em casos concretos (I da DCN).
4. Defender os Direitos Humanos e o Estado Democrático de Direito.
5. Trabalhar com as mais variadas formas de saber e promover o diálogo entre elas de forma horizontal, enriquecendo com isto a compreensão e a solução dos casos complexos.
6. Usar meios alternativos para a solução de conflitos de forma criativa e dialógica (VI da DCN).
7. Dominar instrumentos de metodologia jurídica, sendo capaz de compreender e aplicar conceitos, estruturas e racionalidades fundamentais ao exercício do Direito (IV da DCN).
8. Trabalhar com a pluralidade de metodologias que valorizem diferentes formas de investigação.
9. Utilizar-se da hermenêutica e dos métodos interpretativos, desenvolvendo capacidade de pesquisa e de utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito (VII da DCN).
10. Avaliar de forma crítica situações jurídicas e propor soluções jurídicas em casos gerais e particulares.

11. Redigir textos e se expressar em linguagem adequada e acessível, ainda que técnica, fazendo-se entender nos mais diversos contextos, utilizando devidamente as normas técnico-jurídicas. (II e III da DCN)
12. Atuar em diferentes instâncias extrajudiciais, administrativas ou judiciais, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos (VIII da DCN).
13. Utilizar devidamente a terminologia e as categorias jurídicas (IX da DCN).
14. Atuar eticamente no exercício de suas funções profissionais.
15. Compreender o impacto das novas tecnologias na área jurídica (XI da DCN).
16. Desenvolver a capacidade de trabalhar em grupos formados por profissionais do Direito ou de caráter interdisciplinar (XIII da DCN).
17. Apreender conceitos deontológico-profissionais e desenvolver perspectivas transversais sobre direitos humanos (XIV da DCN).
18. Possuir o domínio de tecnologias e métodos para a permanente compreensão e aplicação do Direito (XII da DCN).
19. Atuar com base na alteridade, reconhecendo-a como elemento estruturante do Direito, sem ignorar a crucial dimensão das emoções e da sensibilidade em sua prática (X da DCN).
20. Contribuir na promoção da cidadania e de políticas públicas para os povos e comunidades tradicionais e grupos vulneráveis, sobretudo no contexto local e regional.
21. Atuar na defesa e valorização do patrimônio ambiental e sociocultural, sobretudo no contexto local e regional.
22. Atuar na promoção e na defesa dos direitos dos povos e comunidades tradicionais e de grupos vulneráveis, sobretudo no contexto local e regional.

### Seção III

## ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

A estrutura curricular do Curso de Direito apresenta uma proposta verticalizada, flexível, com o objetivo de atingir a interdisciplinaridade e atenta às mais recentes Resoluções que estabelecem as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de graduação em Direito (Resolução CNE/CES n. 5/2018) e as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior brasileira (Resolução CNE/CES n. 7/2018).

Os debates realizados acerca da estruturação do curso reuniram os membros do Núcleo Docente Estruturante e do colegiado do curso de Direito, além de representantes da comunidade externa à UFT, em especial os professores de instituições federais de ensino parceiros do curso que atuaram como consultores no processo de reformulação do Projeto Político Pedagógico de 2017, com o intuito de adequar a matriz curricular à proposta de perfil do egresso desejado.

Esse trabalho foi desenvolvido com o olhar no Projeto Pedagógico Institucional (PPI) que delinea o perfil do egresso e com a visão institucional. Foram observados nestes debates os objetivos do curso, a sua concepção, o perfil desejado do egresso, a justificativa e as atribuições do profissional que será formado no Curso de Direito na Universidade Federal do Tocantins (UFT) em Arraias, visando aspectos do contexto regional e local, como ambiental, econômico, cultural e social da região.

### 3.1 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Nos termos do disposto no art. 5 das Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Direito, as disciplinas a serem cursadas contemplam as perspectivas de formação geral, técnico jurídico e prático-profissional:

Art. 5º. O curso de graduação em Direito, priorizando a interdisciplinaridade e a articulação de saberes, deverão incluir no PPC, conteúdos e atividades que atendam às seguintes perspectivas formativas:

I - Formação geral, que tem por objetivo oferecer ao graduando os elementos fundamentais do Direito, em diálogo com as demais expressões do conhecimento filosófico e humanístico, das ciências sociais e das novas tecnologias da informação, abrangendo estudos que, em atenção ao PPC, envolvam saberes de outras áreas formativas, tais como: Antropologia, Ciência Política, Economia, Ética, Filosofia, História, Psicologia e Sociologia;

II - Formação técnico-jurídica, que abrange, além do enfoque dogmático, o conhecimento e a aplicação, observadas as peculiaridades dos diversos ramos do Direito, de qualquer natureza, estudados sistematicamente e contextualizados segundo a sua evolução e aplicação às mudanças sociais, econômicas, políticas e

culturais do Brasil e suas relações internacionais, incluindo-se, necessariamente, dentre outros condizentes com o PPC, conteúdos essenciais referentes às áreas de Teoria do Direito, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Penal, Direito Civil, Direito Empresarial, Direito do Trabalho, Direito Internacional, Direito Processual; Direito Previdenciário, Formas Consensuais de Solução de Conflitos; e

III - Formação prático-profissional, que objetiva a integração entre a prática e os conteúdos teóricos desenvolvidos nas demais perspectivas formativas, especialmente nas atividades relacionadas com a prática jurídica e o TC (BRASIL, 2018b).

Para além das disciplinas que se enquadram nesses eixos, o curso é composto por carga horária a ser cumprida em disciplinas de caráter optativo, atividades complementares e atividades referentes à extensão universitária.

A carga horária do curso totaliza 3.960 (três mil novecentos e sessenta) horas, divididas em:

- a) 480 horas em disciplinas do Eixo de Formação Geral;
- b) 1.950 horas em disciplinas do Eixo de Formação Técnico-jurídico;
- c) 570 horas em disciplinas do Eixo de Formação Prática-profissional;
- d) 360 horas em disciplinas optativas;
- e) 180 horas em atividades complementares;
- f) 420 horas em atividades de extensão universitária.

**Tabela 1 - Carga horária total do curso**

N.º	Disciplina	CR	CH
1	Eixo de Formação Geral	32	480
2	Eixo de Formação Técnico-Jurídica	130	1950
3	Eixo de Formação Prático-Profissional	38	570
4	Optativas	24	360
5	Atividades Complementares	12	180
6	Extensão Universitária	28	420
<b>Total</b>		<b>264</b>	<b>3960</b>

Consistem em 9 (nove) as disciplinas do Eixo de Formação Geral, totalizando 480 (quatrocentos e oitenta) horas curriculares, o que corresponde a 32 (trinta e dois) créditos:

**Tabela 2 – Disciplinas do Eixo de Formação Geral, com carga horária correspondente**

N.º	Disciplina	CH	CR	Período
01	História do Direito	60	4	1º
02	Ciência Política e Teoria Geral do Estado	60	4	1º
03	Sociologia Geral e Jurídica	60	4	1º
04	Antropologia Jurídica	60	4	3º
05	Filosofia Geral e do Direito	60	4	4º
06	Economia Política	30	2	1º

07	Metodologia do Trabalho Científico	30	2	1º
08	Metodologia da Pesquisa em Direito	60	4	2º
09	Ética Geral e Profissional	60	4	8º
<b>Total</b>		<b>480</b>	<b>32</b>	

As disciplinas do Eixo de Formação Técnico-jurídico consistem em 33 (trinta e três), totalizando 1.950 (mil novecentos e cinquenta) horas curriculares, o que corresponde a 130 (cento e trinta) créditos:

**Tabela 3 – Disciplinas do Eixo de Formação Técnico-Jurídica, com carga horária correspondente**

<b>N.º</b>	<b>Disciplina</b>	<b>CH</b>	<b>CR</b>	<b>Período</b>
10	Teoria do Direito	60	4	1º
11	Direitos Humanos	60	4	2º
12	Direito dos Povos e Comunidades Tradicionais	60	4	2º
13	Criminologia	60	4	2º
14	Teoria da Constituição	60	4	2º
15	Direito Constitucional I	60	4	3º
16	Direito Constitucional II	60	4	4º
17	Direito Administrativo I	60	4	5º
18	Direito Administrativo II	60	4	6º
19	Direito Tributário	60	4	9º
20	Direito Civil I – Parte Geral	60	4	3º
21	Direito Civil II – Obrigações	60	4	4º
22	Direito Civil III – Contratos	60	4	5º
23	Direito Civil IV – Posse e Propriedade	60	4	6º
24	Direito Civil V – Relações familiares e direitos sucessórios	60	4	7º
25	Direito Empresarial	60	4	6º
26	Direito Penal I – Teoria da Norma e do crime	60	4	3º
27	Direito Penal II – Teoria da Pena	60	4	4º
28	Direito Penal III – Crimes em Espécie	60	4	5º
29	Direito do Consumidor	60	4	7º
30	Direito do Trabalho	60	4	7º
31	Direito Previdenciário	60	4	10º
32	Direito Socioambiental	60	4	9º
33	Direito Internacional	60	4	10º
34	Direito Agrário	60	4	10º
35	Acesso à Justiça e Meios Alternativos de Resolução de Conflitos	30	2	5º
36	Teoria Geral do Processo	60	4	3º
37	Direito Processual Civil I – Fase postulatória e de saneamento	60	4	4º
38	Direito Processual Civil II – Fase instrutória e decisória	60	4	5º
39	Direito Processual Civil III – Recursos e Execução	60	4	6º
40	Direito Processual Penal I – Ação Penal, Procedimentos e Recursos	60	4	7º
41	Direito Processual Penal II – Tribunal do Júri e Execução Penal	60	4	8º
42	Direito Processual do Trabalho	60	4	8º
<b>Total</b>		<b>1950</b>	<b>130</b>	

As disciplinas do Eixo de Formação Prático-profissional consistem em 12 (doze), totalizando 570 (mil novecentos e cinquenta) horas curriculares, o que corresponde a 38 (trinta e oito) créditos:

**Tabela 4 – Disciplinas do Eixo de Formação Prático-profissional, com carga horária correspondente**

N.º	Disciplina	CR	CH	Período
43	Laboratório de Práticas Jurídicas I – Meios Alternativos	30	2	5º
44	Laboratório de Práticas Jurídicas II – Direito Constitucional/ Administrativo	30	2	6º
45	Laboratório de Práticas Jurídicas III – Direito Civil	30	2	7º
46	Laboratório de Práticas Jurídicas IV – Direito Penal	30	2	8º
47	Laboratório de Práticas Jurídicas V – Direito do Trabalho	30	2	9º
48	Práticas Jurídicas Supervisionadas I – Prática não forense, visitas técnicas e análises de autos findos	60	4	6º
49	Práticas Jurídicas Supervisionadas II – Prática Jurídica Civil	60	4	7º
50	Práticas Jurídicas Supervisionadas III – Prática Jurídica Penal	60	4	8º
51	Práticas Jurídicas Supervisionadas IV – Prática Jurídica Trabalhista	60	4	9º
52	Práticas Jurídicas Supervisionadas V – Práticas especiais em Direito Coletivo	60	4	10º
53	Elaboração de Projeto de Pesquisa Monográfica	60	4	8º
54	Redação de Monografia Jurídica	60	4	9º
<b>Total</b>		<b>570</b>	<b>38</b>	<b>-</b>

O/A estudante deverá, para além das disciplinas supramencionadas de carácter obrigatório, integralizar a carga horária de 360 horas em disciplinas optativas, correspondente a 6 (seis) disciplinas.

Por terem carácter mais flexível e visar a interdisciplinaridade e a comunicação entre cursos, as disciplinas optativas não restam enrijecidas pelo Projeto Pedagógico, deixando o corpo docente livre para definir para além das já previstas neste PPC, novas disciplinas, e outros conteúdos e bibliografias, apenas com a ressalva de que as mesmas deverão sempre ter prévia aprovação de seu plano de curso pelo Núcleo Docente Estruturante e Colegiado de Curso.

As disciplinas optativas são disciplinas com carácter formativo que requerem matrícula formal e seguem as normativas das demais do Curso de Direito, podendo ser cursadas pelos/as estudantes em qualquer período do curso. Tais disciplinas serão oferecidas de acordo com a necessidade do curso e/ou dos estudantes, também, pelo interesse da Instituição, de acordo com o quadro demonstrativo seguinte:

**Tabela 5 – Disciplinas Optativas, com carga horária correspondente**

N.º	Disciplinas	CR	CH	Período
55	Optativa I (ver quadro abaixo)	4	60	Livre
56	Optativa II (ver quadro abaixo)	4	60	Livre
57	Optativa III (ver quadro abaixo)	4	60	Livre
58	Optativa IV (ver quadro abaixo)	4	60	Livre
59	Optativa V (ver quadro abaixo)	4	60	Livre
60	Optativa VI (ver quadro abaixo)	4	60	Livre
<b>Total</b>		<b>24</b>	<b>360</b>	<b>-</b>

Para fins de exemplificação, segue quadro de possíveis disciplinas optativas, que contemplam as áreas do direito não contempladas entre as disciplinas de natureza obrigatória e outras temáticas inovadoras no campo do Direito.

**Tabela 6 - Rol das disciplinas optativas<sup>11</sup>**

N.º	Rol de Indicações das Disciplinas Optativas	CR	CH
1	Direito à cidade	4	60
2	Direito Eleitoral	4	60
3	Direito da Criança, do Adolescente e do idoso	4	60
4	Direito Processual Constitucional	4	60
5	Direito Indígena	4	60
6	Psicologia Jurídica	4	60
7	Biodireito	4	60
8	Hermenêutica Jurídica	4	60
9	Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) <i>Em atendimento ao Decreto n. 5.626/2005</i>	4	60
10	Direito Financeiro	4	60
11	Direito Econômico	4	60
12	Direito Cibernético	4	60
13	Direitos Difusos e Coletivos	4	60
14	Gênero, sexualidade e Direito	4	60
15	Direito e Movimentos Sociais	4	60
16	Direito e Igualdade Racial	4	60
17	Medicina Legal	4	60
18	Introdução à Assessoria Jurídica Popular	4	60
19	Leitura e Produção de texto	4	60
20	Direito e Propriedade Intelectual	4	60

Ademais, os estudantes deverão apresentar comprovação de 180 (cento e oitenta) horas de Atividades Complementares, que se apresentam como um eficaz instrumento que proporciona a oportunidade do/a estudante se aprofundar em seu campo de estudos ou em outra área de conhecimento, mediante a participação de cursos de extensão, de discussões, de

<sup>11</sup> Ou outras aprovadas pelo Núcleo Docente Estruturante e pelo Colegiado do Curso.

apresentação e discussão de filmes, seminários, congressos, palestras etc., promovidos por instituição de educação superior, órgãos estatais ou entidades da sociedade civil.

O cômputo da carga horária dessas atividades dependerá de prévia apresentação do certificado que ateste a participação na mesma e deverá ser homologado pela Coordenação de Curso, caso realizada no âmbito da Universidade, ou apreciada e validada pela mesma coordenação, caso realizada fora da Universidade, para verificação de carga horária.

Outrossim, em razão do disciplinado no art. 4º da Resolução n. 7/2018<sup>12</sup>, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira os/as estudantes deverão cumprir 420 (quatrocentos e vinte) horas em atividades de Extensão universitária, a serem desenvolvidas em projetos e programas de extensão coordenados por professores/as do curso de Direito, projetos e programas estes que serão vinculados e contabilizados por meio de disciplinas cursadas entre o segundo e o oitavo período, conforme tabela a seguir:

**Tabela 7 – Extensão Universitária**

<b>Disciplinas</b>	<b>CR</b>	<b>CH</b>	<b>Período</b>
Extensão Universitária I	4	60	2º
Extensão Universitária II	4	60	3º
Extensão Universitária III	4	60	4º
Extensão Universitária IV	4	60	5º
Extensão Universitária V	4	60	6º
Extensão Universitária VI	4	60	7º
Extensão Universitária VII	4	60	8º
	<b>28</b>	<b>420</b>	<b>-</b>

Para fins de atendimento ao art. 13<sup>13</sup> das Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Direito, que estabelece que a soma de práticas jurídicas e atividades complementares devem somar até 20% (vinte por cento) da carga horária do curso, registra-se que as atividades de prática jurídica consistem em 570 (quinhentos e setenta) horas e as atividades complementares totalizam 180 (cento e oitenta) horas, somando 750 (setecentos e cinquenta) horas, o que corresponde aproximadamente 19% (dezenove por cento) da carga horária total do curso de 3.960 (três mil novecentos e sessenta) horas, conforme quadro descritivo a seguir:

<sup>12</sup> Art. 4. As atividades de extensão devem compor, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação, as quais deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos (BRASIL, 2018c).

<sup>13</sup> Art. 13. O curso de graduação terá até 20% de sua carga horária destinada às atividades complementares e de prática jurídica.

Parágrafo único – A distribuição do percentual previsto neste artigo será definida no PPC (BRASIL, 2018b).



**Tabela 8 – Somatório de Práticas Jurídicas e Atividades Complementares**

<b>Práticas Jurídica</b>		
<b>Disciplinas</b>	<b>CR</b>	<b>CH</b>
Laboratórios de Práticas Jurídicas (I, II, III, IV e V)	10	150
Práticas Jurídicas Supervisionadas (I, II, III, IV e V)	20	300
Elaboração de Projeto de Pesquisa Monográfica e Redação de Monografia Jurídica	8	120
<b>Subtotal</b>	<b>38</b>	<b>570</b>
<b>Atividades Complementares</b>		
<b>Subtotal</b>	<b>12</b>	<b>180</b>
<b>TOTAL</b>	<b>50</b>	<b>750</b>

E, ainda, atendendo o disposto nas normas educacionais e nas diretrizes curriculares de Direito aprovadas em 2018, o PPC deve prever ainda as formas de tratamento transversal dos conteúdos exigidos em diretrizes nacionais específicas. Neste sentido, atendendo às exigências estabelecidas pelo Decreto nº 5.626/2005, a disciplina de Libras (Língua Brasileira de Sinais) será ofertada na forma de disciplina optativa com carga horária de 60 horas.

Os conteúdos e temáticas acerca da Abordagem da Política Nacional de Educação Ambiental (Lei nº 9.795/1999, Art. 11) serão abordados nas disciplinas obrigatórias Direito Socioambiental e Direito Agrário, ambas com carga horária de 60 horas, além das disciplinas optativas Biodireito; Direitos Difusos e Coletivos e Direito e Propriedade Intelectual todas, também, com carga horária de 60 horas.

A abordagem da Educação das Relações Étnico Raciais e Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Indígena (Resolução CNE/CP nº 01 de 17/06/2004) está contemplada nas disciplinas obrigatórias Direito dos Povos e Comunidades Tradicionais; Antropologia Jurídica, Sociologia Geral e Jurídica, Direito Socioambiental e Práticas Jurídicas Supervisionadas V – práticas especiais em direito coletivo, com carga horária de 60 horas cada, além das disciplina optativas de Direito Indígena, Direito e Igualdade Racial. Direitos Difusos e Coletivos e Direito e Movimentos Sociais, também com carga horária de 60 horas cada.

Já a educação em direitos humanos, para a terceira idade e políticas de gênero estarão presentes na disciplina obrigatória de Direitos Humanos, bem como em disciplinas optativas específicas como Gênero, sexualidade e direito e Direito da criança, do adolescente e do idoso.

Por fim, a respeito do regime de pré-requisitos, realizou-se a opção de mitigar a aplicação dos pré-requisitos para garantir liberdade mínima do/a estudante ao executar sua

grade, considerando apenas, a essencialidade de cursar Elaboração de Projeto de Pesquisa Monográfica previamente à disciplina Redação de Monografia. Todavia, orienta-se que os estudantes, observem a Sugestão de Fluxo infra, no sentido de garantir o cumprimento de toda a carga horária no período mínimo de integralização.

**Tabela 9 - Disciplinas com pré-requisitos**

Disciplinas	Pré-Requisito
Redação de Monografia Jurídica	Elaboração de Projeto de Pesquisa Monográfica

### 3.2 SUGESTÃO DE FLUXO CURRICULAR

**Tabela 10 – Sugestão de Fluxo curricular<sup>14</sup>**

1º Período					
Código	Disciplinas	CHT <sup>15</sup>	CHP <sup>16</sup>	CH Total <sup>17</sup>	CR <sup>18</sup>
	História do Direito	60	0	60	4
	Ciência Política e Teoria Geral do Estado	45	15	60	4
	Teoria do Direito	60	0	60	4
	Economia Política	30	0	30	2
	Metodologia do Trabalho Científico	30	0	30	2
	Sociologia Geral e Jurídica	45	15	60	4
<b>Total</b>		<b>270</b>	<b>30</b>	<b>300</b>	<b>20</b>
2º Período					
Código	Disciplinas	CHT	CHP	CH Total	CR
	Direitos Humanos	45	15	60	4
	Direito dos Povos e Comunidades Tradicionais	45	15	60	4
	Criminologia	45	15	60	4
	Teoria da Constituição	60	0	60	4
	Metodologia da Pesquisa em Direito	60	0	60	4
	Extensão Universitária I	0	60	60	4
	Optativa I	30	30	60	4
<b>Total</b>		<b>185</b>	<b>135</b>	<b>420</b>	<b>28</b>
3º Período					
Código	Disciplinas	CHT	CHP	CH Total	CR
	Direito Civil I – Parte Geral	60	0	60	4
	Direito Penal I – Teoria da Norma e do crime	60	0	60	4
	Direito Constitucional I	60	0	60	4
	Teoria Geral do Processo	60	0	60	4
	Antropologia Jurídica	45	15	60	4

<sup>14</sup> As disciplinas de Laboratório de Práticas Jurídicas e Práticas Jurídicas Supervisionadas serão ofertadas, parcial ou integralmente nos períodos matutino e vespertino em razão da necessidade de acompanhamento dos órgãos do sistema de justiça, que não funcionam no turno noturno, além da necessidade do atendimento à população no âmbito do Núcleo de Práticas Jurídicas, que também deve ocorrer durante o dia. Por sua vez, as disciplinas optativas também poderão ser ofertadas integral ou parcialmente em turno distinto do noturno, em função da sua característica essencial de integrar teoria e prática. Por fim, as disciplinas de Extensão Universitária, em razão da curricularização da Extensão nos termos da Resolução CNE/CES n.7/2018, ocorrerão nos horários das atividades de cada Projeto de Extensão vinculado às disciplinas, podendo as atividades acontecer em qualquer dos turnos, inclusive aos finais de semana.

<sup>15</sup> Carga Horária Teórica

<sup>16</sup> Carga Horária Prática

<sup>17</sup> Carga Horária Total

<sup>18</sup> Créditos

	Extensão Universitária II	0	60	60	4
	Optativa II	30	30	60	4
<b>Total</b>		<b>315</b>	<b>105</b>	<b>420</b>	<b>28</b>
<b>4º Período</b>					
<b>Código</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>CHT</b>	<b>CHP</b>	<b>CH Total</b>	<b>CR</b>
	Direito Civil II – Obrigações	60	0	60	4
	Direito Constitucional II	60	0	60	4
	Filosofia Geral e do Direito	60	0	60	4
	Direito Processual Civil I – Fase postulatória e de saneamento	60	0	60	4
	Direito Penal II – Teoria da Pena	60	0	60	4
	Extensão Universitária III	0	60	60	4
	Optativa III	30	30	60	4
<b>Total</b>		<b>330</b>	<b>90</b>	<b>420</b>	<b>28</b>
<b>5º período</b>					
<b>Código</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>CHT</b>	<b>CHP</b>	<b>CH Total</b>	<b>CR</b>
	Direito Civil III – Contratos	60	0	60	4
	Direito Processual Civil II – Fase instrutória e decisória	60	0	60	4
	Direito Penal III – Crimes em Espécie	60	0	60	4
	Direito Administrativo I	60	0	60	4
	Acesso à Justiça e Meios Alternativos de Resolução de Conflitos	30	0	30	2
	Laboratório de Práticas Jurídicas I – Meios Alternativos	0	30	30	2
	Extensão Universitária IV	0	60	60	4
	Optativa IV	30	30	60	4
<b>Total</b>		<b>300</b>	<b>120</b>	<b>420</b>	<b>28</b>
<b>6º período</b>					
<b>Código</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>CHT</b>	<b>CHP</b>	<b>CH Total</b>	<b>CR</b>
	Direito Civil IV – Posse e Propriedade	60	0	60	4
	Direito Processual Civil III – Recursos e Execução	60	0	60	4
	Direito Administrativo II	60	0	60	4
	Direito Empresarial	60	0	60	4
	Práticas Jurídicas Supervisionadas I – Prática não forense, visitas técnicas e análises de autos findos	0	60	60	4
	Laboratório de Práticas Jurídicas II – Direito Constitucional/ Administrativo	0	30	30	2
	Extensão Universitária V	0	60	60	4
	Optativa V	30	30	60	4
<b>Total</b>		<b>270</b>	<b>180</b>	<b>450</b>	<b>30</b>
<b>7º período</b>					
<b>Código</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>CHT</b>	<b>CHP</b>	<b>CH Total</b>	<b>CR</b>
	Direito do Trabalho	60	0	60	4
	Direito Civil V – Relações familiares e direitos sucessórios	60	0	60	4
	Direito Processual Penal I – Ação Penal, Procedimentos e Recursos	60	0	60	4
	Direito do Consumidor	60	0	60	4
	Laboratórios de Práticas Jurídica III – Direito Civil	0	30	30	2
	Práticas Jurídicas Supervisionadas II – Prática Jurídica Civil	0	60	60	4
	Extensão Universitária VI	0	60	60	4
	Optativa VI	30	30	60	4
<b>Total</b>		<b>270</b>	<b>180</b>	<b>450</b>	<b>30</b>

<b>8º período</b>					
<b>Código</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>CHT</b>	<b>CHP</b>	<b>CH Total</b>	<b>CR</b>
	Ética Geral e Profissional	60	0	60	4
	Direito Processual Penal II – Tribunal do Júri e Execução Penal	60	0	60	4
	Direito Processual do Trabalho	60	0	60	4
	Laboratório de Práticas Jurídicas IV – Direito Penal	0	30	30	2
	Práticas Jurídicas Supervisionadas III – Prática Jurídica Penal	0	60	60	4
	Elaboração de Projeto de Pesquisa Monográfica	0	60	60	4
	Extensão Universitária VII	0	60	60	4
<b>Total</b>		<b>180</b>	<b>210</b>	<b>390</b>	<b>26</b>
<b>9º período</b>					
<b>Código</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>CHT</b>	<b>CHP</b>	<b>CH Total</b>	<b>CR</b>
	Direito Tributário	60	0	60	4
	Direito Socioambiental	60	0	60	4
	Laboratório de Práticas Jurídicas V – Direito do Trabalho	0	30	30	2
	Práticas Jurídicas Supervisionadas IV – Prática Jurídica Trabalhista	0	60	60	4
	Redação de Monografia Jurídica	0	60	60	4
<b>Total</b>		<b>120</b>	<b>150</b>	<b>270</b>	<b>18</b>
<b>10º período</b>					
<b>Código</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>CHT</b>	<b>CHP</b>	<b>CH Total</b>	<b>CR</b>
	Direito Internacional	60	0	60	4
	Direito Previdenciário	60	0	60	4
	Direito Agrário	60	0	60	4
	Práticas Jurídicas Supervisionadas V – Práticas especiais em Direito Coletivo	0	60	60	4
<b>Total</b>		<b>180</b>	<b>60</b>	<b>240</b>	<b>16</b>
<b>Atividades Complementares</b>				<b>180</b>	<b>12</b>
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO</b>				<b>3960</b>	<b>264</b>

## 3.3 EMENTÁRIO

1º período**HISTÓRIA DO DIREITO**

<i>Carga horária</i>	<i>Créditos</i>	<i>CH teórica</i>	<i>CH prática</i>
60h	4	60h	0h

*Pré-requisito*

Não tem

*Ementa*

O direito nas primeiras civilizações: povos sem escrita e o oriente antigo. O direito grego antigo e o direito romano clássico. Direito medieval: feudalismo e bases da ordem jurídica medieval. Direito Canônico. A formação do pensamento jurídico moderno e modernidade jurídica. A América Latina na ordem jurídica europeia: colonialismo. As declarações de Direito na nova configuração de Estado da modernidade e do capitalismo. O direito na contemporaneidade: os grandes sistemas do direito contemporâneo: Romano-germânico; *common law* e outros sistemas. História do Direito no Brasil: Brasil Colônia e direito português. Brasil Reino e independente. Brasil República: primeira república, ditaduras e processos de democratização.

*Competências Gerais*

1. Identificar, propor e resolver problemas;
7. Atuar de forma criativa e inovadora.

*Competências Específicas*

4. Defender os Direitos Humanos e o Estado Democrático de Direito;
8. Trabalhar com a pluralidade de metodologias que valorizem diferentes formas de investigação;
16. Desenvolver a capacidade de trabalhar em grupos formados por profissionais do Direito ou de caráter interdisciplinar (XIII da DCN).

*Bibliografia*Básica

- DAVID, René. **Os grandes sistemas de direito contemporâneo**. São Paulo: Martins Fontes, 2002.
- LOPES, José Reinaldo de Lima. **O Direito na História**. São Paulo: Limonad, 2014.
- WOLKMER, Antônio Carlos (Org.). **Fundamentos de História do Direito**. 9. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2016.

Complementar

- ALTAVILA, Jayme de. **Origem dos Direitos dos Povos**. São Paulo: Ícone, 2005.

CASTRO, Flávia Lages de. **História do Direito: geral e do Brasil**. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2017.

COMPARATO, Fábio Konder. **A civilização capitalista**. São Paulo: Saraiva, 2014.

HESPANHA, Antonio Manuel. **Panorama histórico da cultura jurídica europeia**. Mem Martins, Portugal: Publicações Europa América, 1998.

THOMPSON, Edward Palmer. **Costumes em comum: estudos sobre a cultura popular tradicional**. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

## **CIÊNCIA POLÍTICA E TEORIA GERAL DO ESTADO**

<i>Carga horária</i>	<i>Créditos</i>	<i>CH teórica</i>	<i>CH prática</i>
60h	4	45h	15h

### *Pré-requisito*

Não tem

### *Ementa*

Gênese e extinção dos Estados. Estado nação, análise do Estado no capitalismo moderno e sua relação com classe, gênero, raça. Liberalismo e neoliberalismo, socialismo, nacionalismo e totalitarismo. Formas de Governo. Formas de Estado e Federação. Regimes de Governo e Democracia. Conflitos contemporâneos e o Estado no século XXI: fascismo, nazismo, neofascismos, Estados de Exceção, ditaduras, imperialismo, neocolonialismos.

### *Competências Gerais*

1. Identificar, propor e resolver problemas;
7. Atuar de forma criativa e inovadora.

### *Competências Específicas*

4. Defender os Direitos Humanos e o Estado Democrático de Direito;
8. Trabalhar com a pluralidade de metodologias que valorizem diferentes formas de investigação;
16. Desenvolver a capacidade de trabalhar em grupos formados por profissionais do Direito ou de caráter interdisciplinar (XIII da DCN).

### *Bibliografia*

#### Básica

BONAVIDES, Paulo. **Ciência Política**. São Paulo: Saraiva, 2017.

DALLARI, Dalmo de Abreu. **Elementos de Teoria Geral do Estado**. São Paulo: Saraiva, 2016.

MIGUEL, Luis Felipe; BIROLI, Flavia. **Feminismo e política: uma introdução**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2015.

#### Complementar

AGAMBEN, Giorgio. **Estado de Exceção**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2004.

ENGELS, Friedrich; KAUTSKY, Karl. **O socialismo jurídico**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2012.

FILOMENO, José Geraldo Brito. **Teoria Geral do Estado e da Constituição**. Rio de Janeiro: Forense, 2016.

RIBEIRO, João Ubaldo. **Política: quem manda, porque manda, como manda.** Rio de Janeiro: Objetiva, 2010.

SAFIOTI, Heleith. **Gênero, patriarcado e violência.** São Paulo: Expressão Popular, 2015.

## TEORIA DO DIREITO

<i>Carga horária</i>	<i>Créditos</i>	<i>CH teórica</i>	<i>CH prática</i>
60h	4	60h	0h

### *Pré-requisito*

Não tem

### *Ementa*

Conceito de Direito. O direito enquanto fenômeno social. Direito, Estado e Sociedade. Direito e Justiça. Direito e moral. Direito e ciência. Direito objetivo e direito subjetivo. Direito Público e privado. Direito material e processual. Direito e ideologia. Teoria da Norma Jurídica. Teoria do Ordenamento Jurídica. Lacunas e conflitos normativos. Fontes do Direito.

### *Competências Gerais*

1. Identificar, propor e resolver problemas;
7. Atuar de forma criativa e inovadora.

### *Competências Específicas*

2. Raciocinar e argumentar juridicamente com o objetivo de propor soluções e decidir questões no âmbito do Direito (V da DCN);
4. Defender os Direitos Humanos e o Estado Democrático de Direito;
7. Dominar instrumentos de metodologia jurídica, sendo capaz de compreender e aplicar conceitos, estruturas e racionalidades fundamentais ao exercício do Direito (IV da DCN);
20. Contribuir na promoção da cidadania e de políticas públicas para os povos e comunidades tradicionais e grupos vulneráveis, sobretudo no contexto local e regional.

### *Bibliografia*

#### Básica

AGUIAR, Roberto. **O que é Justiça: Uma Abordagem Dialética.** São Paulo: Alfa-Ômega, 1982.

FERRAZ JR, Tércio Sampaio. **Introdução ao Estudo do Direito.** São Paulo: Atlas, 2016.

LYRA FILHO, Roberto. **O que é Direito?** São Paulo: Brasiliense, 1982.

#### Complementar

DINIZ, Maria Helena. **Compêndio de Introdução à Ciência do Direito.** São Paulo: Saraiva, 2017.

LYRA FILHO, Roberto. **O direito que se ensina errado: sobre a reforma do ensino jurídico.** Brasília: Centro Acadêmico de Direito da UnB, 1980.

MASCARO, Alysso. **Introdução ao estudo do Direito**. São Paulo: Saraiva, 2015.  
 REALE, Miguel. **Lições Preliminares do Direito**. São Paulo: Saraiva, 2012.  
 SOUSA JUNIOR, José Geraldo. **Introdução crítica ao Direito: o direito achado na rua**.  
 Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2015.

## **ECONOMIA POLÍTICA**

<i>Carga horária</i>	<i>Créditos</i>	<i>CH teórica</i>	<i>CH prática</i>
30h	2	30h	0h

### *Pré-requisito*

Não tem

### *Ementa*

Conhecimento teórico da estrutura e da dinâmica econômica da sociedade burguesa pela crítica à Economia Política clássica. Análise das leis de movimento do capital e as relações de produção e reprodução social na sociedade capitalista. Composição orgânica do Capital. Dimensões da crise estrutural do sistema do capital.

### *Competências Gerais*

1. Identificar, propor e resolver problemas;
7. Atuar de forma criativa e inovadora.

### *Competências Específicas*

8. Trabalhar com a pluralidade de metodologias que valorizem diferentes formas de investigação;
16. Desenvolver a capacidade de trabalhar em grupos formados por profissionais do Direito ou de caráter interdisciplinar (XIII da DCN);
21. Atuar na defesa e valorização do patrimônio ambiental e sociocultural, sobretudo no contexto local e regional.

### *Bibliografia*

#### Básica

MARX, Karl. **O capital: crítica da economia política**. São Paulo: Nova Cultural, 2010.  
 MARX, Karl. **Trabalho Assalariado e Capital & Salário Preço e Lucro**. São Paulo: Expressão Popular, 2006.  
 NETTO, José Paulo, BRAZ, Marcelo. **Economia Política: uma introdução crítica**. São Paulo: Cortez, 2006.

#### Complementar

ANTUNES, Ricardo. **Os sentidos do trabalho: ensaios sobre a afirmação e negação do trabalho**. São Paulo: Boitempo, 1999.  
 BRAGA, Ruy. **A restauração do capital: um estudo sobre a crise contemporânea**. São Paulo: Xamã, 1990.  
 HARVEY, David. **Condição Pós-Moderna**. São Paulo: Loyola, 2010.



HOBBSAWN, Erick J. **A era do capital: 1848 – 1875**. São Paulo: Paz e Terra, 2009.  
 TEIXEIRA, José S. Francisco. **Trabalho e Valor: contribuição para a crítica da razão econômica**. São Paulo: Cortez, 2004.

## **METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFICO**

<i>Carga horária</i>	<i>Créditos</i>	<i>CH teórica</i>	<i>CH prática</i>
30h	2	30h	0h

### *Pré-requisito*

Não tem

### *Ementa*

Noções gerais sobre a Teoria do Conhecimento. Conhecimento científico, senso comum e outros saberes. O método científico e seus processos. Áreas de conhecimento e interdisciplinaridade. Universidade, sociedade e produção do conhecimento: ensino, pesquisa e extensão. O projeto de pesquisa e seus elementos constitutivos. Normalização de trabalhos acadêmicos.

### *Competências Gerais*

1. Identificar, propor e resolver problemas;
7. Atuar de forma criativa e inovadora;
8. Trabalhar com a pluralidade de metodologias que valorizem diferentes formas de investigação.

### *Competências Específicas*

5. Trabalhar com as mais variadas formas de saber e promover o diálogo entre elas de forma horizontal, enriquecendo com isto a compreensão e a solução dos casos complexos;
8. Trabalhar com a pluralidade de metodologias que valorizem diferentes formas de investigação;
11. Redigir textos e se expressar em linguagem adequada e acessível, ainda que técnica, fazendo-se entender nos mais diversos contextos, utilizando devidamente as normas técnico-jurídicas (II e III da DCN);
21. Atuar na defesa e valorização do patrimônio ambiental e sociocultural, sobretudo no contexto local e regional.

### *Bibliografia*

#### Básica

- CHAUÍ, Marilena. **Convite à filosofia**. São Paulo: Ática, 2000.  
 DEMO, Pedro. **Metodologia científica em ciências sociais**. São Paulo: Atlas, 1995.  
 LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. São Paulo: Atlas, 2017.

#### Complementar

CHAUÍ, Marilena. A universidade pública sob nova perspectiva. **Revista Brasileira de Educação**. Set-Dez/2003, n.24, pp. 5-15.

DINIZ, Débora. **Carta de uma orientadora**. Brasília: Letras Livres, 2012.

MINAYO, Maria Cecília de Souza; DESLANDES, Suely Ferreira; GOMES, Romeu. **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. Petrópolis: Vozes, 2012.

GOLDENBERG, Mirian. **A Arte de pesquisar**. Rio de Janeiro: Record, 1997.

THIOLENT, Michel. **Metodologia da Pesquisa Ação**. São Paulo: Cortez, 1985.

## **SOCIOLOGIA GERAL E JURÍDICA**

<i>Carga horária</i>	<i>Créditos</i>	<i>CH teórica</i>	<i>CH prática</i>
60h	4	45h	15h

### *Pré-requisito*

Não tem

### *Ementa*

Natureza, objeto e método da sociologia. Perspectiva marxista do direito: classe, capital e trabalho. Perspectiva durkheiminiana do direito: o direito como fato social. Perspectiva weberiana no direito: burocracia, capitalismo e poder. A crise do Estado capitalista e a reprodução da juridicidade. Legitimidade, legalidade e validade da ordem jurídica. A sociologia do Direito no Brasil. Novos sujeitos de direitos: sociedade civil, direito e movimentos sociais.

### *Competências Gerais*

1. Identificar, propor e resolver problemas;
7. Atuar de forma criativa e inovadora;

### *Competências Específicas*

4. Defender os Direitos Humanos e o Estado Democrático de Direito;
8. Trabalhar com a pluralidade de metodologias que valorizem diferentes formas de investigação;
17. Apreender conceitos deontológico-profissionais e desenvolver perspectivas transversais sobre direitos humanos (XIV da DCN);
22. Atuar na promoção e na defesa dos direitos dos povos e comunidades tradicionais e de grupos vulneráveis, sobretudo no contexto local e regional.

### *Bibliografia*

#### Básica

SABADELL, Ana Lúcia. **Manual de Sociologia Jurídica**: introdução a uma leitura externa do direito. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017.

SOUZA JÚNIOR, José Geraldo. **Sociologia Jurídica** – condições sociais e possibilidades teóricas. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 2002.

SUTTON, Philip; GIDDENS, Anthony. **Conceitos Essenciais da Sociologia**. São Paulo: Editora UNESP, 2017.

#### Complementar

DIAS, Reinaldo. **Sociologia do Direito: A Abordagem do Fenômeno Jurídico como Fato Social**. São Paulo: Atlas, 2014.

GUERRA FILHO, Willis Santiago; CARNIO, Henrique Garbelini. **Introdução à Sociologia do Direito**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.

RODRIGUEZ, José Rodrigo; SILVA, Felipe Gonçalves. **Manual de Sociologia Jurídica**. São Paulo: Saraiva, 2017.

SANTOS, Pedro António dos. **Fundamentos de Sociologia Geral**. São Paulo: Atlas, 2013.

SUTTON, Philip; GIDDENS, Anthony. **Sociologia**. Porto Alegre: Penso, 2012.

### 2º período

## **CRIMINOLOGIA**

<i>Carga horária</i>	<i>Créditos</i>	<i>CH teórica</i>	<i>CH prática</i>
60h	4	45h	15h

### *Pré-requisito*

Não tem

### *Ementa*

História da Criminologia. A criminologia e direito penal. Teoria do crime. Concepções da criminalidade e criminalização. Sociologia da violência: formas e controle da violência. Critérios políticos penais do Estado democrático do Direito. Política do controle social. Abolicionismo e Garantismo Penal. A produção social da delinquência, violências estruturais e as formas de administração da justiça penal. A situação da segurança pública, do sistema judicial e da criminalidade na sociedade brasileira à luz das teorias críticas criminológicas. Criminologia radical.

### *Competências Gerais*

3. Construir e comunicar saberes de forma dialógica em diferentes contextos;
10. Valorizar e respeitar as diversidades culturais e socioambientais (X da DCN).

### *Competências Específicas*

5. Trabalhar com as mais variadas formas de saber e promover o diálogo entre elas de forma horizontal, enriquecendo com isto a compreensão e a solução dos casos complexos;
8. Trabalhar com a pluralidade de metodologias que valorizem diferentes formas de investigação;

### *Bibliografia*

#### Básica

BARATTA, Alessandro. **Criminologia Crítica e Crítica do Direito Penal: introdução à sociologia do direito penal**. Rio de Janeiro: ICC/Revan, 2011.

CARVALHO, Salo. **Anti-Manual de Criminologia**. São Paulo: Saraiva, 2015.

CARNEIRO, Sueli. **Racismo, sexismo e desigualdade no Brasil**. São Paulo: Selo Negro, 2011.

#### Complementar

FLAUZINA, Ana Luiza Pinheiro. **Corpo negro caído no chão: o sistema penal e o projeto genocida do Estado brasileiro**. Rio de Janeiro: Contraponto, 2008.

MALAGUTII, Vera. **Introdução à criminologia brasileira**. Rio de Janeiro: Revan, 2011.

SANTOS, Juarez Cirino dos. **A Criminologia radical**. São Paulo: Empório do Direito, 2018.

SHECAIRA, Sérgio Salomão; SÁ, Alvinho Augusto de (Orgs.). **Criminologia e os problemas da atualidade**. São Paulo: Atlas, 2008.

ZAFARONI, Eugenio Raul. **Em busca das penas perdidas**. Rio de Janeiro: Revan, 2010.

## **DIREITOS HUMANOS**

<i>Carga horária</i>	<i>Créditos</i>	<i>CH teórica</i>	<i>CH prática</i>
60h	4	45h	15h

### *Pré-requisito*

Não tem

### *Ementa*

Conceito, história e evolução dos Direitos Humanos. Direitos Humanos como processo. Teorias críticas dos Direitos Humanos. História dos direitos Humanos no Brasil. Cidadania, democracia, lutas e classes sociais, igualdade jurídica e políticas públicas. Perspectivas e concepções dos Direitos Humanos: liberal, multicultural, intercultural, pós-colonial. Direitos humanos e Estado Democrático de Direito. Direito Internacional dos Direitos Humanos: sistema global e regional de proteção de direitos humanos.

### *Competências Gerais*

- 3. Construir e comunicar saberes de forma dialógica em diferentes contextos;
- 10. Valorizar e respeitar as diversidades culturais e socioambientais (X da DCN).

### *Competências Específicas*

- 4. Defender os Direitos Humanos e o Estado Democrático de Direito;
- 17. Apreender conceitos deontológico-profissionais e desenvolver perspectivas transversais sobre direitos humanos (XIV da DCN);
- 19. Atuar com base na alteridade, reconhecendo-a como elemento estruturante do Direito, sem ignorar a crucial dimensão das emoções e da sensibilidade em sua prática (X da DCN);

### *Bibliografia*

#### Básica

COMPARATO, Fábio Konder. **Afirmção Histórica dos Direitos Humanos**. São Paulo: Saraiva, 2017.

ESCRIVÃO FILHO, Antonio; SOUSA JUNIOR, José Geraldo. **Para um debate teórico conceitual e político sobre os direitos humanos**. Belo Horizonte: D'Plácido, 2016.

FLORES, Joaquín Herrera. **Teoria crítica dos direitos humanos: os direitos humanos como produtos culturais**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.

Complementar

AGUIAR, Roberto. **Direito, poder e opressão**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 1980.

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil: o longo caminho**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

SEGATO, Rita Laura. Antropologia e Direitos Humanos: alteridade e ética no movimento de expansão dos direitos universais. Rio de Janeiro: **MANA**, vol. 12(1), p. 207-236, 2006.

DAVIS, Angela. **Mulheres, raça e classe**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2016.

RÚBIO, David Sánchez; FLORES, Joaquín Herrera; CARVALHO, Salo de. (Orgs.). **Direitos humanos e globalização: fundamentos e possibilidades desde a teoria crítica**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2010.

## **DIREITOS DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS**

---

<i>Carga horária</i>	<i>Créditos</i>	<i>CH teórica</i>	<i>CH prática</i>
60h	4	45h	15h

*Pré-requisito*

Não tem

*Ementa*

Construção histórica do Direito a partir dos povos e comunidades tradicionais no Brasil. O Direito dos povos originários. Multiculturalismo e interculturalidade. Os saberes locais dos povos originários. Pluralismo jurídico e direitos dos povos originários.

*Competências Gerais:*

- 3. Construir e comunicar saberes de forma dialógica em diferentes contextos;
- 10. Valorizar e respeitar as diversidades culturais e socioambientais (X da DCN).

*Competências Específicas:*

- 5. Trabalhar com as mais variadas formas de saber e promover o diálogo entre elas de forma horizontal, enriquecendo com isto a compreensão e a solução dos casos complexos;
- 19. Atuar com base na alteridade, reconhecendo-a como elemento estruturante do Direito, sem ignorar a crucial dimensão das emoções e da sensibilidade em sua prática (X da DCN);
- 20. Contribuir na promoção da cidadania e de políticas públicas para os povos e comunidades tradicionais e grupos vulneráveis, sobretudo no contexto local e regional;
- 22. Atuar na promoção e na defesa dos direitos dos povos e comunidades tradicionais e de grupos vulneráveis, sobretudo no contexto local e regional.

*Bibliografia*Básica

LEITE, Ilka Boaventura (Org.) **Negros no Sul do Brasil: invisibilidade e territorialidade**. Florianópolis: Letras Contemporâneas, 1996.

SHIRAIISHI NETO, Joaquim (Org.). **Direitos dos Povos e das Comunidades Tradicionais no Brasil**. Manaus: UFAM, 2010.

SOUZA FILHO, Carlos Frederico Marés. **O Renascer dos Povos Indígenas para o Direito**. Curitiba: Juruá, 2005.

Complementar

LITTLE, Paul E. **Territórios sociais e povos tradicionais no Brasil**: por uma antropologia da territorialidade. Brasília, 2002.

MOREIRA, Erika Macedo. **Onhemoirô**: o judiciário frente aos direitos indígenas. Programa de Pós-Graduação em Direito (Tese de Doutorado). Brasília: UnB, 2014.

SHIRAIISHI NETO, Joaquim. **O Direito das minorias**: passagem do “invisível” real para o “visível” formal? Manaus: UEA, 2013.

TÁRREGA, Maria Cristina Vidotte Blanco et al. (Orgs.). **Direitos Territoriais Quilombolas**: para além do marco temporal. Goiânia: Ed. PUC-Goiás, 2016.

TÁRREGA, Maria Cristina Vidotte Blanco et al. (Orgs.). **Estados e povos na América Latina Plural**. Goiânia: Ed. PUC-Goiás, 2016.

## TEORIA DA CONSTITUIÇÃO

<i>Carga horária</i>	<i>Créditos</i>	<i>CH teórica</i>	<i>CH prática</i>
60h	4	60h	0h

*Pré-requisito*

Não tem

*Ementa*

Conceitos de Constituição. Classificação dos tipos de Constituição. Paradigmas constitucionais e história do Constitucionalismo. Teoria do Poder Constituinte. Natureza e aplicabilidade das normas constitucionais. Hermenêutica Constitucional.

*Competências Gerais*

- 3. Construir e comunicar saberes de forma dialógica em diferentes contextos;
- 10. Valorizar e respeitar as diversidades culturais e socioambientais (X da DCN).

*Competências Específicas*

- 2. Raciocinar e argumentar juridicamente com o objetivo de propor soluções e decidir questões no âmbito do Direito (V da DCN);
- 4. Defender os Direitos Humanos e o Estado Democrático de Direito;
- 7. Dominar instrumentos de metodologia jurídica, sendo capaz de compreender e aplicar conceitos, estruturas e racionalidades fundamentais ao exercício do Direito (IV da DCN);
- 9. Utilizar-se da hermenêutica e dos métodos interpretativos, desenvolvendo capacidade de pesquisa e de utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito (VII da DCN).

*Bibliografia*

Básica

HABERLE, Peter. **Hermenêutica Constitucional**: A Sociedade Aberta dos Intérpretes da Constituição. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 2003.

HESSE, Konrad. **A força normativa da constituição**. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 1991.

LASSALE, Ferdinand. **A essência da Constituição**. Rio de Janeiro: Liber Juris, 1998.

Complementar

BOBBIO, Norberto. **Teoria do ordenamento jurídico**. São Paulo: Edipro, 2014.

CANOTILHO, Jose Joaquim Gomes. **Direito constitucional e teoria da constituição**. Coimbra: Almedina, 2003.

SILVA, José Afonso da. **Curso de Direito Constitucional Positivo**. São Paulo: Malheiros, 2017.

SILVA, José Afonso da. **Aplicabilidade das normas Constitucionais**. São Paulo: Malheiros, 2003.

UNGER, Roberto Mangabeira. **O direito e o futuro da democracia**. São Paulo: Boitempo, 2004.

## **METODOLOGIA DA PESQUISA EM DIREITO**

<i>Carga horária</i>	<i>Créditos</i>	<i>CH teórica</i>	<i>CH prática</i>
60h	4	60h	0h

*Pré-requisito*

Não tem

*Ementa*

Que tipo de saber? Modelos de ciência e identidades culturais na construção do objeto do conhecimento no Direito. Questões jurídicas e métodos de enfrentamento. O problema jurídico. O ordenamento jurídico. Metodologia da pesquisa científica e do ensino na (re)construção do saber jurídico: teorias críticas e epistemologias plurais. Caracterização e contribuições da pesquisa empírica e da pesquisa-ação (ou participante) para o campo do Direito. Normativismo e psicologismo jurídico. A tópica aplicada ao direito. Argumentação e decisão jurídicas.

*Competências Gerais*

- 3. Construir e comunicar saberes de forma dialógica em diferentes contextos;
- 8. Trabalhar com a pluralidade de metodologias que valorizem diferentes formas de investigação.

*Competências Específicas*

- 7. Dominar instrumentos de metodologia jurídica, sendo capaz de compreender e aplicar conceitos, estruturas e racionalidades fundamentais ao exercício do Direito (IV da DCN);
- 11. Redigir textos e se expressar em linguagem adequada e acessível, ainda que técnica, fazendo-se entender nos mais diversos contextos, utilizando devidamente as normas técnico-jurídicas (II e III da DCN).

*Bibliografia*

Básica

GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa; DIAS, Maria Tereza Fonseca. **(Re)pensando a pesquisa jurídica**: teoria e prática. Belo Horizonte: Del Rey, 2013.

BITTAR, Eduardo. **Metodologia da Pesquisa Jurídica**. São Paulo: Saraiva, 2017.

MACHADO, Gloreni Aparecida (Org.). **Iniciação científica em direito**: a experiência da Faculdade de Direito da UnB. Brasília: UnB, 2000.

Complementar

AGUILLAR, Fernando Herren. **Metodologia da ciência do direito**. São Paulo: Atlas, 2014.

BARRAL, Welber. **Metodologia da pesquisa jurídica**. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2003.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. São Paulo: Atlas, 2008.

MEZZAROBBA, Orides; Monteiro, Cláudia Servilha. **Manual de metodologia da pesquisa no direito**: atualizado de acordo com as últimas normas da ABNT. São Paulo: Saraiva, 2009.

POPPER, Karl R. **A lógica da pesquisa científica**. São Paulo: Cultrix, 2012.

## EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA I

<i>Carga horária</i>	<i>Créditos</i>	<i>CH teórica</i>	<i>CH prática</i>
60h	4	0h	60h
<i>Pré-requisito</i>			
Não tem			
<i>Ementa</i>			
Realização de Atividades Extensão Universitária no âmbito dos Projetos e Programas de Extensão em desenvolvimento e devidamente cadastrados pelos professores do curso de Direito.			
<i>Competências Gerais</i>			
2. Agir com responsabilidade social e compromisso cidadão.			
7. Atuar de forma criativa e inovadora.			
8. Trabalhar em equipe.			
10. Valorizar e respeitar as diversidades culturais e socioambientais (X da DCN).			
<i>Competências Específicas</i>			
1. Integrar e relacionar experiências de ensino, pesquisa e extensão na prática jurídica, de forma crítica, reflexiva e interdisciplinar.			
5. Trabalhar com as mais variadas formas de saber e promover o diálogo entre elas de forma horizontal, enriquecendo com isto a compreensão e a solução dos casos complexos.			
19. Atuar com base na alteridade, reconhecendo-a como elemento estruturante do Direito, sem ignorar a crucial dimensão das emoções e da sensibilidade em sua prática (X da DCN).			
20. Contribuir na promoção da cidadania e de políticas públicas para os povos e comunidades tradicionais e grupos vulneráveis, sobretudo no contexto local e regional.			



## Bibliografia

### Básica

LYRA FILHO, Roberto. **O que é Direito?** São Paulo: Brasiliense, 1982.

CHAUÍ, Marilena. A universidade pública sob nova perspectiva. **Revista Brasileira de Educação**. Set-Dez/2003, n.24, pp. 5-15.

FLORES, Joaquín Herrera. **Teoria crítica dos direitos humanos: os direitos humanos como produtos culturais**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.

### Complementar

SOUSA JUNIOR, José Geraldo. **Introdução crítica ao Direito: o direito achado na rua**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2015.

SOUZA JÚNIOR, José Geraldo. **Sociologia Jurídica – condições sociais e possibilidades teóricas**. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 2002.

ESCRIVÃO FILHO, Antonio; SOUSA JUNIOR, José Geraldo. **Para um debate teórico conceitual e político sobre os direitos humanos**. Belo Horizonte: D'Plácido, 2016.

SHIRAIISHI NETO, Joaquim. **O Direito das minorias: passagem do “invisível” real para o “visível” formal?** Manaus: UEA, 2013.

TÁRREGA, Maria Cristina Vidotte Blanco et al. (Orgs.). **Estados e povos na América Latina Plural**. Goiânia: Ed. PUC-Goiás, 2016.

### 3º período

## **DIREITO PENAL I – TEORIA DA NORMA E DO CRIME**

<i>Carga horária</i>	<i>Créditos</i>	<i>CH teórica</i>	<i>CH prática</i>
60h	4	60h	0h

### *Pré-requisito*

Não tem

### *Ementa*

Direito Penal: Conceito. Formação Histórica. Fontes do Direito Penal. Interpretação da lei penal. Compreensão do Direito Penal a partir dos princípios constitucionais. Os princípios do direito penal frente ao encarceramento em massa no Brasil. Teorias sobre as funções da pena, descriminalização, despenalização e as novas teorias do controle social do crime. Teoria do fato punível: tipicidade e antijuridicidade. Aplicação da Lei Penal no tempo e no espaço. Imputabilidade Penal. Concurso de Pessoas.

### *Competências Gerais*

6. Usar meios alternativos para a solução de conflitos de forma criativa e dialógica (VI da DCN);

9. Utilizar-se da hermenêutica e dos métodos interpretativos, desenvolvendo capacidade de pesquisa e de utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito (VII da DCN);

### *Competências Específicas*

7. Dominar instrumentos de metodologia jurídica, sendo capaz de compreender e aplicar conceitos, estruturas e racionalidades fundamentais ao exercício do Direito (IV da DCN);

12. Atuar em diferentes instâncias extrajudiciais, administrativas ou judiciais, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos (VIII da DCN).

*Bibliografia*Básica

BATISTA, Nilo. **Introdução crítica ao direito penal brasileiro**. Rio de Janeiro: Revan, 2011.

CIRINO DOS SANTOS, Juarez. **Direito Penal: parte geral**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007.

CUNHA, Rogério Sanches. **Direito Penal**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010.

Complementar

BITTENCOURT, César Roberto. **Tratado de Direito Penal: Parte Geral**. Volume I. São Paulo: Saraiva, 2017.

COSTA JUNIOR, Paulo José da. **Curso de Direito Penal**. São Paulo: Saraiva, 2010.

GRECO, Rogério. **Curso de Direito Penal - Parte Geral**. Volume I. Niterói: Impetus, 2017.

PRADO, Luiz Regis. **Curso de Direito Penal Brasileiro**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.

ZAFFARONI, Raul. **Em busca das penas perdidas: a perda da legitimidade do sistema penal**. Tradução: Vania Romano Pedrosa, Amir Lopez da Conceição. Rio de Janeiro: Revan, 2010.

**DIREITO CIVIL I – PARTE GERAL**


---

<i>Carga horária</i>	<i>Créditos</i>	<i>CH teórica</i>	<i>CH prática</i>
60h	4	60h	0h

*Pré-requisito*

Não tem

*Ementa*

Conceito de direito. Fontes de direito. Constitucionalização do Direito Privado. Lei de Introdução às normas do Direito brasileiro. Da vigência da lei. Da integração da norma jurídica. Das pessoas. Estado da personalidade natural. Do nome. Das pessoas jurídicas. Do domicílio civil. Dos bens. Das coisas fungíveis e infungíveis. Do bem de família voluntário e legal. Dos fatos jurídicos. Dos atos jurídicos. Dos defeitos dos atos jurídicos. Do dolo, da coação, da simulação, da fraude. Das modalidades dos atos jurídicos. Das nulidades. Dos atos lícitos. Dos atos ilícitos. Da prescrição e da decadência. Da prova do negócio jurídico.

*Competências Gerais*

6. Usar meios alternativos para a solução de conflitos de forma criativa e dialógica (VI da DCN);

9. Utilizar-se da hermenêutica e dos métodos interpretativos, desenvolvendo capacidade de pesquisa e de utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito (VII da DCN).

*Competências Específicas*

7. Dominar instrumentos de metodologia jurídica, sendo capaz de compreender e aplicar conceitos, estruturas e racionalidades fundamentais ao exercício do Direito (IV da DCN);

13. Utilizar devidamente a terminologia e as categorias jurídicas (IX da DCN).

*Bibliografia*

Básica

FARIAS, Cristiano Chaves de; ROSENVALD, Nelson. **Curso de Direito Civil: parte geral e LINDB**. Volume I. Salvador: JusPodivm, 2019.

GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. **Novo Curso de Direito Civil**: Parte Geral. Volume I. São Paulo, Saraiva, 2019.

TARTUCE, Flávio. **Direito Civil**: Lei de Introdução e Parte Geral. São Paulo: Saraiva, 2018.

Complementar

CARNACCHIONI, Daniel. **Manual de Direito Civil**. Juspodivm: Salvador, 2020

DINIZ, Maria Helena. **Curso de Direito Civil Brasileiro**: Teoria Geral do Direito Civil. Volume I. São Paulo: Saraiva, 2017.

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito Civil Brasileiro**: Parte Geral. Volume I. São Paulo: Saraiva, 2018.

ROSENVALD, Nelson. **Direito Civil em Movimento**: Desafios Contemporâneos. Salvador: JusPodivm, 2019.

SCHEREIBER, Anderson. TARTUCE, Flávio. SIMÃO, José Fernando. BEZERRA, Marco Aurélio. DELGADO, Mário Luiz. **Código Civil Comentado**: Doutrina e Jurisprudência. São Paulo: Forense, 2019.

## **DIREITO CONSTITUCIONAL I**

<i>Carga horária</i>	<i>Créditos</i>	<i>CH teórica</i>	<i>CH prática</i>
60h	4	60h	0h

*Pré-requisito*

Não tem

*Ementa*

Modelos de Controle de Constitucionalidade. Direitos Fundamentais: conceitos, categorias e evolução histórica. Teoria dos Direitos Fundamentais. Direitos fundamentais em espécie. Direitos Fundamentais na Constituição de 1988. Jurisdição constitucional dos Direitos Fundamentais. Supremo Tribunal Federal e os Direitos Fundamentais na atualidade: reflexões críticas. Habeas Corpus e Mandado de Segurança.

*Competências Gerais*

6. Usar meios alternativos para a solução de conflitos de forma criativa e dialógica (VI da DCN);
9. Utilizar-se da hermenêutica e dos métodos interpretativos, desenvolvendo capacidade de pesquisa e de utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito (VII da DCN).

*Competências Específicas:*

4. Defender os Direitos Humanos e o Estado Democrático de Direito;
7. Dominar instrumentos de metodologia jurídica, sendo capaz de compreender e aplicar conceitos, estruturas e racionalidades fundamentais ao exercício do Direito (IV da DCN);

*Bibliografia*Básica

CANOTILHO, Jose Joaquim Gomes. **Direito constitucional e teoria da constituição**. Coimbra: Almedina, 2003.

JÚNIOR, Dirley da Cunha. **Curso de Direito Constitucional**. Salvador: JusPodivm, 2018.

SILVA, José Afonso da. **Curso de Direito Constitucional Positivo**. São Paulo: Malheiros, 2017.

#### Complementar

BARROSO, Luís Roberto. **Curso de Direito Constitucional Contemporâneo**. São Paulo: Saraiva, 2017.

BONAVIDES, Paulo. **Curso de Direito Constitucional**. São Paulo: Malheiros, 2017.

MENDES, Gilmar Ferreira; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. **Curso de Direito Constitucional**. São Paulo: Saraiva, 2017.

NEVES, Daniel Amorim Assumpção. **Ações Constitucionais**. Salvador: JusPodivm, 2017.

TAVARES, André Ramos. **Curso de Direito Constitucional**. São Paulo: Saraiva, 2017.

## **ANTROPOLOGIA JURÍDICA**

<i>Carga horária</i>	<i>Créditos</i>	<i>CH teórica</i>	<i>CH prática</i>
60h	4	45h	15h

#### *Pré-requisito*

Não tem

#### *Ementa*

A antropologia e o direito e seus objetos de estudo. Aproximações e distanciamentos entre os campos da antropologia e do direito. Noção de cultura, considerando os elementos de identidade cultural, relações étnico-raciais e cultura jurídica. Análise de processos, resoluções, disputas e situações de conflito em diferentes sociedades e/ou contextos culturais. Etnicidades e questões raciais, acomodações e conflitos. Monismo e Pluralismo jurídico. Dilemas contemporâneos da sociedade brasileira pela demanda pluriétnica e multicultural e que trazem importantes desafios ao universo jurídico.

#### *Competências Gerais*

9. Utilizar-se da hermenêutica e dos métodos interpretativos, desenvolvendo capacidade de pesquisa e de utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito (VII da DCN).

#### *Competências Específicas*

8. Trabalhar com a pluralidade de metodologias que valorizem diferentes formas de investigação;

19. Atuar com base na alteridade, reconhecendo-a como elemento estruturante do Direito, sem ignorar a crucial dimensão das emoções e da sensibilidade em sua prática (X da DCN);

### *Bibliografia*

#### Básica

LAPLANTINE, François. **Aprender Antropologia**. São Paulo: Brasiliense, 2000.

LIMA, Antônio Carlos de Souza (coord.). **Antropologia e Direito: temas antropológicos para estudos jurídicos**. Rio de Janeiro/Brasília: Contracapa/ABA, 2012.

DA MATTA, Roberto. **Relativizando: uma introdução a Antropologia Social**. Rio de Janeiro: Rocco, 2000.

#### Complementar

ASSIS, Olney Queiroz; KUMPEL, Vitor Frederico. **Manual de Antropologia jurídica**. São Paulo: Saraiva, 2011.

GEERTZ, Clifford. **O saber local: novos ensaios em antropologia interpretativa**. Petrópolis: Vozes, 2008.

LARAIA, Roque de Barros. **Cultura: um conceito antropológico**. Rio de Janeiro: Zahar, 2000.

SOUZA FILHO, Carlos Frederico Marés. Antropologia ou Direito? Crítica à autossuficiência do Direito. **Hiléia – Revista de Direito Ambiental da Amazônia**, ano 7-9, n. 13-14.

TÁRREGA, Maria Cristina Vidotte Blanco et al. (Orgs.). **Estados e povos na América Latina Plural**. Goiânia: Ed. PUC-Goiás, 2016.

## **TEORIA GERAL DO PROCESSO**

<i>Carga horária</i>	<i>Créditos</i>	<i>CH teórica</i>	<i>CH prática</i>
60h	4	60h	0h

### *Pré-requisito*

Não tem

### *Ementa*

Desenvolvimento do direito processual: propedêutica processual; Tendências; Fontes do direito; Interpretação e integração da norma processual; contumácia e preclusão. Jurisdição. Lei processual: fontes, eficácia, interpretação e evolução histórica. Competência. Ação, evolução, natureza jurídica, teorias, condições e classificação. Processo e a sua relação jurídica. As partes e os procuradores no processo. Serviços auxiliares da Justiça. Das partes. Substituição processual. Da intervenção de terceiros. Da denúncia da lide. Do chamamento ao processo. Nomeação à autoria. Da oposição. Assistência.

### *Competências Gerais:*

6. Usar meios alternativos para a solução de conflitos de forma criativa e dialógica (VI da DCN);

9. Utilizar-se da hermenêutica e dos métodos interpretativos, desenvolvendo capacidade de pesquisa e de utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito (VII da DCN).

*Competências Específicas:*

7. Dominar instrumentos de metodologia jurídica, sendo capaz de compreender e aplicar conceitos, estruturas e racionalidades fundamentais ao exercício do Direito (IV da DCN);
9. Utilizar-se da hermenêutica e dos métodos interpretativos, desenvolvendo capacidade de pesquisa e de utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito (VII da DCN).

*Bibliografia*Básica

- ALVIM, José Eduardo Carreira. **Teoria Geral do Processo**. São Paulo: Forense, 2017.
- CINTRA, Antônio Carlos de Araújo; GRINOVER, Ada Pellegrini; DINAMARCO, Cândido Rangel. **Teoria Geral do Processo**. São Paulo: Malheiros, 2007.
- DINAMARCO, Cândido Rangel; LOPES, Bruno Vasconcelos Carrilho. **Teoria Geral do Novo Processo Civil**. São Paulo: Malheiros, 2017.

Complementar

- DIDIER JUNIOR, Fredie. **Curso de Direito Processual Civil**. Volume I. Salvador: Juspodivm, 2019.
- MONTENEGRO FILHO, Misael. **Direito Processual Civil**. São Paulo: Método, 2019.
- MARINONI, Luiz Guilherme. **Curso de Processo Civil**. Volume I. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2012.
- MEDINA, José Miguel Garcia. **Novo Código de processo civil comentado**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.
- THAMAY, Rennan Faria Kruger; ROSA, José Maria. **Teoria Geral do Processo**. São Paulo: Forense, 2016.

**EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA II**

<i>Carga horária</i>	<i>Créditos</i>	<i>CH teórica</i>	<i>CH prática</i>
60h	4	0h	60h

*Pré-requisito*

Não tem

*Ementa*

Realização de Atividades Extensão Universitária no âmbito dos Projetos e Programas de Extensão em desenvolvimento e devidamente cadastrados pelos professores do curso de Direito.

*Competências Gerais*

2. Agir com responsabilidade social e compromisso cidadão.
7. Atuar de forma criativa e inovadora.
8. Trabalhar em equipe.
10. Valorizar e respeitar as diversidades culturais e socioambientais (X da DCN).

*Competências Específicas*

1. Integrar e relacionar experiências de ensino, pesquisa e extensão na prática jurídica, de forma crítica, reflexiva e interdisciplinar.

5. Trabalhar com as mais variadas formas de saber e promover o diálogo entre elas de forma horizontal, enriquecendo com isto a compreensão e a solução dos casos complexos.
19. Atuar com base na alteridade, reconhecendo-a como elemento estruturante do Direito, sem ignorar a crucial dimensão das emoções e da sensibilidade em sua prática (X da DCN).
20. Contribuir na promoção da cidadania e de políticas públicas para os povos e comunidades tradicionais e grupos vulneráveis, sobretudo no contexto local e regional.

### *Bibliografia*

#### Básica

- LYRA FILHO, Roberto. **O que é Direito?** São Paulo: Brasiliense, 1982.
- CHAUÍ, Marilena. A universidade pública sob nova perspectiva. **Revista Brasileira de Educação**. Set-Dez/2003, n.24, pp. 5-15.
- FLORES, Joaquín Herrera. **Teoria crítica dos direitos humanos: os direitos humanos como produtos culturais**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.

#### Complementar

- SOUSA JUNIOR, José Geraldo. **Introdução crítica ao Direito: o direito achado na rua**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2015.
- SOUZA JÚNIOR, José Geraldo. **Sociologia Jurídica – condições sociais e possibilidades teóricas**. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 2002.
- ESCRIVÃO FILHO, Antonio; SOUSA JUNIOR, José Geraldo. **Para um debate teórico conceitual e político sobre os direitos humanos**. Belo Horizonte: D'Plácido, 2016.
- SHIRAIISHI NETO, Joaquim. **O Direito das minorias: passagem do “invisível” real para o “visível” formal?** Manaus: UEA, 2013.
- TÁRREGA, Maria Cristina Vidotte Blanco et al. (Orgs.). **Estados e povos na América Latina Plural**. Goiânia: Ed. PUC-Goiás, 2016.

### 4º período

## **DIREITO CONSTITUCIONAL II**

<i>Carga horária</i>	<i>Créditos</i>	<i>CH teórica</i>	<i>CH prática</i>
60h	4	60h	0h

### *Pré-requisito*

Não tem

### *Ementa*

Princípios constitucionais do Estado brasileiro. Da Estrutura e organização do Estado brasileiro. Da organização político-administrativa da Federação. Da organização dos Poderes: Poder Executivo, Poder Legislativo e Poder Judiciário. Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas.

### *Competências Gerais*

2. Agir com responsabilidade social e compromisso cidadão;
12. Respeitar, valorizar e defender os povos e comunidades tradicionais.

### *Competências Específicas*

4. Defender os Direitos Humanos e o Estado Democrático de Direito;  
 7. Dominar instrumentos de metodologia jurídica, sendo capaz de compreender e aplicar conceitos, estruturas e racionalidades fundamentais ao exercício do Direito (IV da DCN);  
 9. Utilizar-se da hermenêutica e dos métodos interpretativos, desenvolvendo capacidade de pesquisa e de utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito (VII da DCN).

### *Bibliografia*

#### Básica

- CANOTILHO, Jose Joaquim Gomes. **Direito constitucional e teoria da constituição**. Coimbra: Almedina, 2003.  
 JÚNIOR, Dirley da Cunha. **Curso de Direito Constitucional**. Salvador: JusPodivm, 2018.  
 SILVA, José Afonso da. **Curso de Direito Constitucional Positivo**. São Paulo: Malheiros, 2017.

#### Complementar

- BARROSO, Luís Roberto. **Curso de Direito Constitucional Contemporâneo**. São Paulo: Saraiva, 2017.  
 BONAVIDES, Paulo. **Curso de Direito Constitucional**. São Paulo: Malheiros, 2017.  
 MENDES, Gilmar Ferreira; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. **Curso de Direito Constitucional**. São Paulo: Saraiva, 2017.  
 NEVES, Daniel Amorim Assumpção. **Ações Constitucionais**. Salvador: JusPodivm, 2017.  
 TAVARES, André Ramos. **Curso de Direito Constitucional**. São Paulo: Saraiva, 2017.

## **DIREITO CIVIL II – OBRIGAÇÕES**

<i>Carga horária</i>	<i>Créditos</i>	<i>CH teórica</i>	<i>CH prática</i>
60h	4	60h	0h

### *Pré-requisito*

Não tem

### *Ementa*

Teoria Geral das Obrigações. Obrigações: noção, fontes, espécies, estrutura, classificação e função. Distinção entre obrigação, dever em geral, ônus e estado de sujeição. Modalidades das obrigações. Cumprimento e não cumprimento das obrigações. Cláusula penal. Transmissão das obrigações. Efeitos das obrigações. Execução das obrigações. Adimplemento, inadimplemento e outros modos indiretos de extinção obrigacional. Cessão de crédito. Garantia Geral das Obrigações: meios de conservação da garantia patrimonial; astreintes; fiança; privilégios; penhor e hipoteca. Liquidação das obrigações. Concurso de credores. Responsabilidade civil: funções, modalidades, teoria subjetiva,



teoria objetiva. Responsabilidade civil em espécie: por fato próprio e por fato de outrem, pelo fato da coisa, Responsabilidade civil do Estado, Direito à Imagem.

#### *Competências Gerais*

2. Agir com responsabilidade social e compromisso cidadão;
12. Respeitar, valorizar e defender os povos e comunidades tradicionais.

#### *Competências Específicas*

13. Utilizar devidamente a terminologia e as categorias jurídicas (IX da DCN);
18. Possuir o domínio de tecnologias e métodos para a permanente compreensão e aplicação do Direito (XII da DCN).

#### *Bibliografia*

##### Básica

- FARIAS, Cristiano Chaves de; ROSENVALD, Nelson. **Curso de Direito Civil: Obrigações** Volume II. Salvador: JusPodivm, 2019.
- GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. **Novo Curso de Direito Civil: Obrigações**. Volume II. São Paulo, Saraiva, 2017.
- TARTUCE, Flávio; BELLO, Rodrigo. **Direito Civil - Direito das Obrigações e Responsabilidade Civil**. São Paulo: Saraiva, 2017.

##### Complementar

- DINIZ, Maria Helena. **Curso de Direito Civil Brasileiro: Teoria Geral Das Obrigações**. Volume II. São Paulo: Saraiva, 2017.
- DINIZ, Maria Helena. **Curso de Direito Civil Brasileiro: Responsabilidade Civil**. Volume VII. São Paulo: Saraiva, 2017.
- GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. **Novo Curso de Direito Civil: Obrigações**. Volume II. São Paulo, Saraiva, 2017.
- FARIAS, Cristiano Chaves de; ROSENVALD, Nelson. **Curso de Direito Civil: Responsabilidade Civil**. Volume III. Salvador: JusPodivm, 2019.
- SCHEREIBER, Anderson; TARTUCE, Flávio; SIMÃO, José Fernando. BEZERRA, Marco Aurélio; DELGADO, Mário Luiz. **Código Civil Comentado: Doutrina e Jurisprudência**. São Paulo: Forense, 2019.

## **FILOSOFIA GERAL E DO DIREITO**

---

<i>Carga horária</i>	<i>Créditos</i>	<i>CH teórica</i>	<i>CH prática</i>
60h	4	60h	0h

#### *Pré-requisito*

Não tem

#### *Ementa*

Caracterização da Filosofia. História do pensamento filosófico. Crítica do conhecimento. Conhecimento da verdade. A dialética. Teoria dos objetos. Ser e dever ser. Objetos naturais, psíquicos e ideais. Os valores e suas características. Cultura para a filosofia. O direito e a sua fundamentação. Situação do Direito no mundo da cultura. O Direito como objeto da Filosofia. A realidade jurídica. Nova ideia do conceito de direito subjetivo. A pessoa na relação jurídica. Epistemologia jurídica. Questionamento acerca da cientificidade do Direito. Gnoseologia jurídica. A teoria do conhecimento aplicada ao direito. O conhecimento jurídico. Axiologia jurídica. Os valores no direito. A “ética

material dos valores” de Max Scheler em oposição a Kant. A teoria da justiça: John Rawls. Ontologia jurídica. O problema do conceito e da essência do direito. Ontologia versus retórica, na filosofia e no direito. Metafísica, gnoseologia e ontologia: um embate necessário.

#### *Competências Gerais*

2. Agir com responsabilidade social e compromisso cidadão;
12. Respeitar, valorizar e defender os povos e comunidades tradicionais.

#### *Competências Específicas*

4. Defender os Direitos Humanos e o Estado Democrático de Direito;
17. Apreender conceitos deontológico-profissionais e desenvolver perspectivas transversais sobre direitos humanos (XIV da DCN).

#### *Bibliografia*

##### Básica

- CHAUI, Marilena. **Convite à filosofia**. São Paulo: Ática, 2010.  
 MASCARO, Alysson Leandro. **Filosofia do direito**. São Paulo: Atlas, 2010.  
 MORRISON, Wayne. **Filosofia do direito: dos gregos ao pós-modernismo**. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2012.

##### Complementar

- BOBBIO, Norberto. **O positivismo jurídico: lições de filosofia do direito**. São Paulo: Ícone, 2006.  
 FERRAZ JÚNIOR, Tercio Sampaio. **Estudos de filosofia do direito: reflexões sobre o poder, a liberdade, a justiça e o direito**. São Paulo: Atlas, 2008.  
 MARCONDES, Danilo. **Iniciação à história da filosofia**. Rio de Janeiro: Zahar, 2016.  
 MARCONDES, Danilo. **Textos básicos de filosofia do direito: de Platão a Frederick Shauer**. Rio de Janeiro: Zahar, 2015.  
 REALE, Miguel. **Filosofia do direito**. São Paulo: Saraiva, 2015.

## **DIREITO PROCESSUAL CIVIL I – FASE POSTULATÓRIA E SANEAMENTO**

---

<i>Carga horária</i>	<i>Créditos</i>	<i>CH teórica</i>	<i>CH prática</i>
60h	4	60h	0h

#### *Pré-requisito*

Não tem

#### *Ementa*

Desenvolvimento do direito processual: propedêutica processual; Tendências; Fontes do direito; Interpretação e integração da norma processual; contumácia e preclusão. Jurisdição. Lei processual: fontes, eficácia, interpretação e evolução histórica. Competência. Ação, evolução, natureza jurídica, teorias, condições e classificação. Processo e a sua relação jurídica. As partes e os procuradores no processo. Serviços auxiliares da Justiça. Das partes. Substituição processual. Da intervenção de terceiros. Da

denúncia da lide. Do chamamento ao processo. Nomeação à autoria. Da oposição. Assistência.

#### *Competências Gerais*

2. Agir com responsabilidade social e compromisso cidadão;
12. Respeitar, valorizar e defender os povos e comunidades tradicionais.

#### *Competências Específicas*

2. Raciocinar e argumentar juridicamente com o objetivo de propor soluções e decidir questões no âmbito do Direito (V da DCN);
6. Usar meios alternativos para a solução de conflitos de forma criativa e dialógica (VI da DCN).

#### *Bibliografia*

##### Básica

DIDIER JR., Fredie. **Curso de Direito Processual Civil: Introdução ao Direito Processual Civil, Parte Geral e Processo de Conhecimento. Volume I.** Salvador: Juspodivm, 2017.

MONTENEGRO FILHO, Misael. **Curso de Direito Processual Civil.** São Paulo: Atlas, 2016.

MARINONI, Luiz Guilherme. **Curso de Processo Civil: Tutela dos direitos mediante procedimento comum. Volume II.** São Paulo: Revista dos Tribunais, 2012.

##### Complementar

CÂMARA, Alexandre Freitas. **O Novo Processo Civil Brasileiro.** Rio de Janeiro: Atlas, 2017.

GONÇALVES, Marcos Vinicius Rios. **Novo Curso de Direito Processual Civil.** São Paulo: Saraiva, 2017.

MEDINA, José Miguel Garcia. **Novo Código de processo civil comentado.** São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.

NERY JUNIOR, Nelson; NERY, Rosa Maria de Andrade. **Código de Processo Civil Comentado.** Revista, Atualizada e Ampliada. Salvador: Juspodivm, 2016.

NEVES, Daniel Amorim Assumpção. **Código De Processo Civil Comentado.** Salvador: Juspodivm. 2019.

## **DIREITO PENAL II – TEORIA DA PENA**

<i>Carga horária</i>	<i>Créditos</i>	<i>CH teórica</i>	<i>CH prática</i>
60h	4	60h	0h

#### *Pré-requisito*

Não tem

#### *Ementa*

Das penas: espécies, classificação, sistemas penitenciários. Discussões entre direitos fundamentais e política criminal brasileira. Seletividade do sistema penal e controle social. Critérios de aplicação das penas. Povos Indígenas e o Direito Penal. Os princípios do direito penal frente ao encarceramento em massa no Brasil. Alternativas à privação de

liberdade. Processos de execução da pena. Institutos benéficos da execução. Efeitos da condenação. Aplicação das medidas de segurança. Extinção de punibilidade.

#### *Competências Gerais*

2. Agir com responsabilidade social e compromisso cidadão;
12. Respeitar, valorizar e defender os povos e comunidades tradicionais.

#### *Competências Específicas*

9. Utilizar-se da hermenêutica e dos métodos interpretativos, desenvolvendo capacidade de pesquisa e de utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito (VII da DCN);
13. Utilizar devidamente a terminologia e as categorias jurídicas (IX da DCN);
18. Possuir o domínio de tecnologias e métodos para a permanente compreensão e aplicação do Direito (XII da DCN).

#### *Bibliografia*

##### Básica

- CARVALHO, Salo de (Org.). **Crítica à execução penal**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007.
- FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: história da violência nas prisões**. Petrópolis: Vozes, 1991.
- ZAFFARONI, Eugenio Raul. **Manual de Direito Penal Brasileiro – Parte Geral**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010.

##### Complementar

- CIRINO DOS SANTOS, Juarez. **Direito Penal: parte geral**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007.
- CUNHA, Rogério Sanches. **Direito Penal**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010.
- CARVALHO, Amilton Bueno de. **Garantismo Penal Aplicado**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2003.
- GRECO, Rogerio. **Curso de Direito Penal - Parte Geral. Volume I**. Niterói: Impetus, 2017.
- PRADO, Luiz Regis. **Curso de Direito Penal Brasileiro – Parte Geral**. 15. ed. São Paulo: RT, 2017.

## **EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA III**

---

<i>Carga horária</i>	<i>Créditos</i>	<i>CH teórica</i>	<i>CH prática</i>
60h	4	0h	60h

#### *Pré-requisito*

Não tem

#### *Ementa*

Realização de Atividades Extensão Universitária no âmbito dos Projetos e Programas de Extensão em desenvolvimento e devidamente cadastrados pelos professores do curso de Direito.

*Competências Gerais*

2. Agir com responsabilidade social e compromisso cidadão.
7. Atuar de forma criativa e inovadora.
8. Trabalhar em equipe.
10. Valorizar e respeitar as diversidades culturais e socioambientais (X da DCN).

*Competências Específicas*

1. Integrar e relacionar experiências de ensino, pesquisa e extensão na prática jurídica, de forma crítica, reflexiva e interdisciplinar.
5. Trabalhar com as mais variadas formas de saber e promover o diálogo entre elas de forma horizontal, enriquecendo com isto a compreensão e a solução dos casos complexos.
19. Atuar com base na alteridade, reconhecendo-a como elemento estruturante do Direito, sem ignorar a crucial dimensão das emoções e da sensibilidade em sua prática (X da DCN).
20. Contribuir na promoção da cidadania e de políticas públicas para os povos e comunidades tradicionais e grupos vulneráveis, sobretudo no contexto local e regional.

*Bibliografia*Básica

- LYRA FILHO, Roberto. **O que é Direito?** São Paulo: Brasiliense, 1982.
- CHAUÍ, Marilena. A universidade pública sob nova perspectiva. **Revista Brasileira de Educação**. Set-Dez/2003, n.24, pp. 5-15.
- FLORES, Joaquín Herrera. **Teoria crítica dos direitos humanos: os direitos humanos como produtos culturais**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.

Complementar

- SOUSA JUNIOR, José Geraldo. **Introdução crítica ao Direito: o direito achado na rua**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2015.
- SOUZA JÚNIOR, José Geraldo. **Sociologia Jurídica – condições sociais e possibilidades teóricas**. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 2002.
- ESCRIVÃO FILHO, Antonio; SOUSA JUNIOR, José Geraldo. **Para um debate teórico conceitual e político sobre os direitos humanos**. Belo Horizonte: D'Plácido, 2016.
- SHIRAIISHI NETO, Joaquim. **O Direito das minorias: passagem do “invisível” real para o “visível” formal?** Manaus: UEA, 2013.
- TÁRREGA, Maria Cristina Vidotte Blanco et al. (Orgs.). **Estados e povos na América Latina Plural**. Goiânia: Ed. PUC-Goiás, 2016.

5º período**DIREITO CIVIL III – CONTRATOS**


---

<i>Carga horária</i>	<i>Créditos</i>	<i>CH teórica</i>	<i>CH prática</i>
60h	4	60h	0h

*Pré-requisito*

Não tem

*Ementa*

Teoria Geral dos contratos: conceito, caracterização, princípios, origem e evolução atual. Formação contratual. Espécies contratuais tradicionais e as modernas figuras de contratos civis. Dos contratos em espécie: obrigações por declaração unilateral da vontade - títulos ao portador e promessa de recompensa; obrigações por atos ilícitos; arras, estipulações em favor de terceiros, vícios redibitórios, evicção; enriquecimento sem causa; contrato preliminar e contrato de adesão; contratos atípicos e contratos inominados; contrato fiduciário, mediação e contratos coligados. Tendências atuais do direito contratual.

#### *Competências Gerais*

4. Pesquisar e construir análises para interpretação da realidade;
9. Desenvolver habilidades interpessoais de comunicação, liderança, iniciativa para resolução de conflitos.

#### *Competências Específicas*

10. Avaliar de forma crítica situações jurídicas e propor soluções jurídicas em casos gerais e particulares;
13. Utilizar devidamente a terminologia e as categorias jurídicas (IX da DCN).

#### *Bibliografia*

##### Básica

- TARTUCE, Flávio. **Direito Civil** - Teoria Geral dos Contratos e Contratos em Espécie. Volume III. São Paulo: Forense, 2018.
- GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. **Novo Curso de Direito Civil: Contratos**. Volume IV. São Paulo: Saraiva, 2018.
- FARIAS, Cristiano Chaves de; ROSENVALD, Nelson. **Curso de Direito Civil: Contratos**. Volume IV. Salvador: JusPodivm, 2019.

##### Complementar

- CARNACCHIONI, Daniel. **Manual de Direito Civil**. Juspodivm: Salvador, 2020
- DINIZ, Maria Helena. **Curso de Direito Civil Brasileiro**. Volume 3. São Paulo: Saraiva, 2017.
- GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito Civil Brasileiro** - Contratos e Atos Unilaterais. Volume 3. São Paulo: Saraiva, 2017.
- ROSENVALD, Nelson. **Direito Civil em Movimento: Desafios Contemporâneos**. Salvador: JusPodivm, 2019.
- SCHEREIBER, Anderson. TARTUCE, Flávio. SIMÃO, José Fernando. BEZERRA, Marco Aurélio. DELGADO, Mário Luiz. **Código Civil Comentado: Doutrina e Jurisprudência**. São Paulo: Forense, 2019.

## **DIREITO PROCESSUAL CIVIL II – FASE INSTRUTÓRIA E DECISÓRIA**

---

<i>Carga horária</i>	<i>Créditos</i>	<i>CH teórica</i>	<i>CH prática</i>
60h	4	60h	0h

#### *Pré-requisito*

Não tem

#### *Ementa*

Instrução da causa. Prova: conceito, discriminação, ônus e valoração. Objeto, destinatário e meios de prova. Admissibilidade dos meios de prova. Classificação das provas. Ônus da prova. Momentos da prova. Falta ou insuficiência da prova. Das provas em espécie: depoimento pessoal da parte e confissão. Exibição de documento ou coisa. Prova documental. Prova testemunhal. Prova pericial. Inspeção judicial. Despesas processuais. Honorários de advogado. Sentença. Coisa julgada. Conceito da coisa julgada. Fundamento político e jurídico da coisa julgada. Natureza jurídica da coisa julgada. A coisa julgada no CPC brasileiro. Trânsito em julgado. A coisa julgada nas sentenças determinativas. Limites objetivos da coisa julgada. Limites subjetivos da coisa julgada.

#### *Competências Gerais*

9. Desenvolver habilidades interpessoais de comunicação, liderança, iniciativa para resolução de conflitos.

#### *Competências Específicas*

6. Usar meios alternativos para a solução de conflitos de forma criativa e dialógica (VI da DCN);

#### *Bibliografia*

##### Básica

DIDIER JR., Fredie. **Curso de Direito Processual Civil: Teoria da Prova, direito probatório, decisão, precedente, coisa julgada e tutela provisória**. Volume 2. Salvador: Juspodivm, 2017.

MONTENEGRO FILHO, Misael. **Curso de Direito Processual Civil**. São Paulo: Atlas, 2016.

MARINONI, Luiz Guilherme. **Curso de Processo Civil: Tutela dos direitos mediante procedimento comum**. Volume II. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2012.

##### Complementar

CÂMARA, Alexandre Freitas. **O Novo Processo Civil Brasileiro**. Rio de Janeiro: Atlas, 2017.

GONÇALVES, Marcos Vinicius Rios. **Novo Curso de Direito Processual Civil**. São Paulo: Saraiva, 2017.

MEDINA, José Miguel Garcia. **Novo Código de Processo Civil comentado**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.

NERY JUNIOR, Nelson; NERY, Rosa Maria de Andrade. **Código de Processo Civil Comentado**. Revista, Atualizada e Ampliada. 16. ed. Salvador: Juspodivm, 2016.

NEVES, Daniel Amorim Assumpção. **Código De Processo Civil Comentado**. Salvador: Juspodivm. 2019.

## **DIREITO PENAL III – CRIMES EM ESPÉCIE**

<i>Carga horária</i>	<i>Créditos</i>	<i>CH teórica</i>	<i>CH prática</i>
60h	4	60h	0h

#### *Pré-requisito*

Não tem

#### *Ementa*

Crimes em espécie e sua conformidade constitucional. Crimes contra a vida. Crimes contra a integridade física. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a honra. Crimes contra a liberdade sexual. Crimes contra a administração pública. Aspectos dogmáticos e criminológicos. Discussão crítica. Relação entre dogmática penal, prática e jurisprudência. Análise de legitimidade jurídico-constitucional das condutas incriminadas e respectivas penas. Exame de proporcionalidade

#### *Competências Gerais*

4. Pesquisar e construir análises para interpretação da realidade;
9. Desenvolver habilidades interpessoais de comunicação, liderança, iniciativa para resolução de conflitos.

#### *Competências Específicas*

2. Raciocinar e argumentar juridicamente com o objetivo de propor soluções e decidir questões no âmbito do Direito (V da DCN);
9. Utilizar-se da hermenêutica e dos métodos interpretativos, desenvolvendo capacidade de pesquisa e de utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito (VII da DCN);
13. Utilizar devidamente a terminologia e as categorias jurídicas (IX da DCN).

#### *Bibliografia*

##### Básica

- BITENCOURT, Cezar Roberto. **Tratado de Direito penal**: Parte Especial. Volume 2 São Paulo: Saraiva, 2019.
- GRECO, Rogério. **Curso de Direito Penal**. Parte Especial. Niterói: Impetus, 2013.
- SALVADOR NETTO, Altamiro Velludo. **Direito Penal e propriedade privada**: a racionalidade do sistema penal na tutela do patrimônio. São Paulo: Atlas, 2014.

##### Complementar

- BITENCOURT, Cezar Roberto. **Tratado de Direito penal**: Parte Especial. Volume 3 São Paulo: Saraiva, 2019.
- BITENCOURT, Cezar Roberto. **Tratado de Direito penal**: Parte Especial. Volume 4 São Paulo: Saraiva, 2019.
- BITENCOURT, Cezar Roberto. **Código Penal Comentado**. 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2019.
- MIRABETE, Júlio Fabbrini; FABBRINI, Renato N. **Manual de direito penal**. São Paulo: Atlas, 2016.
- CUNHA, Rogério Sanches. **Direito Penal**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010.

## **DIREITO ADMINISTRATIVO I**

---

<i>Carga horária</i>	<i>Créditos</i>	<i>CH teórica</i>	<i>CH prática</i>
60h	4	60h	0h

#### *Pré-requisito*

Não tem



### *Ementa*

O Estado moderno e o Direito Administrativo: noções introdutórias. Direito Administrativo: conceitos, evolução, atualidades e tendências doutrinárias. Regime Jurídico- Administrativo: conceito e importância. Princípios da Administração Pública. Poderes- deveres da Administração Pública. Administração Pública: natureza, fins e atividades. Administração Direta e Indireta. Serviços Públicos: evolução histórica, regras constitucionais, caracterização e princípios aplicáveis. Intervenção do Estado no domínio econômico. Ato Administrativo: conceito, atributos, elementos, classificações e espécies. Extinção e modalidades. Controle da discricionariedade pelo Poder Judiciário. Processo Administrativo: conceito, requisitos, princípios, classificação, espécies e fases. Licitação: conceito, fundamentos, objeto, princípios. Obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade. Modalidades. Procedimentos. Anulação e revogação. Recursos.

### *Competências Gerais*

4. Pesquisar e construir análises para interpretação da realidade;
9. Desenvolver habilidades interpessoais de comunicação, liderança, iniciativa para resolução de conflitos.

### *Competências Específicas*

13. Utilizar devidamente a terminologia e as categorias jurídicas (IX da DCN);
20. Contribuir na promoção da cidadania e de políticas públicas para os povos e comunidades tradicionais e grupos vulneráveis, sobretudo no contexto local e regional.

### *Bibliografia*

#### Básica

- ALEXANDRINO, Marcelo; PAULO, Vicente. **Direito Administrativo Descomplicado**. São Paulo: Método, 2019.
- CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de Direito Administrativo**. Rio de Janeiro: Atlas, 2019.
- DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo**. São Paulo: Atlas, 2010

#### Complementar

- DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella; RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves Ribeiro (coords.). **Supremacia do interesse público e outros temas relevantes do direito administrativo**. São Paulo: Atlas, 2010.
- KNOPLOCK, Gustavo Melo. **Manual de Direito Administrativo**. São Paulo: Método, 2018.
- MARINELA, Fernanda. **Direito Administrativo**. São Paulo: Saraiva, 2019.
- MEIRELES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro**. São Paulo: Malheiros, 2018.
- MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de Direito Administrativo**. São Paulo: Malheiros, 2019.

## **ACESSO À JUSTIÇA E MEIOS ALTERNATIVOS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS**

<i>Carga horária</i>	<i>Créditos</i>	<i>CH teórica</i>	<i>CH prática</i>
30h	2	30h	0h

### *Pré-requisito*

Não tem

### *Ementa*

Acesso à justiça: introdução e reflexões críticas. Introdução aos métodos alternativos de resolução de conflitos: a utilização de instrumentos jurídicos e extrajurídicos, públicos e privados para efetivação dos direitos de personalidade e para o direito de acesso à justiça. Do assistencialismo à garantia de direitos. Justiça e cidadania. Meios alternativos de solução de conflitos como direito e garantia fundamental. Interpretação e reflexões críticas a partir de casos práticos. Conflito e comunicação. Justiça Restaurativa: teoria e prática.

### *Competências Gerais*

4. Pesquisar e construir análises para interpretação da realidade;
9. Desenvolver habilidades interpessoais de comunicação, liderança, iniciativa para resolução de conflitos.

### *Competências Específicas:*

6. Usar meios alternativos para a solução de conflitos de forma criativa e dialógica (VI da DCN);
15. Compreender o impacto das novas tecnologias na área jurídica (XI da DCN).

### *Bibliografia*

#### Básica

- CAPPELLETTI, Mauro; GARTH, Bryant. **Acesso à Justiça**. Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris, 1988.
- CAPPELLETTI, Mauro. Os métodos alternativos de solução de conflitos no quadro do movimento universal de acesso à justiça. Rio de Janeiro: **Revista Forense**, n. 326, 1994.
- DIDIER JR., Fredie. **Curso de Direito Processual Civil: Processo Coletivo**. Volume 4. Juspodivm, 2017.

#### Complementar

- FARINHA, António H. L; LAVADINHO, Conceição. **Mediação Familiar e responsabilidades parentais**. Coimbra: Almedina, 1997.
- LIMA FILHO, Francisco das C. **Acesso à justiça e os Mecanismos Extrajudiciais de solução de conflitos**. Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris, 2003.
- PALAMOLLA, Rafaela da Porciuncula. **Justiça Restaurativa: da teoria à prática**. São Paulo: IBCCrim, 2009.
- RAMPIN, Talita Tatiana Dias. **Estudo sobre a reforma da justiça no Brasil e suas contribuições para uma análise geopolítica da justiça na América Latina**. Tese (Doutorado em Direito) – Universidade de Brasília, Brasília 2018, 436f.
- RUIZ, Ivan A. A mediação no direito de família e o acesso à justiça. In: CASELLA, Paulo B.; SOUZA, Luciane M.de (Coord.) **Mediação de conflitos: novo paradigma de acesso à justiça**. Belo Horizonte: Fórum, 2009, p. 273-310.

## **LABORATÓRIO DE PRÁTICAS JURÍDICAS – MEIOS ALTERNATIVOS**

---

<i>Carga horária</i>	<i>Créditos</i>	<i>CH teórica</i>	<i>CH prática</i>
30h	2	0h	30h

*Pré-requisito*

Não tem

*Ementa*

Conceitos e princípios da negociação e da mediação. Aspectos sociais, políticos e econômicos da negociação e da mediação. Relações interpessoais e inter-organizacionais. Negociação como atividade cotidiana. Táticas e estratégias de negociação. Habilidades de relacionamento e tecnologia da negociação. Mediação, jurisdição e jurisconstrução. Mediação, conciliação e transação. Papel e ética do mediador.

*Competências Gerais*

5. Aprender e se atualizar permanentemente de forma autônoma;
7. Atuar de forma criativa e inovadora;
8. Trabalhar em equipe.

*Competências Específicas*

1. Integrar e relacionar experiências de ensino, pesquisa e extensão na prática jurídica, de forma crítica, reflexiva e interdisciplinar;
3. Identificar, interpretar e aplicar os princípios e regras do sistema jurídico nacional e internacional em casos concretos (I da DCN);
6. Usar meios alternativos para a solução de conflitos de forma criativa e dialógica (VI da DCN);
10. Avaliar de forma crítica situações jurídicas e propor soluções jurídicas em casos gerais e particulares.

*Bibliografia*Básica

- FISCHER, Roger; URY, William; PATTON, Bruce. **Como chegar ao sim: a negociação de acordos sem concessões**. 2. ed. Rio de Janeiro: Imago, 1994.
- VASCONCELOS, Carlos Eduardo de. **Mediação de conflitos e práticas restaurativas**. São Paulo: Método, 2008.
- WARAT, Luis Alberto. **O ofício do mediador**. Florianópolis: Habitus, 2001.

Complementar

- ANDRADE, Rui Otávio B. de; ALYRIO, Rovigati Danilo; MACEDO, Marcelo Alvaro da Silva. **Princípios da negociação**. São Paulo: Atlas, 2004.
- AUGUSTINE, Norman R. **Como lidar com as crises: os segredos para prevenir e solucionar situações críticas**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.
- ÁLVAREZ, Gladys Stella. **La mediación y el acceso a justicia**. Buenos Aires: Rubinzal-Culzoni Editores, 2003.
- GRINOVER, Ada Pellegrini; WATANABE, Kazuo; LAGRASTA NETO, Caetano. **Mediação e gerenciamento do processo**. São Paulo: Atlas, 2007.
- MARTINELLI, Dante P.; ALMEIDA, Ana Paula. **Como Transformar Conflito em Cooperação**. São Paulo: Atlas, 2000.

## EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA IV

*Carga horária*  
60h

*Créditos*  
4

*CH teórica*  
0h

*CH prática*  
60h

*Pré-requisito*

Não tem

### *Ementa*

Realização de Atividades Extensão Universitária no âmbito dos Projetos e Programas de Extensão em desenvolvimento e devidamente cadastrados pelos professores do curso de Direito.

### *Competências Gerais*

2. Agir com responsabilidade social e compromisso cidadão.
7. Atuar de forma criativa e inovadora.
8. Trabalhar em equipe.
10. Valorizar e respeitar as diversidades culturais e socioambientais (X da DCN).

### *Competências Específicas*

1. Integrar e relacionar experiências de ensino, pesquisa e extensão na prática jurídica, de forma crítica, reflexiva e interdisciplinar.
5. Trabalhar com as mais variadas formas de saber e promover o diálogo entre elas de forma horizontal, enriquecendo com isto a compreensão e a solução dos casos complexos.
19. Atuar com base na alteridade, reconhecendo-a como elemento estruturante do Direito, sem ignorar a crucial dimensão das emoções e da sensibilidade em sua prática (X da DCN).
20. Contribuir na promoção da cidadania e de políticas públicas para os povos e comunidades tradicionais e grupos vulneráveis, sobretudo no contexto local e regional.

### *Bibliografia*

#### Básica

LYRA FILHO, Roberto. **O que é Direito?** São Paulo: Brasiliense, 1982.

CHAUÍ, Marilena. A universidade pública sob nova perspectiva. **Revista Brasileira de Educação**. Set-Dez/2003, n.24, pp. 5-15.

FLORES, Joaquín Herrera. **Teoria crítica dos direitos humanos: os direitos humanos como produtos culturais**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.

#### Complementar

SOUSA JUNIOR, José Geraldo. **Introdução crítica ao Direito: o direito achado na rua**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2015.

SOUZA JÚNIOR, José Geraldo. **Sociologia Jurídica – condições sociais e possibilidades teóricas**. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 2002.

ESCRIVÃO FILHO, Antonio; SOUSA JUNIOR, José Geraldo. **Para um debate teórico conceitual e político sobre os direitos humanos**. Belo Horizonte: D'Plácido, 2016.

SHIRAIISHI NETO, Joaquim. **O Direito das minorias: passagem do “invisível” real para o “visível” formal?** Manaus: UEA, 2013.

TÁRREGA, Maria Cristina Vidotte Blanco et al. (Orgs.). **Estados e povos na América Latina Plural**. Goiânia: Ed. PUC-Goiás, 2016.

### 6º período

## **DIREITO CIVIL IV – POSSE E PROPRIEDADE**

Carga horária

60h

Créditos

4

CH teórica

60h

CH prática

0h

*Pré-requisito*

Não tem

*Ementa*

Posse: origem, conceito, natureza jurídica, teorias e evolução histórica, modalidades. Modos de aquisição e perda da posse. Classificação da posse. Proteção possessória. Usucapião. Efeitos. Propriedade: noções, natureza jurídica, fundamento, evolução histórica. Função social, restrições legais e limitações voluntárias. Aquisição e perda da propriedade imóvel. Registro de Imóveis. Aquisição e perda da propriedade. Restrições ao direito de propriedade. Direitos de vizinhança. Do condomínio. Incorporações. Propriedade resolúvel. Propriedade móvel. Garantias. Direitos reais em coisa alheia. Teorias críticas da propriedade rural.

*Competências Gerais:*

5. Aprender e se atualizar permanentemente de forma autônoma;
12. Respeitar, valorizar e defender os povos e comunidades tradicionais.

*Competências Específicas*

2. Raciocinar e argumentar juridicamente com o objetivo de propor soluções e decidir questões no âmbito do Direito (V da DCN);
9. Utilizar-se da hermenêutica e dos métodos interpretativos, desenvolvendo capacidade de pesquisa e de utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito (VII da DCN);
10. Avaliar de forma crítica situações jurídicas e propor soluções jurídicas em casos gerais e particulares.

*Bibliografia*Básica

GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. **Novo Curso de Direito Civil: Direitos Reais**. Volume V. São Paulo: Saraiva, 2019.

FARIAS, Cristiano Chaves de; ROSENVALD, Nelson. **Curso de Direito Civil: Direitos Reais**. Volume 5. Salvador: JusPodivm, 2019.

TARTUCE, Flávio. **Direito Civil – Direito das Coisas**. Volume IV. São Paulo: Forense, 2018.

Complementar

CARNACCHIONI, Daniel. **Manual de Direito Civil**. Juspodivm: Salvador, 2020

DINIZ, Maria Helena. **Curso de Direito Civil Brasileiro: Direito das Coisas**. Volume 4. São Paulo: Saraiva, 2017.

MARÉS, Carlos Frederico. **A Função Social da Terra**. Porto Alegre: Sergio Antônio Fabris, 2003.

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito Civil Brasileiro – Direito das Coisas**. Volume 5. São Paulo: Saraiva, 2017.

TARTUCE, Flávio. **Manual de Direito Civil. Direito Civil**. São Paulo: Método, 2019.

---

## DIREITO PROCESSUAL CIVIL III – RECURSOS E EXECUÇÃO

---

Carga horária

60h

Créditos

4

CH teórica

60h

CH prática

0h

*Pré-requisito*

Não tem

*Ementa*

Teoria Geral dos Recursos. Juízo e pressupostos de Admissibilidade. Recurso adesivo. Os recursos no CPC. Apelação. Agravo. Embargos infringentes. Embargos de declaração. Recurso Ordinário. Recurso Especial. Recurso Extraordinário. Embargos de divergência. Procedimentos nos Tribunais. Da uniformização da jurisprudência. IDR. Declaração de inconstitucionalidade. Declaração de constitucionalidade. Ação rescisória. Da declaração de inconstitucionalidade; da homologação de sentença estrangeira e da ação rescisória. Cumprimento de Sentença. Execução: espécies. Embargos à execução. Suspensão e extinção da execução. Procedimentos especiais.

*Competências Gerais*

5. Aprender e se atualizar permanentemente de forma autônoma;
12. Respeitar, valorizar e defender os povos e comunidades tradicionais.

*Competências Específicas:*

9. Utilizar-se da hermenêutica e dos métodos interpretativos, desenvolvendo capacidade de pesquisa e de utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito (VII da DCN);
10. Avaliar de forma crítica situações jurídicas e propor soluções jurídicas em casos gerais e particulares;
13. Utilizar devidamente a terminologia e as categorias jurídicas (IX da DCN).

*Bibliografia*Básica

- DIDIER JR., Fredie. **Curso de Direito Processual Civil: meios de impugnação às decisões judiciais e processo nos tribunais**. Volume 3. Salvador: Juspodivm, 2017.
- DIDIER JR., Fredie. **Curso de Direito Processual Civil: Execução**. Volume 5. Salvador: Juspodivm, 2017.
- MARINONI, Luiz Guilherme. **Curso de Processo Civil: Tutela dos direitos mediante procedimentos diferenciados**. Volume III. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2012.

Complementar

- MONTENEGRO FILHO, Misael. **Curso de Direito Processual Civil**. São Paulo: Atlas, 2016.
- CÂMARA, Alexandre Freitas. **O Novo Processo Civil Brasileiro**. Rio de Janeiro: Atlas, 2017.
- GONÇALVES, Marcus Vinicius Rios. **Novo Curso de Direito Processual Civil**. São Paulo: Saraiva, 2017.
- NERY JUNIOR, Nelson; NERY, Rosa Maria de Andrade. **Código De Processo Civil Comentado**. Revista, Atualizada e Ampliada. 16. ed. Salvador: Juspodivm, 2016.
- NEVES, Daniel Amorim Assumpção. **Código De Processo Civil Comentado**. Salvador: Juspodivm, 2019.

---

## DIREITO ADMINISTRATIVO II

---

*Carga horária*  
60h

*Créditos*

4

*CH teórica*  
60h

CH prática

0h

*Pré-requisito*

Não tem

*Ementa*

Contrato Administrativo: conceito, distinções, características, modalidades, formalização, execução e controles. Extinção. Convênios e Consórcios. Bens Públicos. Domínio Público. Tipologia. Afetação e desafetação. Regime Jurídico. Uso de bens públicos por particulares. Poder de Polícia: evolução histórica, conceito, caracterização, fundamentos e finalidades. Regime Jurídico. Agentes Públicos. Cargos, empregos e funções. Regimes jurídicos aplicáveis. Servidores Públicos. Regime Disciplinar e Responsabilidades. Responsabilidade Civil do Estado: evolução histórica e regras constitucionais. Responsabilidade objetiva. Controle da Administração Pública. Controle interno. Controle parlamentar. Tribunal de Contas. Controle jurisdicional. Ações constitucionais de controle.

*Competências Gerais*

5. Aprender e se atualizar permanentemente de forma autônoma;
12. Respeitar, valorizar e defender os povos e comunidades tradicionais.

*Competências Específicas*

6. Usar meios alternativos para a solução de conflitos de forma criativa e dialógica (VI da DCN);
9. Utilizar-se da hermenêutica e dos métodos interpretativos, desenvolvendo capacidade de pesquisa e de utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito (VII da DCN);
20. Contribuir na promoção da cidadania e de políticas públicas para os povos e comunidades tradicionais e grupos vulneráveis, sobretudo no contexto local e regional.

*Bibliografia*Básica

- ALEXANDRINO, Marcelo; PAULO, Vicente. **Direito Administrativo Descomplicado**. São Paulo: Método, 2019.
- CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de Direito Administrativo**. Rio de Janeiro: Atlas, 2019.
- DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo**. São Paulo: Atlas, 2010.

Complementar

- DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella; RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves Ribeiro (coords.). **Supremacia do interesse público e outros temas relevantes do direito administrativo**. São Paulo: Atlas, 2010.
- KNOPLOCK, Gustavo Melo. **Manual de Direito Administrativo**. São Paulo: Método, 2018.
- MARINELA, Fernanda. **Direito Administrativo**. São Paulo: Saraiva, 2019.
- MEIRELES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro**. São Paulo: Malheiros, 2018.
- MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de Direito Administrativo**. São Paulo: Malheiros, 2019.

<i>Carga horária</i>	<i>Créditos</i>	<i>CH teórica</i>	<i>CH prática</i>
60h	4	60h	0h

*Pré-requisito*

Não tem

*Ementa*

Da empresa: conceito, registro, atividade, prepostos, escrituração. Sociedades empresariais e não-empresariais: definição, tipos, transformação, incorporação, fusão, cisão e dissolução. Propriedade industrial. Companhias abertas e fechadas. A sociedade anônima: constituição, espécies, classes e o mercado de capitais. Outros títulos das SAs. Atuação dos acionistas. Deliberações sociais. Administração. Conselho fiscal. Grupos societários convencionais. Sociedades em comanditas por ações. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada. Microempreendedor Individual.

Contratos empresariais: teoria geral. Compra e venda empresarial. Contratos de cooperação empresarial e contratos bancários (próprios e impróprios). Alienação fiduciária. Contratos de seguro. Títulos de crédito: conceito, classificação, tipos, requisitos.

*Competências Gerais*

5. Aprender e se atualizar permanentemente de forma autônoma;
12. Respeitar, valorizar e defender os povos e comunidades tradicionais.

*Competências Específicas*

9. Utilizar-se da hermenêutica e dos métodos interpretativos, desenvolvendo capacidade de pesquisa e de utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito (VII da DCN);
13. Utilizar devidamente a terminologia e as categorias jurídicas (IX da DCN).

*Bibliografia*Básica

- COELHO, Fábio Ulhôa. **Curso de direito Comercial: Direito de Empresa. Empresa, estabelecimento e Títulos de Crédito. Volume 1.** São Paulo: RT, 2019.
- CRUZ, André Santa. **Direito Empresarial.** São Paulo: Método, 2019.
- TOMAZETTI, Marlon. **Curso de Direito Empresarial. Teoria Geral e Direito Societário. Volume 1.** São Paulo: Saraiva Jur, 2019.

Complementar

- COELHO, Fábio Ulhôa. **Curso de direito Comercial: Direito de Empresa. Sociedades. Volume 2.** São Paulo: RT, 2019.
- MAMEDE, Gladston. **Direito Empresarial Brasileiro: Direito Societário: sociedades simples e empresárias.** São Paulo: Atlas, 2019.
- MAMEDE, Gladston. **Direito Empresarial Brasileiro: Títulos de Crédito.** São Paulo: Atlas, 2019.
- TOMAZETTI, Marlon. **Curso de Direito Empresarial. Títulos de Crédito. Volume 2** São Paulo: Saraiva Jur, 2019.
- TOMAZETTI, Marlon. **Curso de Direito Empresarial. Falência e Recuperação de Empresas. Volume 3.** São Paulo: Saraiva Jur, 2019.



## **PRÁTICAS JURÍDICAS SUPERVISIONADAS I – PRÁTICA NÃO FORENSE, VISITAS TÉCNICAS E ANÁLISE DE AUTOS FIDOS**

<i>Carga horária</i>	<i>Créditos</i>	<i>CH teórica</i>	<i>CH prática</i>
60h	4	0h	60h

### *Pré-requisito*

Não tem

### *Ementa*

Exercício da prática jurídica cível através de atividades reais prestadas pelos(as) alunos(as) no atendimento à população econômica e socialmente vulnerável e na solução de problemas jurídicos. Elaboração de peças processuais, em primeiro grau e em grau recursal. Acompanhamento processual. Exame de autos findos no NPJ. Simulação de audiências. Simulação de defesa oral. Participação em audiências de instrução e julgamento cíveis de primeiro grau e em julgamentos do pleno do tribunal de justiça, quando houver possibilidade. Visitas acompanhadas aos órgãos do sistema de justiça.

### *Competências Gerais*

5. Aprender e se atualizar permanentemente de forma autônoma;
7. Atuar de forma criativa e inovadora;
8. Trabalhar em equipe;

### *Competências Específicas*

1. Integrar e relacionar experiências de ensino, pesquisa e extensão na prática jurídica, de forma crítica, reflexiva e interdisciplinar;
3. Identificar, interpretar e aplicar os princípios e regras do sistema jurídico nacional e internacional em casos concretos (I da DCN);
10. Avaliar de forma crítica situações jurídicas e propor soluções jurídicas em casos gerais e particulares;

### *Bibliografia*

#### Básica

- BERTOLO, José Gilmar. **Prática processual civil anotada**. Leme: JH Mizuno, 2017.
- TARTUCE, Fernanda; DELLORE, Luiz; MARIN, Marco Aurélio. **Manual de Prática Civil**. São Paulo: Método, 2020.
- MARINONI, Luiz Guilherme. **Curso de Processo Civil: Tutela dos direitos mediante procedimento comum**. Volume II. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2012.

#### Complementar

- BARROSO, Darlan; LETTIÈRE, Juliana Francisca. **Prática Processual no Novo Processo Civil**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2018.
- BUENO, Cassio Scarpinela. **Novo Código de Processo Civil Anotado**. São Paulo: Saraiva, 2015.
- JUNIOR, Gediel Claudino Araújo. **Prática no Processo Civil**. São Paulo: Atlas, 2018.
- SOBRAL PINTO, Cristiano Vieira; MENNA, Fabio de Vasconcelos. **Prática Processual Civil em síntese**. Salvador: JusPodivm, 2019.
- FARIAS, Cristiano Chaves de; ROSENVALD, Nelson. **Curso de Direito Civil: Sucessões**. Volume VII. Salvador: JusPodivm, 2019.

## LABORATÓRIO DE PRÁTICAS JURÍDICAS – CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO

<i>Carga horária</i>	<i>Créditos</i>	<i>CH teórica</i>	<i>CH prática</i>
30h	2	0h	30h

### *Pré-requisito*

Não tem

### *Ementa*

Compreensão crítica da prática do processo constitucional e do processo administrativo no Brasil. Elaboração de peças processuais do controle de constitucionalidade, mandado de segurança, *habeas corpus*, *habeas data*, ação popular. Elaboração de peças processuais da prática administrativa: elaboração de edital de licitação, parecer jurídico, contrato administrativo, recurso administrativo e ação de improbidade administrativa. Sindicância/Inquérito administrativos. Processo administrativo Punitivo. Termo de Ajustamento de conduta. Processo Judicial por ato de inconstitucionalidade/Illegal da Administração Pública.

### *Competências Gerais:*

5. Aprender e se atualizar permanentemente de forma autônoma;
7. Atuar de forma criativa e inovadora;
8. Trabalhar em equipe.

### *Competências Específicas:*

1. Integrar e relacionar experiências de ensino, pesquisa e extensão na prática jurídica, de forma crítica, reflexiva e interdisciplinar;
11. Redigir textos e se expressar em linguagem adequada e acessível, ainda que técnica, fazendo-se entender nos mais diversos contextos, utilizando devidamente as normas técnico-jurídicas (II e III da DCN).

### *Bibliografia*

#### Básica

- ARAS, José. **Prática Profissional de Direito Administrativo**. Salvador: Jus Podivm, 2019.
- CORRÊA, Cristina Mendes Bertocini; BONAT, Débora. **Manual de Prática em Direito Público: processo constitucional e ações administrativas**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2013.
- PADILHA, Rodrigo. **Manual de Prática Constitucional**. São Paulo: Método, 2017.

#### Complementar

- BARROSO, Darlan; ANDRADE, Flávia Cristina Moura de; TEIXEIRA, Patrícia Carla de Farias; ROSIO, Roberto. **Prática em Direito Administrativo**. São Paulo: Saraiva, 2017.
- CUNHA, Leonardo Carneiro da. **A Fazenda Pública em Juízo**. São Paulo: Forense, 2018.
- JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à lei de licitações e contratos**. 15. ed. São Paulo: Dialética, 2012.
- MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Pareceres de Direito Administrativo**. São Paulo: Malheiros, 2011.

RIBOLI, César. **Manual de prática administrativa e fiscal**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2018.

## **EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA V**

<i>Carga horária</i>	<i>Créditos</i>	<i>CH teórica</i>	<i>CH prática</i>
60h	4	0h	60h
<i>Pré-requisito</i>			
Não tem			
<i>Ementa</i>			
Realização de Atividades Extensão Universitária no âmbito dos Projetos e Programas de Extensão em desenvolvimento e devidamente cadastrados pelos professores do curso de Direito.			
<i>Competências Gerais</i>			
2. Agir com responsabilidade social e compromisso cidadão.			
7. Atuar de forma criativa e inovadora.			
8. Trabalhar em equipe.			
10. Valorizar e respeitar as diversidades culturais e socioambientais (X da DCN).			
<i>Competências Específicas</i>			
1. Integrar e relacionar experiências de ensino, pesquisa e extensão na prática jurídica, de forma crítica, reflexiva e interdisciplinar.			
5. Trabalhar com as mais variadas formas de saber e promover o diálogo entre elas de forma horizontal, enriquecendo com isto a compreensão e a solução dos casos complexos.			
19. Atuar com base na alteridade, reconhecendo-a como elemento estruturante do Direito, sem ignorar a crucial dimensão das emoções e da sensibilidade em sua prática (X da DCN).			
20. Contribuir na promoção da cidadania e de políticas públicas para os povos e comunidades tradicionais e grupos vulneráveis, sobretudo no contexto local e regional.			
<i>Bibliografia</i>			
<u>Básica</u>			
LYRA FILHO, Roberto. <b>O que é Direito?</b> São Paulo: Brasiliense, 1982.			
CHAUÍ, Marilena. A universidade pública sob nova perspectiva. <b>Revista Brasileira de Educação</b> . Set-Dez/2003, n.24, pp. 5-15.			
FLORES, Joaquín Herrera. <b>Teoria crítica dos direitos humanos: os direitos humanos como produtos culturais</b> . Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.			
<u>Complementar</u>			
SOUSA JUNIOR, José Geraldo. <b>Introdução crítica ao Direito: o direito achado na rua</b> . Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2015.			
SOUZA JÚNIOR, José Geraldo. <b>Sociologia Jurídica – condições sociais e possibilidades teóricas</b> . Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 2002.			
ESCRIVÃO FILHO, Antonio; SOUSA JUNIOR, José Geraldo. <b>Para um debate teórico conceitual e político sobre os direitos humanos</b> . Belo Horizonte: D'Plácido, 2016.			

SHIRAIISHI NETO, Joaquim. **O Direito das minorias**: passagem do “invisível” real para o “visível” formal? Manaus: UEA, 2013.

TÁRREGA, Maria Cristina Vidotte Blanco et al. (Orgs.). **Estados e povos na América Latina Plural**. Goiânia: Ed. PUC-Goiás, 2016.

### 7º período

## **DIREITO CIVIL V – RELAÇÕES FAMILIARES E DIREITOS SUCESSÓRIOS**

<i>Carga horária</i>	<i>Créditos</i>	<i>CH teórica</i>	<i>CH prática</i>
60h	4	60h	0h

#### *Pré-requisito*

Não tem

#### *Ementa*

Relação familiar: noções, origem e evolução. Especificidades das relações familiares, ou de afeto. A família na Constituição de 1988. Casamento: formas, modalidades, regime de bens. Dissolução da sociedade conjugal e divórcio. União estável, histórico e evolução, visão atual. Parentesco, reconhecimento de filhos, alimentos, adoção. Poder familiar, guarda, tutela e curatela. Ausência. Sucessão em geral: abertura, transmissão, aceitação e renúncia. Herança jacente. Exclusão da sucessão. Sucessão legítima. Ordem de vocação hereditária. Sucessão testamentária ativa e passiva. Herdeiros necessários. Formas de testamento. Disposições testamentárias. Partilha e inventário. Arrolamento.

#### *Competências Gerais*

- 7. Atuar de forma criativa e inovadora;
- 9. Desenvolver habilidades interpessoais de comunicação, liderança, iniciativa para resolução de conflitos.

#### *Competências Específicas*

- 2. Raciocinar e argumentar juridicamente com o objetivo de propor soluções e decidir questões no âmbito do Direito (V da DCN);
- 10. Avaliar de forma crítica situações jurídicas e propor soluções jurídicas em casos gerais e particulares.

#### *Bibliografia*

##### Básica

DIAS, Maria Berenice. **Manual de Direito das Famílias**. Rio de Janeiro: Revista dos Tribunais, 2020.

TARTUCE, Flávio. **Direito Civil – Direito de Família**. Volume V. São Paulo: Forense, 2018.

FARIAS, Cristiano Chaves de; ROSENVALD, Nelson. **Curso de Direito Civil: Famílias**. Volume VI. Salvador: JusPodivm, 2019.

##### Complementar

DIAS, Maria Berenice. **Manual das Sucessões**. 5. ed. Rio de Janeiro: Revista dos Tribunais, 2018.

DINIZ, Maria Helena. **Curso de Direito Civil Brasileiro**. Volume 5. São Paulo: Saraiva, 2017.

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito Civil Brasileiro - Família**. Volume 6. São Paulo: Saraiva, 2017.

TARTUCE, Flávio. **Direito Civil** – Direito das Sucessões. Volume VI. São Paulo: Forense, 2018.

GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. **Novo Curso de Direito Civil: Famílias**. Volume VI. São Paulo: Saraiva, 2018.

## **DIREITO DO TRABALHO**

<i>Carga horária</i>	<i>Créditos</i>	<i>CH teórica</i>	<i>CH prática</i>
60h	4	60h	0h

### *Pré-requisito*

Não tem

### *Ementa*

A caracterização do Direito do Trabalho. O conhecimento das fontes do Direito do Trabalho e dos seus princípios em sua perspectiva individual. Direitos individuais da relação de trabalho. O desenvolvimento da relação empregatícia e do contrato de emprego. Os efeitos, alterações, suspensão e cessação do contrato de emprego. Direito coletivo do trabalho: sindicalismo, conflitos coletivos do trabalho. Convenções e acordos coletivos. Direito de Greve. Os novos paradigmas da regulação jurídica do trabalho em emergência. Tendências reformistas modernizadoras do Direito do Trabalho Contemporâneo. A reconfiguração jurídica das instituições do contrato de trabalho, da liberdade sindical e da negociação coletiva no contexto de crise de regulação estatal. A dimensão constitucional do trabalho e a resistência do constitucionalismo social e do sistema de garantias dos direitos fundamentais do trabalho da Constituição brasileira de 1988. A análise crítica das principais propostas teóricas de intervenção na reconfiguração jurídica do trabalho no Brasil a partir das reformas de “modernização das relações de trabalho” de 2017.

### *Competências Gerais*

9. Desenvolver habilidades interpessoais de comunicação, liderança, iniciativa para resolução de conflitos.

### *Competências Específicas*

6. Usar meios alternativos para a solução de conflitos de forma criativa e dialógica (VI da DCN);

15. Compreender o impacto das novas tecnologias na área jurídica (XI da DCN).

### *Bibliografia*

#### Básica

DELGADO, Mauricio Godinho. **Curso de direito do trabalho**. São Paulo: LTr, 2019.

FELICIANO, Guilherme Guimarães. **Curso crítico de direito do trabalho** – teoria geral do direito do trabalho. São Paulo: Saraiva, 2013.

NASCIMENTO, Amauri Mascaro; NASCIMENTO, Sonia Mascaro. **Curso de Direito do Trabalho**. São Paulo: Saraiva, 2019.

#### Complementar

BARROS, Alice Monteiro de. **Curso de direito do trabalho**. 11. ed. São Paulo: LTR, 2017.

OLIVEIRA, Francisco Antonio de. **Comentários à Consolidação das Leis do Trabalho**. São Paulo: LTr, 2013.

CARRION, Valentin; CARRION, Eduardo. **Comentários à Consolidação das Leis Trabalhistas**: legislação/jurisprudência. São Paulo: Saraiva, 2017.

SOUTO MAIOR, Jorge Luiz. **Curso de Direito do Trabalho**: teoria geral do Direito do Trabalho. São Paulo: LTr, 2011.

SOUTO MAIOR, Jorge Luiz. **O direito do trabalho como instrumento de justiça social**. São Paulo: LTr, 2000.

## **DIREITO PROCESSUAL PENAL I – AÇÃO PENAL, PROCEDIMENTOS E RECURSOS**

<i>Carga horária</i>	<i>Créditos</i>	<i>CH teórica</i>	<i>CH prática</i>
60h	4	60h	0h

### *Pré-requisito*

Não tem

### *Ementa*

Processo penal: aspectos gerais. Histórico do Direito processual penal. A Constituição e os princípios orientadores do processo penal democrático. Princípios. Processo e procedimento. Lei Processual no Tempo e no Espaço. Investigação Preliminar. Persecução penal. Inquérito policial. Da Ação Processual Penal e sua natureza jurídica. Ação penal pública, privada e privada subsidiária. Condições da Ação penal pública, privada e privada subsidiária. Ação. Ação Civil Ex Delicti. Sujeitos e Partes. Assistência da Acusação. Comunicação dos Atos Processuais. Ausência Processual – Revelia. Jurisdição e Competência. Conexão e Continência. Questões e Processos Incidentais. Teoria Geral da Prova. Das Provas em Espécie. Prisão em Flagrante e Medidas Cautelares Pessoais. Medidas Assecuratórias.

### *Competências Gerais*

7. Atuar de forma criativa e inovadora;
9. Desenvolver habilidades interpessoais de comunicação, liderança, iniciativa para resolução de conflitos.

### *Competências Específicas:*

2. Raciocinar e argumentar juridicamente com o objetivo de propor soluções e decidir questões no âmbito do Direito (V da DCN);
9. Utilizar-se da hermenêutica e dos métodos interpretativos, desenvolvendo capacidade de pesquisa e de utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito (VII da DCN);
15. Compreender o impacto das novas tecnologias na área jurídica (XI da DCN).

### *Bibliografia*

#### Básica

LOPES JUNIOR, Aury. **Direito Processual Penal**. São Paulo: Saraiva, 2014.

MACHADO, Antônio Alberto. **Curso de Processo Penal**. São Paulo: Atlas, 2012.

PRADO, Geraldo. **Sistema Acusatório**: a conformidade constitucional das leis processuais penais. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006.

#### Complementar

GRINOVER, Ada Pelegrini; GOMES FILHO, Antônio Magalhães; FERNANDES, Antonio Scarance. **As nulidades no Processo Penal**. São Paulo: Verbo Jurídico, 2017.

KHALED JR., Salah. **A Busca da Verdade no Processo Penal: Para Além da Ambição Inquisitorial**. São Paulo: Atlas, 2013.

PACELLI DE OLIVEIRA, Eugênio. **Curso de Processo Penal**. São Paulo: Atlas, 2012.

ROSA, Alexandre Morais da. **Guia Compacto do Processo Penal conforme a Teoria dos Jogos**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2013.

TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. **Manual de Processo Penal**. São Paulo: Saraiva, 2017.

## **DIREITO DO CONSUMIDOR**

<i>Carga horária</i>	<i>Créditos</i>	<i>CH teórica</i>	<i>CH prática</i>
60h	4	60h	0h

### *Pré-requisito*

Não tem

### *Ementa*

Direito do Consumidor: noções introdutórias e conceitos básicos. Direitos básicos do consumidor. Responsabilidade civil pelo fato do produto. Responsabilidade civil por vício do produto e do serviço. Decadência e prescrição na relação de consumo. Desconsideração da personalidade jurídica e sua consequência em face do Direito do Consumidor. Código de Defesa do Consumidor e direitos coletivos. Proteção contratual: cláusulas abusivas; contrato de adesão. Sistema nacional de defesa do consumidor. A Defesa do Consumidor em Juízo.

### *Competências Gerais*

- 7. Atuar de forma criativa e inovadora;
- 9. Desenvolver habilidades interpessoais de comunicação, liderança, iniciativa para resolução de conflitos.

### *Competências Específicas*

- 6. Usar meios alternativos para a solução de conflitos de forma criativa e dialógica (VI da DCN);
- 9. Utilizar-se da hermenêutica e dos métodos interpretativos, desenvolvendo capacidade de pesquisa e de utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito (VII da DCN);
- 18. Possuir o domínio de tecnologias e métodos para a permanente compreensão e aplicação do Direito (XII da DCN).

### *Bibliografia*

#### Básica

BENJAMIN, Antonio-Herman Vasconcellos et al. **Manual de Direito do Consumidor**. São Paulo: RT, 2010.

MARQUES, Cláudia Lima. **Contratos no Código de Defesa do Consumidor: o novo regime das relações contratuais**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006.

WADA, Ricardo Morishita; OLIVEIRA, Fabiana Luci de (Org.). **Direito do consumidor: os 22 anos de vigência do CDC**. São Paulo: Campus Elsevier, 2012.

#### Complementar

CAVALIERI FILHO, Sérgio. **Programa de Direito do Consumidor**. São Paulo: Atlas, 2008.



FILOMENO, José Geraldo Brito. **Manual de Direito do Consumidor**. São Paulo: Atlas, 2015.

GARCIA, Leonardo de Medeiros. **Direito do consumidor: Código comentado e jurisprudência**. São Paulo: Impetus, 2011.

MARQUES, Cláudia Lima et al. **Comentários ao Código de Defesa do Consumidor: o novo regime das relações contratuais**. São Paulo: RT, 2014.

GRINOVER, Ada Pellegrini et al. **Código Brasileiro de Defesa do Consumidor: Comentado pelos Autores do Anteprojeto**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2011.

### **LABORATÓRIO DE PRÁTICAS JURÍDICAS III – DIREITO CIVIL**

<i>Carga horária</i>	<i>Créditos</i>	<i>CH teórica</i>	<i>CH prática</i>
30h	2	0h	30h

#### *Pré-requisito*

Não tem

#### *Ementa*

Elaboração de peças práticas de Direito das Sucessões. Direito de Família: reconhecimento e negatória de paternidade. Divórcio e separação. Reconhecimento de união estável. Audiência simulada. Ação monitória. Ações locatícias e ações possessórias. Incidente de demandas repetitivas. Ação cautelar. Recursos: apelação, recurso especial, recurso extraordinário, embargos de declaração, agravo de instrumento e agravo interno.

#### *Competências Gerais*

5. Aprender e se atualizar permanentemente de forma autônoma;
7. Atuar de forma criativa e inovadora;
8. Trabalhar em equipe.

#### *Competências Específicas:*

3. Identificar, interpretar e aplicar os princípios e regras do sistema jurídico nacional e internacional em casos concretos (I da DCN);
10. Avaliar de forma crítica situações jurídicas e propor soluções jurídicas em casos gerais e particulares;
11. Redigir textos e se expressar em linguagem adequada e acessível, ainda que técnica, fazendo-se entender nos mais diversos contextos, utilizando devidamente as normas técnico-jurídicas (II e III da DCN).

#### *Bibliografia*

##### Básica

ARAÚJO JUNIOR, Gediel Claudino de. **Prática no Processo Civil**. São Paulo: Atlas, 2019.

TARTUCE, Fernanda; DELLORE, Luiz; MARIN, Marco Aurélio. **Manual de Prática Civil**. São Paulo: Método, 2020.

DINIZ, Maria Helena. **Curso de Direito Civil Brasileiro**. Volume 6. São Paulo: Saraiva, 2017.

##### Complementar

BUENO, Cassio Scarpinela. **Novo Código de Processo Civil Anotado**. São Paulo: Saraiva, 2015.



SOBRAL PINTO, Cristiano Vieira; MENNA, Fabio de Vasconcelos. **Prática Processual Civil em síntese**. Salvador: JusPodivm, 2019.

VIANA, Joseval Martins. **Prática Forense em Processo Civil**. Salvador: JusPodivm, 2019.

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito Civil Brasileiro - Sucessões**. Volume 7. São Paulo: Saraiva, 2017.

GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. **Novo Curso de Direito Civil: Sucessões**. Volume VI. São Paulo: Saraiva, 2018.

## **PRÁTICAS JURÍDICAS SUPERVISIONADAS II – PRÁTICA JURÍDICA CIVIL**

<i>Carga horária</i>	<i>Créditos</i>	<i>CH teórica</i>	<i>CH prática</i>
60h	4	0h	60h

### *Pré-requisito*

Não tem

### *Ementa*

Prática processual civil: Termos de acordo. Rito Ordinário: Petição Inicial, Da resposta do réu (contestação e reconvenção). Intervenção de terceiros. Exceções: de incompetência/de impedimento/de suspeição. Impugnações. Petições intermediárias. Audiências. Alegações finais (memoriais). Parecer do ministério público. Sentença.

### *Competências Gerais*

5. Aprender e se atualizar permanentemente de forma autônoma;
7. Atuar de forma criativa e inovadora;
8. Trabalhar em equipe.

### *Competências Específicas:*

1. Integrar e relacionar experiências de ensino, pesquisa e extensão na prática jurídica, de forma crítica, reflexiva e interdisciplinar;
3. Identificar, interpretar e aplicar os princípios e regras do sistema jurídico nacional e internacional em casos concretos (I da DCN);
10. Avaliar de forma crítica situações jurídicas e propor soluções jurídicas em casos gerais e particulares;
12. Atuar em diferentes instâncias extrajudiciais, administrativas ou judiciais, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos (VIII da DCN);
14. Atuar eticamente no exercício de suas funções profissionais.

### *Bibliografia*

#### Básica

ARAÚJO JUNIOR, Gediel Claudino de. **Prática no Processo Civil**. São Paulo: Atlas, 2019.

TARTUCE, Fernanda; DELLORE, Luiz; MARIN, Marco Aurélio. **Manual de Prática Civil**. São Paulo: Método, 2020.

DINIZ, Maria Helena. **Curso de Direito Civil Brasileiro**. Volume 6. São Paulo: Saraiva, 2017.

#### Complementar

BUENO, Cassio Scarpinela. **Novo Código de Processo Civil Anotado**. São Paulo: Saraiva, 2015.

SOBRAL PINTO, Cristiano Vieira; MENNA, Fabio de Vasconcelos. **Prática Processual Civil em síntese**. Salvador: JusPodivm, 2019.

VIANA, Joseval Martins. **Prática Forense em Processo Civil**. Salvador: JusPodivm, 2019.

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito Civil Brasileiro - Sucessões**. Volume 7. São Paulo: Saraiva, 2017.

GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. **Novo Curso de Direito Civil: Sucessões**. Volume VI. São Paulo: Saraiva, 2018.

## **EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA VI**

<i>Carga horária</i>	<i>Créditos</i>	<i>CH teórica</i>	<i>CH prática</i>
60h	4	0h	60h

### *Pré-requisito*

Não tem

### *Ementa*

Realização de Atividades Extensão Universitária no âmbito dos Projetos e Programas de Extensão em desenvolvimento e devidamente cadastrados pelos professores do curso de Direito.

### *Competências Gerais*

2. Agir com responsabilidade social e compromisso cidadão.
7. Atuar de forma criativa e inovadora.
8. Trabalhar em equipe.
10. Valorizar e respeitar as diversidades culturais e socioambientais (X da DCN).

### *Competências Específicas*

1. Integrar e relacionar experiências de ensino, pesquisa e extensão na prática jurídica, de forma crítica, reflexiva e interdisciplinar.
5. Trabalhar com as mais variadas formas de saber e promover o diálogo entre elas de forma horizontal, enriquecendo com isto a compreensão e a solução dos casos complexos.
19. Atuar com base na alteridade, reconhecendo-a como elemento estruturante do Direito, sem ignorar a crucial dimensão das emoções e da sensibilidade em sua prática (X da DCN).
20. Contribuir na promoção da cidadania e de políticas públicas para os povos e comunidades tradicionais e grupos vulneráveis, sobretudo no contexto local e regional.

### *Bibliografia*

#### Básica

LYRA FILHO, Roberto. **O que é Direito?** São Paulo: Brasiliense, 1982.

CHAUÍ, Marilena. A universidade pública sob nova perspectiva. **Revista Brasileira de Educação**. Set-Dez/2003, n.24, pp. 5-15.

FLORES, Joaquín Herrera. **Teoria crítica dos direitos humanos: os direitos humanos como produtos culturais**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.

Complementar

SOUSA JUNIOR, José Geraldo. **Introdução crítica ao Direito**: o direito achado na rua. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2015.

SOUZA JÚNIOR, José Geraldo. **Sociologia Jurídica** – condições sociais e possibilidades teóricas. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 2002.

ESCRIVÃO FILHO, Antonio; SOUSA JUNIOR, José Geraldo. **Para um debate teórico conceitual e político sobre os direitos humanos**. Belo Horizonte: D'Plácido, 2016.

SHIRAIISHI NETO, Joaquim. **O Direito das minorias**: passagem do “invisível” real para o “visível” formal? Manaus: UEA, 2013.

TÁRREGA, Maria Cristina Vidotte Blanco et al. (Orgs.). **Estados e povos na América Latina Plural**. Goiânia: Ed. PUC-Goiás, 2016.

8º período

## DIREITO PROCESSUAL PENAL II – TRIBUNAL DO JÚRI E EXECUÇÃO PENAL

<i>Carga horária</i>	<i>Créditos</i>	<i>CH teórica</i>	<i>CH prática</i>
60h	4	60h	0h

*Pré-requisito*

Não tem

*Ementa*

Nulidades Processuais: princípios aplicáveis, espécies, arguição, saneamento e efeitos. recursos: teoria geral, princípios informadores, pressupostos. Apelação. Recurso em sentido estrito. Protesto por novo júri, carta testemunhável. Correição parcial. Embargos infringentes. Embargos infringentes. Embargos declaratórios. Revisão criminal. Habeas Corpus. Mandado de Segurança Criminal. Recursos Extraordinário e especial. Recurso Ordinário. Agravo em execução penal.

*Competências Gerais*

- 8. Trabalhar em equipe;
- 12. Respeitar, valorizar e defender os povos e comunidades tradicionais.

*Competências Específicas*

- 9. Utilizar-se da hermenêutica e dos métodos interpretativos, desenvolvendo capacidade de pesquisa e de utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito (VII da DCN);
- 10. Avaliar de forma crítica situações jurídicas e propor soluções jurídicas em casos gerais e particulares;
- 13. Utilizar devidamente a terminologia e as categorias jurídicas (IX da DCN).

*Bibliografia*Básica

CASARA, Rubens; MELCHIOR, Antonio Pedro. **Teoria do Processo Penal Brasileiro**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2014.

LOPES JUNIOR, Aury. **Direito Processual Penal**. São Paulo: Saraiva, 2014.

MACHADO, Antônio Alberto. **Curso de processo penal**. São Paulo: Atlas, 2012.

Complementar

MORAIS DA ROSA, Alexandre. **Decisão Penal**: a bricolagem de significantes. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006.

PACELLI DE OLIVEIRA, Eugênio. **Curso de Processo Penal**. São Paulo: Atlas, 2012.

PAULA, Leonardo Costa. **As nulidades no processo penal**. Curitiba: Juruá, 2013.

PRADO, Geraldo. **Sistema Acusatório**: a conformidade constitucional das leis processuais penais. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006.

RANGEL, Paulo. **Tribunal do Júri**. São Paulo: Atlas, 2014.

## **ÉTICA GERAL E PROFISSIONAL**

<i>Carga horária</i>	<i>Créditos</i>	<i>CH teórica</i>	<i>CH prática</i>
60h	4	60h	0h

*Pré-requisito*

Não tem

*Ementa*

Questão ética fundamental: o fenômeno humano e a liberdade. Ética e Direito. Filosofia e Ética. O Fenômeno Moral e a Filosofia Ética. Consciência Ética. Ética da Alteridade. Ética Especial: Aspectos éticos referentes à vida, à procriação, à família, à ordem social, e à propriedade. Ética Profissional no âmbito das diversas profissões jurídicas. O papel do profissional no contexto social brasileiro. Funções específicas, relações interdisciplinares e estratégias de ação do profissional do Direito. O advogado e seu Estatuto. A Ordem dos Advogados do Brasil. O Código de Ética Profissional. O Juiz: deveres profissionais. O Ministério Público. Os auxiliares da Justiça.

*Competências Gerais*

- 8. Trabalhar em equipe;
- 10. Valorizar e respeitar as diversidades culturais e socioambientais (X da DCN).

*Competências Específicas*

- 7. Dominar instrumentos de metodologia jurídica, sendo capaz de compreender e aplicar conceitos, estruturas e racionalidades fundamentais ao exercício do Direito (IV da DCN);
- 14. Atuar eticamente no exercício de suas funções profissionais;
- 17. Aprender conceitos deontológico-profissionais e desenvolver perspectivas transversais sobre direitos humanos (XIV da DCN).

*Bibliografia*Básica

BITTAR, Eduardo Carlos Bianca. **Curso de Ética Jurídica**: ética geral e profissional. São Paulo: Saraiva, 2016.

BOFF, Leonardo. **Ética e Moral**: A Busca dos Fundamentos. Petrópolis: Vozes, 2014.

LANGARO, Luiz Lima. **Curso de Deontologia Jurídica**. São Paulo: Saraiva, 2011.

Complementar

BIELA JR. **Curso de ética profissional para advogados**. São Paulo: LTr, 2018.

COMPARATO, Fábio Konder. **Ética**: direito, moral e religião no mundo moderno. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

COSTA, Elcias Ferreira da. **Deontologia Jurídica**. Rio de Janeiro: Forense, 2013.

PEGORARO, Olinto. **Ética e Justiça**. Petrópolis: Vozes, 2009.

SÁ, Antônio Lopes de. **Ética Profissional**. São Paulo: Atlas, 2014

## **DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO**

---

<i>Carga horária</i>	<i>Créditos</i>	<i>CH teórica</i>	<i>CH prática</i>
60h	4	60h	0h

*Pré-requisito*

Não tem

*Ementa*

Reflexão sobre os princípios do Direito Processual do Trabalho. Direito Processual do Trabalho: conceitos, características, fundamentos e origens. Interpretação e aplicação das normas trabalhistas. Conflitos do trabalho. Justiça do Trabalho: organização e competências. O processo trabalhista. O dissídio individual. O dissídio coletivo. Análise do Procedimento Ordinário e sumaríssimo. Estudo dos Recursos. Análise da Liquidação e Execução no processo do trabalho. Recursos. Execução. Perspectivas do Direito Processual do Trabalho.

*Competências Gerais*

- 8. Trabalhar em equipe;
- 12. Respeitar, valorizar e defender os povos e comunidades tradicionais.

*Competências Específicas*

- 9. Utilizar-se da hermenêutica e dos métodos interpretativos, desenvolvendo capacidade de pesquisa e de utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito (VII da DCN);
- 10. Avaliar de forma crítica situações jurídicas e propor soluções jurídicas em casos gerais e particulares;
- 13. Utilizar devidamente a terminologia e as categorias jurídicas (IX da DCN).

*Bibliografia*Básica

NASCIMENTO, Amauri Mascaro. **Curso de Direito Processual do Trabalho**. São Paulo: Saraiva, 2012.

SCHIAVI, Mauro. **Manual de direito processual do trabalho**. São Paulo: LTr, 2011.

TEIXEIRA FILHO, Manoel Antônio. **Curso de direito processual do trabalho**. Vol. II. São Paulo: LTr, 2009.

Complementar

GARCIA, Roni Genicolo. **Manual de rotinas trabalhistas**: problemas práticos na atuação diária. São Paulo: Atlas, 2003.

LEITE, Carlos Henrique Bezerra. **Curso de direito processual do trabalho**. São Paulo: LTr, 2011.

SOUTO MAIOR, Jorge Luiz; SEVERO, Valdete Souto. **O processo do trabalho como instrumento do Direito do Trabalho e as ideias fora de lugar do novo CPC**. São Paulo: LTr, 2015.

SOUTO MAIOR, Jorge Luiz [et. al.] (Coord.). **O mundo do trabalho**. Leituras críticas da jurisprudência do TST: em defesa do direito do trabalho. Coordenadores: São Paulo: LTr, 2009.

ZIMMERMANN NETO, Carlos F. **Processo do trabalho**. São Paulo: Saraiva, 2006.

## **LABORATÓRIO DE PRÁTICAS JURÍDICAS IV – DIREITO PENAL**

<i>Carga horária</i>	<i>Créditos</i>	<i>CH teórica</i>	<i>CH prática</i>
30h	2	0h	30h

*Pré-requisito*

Não tem

*Ementa*

Princípios orientadores do Processo Penal Brasileiro. O advogado e sua atuação na Delegacia de Polícia. Frente ao inquérito policial nas ações penais públicas incondicionadas; a representação nas ações penais públicas condicionadas. Requerimentos. Instauração do inquérito pelo advogado nas ações penais privadas. Pedido de fiança. O interrogatório do réu. A Instrução Criminal, Sumário de Culpa e Prova de Defesa. Diligências e alegações finais no procedimento comum. Audiência de Instrução e Julgamento nos procedimentos contravencionais e delitos culposos. As Alegações Finais Oraís. Entorpecentes. Procedimento no Tribunal do Júri. Recursos. O Habeas Corpus. O Recurso em Sentido Estrito. A Apelação. A Apelação ante o Tribunal do Júri. O protesto por novo júri. Embargos Infringentes e de Nulidade. A Revisão Criminal. A Queixa-Crime e sua elaboração. Questões referentes à execução da pena

*Competências Gerais*

5. Aprender e se atualizar permanentemente de forma autônoma;

8. Trabalhar em equipe.

*Competências Específicas:*

1. Integrar e relacionar experiências de ensino, pesquisa e extensão na prática jurídica, de forma crítica, reflexiva e interdisciplinar;

3. Identificar, interpretar e aplicar os princípios e regras do sistema jurídico nacional e internacional em casos concretos (I da DCN);

10. Avaliar de forma crítica situações jurídicas e propor soluções jurídicas em casos gerais e particulares;

*Bibliografia*Básica

HENRIQUE, Ricardo; EBERDHART, Marcos; ANDRÉ, Davi. **Manual de prática penal**. Porto alegre: Verbo Jurídico, 2018.

LOPES Jr., Aury. **Direito Processual Penal e sua Conformidade Constitucional**. Rio de Janeiro: Saraiva, 2012.

NOVAES, Felipe; BELLO, Rodrigo. **Manual de prática penal**. 5. ed. São Paulo: Método, 2018.

Complementar

FULLER, Paulo Henrique Aranda [et al.]. **Prática Penal**. São Paulo: Saraiva Jur, 2019.

GAMA, José de Souza. **Curso de prática forense penal**. 14. ed. (Rev. e ampl.). Rio de Janeiro: Renovar, 2002.

KNIPPEL, Edson Luz. **Prática Penal**. São Paulo: Método, 2019.

LÉPORE, Paulo; CALIARI, Fábio Rocha; CARVALHO, Natan C. B. **Manual das carreiras: manual do advogado criminalista**. Salvador: JusPodivm, 2019.

TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. **Prática de Processo Penal**. São Paulo: Saraiva, 2019.

## **PRÁTICAS JURÍDICAS SUPERVISIONADAS III – DIREITO PENAL**

<i>Carga horária</i>	<i>Créditos</i>	<i>CH teórica</i>	<i>CH prática</i>
60h	4	0h	60h

*Pré-requisito*

Não tem

*Ementa*

Atividades cartorárias: acompanhamento de expedientes, diligências e atendimento. Participação nas audiências. Confecção de pareceres e cotas ministeriais: pesquisa e debate de legislação, doutrina e jurisprudência. Confecção de despachos, decisões, despachos e sentenças. Discussão e correção de peças.

*Competências Gerais*

5. Aprender e se atualizar permanentemente de forma autônoma;
7. Atuar de forma criativa e inovadora;
8. Trabalhar em equipe.

*Competências Específicas:*

1. Integrar e relacionar experiências de ensino, pesquisa e extensão na prática jurídica, de forma crítica, reflexiva e interdisciplinar;
3. Identificar, interpretar e aplicar os princípios e regras do sistema jurídico nacional e internacional em casos concretos (I da DCN);
10. Avaliar de forma crítica situações jurídicas e propor soluções jurídicas em casos gerais e particulares;
12. Atuar em diferentes instâncias extrajudiciais, administrativas ou judiciais, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos (VIII da DCN);
14. Atuar eticamente no exercício de suas funções profissionais.

*Bibliografia*

Básica

HENRIQUE, Ricardo; EBERDHART, Marcos; ANDRÉ, Davi. **Manual de prática penal**. Porto Alegre: Verbo Jurídico, 2018.

LOPES Jr., Aury. **Direito Processual Penal e sua Conformidade Constitucional**. Rio de Janeiro: Saraiva, 2012.

NOVAES, Felipe; BELLO, Rodrigo. **Manual de prática penal**. 5. ed. São Paulo: Método, 2018.

#### Complementar

FULLER, Paulo Henrique Aranda [et al.]. **Prática Penal**. São Paulo: Saraiva Jur, 2019.

GAMA, José de Souza. Curso de prática forense penal. 14. ed. (Rev. e ampl.). Rio de Janeiro: Renovar, 2002.

KNIPPEL, Edson Luz. **Prática Penal**. São Paulo: Método, 2019.

LÉPORE, Paulo; CALIARI, Fábio Rocha; CARVALHO, Natan C. B. **Manual das carreiras**: manual do advogado criminalista. Salvador: JusPodivm, 2019.

TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. **Prática de Processo Penal**. São Paulo: Saraiva, 2019.

## **ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA MONOGRÁFICA**

<i>Carga horária</i>	<i>Créditos</i>	<i>CH teórica</i>	<i>CH prática</i>
60h	4	0h	60h

#### *Pré-requisito*

Não tem

#### *Ementa*

Realizar atividades de pesquisa com a finalidade de desenvolver trabalho de conclusão de curso. Delimitação do contexto da pesquisa. Formulação da situação crítica da pesquisa. Construção de hipóteses. Delineamento da pesquisa. Coleta de dados. Análise e interpretação de dados/resultados. Redação do relatório. Apresentação (defesa) de relatório da pesquisa.

#### *Competências Gerais*

2. Agir com responsabilidade social e compromisso cidadão;
3. Construir e comunicar saberes de forma dialógica em diferentes contextos;
5. Aprender e se atualizar permanentemente de forma autônoma;
7. Atuar de forma criativa e inovadora.

#### *Competências Específicas:*

1. Integrar e relacionar experiências de ensino, pesquisa e extensão na prática;
7. Dominar instrumentos de metodologia jurídica, sendo capaz de compreender e aplicar conceitos, estruturas e racionalidades fundamentais ao exercício do Direito (IV da DCN);
8. Trabalhar com a pluralidade de metodologias que valorizem diferentes formas de investigação;
11. Redigir textos e se expressar em linguagem adequada e acessível, ainda que técnica, fazendo-se entender nos mais diversos contextos, utilizando devidamente as normas técnico-jurídicas (II e III da DCN).

#### *Bibliografia*

##### Básica

GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa; DIAS, Maria Tereza Fonseca. **(Re)pensando a pesquisa jurídica**: teoria e prática. Belo Horizonte: Del Rey, 2013.



DINIZ, Débora. **Carta de uma orientadora: o primeiro projeto de pesquisa**. Brasília: Letras Livres, 2013.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**. São Paulo: Atlas 2010.

#### Complementar

CRESWELL, John. **Investigação qualitativa e projeto de pesquisa**: escolhendo entre cinco abordagens. Porto Alegre: Penso, 2014. (Série Métodos de Pesquisa).

MACHADO, Glorini Aparecida (Org.). **Iniciação científica em direito**: a experiência da Faculdade de Direito da UnB. Brasília: UnB, 2000.

MEZZAROBBA, Orides; Monteiro, Cláudia Servilha. **Manual de metodologia da pesquisa no direito**: atualizado de acordo com as últimas normas da ABNT. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

MINAYO, Maria Cecília de Souza; DESLANDES, Suely Ferreira; GOMES, Romeu. **Pesquisa social**: teoria, método e criatividade. Petrópolis: Vozes, 2012.

GOLDENBERG, Mirian. **A Arte de pesquisar**. Rio de Janeiro: Record, 1997.

### **EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA VII**

<i>Carga horária</i>	<i>Créditos</i>	<i>CH teórica</i>	<i>CH prática</i>
60h	4	0h	60h

#### *Pré-requisito*

Não tem

#### *Ementa*

Realização de Atividades Extensão Universitária no âmbito dos Projetos e Programas de Extensão em desenvolvimento e devidamente cadastrados pelos professores do curso de Direito.

#### *Competências Gerais*

2. Agir com responsabilidade social e compromisso cidadão.
7. Atuar de forma criativa e inovadora.
8. Trabalhar em equipe.
10. Valorizar e respeitar as diversidades culturais e socioambientais (X da DCN).

#### *Competências Específicas*

1. Integrar e relacionar experiências de ensino, pesquisa e extensão na prática jurídica, de forma crítica, reflexiva e interdisciplinar.
5. Trabalhar com as mais variadas formas de saber e promover o diálogo entre elas de forma horizontal, enriquecendo com isto a compreensão e a solução dos casos complexos.
19. Atuar com base na alteridade, reconhecendo-a como elemento estruturante do Direito, sem ignorar a crucial dimensão das emoções e da sensibilidade em sua prática (X da DCN).
20. Contribuir na promoção da cidadania e de políticas públicas para os povos e comunidades tradicionais e grupos vulneráveis, sobretudo no contexto local e regional.

#### *Bibliografia*

##### Básica

LYRA FILHO, Roberto. **O que é Direito?** São Paulo: Brasiliense, 1982.

CHAUÍ, Marilena. A universidade pública sob nova perspectiva. **Revista Brasileira de Educação**. Set-Dez/2003, n.24, pp. 5-15.

FLORES, Joaquín Herrera. **Teoria crítica dos direitos humanos: os direitos humanos como produtos culturais**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.

#### Complementar

SOUSA JUNIOR, José Geraldo. **Introdução crítica ao Direito: o direito achado na rua**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2015.

SOUZA JÚNIOR, José Geraldo. **Sociologia Jurídica – condições sociais e possibilidades teóricas**. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 2002.

ESCRIVÃO FILHO, Antonio; SOUSA JUNIOR, José Geraldo. **Para um debate teórico conceitual e político sobre os direitos humanos**. Belo Horizonte: D'Plácido, 2016.

SHIRAIISHI NETO, Joaquim. **O Direito das minorias: passagem do “invisível” real para o “visível” formal?** Manaus: UEA, 2013.

TÁRREGA, Maria Cristina Vidotte Blanco et al. (Orgs.). **Estados e povos na América Latina Plural**. Goiânia: Ed. PUC-Goiás, 2016.

### 9º período

## **DIREITO TRIBUTÁRIO**

<i>Carga horária</i>	<i>Créditos</i>	<i>CH teórica</i>	<i>CH prática</i>
60h	4	60h	0h

#### *Pré-requisito*

Não tem

#### *Ementa*

Análise da atividade financeira do Estado. Estudo da Teoria Geral do Direito Tributário. Análise da competência e capacidade tributárias, fato gerador e domicílio tributário. Estudo sobre os sujeitos da tributação e da relação que se forma entre o contribuinte e o Estado. Obrigações tributárias. Reflexão sobre o Sistema Tributário Nacional. Análise sobre as limitações ao poder de tributar e dos princípios constitucionais tributários. Espécies tributárias. Interdisciplinaridade do Direito Tributário Penal, Direito Penal Tributário e Processo Tributário. O processo tributário administrativo. O processo tributário judicial. Denúncia. Dependência da esfera administrativa em relação à esfera judicial. Petição inicial. Citação. Embargos do devedor. Execução fiscal.

#### *Competências Gerais*

- 8. Trabalhar em equipe;
- 10. Valorizar e respeitar as diversidades culturais e socioambientais (X da DCN).

#### *Competências Específicas*

- 7. Dominar instrumentos de metodologia jurídica, sendo capaz de compreender e aplicar conceitos, estruturas e racionalidades fundamentais ao exercício do Direito (IV da DCN);
- 9. Utilizar-se da hermenêutica e dos métodos interpretativos, desenvolvendo capacidade de pesquisa e de utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito (VII da DCN);
- 13. Utilizar devidamente a terminologia e as categorias jurídicas (IX da DCN);
- 15. Compreender o impacto das novas tecnologias na área jurídica (XI da DCN).

*Bibliografia*Básica

- HARADA, Kiyoshi. **Direito financeiro e tributário**. São Paulo: Atlas, 2017.  
 SABBAG, Eduardo. **Manual de Direito Tributário**. São Paulo: Saraiva, 2017.  
 MACHADO, Hugo de Brito. **Curso de Direito Tributário**. São Paulo: Malheiros Editores, 2015.

Complementar

- AMARO, Luciano. **Direito Tributário Brasileiro**. 20. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.  
 BALEEIRO, Aliomar. **Direito Tributário Brasileiro**. 13. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2015.  
 CARRAZZA, Roque Antonio. **Curso de Direito Constitucional Tributário**. São Paulo: Malheiros, 2012.  
 CASALINO, Vinicius. **Curso de Direito Tributário e Processo Tributário**. Teoria Geral e Direito Constitucional Tributário. v.1. São Paulo: RT, 2012.  
 COÊLHO, Sacha Calmon Navarro. **Curso de Direito Tributário Brasileiro**. Rio de Janeiro: Forense, 2015.

**DIREITO SOCIOAMBIENTAL**


---

<i>Carga horária</i>	<i>Créditos</i>	<i>CH teórica</i>	<i>CH prática</i>
60h	4	60h	0h

*Pré-requisito*

Não tem

*Ementa*

Estudo do Direito Ambiental à luz dos Direitos Humanos, das Declarações Internacionais e da Constituição de 1988. Meio ambiente, diversidade e racismo: questões identitárias e territoriais de quilombolas. Indígenas e questões socioambientais: opressões vividas e resistências: direito indígena, pluralismo e autodeterminação sobre territórios e seu modo de viver. Aplicação da Política Nacional de Meio Ambiente e do Sistema Nacional de Unidades de Conservação. Licenciamento ambiental e impacto ambiental: casos práticos e reflexões críticas. Política Nacional de Resíduos Sólidos. Responsabilidade civil e tutela coletiva ambiental: responsabilidade administrativa e penal.

*Competências Gerais*

10. Valorizar e respeitar as diversidades culturais e socioambientais (X da DCN);
11. Agir eticamente.

*Competências Específicas*

9. Utilizar-se da hermenêutica e dos métodos interpretativos, desenvolvendo capacidade de pesquisa e de utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito (VII da DCN);
20. Contribuir na promoção da cidadania e de políticas públicas para os povos e comunidades tradicionais e grupos vulneráveis, sobretudo no contexto local e regional;
21. Atuar na defesa e valorização do patrimônio ambiental e sociocultural, sobretudo no contexto local e regional;
22. Atuar na promoção e na defesa dos direitos dos povos e comunidades tradicionais e de grupos vulneráveis, sobretudo no contexto local e regional.

*Bibliografia*

Básica

SANTILI, Juliana. **Socioambientalismo e novos direitos**: proteção jurídica à diversidade biológica e cultural. São Paulo: Petrópolis, 2005.

TARREGA, Maria Cristina Vidotte Blanco. **Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável**. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

FILHO, Carlos Frederico Marés de Souza [et al.] (Org.). **Direito Socioambiental**: uma questão para a América Latina. 2014.

Complementar

ANTUNES, Paulo Bessa. **Direito Ambiental**. 17. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

FILHO, Carlos Frederico Marés de Souza [et al.] (Org.). **Direito Socioambiental**: uma questão para a América Latina.

MACHADO, Paulo Affonso Leme. **Direito Ambiental Brasileiro**. São Paulo: Malheiros, 2015.

FILHO, Carlos Frederico Marés de Souza. **A liberdade e outros direitos**: ensaios socioambientais. São Paulo: Ibap, 2011.

THOMÉ, Romeu. **Manual de Direito Ambiental**. Salvador: JusPodivm, 2019.

## **LABORATÓRIO DE PRÁTICAS JURÍDICAS V – DIREITO DO TRABALHO**

<i>Carga horária</i>	<i>Créditos</i>	<i>CH teórica</i>	<i>CH prática</i>
30h	2	0h	30h

*Pré-requisito*

Não tem

*Ementa*

A prática jurídica emancipadora. Funções dos advogados, promotores de justiça e magistrados na prática jurídica trabalhista. Requisitos da petição inicial. Elaboração de reclamação trabalhista. Elementos da contestação. Formas de contestação. Preliminar e mérito. Elaboração de contestação. Exceções. Elaboração de exceção de incompetência. Atuação do Ministério Público do Trabalho. Elaboração de parecer. Elementos da sentença: relatório, fundamento e dispositivo. Elaboração de sentença trabalhista. Hipóteses de cabimento de recurso ordinário. Elaboração de recurso ordinário. Hipóteses de cabimento de recurso de revista. Elaboração de recurso de revista. Sentença líquida e ilíquida. Elaboração de liquidação de sentença.

*Competências Gerais*

7. Atuar de forma criativa e inovadora;
8. Trabalhar em equipe.

*Competências Específicas:*

3. Identificar, interpretar e aplicar os princípios e regras do sistema jurídico nacional e internacional em casos concretos (I da DCN);
10. Avaliar de forma crítica situações jurídicas e propor soluções jurídicas em casos gerais e particulares;
11. Redigir textos e se expressar em linguagem adequada e acessível, ainda que técnica, fazendo-se entender nos mais diversos contextos, utilizando devidamente as normas técnico-jurídicas (II e III da DCN).

*Bibliografia*Básica

TEIXEIRA FILHO, Manoel Antônio. **Petição inicial e respostas do réu**. São Paulo: LTr, 2019.

DO VAL, Renata; CAVALCANTE, Rodrigo Arantes. **Audiência trabalhista: teoria e prática**. São Paulo: LTr, 2019.

SOUTO MAIOR, Jorge Luiz; SEVERO, Valdete Souto. **O processo do trabalho como instrumento do Direito do Trabalho e as ideias fora de lugar do novo CPC**. São Paulo: LTr, 2015.

Complementar

ALMEIDA, Amador Paes de. **Curso prático de processo do trabalho**. São Paulo: Saraiva, 2019.

PEREIRA, Leone. **Prática trabalhista**. São Paulo: Saraiva, 2019.

OLIVEIRA, Aristeu de. **Manual de prática trabalhista**. São Paulo: Atlas, 2019.

RALIN, Paulo; ORSI, Renata; SABINO, Renato. **Prática trabalhista**. São Paulo: Saraiva, 2019.

SALEM NETO, José. **Prática processual trabalhista**. São Paulo: Saraiva, 2019.

## **PRÁTICAS JURÍDICAS SUPERVISIONADAS IV – DIREITO TRABALHISTA**

<i>Carga horária</i>	<i>Créditos</i>	<i>CH teórica</i>	<i>CH prática</i>
60h	4	0h	60h

*Pré-requisito*

Não tem

*Ementa*

Confecção de peças processuais: participação em audiências e diligências judiciais e em esferas administrativas, realização de visitas técnicas orientadas, ações de extensão junto à comunidade local, análise de processos findos e em curso, pesquisa de jurisprudências, dentre outras.

*Competências Gerais*

5. Aprender e se atualizar permanentemente de forma autônoma;
7. Atuar de forma criativa e inovadora;
8. Trabalhar em equipe.

*Competências Específicas:*

1. Integrar e relacionar experiências de ensino, pesquisa e extensão na prática jurídica, de forma crítica, reflexiva e interdisciplinar;
3. Identificar, interpretar e aplicar os princípios e regras do sistema jurídico nacional e internacional em casos concretos (I da DCN);
10. Avaliar de forma crítica situações jurídicas e propor soluções jurídicas em casos gerais e particulares;
12. Atuar em diferentes instâncias extrajudiciais, administrativas ou judiciais, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos (VIII da DCN);
14. Atuar eticamente no exercício de suas funções profissionais.

*Bibliografia*Básica

TEIXEIRA FILHO, Manoel Antônio. **Petição inicial e respostas do réu**. São Paulo: LTr, 2019.

DO VAL, Renata; CAVALCANTE, Rodrigo Arantes. **Audiência trabalhista: teoria e prática**. São Paulo: LTr, 2019.

SOUTO MAIOR, Jorge Luiz; SEVERO, Valdete Souto. **O processo do trabalho como instrumento do Direito do Trabalho e as ideias fora de lugar do novo CPC**. São Paulo: LTr, 2015.

Complementar

ALMEIDA, Amador Paes de. **Curso prático de processo do trabalho**. São Paulo: Saraiva, 2019.

PEREIRA, Leone. **Prática trabalhista**. São Paulo: Saraiva, 2019.

OLIVEIRA, Aristeu de. **Manual de prática trabalhista**. São Paulo: Atlas, 2019.

RALIN, Paulo; ORSI, Renata; SABINO, Renato. **Prática trabalhista**. São Paulo: Saraiva, 2019.

SALEM NETO, José. **Prática processual trabalhista**. São Paulo: Saraiva, 2019.

## **REDAÇÃO DE MONOGRAFIA JURÍDICA**

<i>Carga horária</i>	<i>Créditos</i>	<i>CH teórica</i>	<i>CH prática</i>
60h	4	0h	60h

*Pré-requisito*

Elaboração de Projeto de Pesquisa Monográfica

*Ementa*

Estudo e acompanhamento das atividades dos (as) alunos (as) para a devida fundamentação teórico-epistemológica da produção do conhecimento, relacionando a pesquisa e o ensino; Desenvolvimento de conteúdos e competências necessários à efetivação de uma pesquisa na área do Direito.

*Competências Gerais*

2. Agir com responsabilidade social e compromisso cidadão;
3. Construir e comunicar saberes de forma dialógica em diferentes contextos;
5. Aprender e se atualizar permanentemente de forma autônoma;
7. Atuar de forma criativa e inovadora.

*Competências Específicas:*

1. Integrar e relacionar experiências de ensino, pesquisa e extensão na prática;
7. Dominar instrumentos de metodologia jurídica, sendo capaz de compreender e aplicar conceitos, estruturas e racionalidades fundamentais ao exercício do Direito (IV da DCN);
8. Trabalhar com a pluralidade de metodologias que valorizem diferentes formas de investigação;
11. Redigir textos e se expressar em linguagem adequada e acessível, ainda que técnica, fazendo-se entender nos mais diversos contextos, utilizando devidamente as normas técnico-jurídicas (II e III da DCN).

*Bibliografia*Básica

GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa; DIAS, Maria Tereza Fonseca. **(Re)pensando a pesquisa jurídica**: teoria e prática. Belo Horizonte: Del Rey, 2013.

DINIZ, Débora. **Carta de uma orientadora**: o primeiro projeto de pesquisa. Brasília: Letras Livres, 2013.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**. São Paulo: Atlas, 2010.

#### Complementar

CRESWELL, John. **Investigação qualitativa e projeto de pesquisa**: escolhendo entre cinco abordagens. Porto Alegre: Penso, 2014. (Série Métodos de Pesquisa).

MACHADO, Glorini Aparecida (Org.). **Iniciação científica em direito**: a experiência da Faculdade de Direito da UnB. Brasília: UnB, 2000.

MEZZAROBA, Orides; Monteiro, Cláudia Servilha. **Manual de metodologia da pesquisa no direito**: atualizado de acordo com as últimas normas da ABNT. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

MINAYO, Maria Cecília de Souza; DESLANDES, Suely Ferreira; GOMES, Romeu. **Pesquisa social**: teoria, método e criatividade. Petrópolis: Vozes, 2012.

GOLDENBERG, Mirian. **A Arte de pesquisar**. Rio de Janeiro: Record, 1997.

### 10º período

## **DIREITO INTERNACIONAL**

<i>Carga horária</i>	<i>Créditos</i>	<i>CH teórica</i>	<i>CH prática</i>
60h	4	60h	0h

#### *Pré-requisito*

Não tem

#### *Ementa*

Direito internacional público: noções, objeto, histórico, fontes, sujeitos. O Estado e seus elementos constitutivos. Reconhecimento de Estado e de governo. Marcos internacionais de proteção ambiental e desenvolvimento sustentável. Direitos, deveres e responsabilidades dos Estados. Sucessão entre Estados. Organizações Não-Governamentais Internacionais. Organização das Nações Unidas. A Organização dos Estados Americanos. Direito internacional e direito interno. Direito dos Tratados. Sistema internacional e interamericano de direitos humanos. Solução pacífica e não pacífica de conflitos. Condição jurídica do estrangeiro. Desarmamento e segurança coletiva. Direito Internacional privado. Considerações acerca da pessoa humana nas relações internacionais. Caracterização das organizações internacionais de justiça e o Direito Penal internacional.

#### *Competências Gerais*

4. Pesquisar e construir análises para interpretação da realidade;
6. Formular, receber críticas e ser autocrítico/a no sentido de aprimorar a atuação profissional.

#### *Competências Específicas*

4. Defender os Direitos Humanos e o Estado Democrático de Direito;
10. Avaliar de forma crítica situações jurídicas e propor soluções jurídicas em casos gerais e particulares.



*Bibliografia*Básica

MAZZUOLI, Valério de Oliveira. **Curso de Direito Internacional Público**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013.

TRINDADE, Antônio Augusto Cançado. **Repertório da prática brasileira do direito internacional público**. Brasília: FUNAG, 2012.

PORTELA, Paulo Henrique Gonçalves. **Direito Internacional Público e Privado**. Salvador: JusPodivm, 2019.

Complementar

GOMES, Luiz Flávio; MAZZUOLI, Valério de Oliveira. **Comentários à Convenção Americana sobre Direitos Humanos: Pacto de San José da Costa Rica**. São Paulo: RT, 2012.

LOPES, Rodolfo Soares Ribeiro. **Direito Internacional Público à luz dos Direitos Humanos e jurisprudência**. Salvador: JusPodivm, 2018.

OLIVEIRA, Bruna Pinotti Garcia; LAZARI, Rafael de. **Manual de Direitos Humanos – volume único**. Salvador: JusPodivm, 2019.

SOARES PRADO, Inês Virgínia; PIOVESAN, Flavia. **Impacto das decisões da corte Interamericana de Direitos Humanos no STF**. Salvador: JusPodivm, 2016.

VARELLA, Marcelo. **Direito Internacional Público**. São Paulo: SaraivaJur, 2019.

---

## DIREITO PREVIDENCIÁRIO

---

<i>Carga horária</i>	<i>Créditos</i>	<i>CH teórica</i>	<i>CH prática</i>
60h	4	60h	0h

*Pré-requisito*

Não tem

*Ementa*

Direito Previdenciário: noções, fundamentos e fontes. Evolução histórica do sistema previdenciário no Brasil e no mundo. Sistemas previdenciários existentes no direito brasileiro. Princípios e fundamentos do ordenamento constitucional brasileiro. Leis de Custeio e de Benefícios. Constituição Federal de 1988 e o direito da seguridade social: Da Seguridade Social - Título VII (Da ordem Social). Estudo da legislação infraconstitucional. Crimes previdenciários. Previdência privada. As metas, os fundamentos das reformas em curso nos países da Europa e da América Latina. Previdência rural.

*Competências Gerais*

4. Pesquisar e construir análises para interpretação da realidade;
6. Formular, receber críticas e ser autocrítico/a no sentido de aprimorar a atuação profissional.

*Competências Específicas*

9. Utilizar-se da hermenêutica e dos métodos interpretativos, desenvolvendo capacidade de pesquisa e de utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito (VII da DCN);
10. Avaliar de forma crítica situações jurídicas e propor soluções jurídicas em casos gerais e particulares;



18. Possuir o domínio de tecnologias e métodos para a permanente compreensão e aplicação do Direito (XII da DCN).

### *Bibliografia*

#### Básica

KERTZMAN, Ivan. **Curso Prática de Direito Previdenciário**. Salvador: JusPodivm, 2020.

LAZZARI, João Batista. **Prática Processual Previdenciária: administrativa e judicial**. São Paulo: FORENSE, 2019.

FENSTERSEIFER, Daniel Pulcherio; RIBOLI, Cesar; LOCATELLI, Liliana. **Direito Previdenciário Contemporâneo**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2016.

#### Complementar

ALENCAR, Hermes Arrais. **Cálculos de benefícios previdenciários**. São Paulo: SaraivaJur, 2019.

GARCIA, Gustavo Filipe Barbosa. **Manual de Direito Previdenciário** – atualizado com a minirreforma previdenciária – MP 871/2019. Salvador: JusPodivm, 2019.

GURGEL, J. B. Serra e. **Evolução da previdência social**. Brasília: FUNPREV, 2011.

KERTZMAN, Ivan. **Entendendo a Reforma da Previdência: de acordo com a Emenda 103/2019 – Reforma da Previdência**. Salvador: JusPodivm, 2020.

MORAIS, Océlio de Jesús C. (Org.). **Sistemas de seguridade no mundo: a dignidade humana está em primeiro lugar?** São Paulo: LTr, 2019.

## **DIREITO AGRÁRIO**

---

<i>Carga horária</i>	<i>Créditos</i>	<i>CH teórica</i>	<i>CH prática</i>
60h	4	60h	0h

### *Pré-requisito*

Não tem

### *Ementa*

O regime sesmarial e a “Lei de Terras” de 1850, como referenciais históricos do Direito Agrário no Brasil. A institucionalização do Direito Agrário e o “Estatuto da Terra”. Os princípios do Direito Agrário. As atividades agrárias como objeto do Direito Agrário. O imóvel rural e sua classificação. A função social do imóvel rural: dimensão econômica, ambiental e trabalhista. O instituto brasileiro de terras devolutas e seus procedimentos discriminatórios. A legitimação e a regularização de posse. A usucapião agrária. A reforma agrária. A desapropriação agrária. Colonização. Política Agrícola. O crédito rural. Cooperativismo e associativismo rural. Os contratos agrários. Cadastro e Tributação do imóvel rural. Proteção às terras indígenas, territórios quilombolas e territórios de comunidades tradicionais. Proteção do conhecimento nas atividades agrárias. Noções de direito agroalimentar.

### *Competências Gerais*

4. Pesquisar e construir análises para interpretação da realidade;
6. Formular, receber críticas e ser autocrítico/a no sentido de aprimorar a atuação profissional.

### *Competências Específicas:*

6. Usar meios alternativos para a solução de conflitos de forma criativa e dialógica (VI da DCN);

10. Avaliar de forma crítica situações jurídicas e propor soluções jurídicas em casos gerais e particulares;

### *Bibliografia*

#### Básica

BORGES, Paulo Torminn. **Institutos básicos do direito agrário**. São Paulo: Saraiva, 1998.

FILHO, Carlos Frederico Marés de Souza. **A função social da propriedade**. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 2011.

MARQUES, Benedito Ferreira. **Direito agrário brasileiro**. São Paulo, SP: Atlas, 2007

#### Complementar

BOFF, Leonardo. Os limites do capital são os limites da Terra. **Agência Carta Maior – Economia**. São Paulo, 15 de janeiro de 2009.

GROSSI, Paolo. **História da propriedade e outros ensaios**. São Paulo: Renovar, 2006.

LOUREIRO, Francisco Eduardo. **A propriedade como relação jurídica complexa**. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.

MOLINA, Mônica Castagna; SOUSA JÚNIOR, José Geraldo de; TOURINHO NETO, Fernando da Costa. (Org.). **Introdução crítica ao direito agrário**. Brasília; São Paulo: Universidade de Brasília; Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2002.

TRECANI, Girolamo Domenico [et al.]. **Manual de Direito Agrário Constitucional**. Belo Horizonte: Fórum, 2019.

## **PRÁTICAS JURÍDICAS SUPERVISIONADAS V – PRÁTICAS ESPECIAIS EM DIREITO COLETIVO**

<i>Carga horária</i>	<i>Créditos</i>	<i>CH teórica</i>	<i>CH prática</i>
60h	4	0h	60h

### *Pré-requisito*

Não tem

### *Ementa*

Atendimento jurídico para solução de problemas concretos de natureza coletiva, especialmente aqueles relacionados à tutela de direitos de povos e comunidades tradicionais do sudeste do Tocantins e do Norte do estado de Goiás.

### *Competências Gerais*

5. Aprender e se atualizar permanentemente de forma autônoma;
7. Atuar de forma criativa e inovadora;
8. Trabalhar em equipe.

### *Competências Específicas:*

1. Integrar e relacionar experiências de ensino, pesquisa e extensão na prática jurídica, de forma crítica, reflexiva e interdisciplinar;
3. Identificar, interpretar e aplicar os princípios e regras do sistema jurídico nacional e internacional em casos concretos (I da DCN);
10. Avaliar de forma crítica situações jurídicas e propor soluções jurídicas em casos gerais e particulares;
12. Atuar em diferentes instâncias extrajudiciais, administrativas ou judiciais, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos (VIII da DCN);
14. Atuar eticamente no exercício de suas funções profissionais.

*Bibliografia*Básica

LEITE, Ilka Boaventura (Org.) **Negros no Sul do Brasil: invisibilidade e territorialidade**. Florianópolis: Letras Contemporâneas, 1996.

SHIRAIISHI NETO, Joaquim (Org.). **Direitos dos Povos e das Comunidades Tradicionais no Brasil**. Manaus: UFAM, 2010.

SOUZA FILHO, Carlos Frederico Marés. **O Renascer dos Povos Indígenas para o Direito**. Curitiba: Juruá, 2005.

Complementar

LITTLE, Paul E. **Territórios sociais e povos tradicionais no Brasil: por uma antropologia da territorialidade**. Brasília, 2002.

MOREIRA, Erika Macedo. **Onheirô: o judiciário frente aos direitos indígenas**. Programa de Pós-Graduação em Direito (Tese de Doutorado). Brasília: UnB, 2014.

SHIRAIISHI NETO, Joaquim. **O Direito das minorias: passagem do “invisível” real para o “visível” formal?** Manaus: UEA, 2013.

TÁRREGA, Maria Cristina Vidotte Blanco et al. (Orgs.). **Direitos Territoriais Quilombolas: para além do marco temporal**. Goiânia: Ed. PUC-Goiás, 2016.

TÁRREGA, Maria Cristina Vidotte Blanco; et al. (Orgs.). **Estados e povos na América Latina Plural**. Goiânia: Ed. PUC-Goiás, 2016.

Optativas**DIREITO À CIDADE**

<i>Carga horária</i>	<i>Créditos</i>	<i>CH teórica</i>	<i>CH prática</i>
60h	4	30h	30h

*Pré-requisito*

Não tem

*Ementa*

Direito à Cidade. Função Social da Propriedade Urbana. Instrumentos de intervenção urbana. Plano Diretor. Instrumentos de Regularização Fundiária. Parcelamento do dolo Urbano. Ênfase no Estatuto da Cidade (elaboração e revisão). Legislação correlata. Instrumentos de participação social na configuração das cidades.

*Competências Gerais*

5. Aprender e se atualizar permanentemente de forma autônoma;
7. Atuar de forma criativa e inovadora;

*Competências Específicas:*

1. Integrar e relacionar experiências de ensino, pesquisa e extensão na prática jurídica, de forma crítica, reflexiva e interdisciplinar;
3. Identificar, interpretar e aplicar os princípios e regras do sistema jurídico nacional e internacional em casos concretos (I da DCN);

*Bibliografia*Básica

BELLO, Enzo; KELLER, Rene José. **Curso de Direito a Cidade**: teoria e prática. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2018.

LEFEBVRE, Henri. **O direito à cidade**. São Paulo: Centauro, 2008.

DALLARI, Adilson de Abreu; FERRAZ, Sergio (Orgs.). **Estatuto da Cidade - Comentários à Lei Federal 10.257/2001**. São Paulo: Malheiros, 2002.

#### Complementar

ROLNIK, Raquel. **O que é cidade**. São Paulo: Ed. Brasiliense, 2004

BELLO, Enzo. **A cidadania na luta política dos movimentos sociais urbanos**. Caxias do Sul: Educs, 2013.

OLIVEIRA, Fabricio Leal de. (Orgs.). **Os megaeventos e a cidade**: perspectivas críticas. Rio de Janeiro: Letra Capital, 2016.

AZEVÊDO, Ana Paula da Silva. **A urbanização como estratégia do biopoder e a resistência dos movimentos sociais urbanos: entre Movimento # Ocupe Estelita e novos Recifes**. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-graduação em Direito. Universidade Católica de Pernambuco, 2017.

ALFONSIN, Betânia de Moraes; FERNANDES, Edésio (Orgs.). **Direito Urbanístico: estudos brasileiros e internacionais**. Belo Horizonte: Del Rey, 2006.

## **DIREITO ELEITORAL**

<i>Carga horária</i>	<i>Créditos</i>	<i>CH teórica</i>	<i>CH prática</i>
60h	4	30h	30h

#### *Pré-requisito*

Não tem

#### *Ementa*

Os regimes políticos e a participação popular. A teoria da representação. Os partidos políticos. Os partidos e a escolha do governante. Os partidos e a representação da opinião pública. Os sistemas eleitorais. O voto e as distorções. A igualdade eleitoral e o acesso ao poder. Direito eleitoral comparado. O direito eleitoral no Brasil. A justiça eleitoral. Os recursos em matéria eleitoral.

#### *Competências Gerais*

5. Aprender e se atualizar permanentemente de forma autônoma;
7. Atuar de forma criativa e inovadora;

#### *Competências Específicas:*

1. Integrar e relacionar experiências de ensino, pesquisa e extensão na prática jurídica, de forma crítica, reflexiva e interdisciplinar;
3. Identificar, interpretar e aplicar os princípios e regras do sistema jurídico nacional e internacional em casos concretos (I da DCN);

#### *Bibliografia*

##### Básica

BRASIL. **Código Eleitoral**. São Paulo: Saraiva, 2016.

CÂNDIDO, Joel José. **Direito Eleitoral Brasileiro**. São Paulo: EDIPRO, 2016.  
 COÊLHO, Marcus Vinícius Furtado. **Direito eleitoral e processo eleitoral**. Rio de Janeiro: Renovar, 2012.

Complementar

CERQUEIRA, Thales Tácito; CERQUEIRA, Camila Albuquerque. **Direito eleitoral esquematizado**. São Paulo: Saraiva, 2015.  
 CONEGLIAN, Olivar. **Propaganda Eleitoral**. Curitiba: Juruá, 2016.  
 GOMES, José Jairo. **Direito Eleitoral**. São Paulo: Atlas, 2017.  
 RAMAYANA, Marcos. **Direito Eleitoral**. Niterói: Impetus, 2016.  
 SOBREIRO NETO, Armando Antonio. **Direito Eleitoral**. Curitiba: Juruá, 2014.

## **DIREITO DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DO IDOSO**

---

<i>Carga horária</i>	<i>Créditos</i>	<i>CH teórica</i>	<i>CH prática</i>
60h	4	30h	30h

*Pré-requisito*

Não tem

*Ementa*

Histórico da política de atendimento à criança, adolescente e idoso no Brasil; A nova política de atendimento no Estatuto da Criança e do Adolescente: o advento da Lei n. 8069/1990; Disposições Preliminares da Lei n. 8069/1990 (Parte Geral); Direitos Fundamentais no Estatuto (Parte Geral); Política de atendimento no Estatuto (Parte Especial); Medidas Protetivas (Parte Especial); Prática de ato infracional e Medida socioeducativas (Parte Especial); Medidas pertinentes aos pais ou responsáveis; Conselho tutelar; Acesso à justiça; e Crimes em espécie.

*Competências Gerais*

5. Aprender e se atualizar permanentemente de forma autônoma;
7. Atuar de forma criativa e inovadora;

*Competências Específicas:*

1. Integrar e relacionar experiências de ensino, pesquisa e extensão na prática jurídica, de forma crítica, reflexiva e interdisciplinar;
3. Identificar, interpretar e aplicar os princípios e regras do sistema jurídico nacional e internacional em casos concretos (I da DCN);

*Bibliografia*Básica

ISHIDA, Válter Kenji. **A infração administrativa no estatuto da criança e do adolescente**. São Paulo: Atlas, 2015.

VERONESE, Josiane Rose Petry; SILVEIRA, Mayra. **Estatuto da criança e do adolescente comentado: doutrina e jurisprudência - Atualizado de Acordo Com a Lei n. 12.010**. São Paulo: Conceito Editorial, 2011.

FREITAS JUNIOR, Roberto Mendes de. **Direitos e Garantias do Idoso**. São Paulo: Atlas, 2014.

Complementar

FERREIRA, Luiz Antonio Miguel. **Adoção** - guia prático doutrinário e processual. São Paulo: Cortez, 2010.

MACIEL, Kátia Regina Ferreira Lobo Andrade (Coord.). **Curso de Direito da Criança e do Adolescente: aspectos teóricos e práticos**. São Paulo: Saraiva, 2016.

SILVA JUNIOR, Enézio de Deus. **Possibilidade jurídica de adoção por casais homossexuais**. Curitiba: Juruá, 2011.

VILAS BOAS, Marco Antonio. **Estatuto do idoso comentado**. São Paulo: Forense, 2015.

FREITAS JUNIOR, Roberto Mendes de. **Direitos e Garantias do Idoso - Doutrina, Jurisprudência e Legislação**. São Paulo: Atlas, 2015.

## PROCESSO CONSTITUCIONAL

---

<i>Carga horária</i>	<i>Créditos</i>	<i>CH teórica</i>	<i>CH prática</i>
60h	4	30h	30h

*Pré-requisito*

Não tem

*Ementa*

Direito Processual Constitucional. Constituição e Processo. A jurisdição constitucional: conceito, origens, fundamentos de legitimidade e funções. O Supremo Tribunal Federal. Jurisdição constitucional das liberdades: habeas corpus, habeas data, mandado de segurança, ação popular, mandado de injunção e ação civil pública. Outros instrumentos constitucionais de garantia dos direitos fundamentais. Controle de constitucionalidade das leis e atos normativos. Ações do Controle de Constitucionalidade concentrado: Ação Direta de Inconstitucionalidade; Ação Declaratória de Constitucionalidade, Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão, Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Estudo de casos paradigmáticos.

*Competências Gerais*

5. Aprender e se atualizar permanentemente de forma autônoma;
7. Atuar de forma criativa e inovadora;

*Competências Específicas:*

1. Integrar e relacionar experiências de ensino, pesquisa e extensão na prática jurídica, de forma crítica, reflexiva e interdisciplinar;
3. Identificar, interpretar e aplicar os princípios e regras do sistema jurídico nacional e internacional em casos concretos (I da DCN);

### *Bibliografia*

#### Básica

CORRÊA, Cristina Mendes Bertoni; BONAT, Débora. **Manual de Prática em Direito Público: processo constitucional e ações administrativas**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2013.

PADILHA, Rodrigo. **Manual de Prática Constitucional**. São Paulo: Método, 2017.

NEVES, Daniel Amorim Assumpção. **Ações Constitucionais**. Salvador: JusPodivm, 2017.

#### Complementar

CANOTILHO, Jose Joaquim Gomes. **Direito Constitucional e Teoria da Constituição**. Coimbra: Almedina, 2003.

JÚNIOR, Dirley da Cunha. **Curso de Direito Constitucional**. São Paulo: JusPodivm, 2018.

SILVA, José Afonso da. **Curso de Direito Constitucional Positivo**. São Paulo: Malheiros, 2017.

BARROSO, Luís Roberto. **Curso de Direito Constitucional Contemporâneo**. São Paulo: Saraiva, 2017.

MENDES, Gilmar Ferreira; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. **Curso de Direito Constitucional**. São Paulo: Saraiva, 2017.

## **DIREITO INDÍGENA**

---

<i>Carga horária</i>	<i>Créditos</i>	<i>CH teórica</i>	<i>CH prática</i>
60h	4	30h	30h

### *Pré-requisito*

Não tem

### *Ementa*

Mobilização e luta dos povos indígenas por direitos. A proteção dos índios no sistema internacional. A Constituição de 1988 e os povos indígenas. A proteção jurídica dos índios no Brasil: sistema atual e perspectivas futuras. Proteção à cultura, às identidades, territorialidades e ao conhecimento tradicional dos índios. O papel das instituições estatais e não estatais na promoção e defesa dos direitos indígenas. O novo constitucionalismo latino-americano e a temática indígena. Sistemas de justiça desde as cosmologias indígenas.

### *Competências Gerais*

5. Aprender e se atualizar permanentemente de forma autônoma;
7. Atuar de forma criativa e inovadora;

### *Competências Específicas:*

1. Integrar e relacionar experiências de ensino, pesquisa e extensão na prática jurídica, de forma crítica, reflexiva e interdisciplinar;
3. Identificar, interpretar e aplicar os princípios e regras do sistema jurídico nacional e internacional em casos concretos (I da DCN);

### *Bibliografia*

#### Básica

- MARÉS, Carlos Frederico. **O renascer dos povos indígenas para o direito**. Curitiba: Juruá, 2005.
- CUNHA, Manuela Carneiro da. **Os Direitos do índio: ensaios e documentos**. São Paulo: Brasiliense, 1987.
- SANTILLI, Juliana (Org.). **Os direitos indígenas e a constituição**. Porto Alegre: Fabris, 1993.

#### Complementar

- SILVA, José Afonso da. **Direito Constitucional Positivo**. São Paulo: Malheiros, 2017.
- LITTLE, Paul E. **Territórios sociais e povos tradicionais no Brasil: por uma antropologia da territorialidade**. Brasília, 2002.
- MOREIRA, Erika Macedo. **Onhemoirô: o judiciário frente aos direitos indígenas**. Programa de Pós-Graduação em Direito (Tese de Doutorado). Brasília: UnB, 2014.
- SHIRAIISHI NETO, Joaquim. **O Direito das minorias: passagem do “invisível” real para o “visível” formal?** Manaus: UEA, 2013.
- TÁRREGA, Maria Cristina Vidotte Blanco et al. (Orgs.). **Estados e povos na América Latina Plural**. Goiânia: Ed. PUC-Goiás, 2016.

## **PSICOLOGIA JURÍDICA**

<i>Carga horária</i>	<i>Créditos</i>	<i>CH teórica</i>	<i>CH prática</i>
60h	4	30h	30h

### *Pré-requisito*

Não tem

### *Ementa*

A concepção do indivíduo enquanto ser biopsicossocial, a multideterminação do comportamento humano e sua interação com o Direito. Especificidade da Psicologia: origem, conceitos fundamentais, problemas e temas relevantes. Psicologia jurídica no Brasil. Aplicação da Psicologia na área jurídica. A perspectiva psicanalítica do Direito. Direito e Controle Social. Poder, Política e Direito. Interligação com outras ciências sociais. Psicologia e criminologia. Psicologia e Processo. Psicologia dos operadores jurídicos.

### *Competências Gerais*

5. Aprender e se atualizar permanentemente de forma autônoma;
7. Atuar de forma criativa e inovadora;

### *Competências Específicas:*



1. Integrar e relacionar experiências de ensino, pesquisa e extensão na prática jurídica, de forma crítica, reflexiva e interdisciplinar;
3. Identificar, interpretar e aplicar os princípios e regras do sistema jurídico nacional e internacional em casos concretos (I da DCN);

### *Bibliografia*

#### Básica

- CESCA, T. B. O papel do psicólogo jurídico na violência intrafamiliar: possíveis articulações. In: **Psicologia & Sociedade**; 16 (3): 41-46; set/dez. 2004.
- FIGLIOTTI, José Osmir; Mangini, Cathya Ragazzoni. **Psicologia Jurídica**. São Paulo: Atlas, 2014.
- PAULO, Beatrice Marinho. **Psicologia na Prática Jurídica: a criança em foco**. São Paulo: Saraiva, 2013.

#### Complementar

- MESSA, Alcione Aparecida. **Psicologia jurídica**. São Paulo: Atlas, 2003.
- TRINDADE, Jorge. **Manual de Psicologia Jurídica para Operadores do Direito**. São Paulo: Livraria do Advogado, 2004.
- LOPES, E. Mira Y. **Manual de Psicologia Jurídica**. São Paulo: LZN, 2005.
- FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. Petrópolis: Vozes, 1987.
- ZIMERMANN, David. **Aspectos psicológicos na prática jurídica**. Campinas: Millennium, 2018.

## **BIODIREITO**

<i>Carga horária</i>	<i>Créditos</i>	<i>CH teórica</i>	<i>CH prática</i>
60h	4	30h	30h

### *Pré-requisito*

Não tem

### *Ementa*

Relação entre Bioética e Biodireito. Princípios bioéticos e biojurídicos. Sujeitos bioéticos. Biotecnologia e biossegurança. Limites éticos e jurídicos nas pesquisas envolvendo recursos ambientais. Patrimônio genético e dados genéticos. Manipulação genética. Estatuto ético e jurídico dos animais. Da proteção da propriedade intelectual de recursos ambientais. Biodiversidade e conhecimentos tradicionais associados.

### *Competências Gerais*

5. Aprender e se atualizar permanentemente de forma autônoma;
7. Atuar de forma criativa e inovadora;

### *Competências Específicas:*

1. Integrar e relacionar experiências de ensino, pesquisa e extensão na prática jurídica, de forma crítica, reflexiva e interdisciplinar;
3. Identificar, interpretar e aplicar os princípios e regras do sistema jurídico nacional e internacional em casos concretos (I da DCN);

### *Bibliografia*

#### Básica

NAVES, Bruno Torquato de Oliveira; SÁ, Maria de Fátima Freire de. **Manual de biodireito**. Belo Horizonte: Del Rey, 2011.

SANTILLI, Juliana. **Socioambientalismo e novos direitos**: proteção jurídica à diversidade biológica e cultural. São Paulo: Petrópolis, 2005.

ROMEO CASABONA, Carlos María; SÁ, Maria de Fátima Freire de (Coords.). **Desafios jurídicos da biotecnologia**. Belo Horizonte: Mandamentos, 2007.

#### Complementar

BECK, Ulrich. **Sociedade de risco**: rumo a uma outra modernidade. Tradução de Sebastião Nascimento. São Paulo: Editora 34, 2011.

OST, François. **A natureza à margem da lei**: a ecologia à prova do direito. Trad. Joana Chaves. Lisboa: Instituto Piaget, 1995.

CARLIN, Volnei Ivo (Org.) **Ética e bioética**. Florianópolis: Terceiro Milênio, 1998.

CHAVES, Antônio. **Direito à vida e ao próprio corpo**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1994.

SILVA, Reinaldo Pereira e. **Biodireito**. São Paulo: LTr, 2003.

## **HERMENÊUTICA JURÍDICA**

<i>Carga horária</i>	<i>Créditos</i>	<i>CH teórica</i>	<i>CH prática</i>
60h	4	30h	30h

### *Pré-requisito*

Não tem

### *Ementa*

Hermenêutica: modelos e fundamentos. Teorias e escolas de hermenêutica jurídica. A hermenêutica jurídica no Brasil. Subsunção e ideologia. Justiça formal, antinomias e equidade. Direito e jurisprudência. Técnicas de interpretação. A aplicação do direito. Vigência da lei no espaço e no tempo. Incompletude do ordenamento jurídico, as lacunas e a integração do direito. Analogia e costume. Princípios gerais do direito.

### *Competências Gerais*

5. Aprender e se atualizar permanentemente de forma autônoma;
7. Atuar de forma criativa e inovadora;

### *Competências Específicas:*

1. Integrar e relacionar experiências de ensino, pesquisa e extensão na prática jurídica, de forma crítica, reflexiva e interdisciplinar;
3. Identificar, interpretar e aplicar os princípios e regras do sistema jurídico nacional e internacional em casos concretos (I da DCN);

### *Bibliografia*

#### Básica

MAXIMILIANO, Carlos. **Hermenêutica e aplicação do direito**. Rio de Janeiro: Forense, 2005.

STRECK, Lenio Luiz. **Hermenêutica jurídica e(m) crise**: uma exploração hermenêutica da construção do direito. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2011.

WARAT, Luis Alberto. **Introdução geral ao direito**: Interpretação da lei – temas para uma reformulação. Porto Alegre: Fabris, 1994.

#### Complementar

CAMARGO, Margarida Maria Lacombe. **Hermenêutica e argumentação**: uma contribuição ao estudo do direito. Rio de Janeiro: Renovar, 2001.

DUARTE, Liza Bastos. **Hermenêutica jurídica**: uma análise de temas emergentes. Canoas: Ed. Ulbra, 2004.

FERNANDEZ, Atahualpa. **Argumentação jurídica e hermenêutica**: da natureza humana ao discurso jurídico. São Paulo: Impactus, 2008.

GADAMER, Hans-Georg. **Hermenêutica em retrospectiva**. Petrópolis: Vozes, 2009.

GÜNTHER, Klaus. **Teoria da argumentação no direito e na moral**: justificação e aplicação. São Paulo: Landy, 2011.

## **INTRODUÇÃO À LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS**

<i>Carga horária</i>	<i>Créditos</i>	<i>CH teórica</i>	<i>CH prática</i>
60h	4	30h	30h

### *Pré-requisito*

Não tem

### *Ementa*

Breve introdução aos aspectos clínicos, educacionais e sócios antropológicos da surdez. Características básicas da fonologia de Libras: configurações de mão, movimento, locação, orientação da mão, expressões não-manuais. Praticar Libras: o alfabeto; expressões manuais e não manuais. Expressões socioculturais positivas: cumprimento, agradecimento, desculpas etc.; Expressões socioculturais negativas: desagrado, impossibilidade etc.; Introdução à morfologia de Libras: nomes (substantivos e adjetivos), alguns verbos e alguns pronomes; Aspectos sociolinguísticos: variação em Libras.

### *Competências Gerais*

5. Aprender e se atualizar permanentemente de forma autônoma;
7. Atuar de forma criativa e inovadora;

*Competências Específicas:*

1. Integrar e relacionar experiências de ensino, pesquisa e extensão na prática jurídica, de forma crítica, reflexiva e interdisciplinar;
3. Identificar, interpretar e aplicar os princípios e regras do sistema jurídico nacional e internacional em casos concretos (I da DCN);

*Bibliografia*Básica

BRITO, Lucinda Ferreira. **Por uma gramática de línguas de sinais**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1995.

COUTINHO, Denise. **LIBRAS e Língua Portuguesa: Semelhanças e diferenças**. João Pessoa: Arpoador, 2000.

GESSER, Audrei. **Libras, que Língua é Essa?** São Paulo: Parábola, 2015.

Complementar

BRASIL. MEC. Secretaria de Educação Especial. **Ensino da Língua Portuguesa para surdos: caminhos para a prática pedagógica**. Brasília: MEC (editora), 2004.

FELIPE, Tânia A. **Libras em contexto**. Brasília: Editora MEC/SEESP, 2007.

QUADROS, Ronice. **Língua de sinais brasileira: estudos linguísticos**. Porto Alegre: Artmed, 2004.

QUADROS, Ronice Muller de; CRUZ, Carina Rebello. **Língua de Sinais: Instrumentos de avaliação**. Porto Alegre: Penso, 2010.

SKLIAR, Carlos. **A Surdez: um olhar sobre as diferenças**. 3. ed. Porto Alegre: Mediação, 2005.

## DIREITO FINANCEIRO

---

<i>Carga horária</i>	<i>Créditos</i>	<i>CH teórica</i>	<i>CH prática</i>
60h	4	30h	30h

*Pré-requisito*

Não tem

*Ementa*

O fenômeno Financeiro. O Direito Financeiro. Patrimônio do Estado. Atividade Financeira do Estado. O Crédito Público. A Moeda. O Sistema Financeiro Nacional. A Ação Governamental. Direito Orçamentário. Leis Orçamentárias. Execução da Lei do Orçamento Anual. Controle da Execução Orçamentária

*Competências Gerais*

5. Aprender e se atualizar permanentemente de forma autônoma;
7. Atuar de forma criativa e inovadora;

*Competências Específicas:*

1. Integrar e relacionar experiências de ensino, pesquisa e extensão na prática jurídica, de forma crítica, reflexiva e interdisciplinar;
3. Identificar, interpretar e aplicar os princípios e regras do sistema jurídico nacional e internacional em casos concretos (I da DCN);

### *Bibliografia*

#### Básica

- HARADA, Kiyoshi. **Direito financeiro e tributário**. São Paulo: Atlas, 2008.
- OLIVEIRA, Regis Fernandes. **Curso de direito financeiro**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008.
- TORRES, Ricardo Lobo. **Curso de direito financeiro e tributário**. Rio de Janeiro: Renovar, 2011.

#### Complementar

- BALEIRO, Aliomar. **Uma introdução à ciência das finanças**. Rio de Janeiro: Forense, 2007.
- CONTI, José Maurício (Coord.). **Orçamento público: a Lei 4.320/64 comentada**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008.
- FERRAZ, Luciano; GODOI, Marceano Seabra de; SPAGNOL, Werther Botelho. **Curso de Direito Financeiro e Tributário**. Belo Horizonte: Fórum, 2014.
- FURTADO, José de Ribamar Caldas. **Direito Financeiro**. Belo Horizonte: Fórum, 2014.
- GIACOMONI, James. **Orçamento público**. São Paulo: Atlas, 2017.

## **DIREITO ECONÔMICO**

---

<i>Carga horária</i>	<i>Créditos</i>	<i>CH teórica</i>	<i>CH prática</i>
60h	4	30h	30h

### *Pré-requisito*

Não tem

### *Ementa*

Direito Econômico: noções introdutórias e conceitos básicos. Ordem Econômica. Princípios constitucionais. A intervenção estatal no domínio econômico. A defesa da concorrência. Abuso de poder econômico. Controle dos atos de concentração pelo CADE. Regulamentação antidumping brasileira. Regulamentação internacional da concorrência no Mercosul e União Europeia.

### *Competências Gerais*

5. Aprender e se atualizar permanentemente de forma autônoma;
7. Atuar de forma criativa e inovadora;

*Competências Específicas:*

1. Integrar e relacionar experiências de ensino, pesquisa e extensão na prática jurídica, de forma crítica, reflexiva e interdisciplinar;
3. Identificar, interpretar e aplicar os princípios e regras do sistema jurídico nacional e internacional em casos concretos (I da DCN);

*Bibliografia*Básica

- FARIA, José Eduardo (Org.). **Direito e globalização econômica**: implicações e perspectivas. São Paulo: Malheiros, 2010.
- GRAU, Eros Roberto. **A ordem econômica na constituição de 1988** (interpretação e crítica). São Paulo: Malheiros, 2012.
- BAGNOLI, Vicente. **Direito econômico**. São Paulo: Atlas, 2011.

Complementar

- NAZAR, Nelson. **Direito econômico**. São Paulo: EDIPRO, 2009.
- PETTER, Lafayete Josué. **Direito econômico**. Porto Alegre: Verbo Jurídico, 2011.
- FONSECA, João Bosco Leopoldino da. **Direito econômico**. Rio de Janeiro: Forense, 2017.
- NUSDEO, Fábio. **Curso de economia**: introdução ao direito econômico. São Paulo: RT, 2008.
- BENSOUSSAN, Fábio; GOUVÊA, Marcus de Freitas. **Manual de Direito Econômico**. São Paulo: Juspodivm, 2019.

---

## DIREITO CIBERNÉTICO

---

<i>Carga horária</i>	<i>Créditos</i>	<i>CH teórica</i>	<i>CH prática</i>
60h	4	30h	30h

*Pré-requisito*

Não tem

*Ementa*

O tratamento jurídico de questões postas pela ou sobre a informática e sua confluência com outros ramos do direito. Direito de informática e direito constitucional. A questão da propriedade intelectual. Teoria das obrigações e contratos eletrônicos. Aplicabilidade do Código de Defesa do Consumidor. Abuso do poder econômico. Proteção dos direitos da personalidade. Questões de natureza tributária. Aspectos da criminalidade informática.

Direito do trabalho e direito da informática. Direito internacional privado: aspectos pertinentes à jurisdição e foro competente.

#### *Competências Gerais*

5. Aprender e se atualizar permanentemente de forma autônoma;
7. Atuar de forma criativa e inovadora;

#### *Competências Específicas:*

1. Integrar e relacionar experiências de ensino, pesquisa e extensão na prática jurídica, de forma crítica, reflexiva e interdisciplinar;
3. Identificar, interpretar e aplicar os princípios e regras do sistema jurídico nacional e internacional em casos concretos (I da DCN);

#### *Bibliografia*

##### Básica

- LEMOS, Ronaldo. **Direito, tecnologia e cultura**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2005.
- FERREIRA, Ivette Senise; BAPTISTA, Luiz Olavo. **Novas fronteiras do direito na era digital**. São Paulo: Saraiva, 2002.
- ALMEIDA, Gilberto Martins de. **Informática & direito coletânea de artigos na internet e na imprensa**. Rio de Janeiro: Armazém digital, 2005.

##### Complementar

- GOUVÊA, Sandra. **O direito na era digital crimes praticados por meio da Informática**. Rio de Janeiro: MAUAD, 1997.
- EMOS, Ronaldo. **Futuros possíveis mídia, cultura, sociedade, direitos**. Porto Alegre: Sulina, 2012.
- MATTE, Mauricio de Souza. **Internet - comércio eletrônico aplicabilidade do código de defesa do consumidor nos contratos de e-commerce**. São Paulo: LTr, 2001.
- MONTENEGRO, Antonio Lindbergh C. **A Internet em suas relações contratuais e extracontratuais**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2003.
- PAESANI, Liliana Minardi. **Direito de informática comercialização e desenvolvimento internacional do software**. São Paulo: Atlas, 2002.

## **DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS**

<i>Carga horária</i>	<i>Créditos</i>	<i>CH teórica</i>	<i>CH prática</i>
60h	4	30h	30h

#### *Pré-requisito*

Não tem

#### *Ementa*

Direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos. Tutela dos direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos. O sistema norte-americano das ações coletivas. A ação civil pública. O Ministério Público e ação civil pública. A defesa dos interesses difusos e coletivos nas Leis 7.347/85 e 8.078/90. O inquérito civil público. A coisa julgada em matéria de interesses difusos e coletivos. A execução judicial referente a

interesses difusos e coletivos. A ação civil pública consumerista. Estudo de casos concretos.

#### *Competências Gerais*

5. Aprender e se atualizar permanentemente de forma autônoma;
7. Atuar de forma criativa e inovadora;

#### *Competências Específicas:*

1. Integrar e relacionar experiências de ensino, pesquisa e extensão na prática jurídica, de forma crítica, reflexiva e interdisciplinar;
3. Identificar, interpretar e aplicar os princípios e regras do sistema jurídico nacional e internacional em casos concretos (I da DCN);

#### *Bibliografia*

##### Básica

ANDRADE, Landolfo; ANDRADE, Adriano; MASSON, Cleber. **Interesses Difusos e Coletivos** – Esquematizado. Rio de Janeiro: Método, 2013.

GONÇALVES, Marcus Vinicius Rios. **Tutela de Interesses Difusos e Coletivos**. São Paulo: Saraiva, 2013.

YOSHIDA, Consuelo Yatsuda Moromizato. **Tutela dos Interesses Difusos e Coletivos**. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2014.

##### Complementar

MANCUSO, Rodolfo. **Interesses difusos: conceito e legitimação para agir**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2000.

ASSIS, Araken de; MOLINARO, Carlos Alberto; MILHORANZA, Mariângela Guerreiro. **Processo coletivo e outros temas de direito processual**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2012.

MANCUSO, Rodolfo. **Ação civil pública: em defesa do meio ambiente, do patrimônio cultural e dos consumidores**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004.

PRADE, Péricles. **Conceito de interesses difusos**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1987.

ZAVASCKI, Teori Albino. **Processo coletivo**. Tutela de direitos coletivos e tutela coletiva de direitos. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.

## **GÊNERO, SEXUALIDADE E DIREITO**

---

<i>Carga horária</i>	<i>Créditos</i>	<i>CH teórica</i>	<i>CH prática</i>
60h	4	30h	30h

#### *Pré-requisito*

Não tem

#### *Ementa*

A relação entre feminismos, teoria queer e as pessoas trans. Heteronormatividade. Distinções sobre “sexo” e “gênero”: trans e cisgênero. Tratamento jurídico dado a pessoas



trans: nome e registro; tratamento médico e patologização; legislação brasileira e alemã; jurisprudência.

#### *Competências Gerais*

5. Aprender e se atualizar permanentemente de forma autônoma;
7. Atuar de forma criativa e inovadora;

#### *Competências Específicas:*

1. Integrar e relacionar experiências de ensino, pesquisa e extensão na prática jurídica, de forma crítica, reflexiva e interdisciplinar;
3. Identificar, interpretar e aplicar os princípios e regras do sistema jurídico nacional e internacional em casos concretos (I da DCN);

#### *Bibliografia*

##### Básica

BUTLER, Judith. **Problemas de Gênero**. Feminismo e a subversão da identidade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

BENTO, Berenice. **A reinvenção do corpo**: sexualidade e gênero na experiência transexual. Rio de Janeiro: Garamond, 2006.

SAFIOTTI, Heleieth. **Gênero, Patriarcado e violência**. São Paulo: Expressão Popular, 2005.

##### Complementar

JESUS, Jaqueline Gomes de. **Transfeminismo**: Teorias e práticas. (Rio de Janeiro: Metanoia, 2015).

BIROLI, Flávia; MIGUEL, Luis Felipe. Feminismo e política. São Paulo: Boitempo, 2014.

PRIORE, Mary. **História das mulheres no Brasil**. São Paulo: Contexto, 1997.

DAVIS, Angela. **Mulheres, raça e classe**. São Paulo: Boitempo, 2016.

TÁBOAS, Isis Menezes. **É luta! Feminismo camponês popular e enfrentamento a violência**. Rio de Janeiro, Lumen Juris, 2018.

## **DIREITO E MOVIMENTOS SOCIAIS**

<i>Carga horária</i>	<i>Créditos</i>	<i>CH teórica</i>	<i>CH prática</i>
60h	4	30h	30h

#### *Pré-requisito*

Não tem

#### *Ementa*

As particularidades da formação do capitalismo no Brasil e as classes sociais. Democracia e Cidadania. Processo de formação dos Movimentos Sociais. A estrutura fundiária

(concentração da propriedade e o processo de reforma agrária), os conflitos e a luta de classes. Debate sobre os “antigos” e “novos” movimentos sociais. A relação Estado, classes e movimentos sociais na contemporaneidade brasileira (a relação entre público e privado e a emergência de espaços públicos não estatais). Movimentos sociais no Brasil.

#### *Competências Gerais*

5. Aprender e se atualizar permanentemente de forma autônoma;
7. Atuar de forma criativa e inovadora;

#### *Competências Específicas:*

1. Integrar e relacionar experiências de ensino, pesquisa e extensão na prática jurídica, de forma crítica, reflexiva e interdisciplinar;
3. Identificar, interpretar e aplicar os princípios e regras do sistema jurídico nacional e internacional em casos concretos (I da DCN);

#### *Bibliografia*

##### Básica

HERKENHOFF, João Baptista. **Movimentos sociais e direito**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2004.

ANTUNES, Ricardo. **O continente do labor**. São Paulo: Boitempo, 2011.

DURIGUETTO, Maria Lúcia; MONTAÑO, Carlos. **Estado, Classe e Movimento Social**. São Paulo: Cortez, 2011

##### Complementar

FERNANDES, Florestan. **A revolução burguesa no Brasil**: ensaio de interpretação sociológica. Rio de Janeiro: Globo, 2005.

SCHERER-WARREN, Ilse; KRISCHKE, Paulo J. (Orgs.) **Uma revolução no cotidiano? os novos movimentos sociais na América Latina**. São Paulo: Brasiliense, 1987.

DOIMO, Ana Maria. **A vez e a voz do popular**: movimentos sociais e participação política no Brasil pós-70. Rio de Janeiro: Relume-Dumará; ANPOCS, 1995.

GOHN, Maria da Glória. **Teorias dos movimentos sociais**: paradigmas clássicos e contemporâneos. São Paulo: Loyola, 1997.

CARRION, Eduardo. **Estado, partido e movimentos sociais**. Porto Alegre: EDIPAZ, 1985.

---

## **DIREITO E IGUALDADE RACIAL**

---

<i>Carga horária</i>	<i>Créditos</i>	<i>CH teórica</i>	<i>CH prática</i>
60h	4	30h	30h

#### *Pré-requisito*

Não tem

#### *Ementa*

Movimentos Sociais Negros no Brasil: aspectos históricos e bandeiras de luta. Marcos Legais de luta antirracista no Brasil: um olhar para a construção das políticas de ação afirmativa. Bases epistemológicas e conceituais para construção de conhecimento na perspectiva antirracista. Análise dos Marcos Regulatórios das Políticas Públicas para a Igualdade Racial.

#### *Competências Gerais*

5. Aprender e se atualizar permanentemente de forma autônoma;
7. Atuar de forma criativa e inovadora;

#### *Competências Específicas:*

1. Integrar e relacionar experiências de ensino, pesquisa e extensão na prática jurídica, de forma crítica, reflexiva e interdisciplinar;
3. Identificar, interpretar e aplicar os princípios e regras do sistema jurídico nacional e internacional em casos concretos (I da DCN);

#### *Bibliografia*

##### Básica

- ALMEIDA, Silvio. **Racismo Estrutural**. São Paulo: Pólen, 2019.
- FERNANDES, Florestan. **A integração do negro na sociedade de classes**. Vol. 1. São Paulo: Ática, 1978.
- CASTILHO, Ela Wiecko V. de. **Processo civil e igualdade étnico-racial**. IN: PIOVESAN, Flávia; SOUZA, Douglas Martins de. **Ordem jurídica e igualdade étnico-racial**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008.

##### Complementar

- TÁRREGA, Maria Cristina Vidotte Blanco; et all (Orgs.). **Direitos territoriais quilombolas: para além do marco temporal**. Goiânia: Ed. PUC-Goiás, 2016.
- JACCOUD, Luciana. **A construção de uma política de promoção da igualdade racial: uma análise dos últimos 20 anos**. Brasília: Ipea, 2009.
- DAVIS, Angela. **Mulheres, raça e classe**. São Paulo: Boitempo, 2016
- FREYRE, Gilberto. **Casa-grande & senzala: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal**. São Paulo: Global, 2006
- CARNEIRO, Sueli. **Racismo, sexismo e desigualdade no Brasil**. São Paulo: Selo Negro, 2011.

## **MEDICINA LEGAL**

---

<i>Carga horária</i>	<i>Créditos</i>	<i>CH teórica</i>	<i>CH prática</i>
60h	4	30h	30h

#### *Pré-requisito*

Não tem

#### *Ementa*

Conceitos básicos de Medicina Forense e suas aplicações no mundo jurídico. Noções gerais. Instituto Técnico e Científico de Polícia. Apresentação das principais técnicas periciais da Medicina Forense. Documentos médicos legais. Determinação médico-forense do sexo. Apresentação dos principais problemas traumatológicos e sua relevância jurídica. Meios produtores de lesões, sevícias, torturas e simulação. Lesões. Asfixiologia. Energias asfictícias. Laudo de exame de lesão corporal. Tanatologia Forense. Homicídio, suicídio, acidentes, morte cerebral e cárdio-respiratória, eutanásia e transplante. Sexologia Forense: casamento, controle de natalidade, planejamento familiar, inseminação artificial, doenças sexualmente transmissíveis. Direito Civil: comoriência, gravidez, aconselhamento genético no casamento, investigação de paternidade. Psicopatologia Forense. Distúrbios Neurológicos de Interesse Jurídico. Identidade. Testemunho. Confissão.

#### *Competências Gerais*

5. Aprender e se atualizar permanentemente de forma autônoma;
7. Atuar de forma criativa e inovadora;

#### *Competências Específicas:*

1. Integrar e relacionar experiências de ensino, pesquisa e extensão na prática jurídica, de forma crítica, reflexiva e interdisciplinar;
3. Identificar, interpretar e aplicar os princípios e regras do sistema jurídico nacional e internacional em casos concretos (I da DCN);

#### *Bibliografia*

##### Básica

CROCE, Delton; CROCE JUNIOR, Delton. **Manual de Medicina Legal**. São Paulo: Saraiva, 2004.

DEL-CAMPO, Eduardo Roberto Alcântara. **Medicina legal**. São Paulo: Saraiva, 2008.

GRECO, Rogério (coord.). **Medicina legal à luz do direito penal e do direito processual penal**. Niterói: Impetus, 2010.

##### Complementar

ANGUILHEM, Georges. BARROCAS, Maria Thereza Redig de Carvalho. **O normal e o patológico**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2011.

FOUCAULT, Michel. **Os anormais**: curso no Collège de France (1974-1975). Rio de Janeiro: Martins Fontes, 2001.

FREUD, Sigmund. **Totem e Tabu**: algumas concordâncias entre a vida psíquica dos homens primitivos e a dos neuróticos. São Paulo: Penguin; Companhia das Letras, 2013.

JOZEF, Flavio. **Homicídio e doença mental**: estudo clínico-psiquiátrico de um grupo de homicidas no Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Forense, 2000.

ROBLES, Paulo Roberto. **Das impressões digitais nos locais de crime**. São Paulo: Paulistanajur, 2004.

## **INTRODUÇÃO À ASSESSORIA JURÍDICA POPULAR**

---

<i>Carga horária</i>	<i>Créditos</i>	<i>CH teórica</i>	<i>CH prática</i>
60h	4	30h	30h

#### *Pré-requisito*

Não tem

*Ementa*

Estratégias jurídicas da Advocacia Popular, com enfoque contemporâneo, humanista, multidisciplinar e base na análise de casos reais e paradigmáticos.

*Competências Gerais*

5. Aprender e se atualizar permanentemente de forma autônoma;
7. Atuar de forma criativa e inovadora;

*Competências Específicas:*

1. Integrar e relacionar experiências de ensino, pesquisa e extensão na prática jurídica, de forma crítica, reflexiva e interdisciplinar;
3. Identificar, interpretar e aplicar os princípios e regras do sistema jurídico nacional e internacional em casos concretos (I da DCN);

*Bibliografia*Básica

- CAMPILONGO, Celso Fernandes. Assistência jurídica e realidade social: apontamentos para uma tipologia dos serviços legais. In: **AJUP - Instituto de Apoio Jurídico Popular. Discutindo a assessoria popular**. Rio de Janeiro: FASE, 1991. Seminários, n. 15.
- COMPARATO, Fábio Konder. A função social do advogado. In: **Revista dos Tribunais**. V. 582, abril de 1984. p. 266-271.
- SANTOS, Boaventura de Sousa. **Para uma revolução democrática da justiça**. São Paulo: Cortez, 2007.

Complementar

- LUZ, Vladimir de Carvalho. **Assessoria jurídica popular no Brasil**. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2008.
- LYRA FILHO, Roberto. **O Direito que se ensina errado**. Brasília: Centro Acadêmico de Direito da UNB, 1980.
- MAIA, Christianny Diógenes. **Assessoria Jurídica Popular: teoria e prática emancipatória**. Universidade Federal do Ceará – UFC, 2007. Dissertação de Mestrado.
- WOLKMER, Antônio Carlos. **Introdução ao pensamento jurídico crítico**. São Paulo: Saraiva, 2001.
- SANTOS, Boaventura de Sousa. **Introdução à sociologia da administração da justiça**. Revista de Processo, São Paulo, n.37, jan-mar, 1985.

## LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTO

---

<i>Carga horária</i>	<i>Créditos</i>	<i>CH teórica</i>	<i>CH prática</i>
60h	4	30h	30h

*Pré-requisito*

Não tem

*Ementa*

A leitura e a escrita na universidade: linguagem e conhecimento. Estudo da estrutura do texto, do parágrafo e da frase. Gramática, Ortografia e Pontuação da Língua Portuguesa: regras básicas. Estudo da estrutura do texto, do parágrafo e da frase. Tipologias discursivas Jurídicas. Estruturas linguísticas das peças judiciais e dos instrumentos jurídicos. Linguagem Jurídica, Argumentação e Introdução a Oratória. Regras de interpretação, leitura e linguagem dos textos legais.

*Competências Gerais*

5. Aprender e se atualizar permanentemente de forma autônoma;
7. Atuar de forma criativa e inovadora;

*Competências Específicas:*

1. Integrar e relacionar experiências de ensino, pesquisa e extensão na prática jurídica, de forma crítica, reflexiva e interdisciplinar;
3. Identificar, interpretar e aplicar os princípios e regras do sistema jurídico nacional e internacional em casos concretos (I da DCN);

*Bibliografia*Básica

ANDRADE, Maria Margarida de. **Língua portuguesa**: noções básicas para cursos superiores. São Paulo: Atlas, 2010.

DAMIÃO, Regina Toledo. **Curso de Português Jurídico**. São Paulo: Atlas, 2015.

MEDEIROS, João Bosco; TOMASI, Carolina. **Português forense**: língua portuguesa para o curso de Direito. São Paulo: Atlas, 2016.

Complementar

BITTAR, Eduardo Carlos Bianca. **Linguagem Jurídica**: semiótica, discurso e direito. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

DIJK, Teun A. Van. **Discurso e Poder**. São Paulo: Contexto, 2008.

NASCIMENTO, Edmundo Dantes. **Linguagem forense**. São Paulo: Saraiva, 2013.

PETRI, Maria José Constantino. **Manual de linguagem jurídica**. São Paulo: Saraiva, 2017.

TEZZA, Cristóvão; FARACO, Carlos Alberto. **Oficina de texto**. Petrópolis: Vozes, 2014.

## DIREITO E PROPRIEDADE INTELECTUAL

<i>Carga horária</i>	<i>Créditos</i>	<i>CH teórica</i>	<i>CH prática</i>
60h	4	30h	30h

*Pré-requisito*

Não tem

### *Ementa*

Sinais Distintivos: modalidades tradicionais e novas. Classificação nacional de produtos e serviços. Princípio da especialidade. Caducidade e proteção jurídica do nome comercial. Concorrência desleal. Obras de engenho e invenção industrial. Patentes. Direitos da propriedade industrial. Propriedade Intelectual, Propriedade Literária e Artística e Propriedade Industrial. Patentes. Sistemas de organização administrativa do registro da propriedade industrial. Invenção. Modelo de utilidade. Desenho industrial. Design. Know-how. Segredo de fábrica. Marca notória e marca notoriamente conhecida. Marcas de indústria e comércio. Sistema de registro do nome comercial. Princípio da territorialidade: nomes geográficos (indicação de procedência e denominação de origem); sinais e expressões de propaganda; transmissibilidade dos sinais distintivos; contrato de licença de uso de marca; as modalidades de extinção dos registros das marcas. Crimes contra a propriedade industrial. Contratos de transferência de tecnologia, de pesquisa e de assistência técnica. Medidas judiciais de defesa da propriedade industrial.

### *Competências Gerais*

5. Aprender e se atualizar permanentemente de forma autônoma;
7. Atuar de forma criativa e inovadora;

### *Competências Específicas:*

1. Integrar e relacionar experiências de ensino, pesquisa e extensão na prática jurídica, de forma crítica, reflexiva e interdisciplinar;
3. Identificar, interpretar e aplicar os princípios e regras do sistema jurídico nacional e internacional em casos concretos (I da DCN);

### *Bibliografia*

#### Básica

- COELHO, Fábio Ulhôa. **Curso de direito comercial**. São Paulo: Saraiva, 2013.  
 GUSMÃO, Mônica. **Lições de direito empresarial**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.  
 MAMEDE, Gladston. **Direito empresarial brasileiro**. São Paulo: Atlas, 2011

#### Complementar

- NEGRÃO, Ricardo. **Manual de direito comercial e de empresa: teoria geral da empresa e direito societário**. São Paulo: Saraiva, 2011.  
 RAMOS, André Luiz Santa Cruz. **Curso de Direito Empresarial: o novo regime jurídico-empresarial brasileiro**. Salvador: Juspodivm, 2010.  
 SANTOS, Elisabete Teixeira Vido dos. **Direito Empresarial**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009.  
 TEIXEIRA, Tarcísio. **Direito empresarial sistematizado: doutrina e prática**. São Paulo: Saraiva, 2011.  
 TOMAZETTE, Marlon. **Curso de direito empresarial**. São Paulo: Atlas, 2012.

## 3.4 METODOLOGIA

A escolha metodológica perpassa a necessidade de desenvolver a capacidade para compreender a ciência jurídica como um todo, conseguindo visualizar a ética nos diversos ramos do direito, bem como, a capacidade para inter-relacionar os conteúdos das disciplinas

do Eixo de Formação Prático-profissional oferecidas, com aquelas que compõem o núcleo de disciplinas optativas, sem abandonar o caráter interdisciplinar, contextualizado com a realidade política, cultural e social da região do sudeste tocantinense e nordeste goiano.

O objetivo maior é a formação de um pensamento crítico, compromisso ético com desenvolvimento sociocultural, capaz de perceber qualquer alteração no ordenamento vigente, de modo que o estudante se veja como agente do processo de transformação e não apenas um mero espectador, que contemplem o compartilhamento de disciplinas por professores(as) oriundos(as) das diferentes áreas do conhecimento; trânsito constante entre teoria e prática, por meio da interdisciplinaridade entre diversos campo de conhecimento, que tem como objetivo fundamental garantir o processo de ensino/aprendizagem.

Os Planos de Ensino das Disciplinas, com a ementa, a devida metodologia e os processos de avaliações do ensino, bem como a indicação da bibliografia, são disponibilizados aos discentes pelos docentes ao início de cada semestre. São também, informados aos discentes, os materiais didáticos que serão utilizados nas disciplinas.

Os planos de ensino são construídos com a finalidade de atender os objetivos do curso e ao perfil do egresso, assim, permeiam na execução do currículo a integração da carga horária e a observância da sua proposta pedagógica, bem como, se prendem ao olhar regional e a concepção do Curso.

Desta maneira a execução do currículo, que obedece ao critério dos eixos estabelecidos pelas Diretrizes Curriculares, divididos em formação geral, formação técnico-jurídica e formação prático-profissional, tem como elemento essencial a adequação metodologia dos Planos de ensino das disciplinas à proposta pedagógica do curso.

Para a execução dos Planos de Ensino das Disciplinas são desenvolvidas aulas expositivas teóricas e trabalhos de cunho prático. Outro aspecto relevante são os constantes debates desenvolvidos entre os discentes e docentes, com a finalidade de estimular a avaliação continuada do ensino. A referida avaliação consiste em verificar os resultados atingidos em relação aos resultados esperados.

Ressalta-se que as aulas dialogadas e expositivas com provocações, para intervenções sobre o tema em desenvolvimento, estão inseridas no processo cognitivo, respaldadas por trabalhos individuais e/ou em grupo, bem como apresentações de seminários em sala de aula. Os recursos didáticos utilizados são compostos de textos para discussão e reconstrução, projeção de filmes, reprodução de slides e fotos, multimídias, visitas *in loco*, em órgãos e entidades, e desenvolvimento de projetos e outras formas pedagógicas inovadoras, a partir da noção das metodologias ativas de aprendizagem, por meio das quais os estudantes



não são coadjuvantes do docente que é protagonista da educação, mas são os principais responsáveis pelo processo de aprendizado que se dá, principalmente, por meio da realização de espaços de a) aprendizagem baseada em projetos ou problemas (PBL – *Project based learning*); b) estudos de caso; c) aprendizado entre duplas ou grupos.

O curso para atender os seus objetivos práticos e estimular a prática interdisciplinar tem engendrado esforços no sentido de incentivar os estudantes a participarem de eventos externos, realizarem visitas técnicas, momentos de vivências contextualizadas, além de incentivar a realização de seminários e *workshops*.

Como o curso foi concebido a partir do lançamento de um olhar regional, levando-se em conta a realidade educacional, jurídica e social na qual está inserido, para o cumprimento do seu papel em nível institucional, geográfico, político e social, reconhece e valoriza o indivíduo e se pauta em levar os conhecimentos de maneira que garanta uma formação profissional integral, ética e consciente da sociedade ao qual está inserido. Na sua proposta pedagógica e nos itinerários formativos contempla: Ética; Responsabilidade Social; Meio Ambiente; Vocação Científica, Desenvolvimento Econômico; Direitos Humanos; Patrimônio Cultural; Populações Tradicionais, e o respeito à ordem jurídica contida no ideal de justiça e igualdade.

### 3.5 INTEGRAÇÃO ENTRE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

A Constituição Federal de 1988 determina a indissociabilidade entre a tríade: Ensino, Pesquisa e Extensão e ressalta que estes elementos devem ter igual importância no processo formativo de ensino e aprendizagem das universidades brasileiras:

O princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão reflete um conceito de qualidade do trabalho acadêmico que favorece a aproximação entre universidade e sociedade, a autorreflexão crítica, a emancipação teórica e prática dos estudantes e o significado social do trabalho acadêmico. A concretização deste princípio supõe a realização de projetos coletivos de trabalho que se referenciem na avaliação institucional, no planejamento das ações institucionais e na avaliação que leve em conta o interesse da maioria da sociedade (ANDES-SN, 2003, p. 30).

O curso de Direito do Câmpus Arraias da Universidade Federal do Tocantins é concebido tendo por fundamento a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Seu projeto de curso visa contemplar a formação profissional conectada à formação científica e seu currículo busca expressar as necessidades de um ensino que subsidie as demais atividades acadêmicas, por meio da abordagem contemporânea e teoricamente referenciada dos

conteúdos das disciplinas, sendo que estas estão sob responsabilidade de um corpo docente composto, em sua totalidade, por professores com titulação de mestres e doutores.

Com isso, as atividades de ensino não se realizam separadamente das atividades de pesquisa e extensão. Os docentes são incentivados, e de fato o fazem, a manter projetos de pesquisa em curso, cujas problemáticas de investigação estão conectadas às linhas de pesquisa previstas para o curso, e que subsidiam a iniciação científica e as pesquisas para o trabalho de conclusão de curso.

Outrossim, a carga horária obrigatória do curso exige a participação dos estudantes em atividades complementares de natureza acadêmica, conforme explicado em item específico, e que os colocam em contato permanente com o ambiente da pesquisa científica e extensão universitária, especialmente na área de conhecimento das ciências sociais aplicadas. Nesse sentido, o curso busca desenvolver atividades em conjunto com os demais cursos do Câmpus de Arraias, da UFT e das Instituições de Educação Superior da Região, visando promover o desenvolvimento regional e a pesquisa interdisciplinar. Além disso, o curso busca incentivar intercâmbios acadêmicos nacionais e internacionais, bem como a articulação com instituições estrangeiras.

No que tange à extensão, o curso de Direito do Câmpus de Arraias, como articulado anteriormente, tem nítida vocação extensionista, traduzida na inserção da Extensão na matriz curricular do curso, nos termos da Resolução CNE/CES n. 7/2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior, especialmente no tocante ao seu art. 2º<sup>19</sup>. Igualmente aqui, o cumprimento das atividades complementares exige a participação dos estudantes em atividades com a comunidade externa à Universidade de forma a estimular a constante comunicação com a mesma e propiciar o intercâmbio de conhecimentos e práticas, para além do já contemplado estágio curricular. Assim, os docentes do curso também mantêm projetos e programas de extensão ativos.

Ademais, a concepção crítica do Direito que inspira o projeto pedagógico do curso e os conteúdos das disciplinas exige uma formação voltada a uma concepção de universidade participativa e com responsabilidade política e social, de forma que a extensão instiga a investigação e o ensino subsidia a pesquisa e a devolução do saber sistematizado e renovado à

---

<sup>19</sup> Art. 2º As Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira regulamentam as atividades acadêmicas de extensão dos cursos de graduação, na forma de componentes curriculares para os cursos, considerando-os em seus aspectos que se vinculam à formação dos estudantes, conforme previstos nos Planos de Desenvolvimento Institucionais (PDIs), e nos Projetos Políticos Institucionais (PPIs) das entidades educacionais, de acordo com o perfil do egresso, estabelecido nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs) e nos demais documentos normativos próprios (BRASIL, 2018c).

comunidade, o que, por sua vez, igualmente provoca a reflexão constante sobre o projeto do curso.

Em face disso, no intuito de promover essa indissociabilidade, o Curso de Direito da UFT, Câmpus Arraias, promove estes três elementos conforme os destaques registrados pormenorizadamente, a seguir:

### ***Ensino***

No *Ensino* parte-se do pressuposto que ensinar não se caracteriza somente pelo simples ato de transferir conhecimento, mas sim conduzir as atividades didáticas para o desenvolvimento do pensamento e da ação humana e que resultem numa sólida formação política e científica a respeito das distintas concepções de mundo existentes.

O professor é o responsável pela elaboração e divulgação do Plano de Ensino da Disciplina que ministra, também, pela coordenação e ajuste dos seus conteúdos aos planos de ensino das disciplinas correlacionadas. Os ajustes nos conteúdos dos planos de ensino serão realizados por meio de reuniões entre os professores das disciplinas de uma mesma área e das cadeiras relacionadas (civil, trabalho, processual, fundamentos e outras), a se realizarem no início de cada semestre, nas reuniões de planejamento do curso.

Assim, os planos que forem reelaborados serão submetidos à Coordenação do Curso, que os submeterá ao Colegiado do Curso que, após aprovação, serão divulgados por publicação nos meios disponibilizados pela Instituição.

Ainda no campo do Ensino, merece destaque a temática da educação com base nas relações étnico-raciais, culturas afro-brasileira, africana e indígena, que tem por alvo a formação de cidadãos e de uma sociedade empenhadas em promover condições de igualdade no exercício de direitos sociais, políticos e econômicos, bem como buscar criar situações educativas para o reconhecimento, valorização e respeito da diversidade.

Dessa maneira, a inclusão dessa abordagem no âmbito do PPC do Curso de Direito do Câmpus de Arraias da UFT representa uma prioridade política<sup>20</sup> e pedagógica. Nesse sentido, em atendimento às Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei n. 11.645 de 10/03/2008; Resolução CNE/CP N° 01 de 17 de junho de 2004), o curso de Direito

---

<sup>20</sup> A Constituição Federal nos seus Art. 5º, I, Art. 210, Art. 206, I, § 1º do Art. 242, Art. 215 e Art. 216, bem como nos Art. 26, 26 A e 79 B na Lei 9.394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, asseguram o direito à igualdade de condições de vida e de cidadania, assim como garantem igual direito às histórias e culturas que compõem a nação brasileira, além do direito de acesso às diferentes fontes da cultura nacional a todos brasileiros.

abordará a temática nos conteúdos de diversas disciplinas<sup>21</sup> bem como, nas competências, linhas de pesquisa, extensão universitária e nas demais atividades extracurriculares do curso.

Ademais, o curso de Direito do Câmpus de Arraias fomenta o envolvimento dos professores e dos alunos nos programas de aperfeiçoamento discente institucionalizados na UFT, como Programa Institucional de Monitoria/PIM (Resolução CONSEPE, n. 16/2008) e o Programa Institucional de Monitoria Indígena/PIMI (Resolução CONSEPE, n. 20/2007).

O Programa Institucional de Monitoria (PIM) e o Programa Institucional de Monitoria Indígena (PIMI) têm como objetivos principais contribuir para o aprimoramento dos alunos nas disciplinas que estão sendo cursadas, por meio do auxílio dado por seus pares que já as cursaram, bem como despertar o interesse pela docência, sendo importantes instrumentos para potencializar a participação dos discentes dentro da Universidade, contribuindo assim para uma melhor formação do acadêmico. Importante frisar que os benefícios desses programas vão além da certificação de horas complementares, já que a participação no PIM e no PIMI são informações valiosas a serem adicionadas no currículo do estudante, facilitando sua inserção no mercado de trabalho.

Anualmente, o curso aprova um Plano Anual de Monitoria a partir da qual indica as prioridades para o curso, balizadas pelas regulamentações da UFT, que priorizam as disciplinas com maiores índices de reprovação. Semestralmente o curso é contemplado com vagas remuneradas e voluntárias, a partir de editais lançados pela UFT. Ademais, os alunos inscritos e contemplados nas monitorias remuneradas ganham uma bolsa, atualmente no valor de R\$ 400,00.

Por fim, no campo do ensino, é importante frisar que para promover o desenvolvimento e o exercício de habilidades e competências necessárias ao perfil dos agentes que serão responsáveis pelo nosso sistema de justiça, é fundamental que as atividades de ensino não sejam pautadas exclusivamente em aulas expositivas, mas que incorporem metodologias, métodos e técnicas de participação ativa do discente no processo de ensino e de aprendizagem.

Para tanto, o curso busca que seus componentes curriculares possam ser realizados com ênfase no sujeito aluno, procurando fazê-lo parte crítica e atuante na construção do saber, incentivando, portanto, a utilização de estratégias pedagógicas inovadoras e participativas.

---

<sup>21</sup> História do Direito; Sociologia Geral e Jurídica; Antropologia Jurídica; Direitos Humanos; Direito dos Povos e Comunidade Tradicionais; Direito Agrário; Direitos Socioambiental; Prática Jurídica Supervisionada V (Práticas especiais em Direito Coletivo); Direito Indígena; Direito e Igualdade Racial; Direitos Difusos e Coletivos.

## *Pesquisa*

Na *Pesquisa* reconhece-se um leque bastante diversificado de possibilidades de articulação do trabalho realizado na Universidade com os segmentos da sociedade. Assume interesse especial a possibilidade de produção de conhecimento na interface universidade/sociedade, priorizando as metodologias participativas e favorecendo o diálogo entre categorias utilizadas por pesquisadores e sujeitos da pesquisa, visando a criação e recriação de conhecimentos que contribuam com as transformações sociais no Estado do Tocantins, observando-se as questões relacionadas a garantias de direitos, principalmente as populações tradicionais, e a população em situação de vulnerabilidade social, econômica e de direitos. Torna-se central a identificação do que deve ser pesquisado e para quais fins e interesses se buscam novos conhecimentos no contexto da formação do profissional Direito, deverá voltar-se às questões relacionadas com os direitos humanos, sociais, ambientais, patrimoniais e culturais.

Para garantir a realização da pesquisa visando contemplar o perfil do curso, o perfil do egresso e suas consequentes competências e habilidades, propõe-se a organização da pesquisa no curso de Direito do Câmpus Arraias da UFT a partir de linhas de pesquisa, considerando a missão da UFT de “produzir e difundir conhecimentos”, enquanto instituição diferenciada e autônoma que está comprometida com a democracia, equidade e a cidadania. No mesmo sentido, no seu contexto regional, a pesquisa jurídica produzida no Câmpus de Arraias da UFT deve assumir o compromisso cívico e ético de contribuir para a implementação de políticas públicas voltadas para a valorização do patrimônio cultural e territorial das populações tradicionais, combatendo a desigualdade e a exclusão social da maioria da população.

As linhas de pesquisa funcionarão com o fim de voltar o estudo do Direito e a formação do aluno na contribuição para as necessidades regionais. Isto revela uma articulação íntima do curso com a realidade na qual ela se insere, de forma que a Universidade se apresenta, de fato, comprometida com a construção de caminhos para solucionar problemas sociais e com a transformação social.

Ademais, as linhas de pesquisa se coadunam com as orientações curriculares do MEC, de forma a possibilitar um ensino jurídico que valorize o aluno como seu próprio agente do conhecimento, como cidadão envolvido com a função social do Direito. Tais linhas propõem um ensino do Direito efetivamente envolvido com a indissociabilidade do tripé ensino-pesquisa-extensão e a interdisciplinaridade.

### Linha de Pesquisa 1 – Cidadania, Diversidade e Justiça

Esta linha de pesquisa propõe o estudo, a reflexão e a integração do Direito em sua função social, pela contextualização dos desafios dos direitos humanos, e das formas de emancipação dos indivíduos, grupos e comunidades. A partir das questões – problema de desigualdade, invisibilidade e ocultamento, visa discutir as diversidades (de gênero, racial, étnica, regional, cultural, geracional, entre outras) e uma releitura do sistema de justiça, a fim de possibilitar novas alternativas às questões:

- a) da subalternidade, dependência e resistência social a partir dos espaços periféricos;
- b) dos desafios para a pluralidade e a diferença e a ameaça à existência e sobrevivência de sujeitos, grupos e comunidades;
- c) do sistema de justiça e seu papel no Estado Democrático de Direito;
- d) do acesso à justiça, inclusão, participação e o aprofundamento da Democracia;
- e) do (não) reconhecimento de pessoas enquanto sujeitos de direitos pelo Estado e pela Justiça; e,
- f) dos desafios para o exercício da cidadania e concretização de direitos fundamentais.

### Linha de Pesquisa 2 – Estado, Desenvolvimento e socioambientalismo

Esta linha busca capacitar o aluno para a investigação e compreensão dos diversos significados de desenvolvimento (ético, político, econômico, social, cultural, socioambiental etc.). Neste sentido, serão temáticas centrais:

- a) Os diversos conceitos e abordagens acadêmicas do desenvolvimento;
- b) O papel do Direito frente às ameaças ao meio ambiente e à vida humana;
- c) Novas perspectivas de inclusão dos sujeitos em suas múltiplas dimensões: pública, privada, pessoal, coletiva, ambiental, histórica, cultural, corporativa e patrimonial face a discriminações históricas;
- d) As relações de poder, subalternidade relacionadas ao turismo, ao desenvolvimento, à forma de se relacionar com o meio ambiente, e a posição do Estado diante dessas tensões;
- e) A forma de organização da sociedade na busca de soluções coletivas e superação de dificuldades sociais; e,

- f) Entraves e perspectivas para o desenvolvimento socioambiental local, bem como ferramentas de gestão socioambiental;

### Linha Pesquisa 3 – Povos e comunidades tradicionais, direitos culturais e territorialidades

Esta linha visa contemplar as questões dos povos tradicionais, sobretudo em razão do contexto local e regional e do perfil que o curso propõe relacionado aos direitos fundados na ideia de diversidade cultural, desdobrando-se nos principais temas que seguem:

- a) sujeitos, novos direitos, pluralismo jurídico e jusdiversidade;
- b) direitos culturais e a questão da identidade;
- c) direitos territoriais, terra e território, conflitos em razão das territorialidades tradicionais;
- d) Etnodesenvolvimento e conhecimentos tradicionais;
- e) políticas públicas para povos e comunidades tradicionais.

### ***Extensão***

A *Extensão*, entendida como uma das funções básicas da Universidade é o processo educativo, cultural e científico que articula o Ensino e a Pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre Universidade e Sociedade.

Por meio da extensão, a comunidade acadêmica encontra na sociedade a oportunidade de colocar em prática o conhecimento acadêmico. Além disso, no retorno à Universidade, docentes e discentes trazem um aprendizado que, submetido à reflexão teórica, é acrescido àquele conhecimento. Tal fluxo, que estabelece a troca de saberes sistematizado, acadêmico e popular, produz conhecimento resultante do confronto com a realidade brasileira e regional, democratiza o conhecimento acadêmico e a participação efetiva da comunidade na atuação da Universidade (FORPROEX, 1987).

A UFT busca consolidar essa política fortalecendo o projeto da Universidade de interagir com os diversos grupos sociais de forma a contribuir para a construção de uma sociedade mais justa, democrática e solidária. E para desenvolver estas atividades definiu na Resolução CONSEPE n. 08/2018 que as atividades de extensão da UFT estariam pautadas nos seguintes princípios:

- I - impacto social e transformação de forma a estabelecer relação entre a Universidade Federal do Tocantins - UFT e os demais segmentos da sociedade por

- meio de uma ação transformadora com ênfase na formação acadêmica e nas demandas da sociedade;
- II - atuação dialógica de maneira a estabelecer interlocução entre a UFT e demais setores da sociedade na promoção da troca de saberes;
- III - estabelecimento da interação de conhecimentos e inter-relação entre disciplinas, áreas de conhecimento e metodologias, como estratégia para atender as demandas da formação e demandas sociais por meio de um processo interdisciplinar;
- IV - indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão (UFT, 2018).

Dessa forma, a meta é superar a mera prestação de serviços à comunidade, proporcionando o desenvolvimento de um programa que se relacione com a investigação científica e com a produção de conhecimentos voltados à qualificação do ensino a partir da realidade sociocultural, missão e valores da Instituição.

Os diversos tipos de extensão possíveis e seu desenvolvimento estão orientados em consonância com as políticas nacionais para a área e de acordo com o Plano Nacional de Educação (Lei n. 13.005/2014), que estabelece a meta de assegurar 10% da carga horária dos cursos de graduação para a extensão até 2020, recém-regulamentada pela Resolução CNE/CES n. 7/2018<sup>22</sup>.

A extensão, segundo as Diretrizes para Extensão na Educação Superior Brasileira, é um eixo integrador do curso, e deve ser entendida como o processo educativo, cultural e científico que articula o Ensino e a Pesquisa de forma indissociável, viabilizando a relação transformadora entre Universidade e Sociedade, ou seja, a extensão universitária é uma via de mão-dupla que tem na sociedade a oportunidade de elaboração da *práxis* de um conhecimento acadêmico, que se realiza por meio de ações interdisciplinares, possibilitando a visão integrada do social.

Com a curricularização, cumpre às IES assumir uma postura diferente da concepção tradicional – baseada nas carências imediatas e numa perspectiva a política e assistencialista, que acaba reduzindo-se, na prática, a ações esporádicas e secundárias – organizando a sistematização da extensão por meio de programas e projetos integrados aos PPCs dos cursos de graduação.

No caso do curso de Direito do Câmpus Arraias da UFT, essa dinâmica será materializada na matriz curricular em 420 (quatrocentos e vinte) horas em atividades de Extensão universitária, a serem desenvolvidas em projetos e programas de extensão coordenados por professores/as do curso de Direito, projetos e programas estes que serão vinculados e contabilizados por meio de 7 (sete) disciplinas de 60 (sessenta) horas cursadas

---

<sup>22</sup> Art. 4. As atividades de extensão devem compor, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação, as quais deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos (BRASIL, 2018c).



entre o segundo e o oitavo período, conforme consignado no ponto de Organização Curricular supra.

Com base nisso, a extensão universitária que se propõe, caracterizada pela interação recíproca da comunidade acadêmica e externa, buscar a reformulação do conceito de “sala de aula”, deixando esse de ser o lugar privilegiado para o ato de aprender, ampliando o “espaço da sala de aula” para fora dos muros da instituição.

Nesse sentido, a extensão somente pode ser apreendida a partir de uma concepção de educação intrínseca ao projeto político-pedagógico, e que, a partir da valorização do vínculo teoria-prática, buscando contribuir para a construção da cidadania e do desenvolvimento sociopolítico e econômico e do meio ambiente sustentável, ou seja, das condições sociais que promovam a melhoria da qualidade de vida. Conceber a extensão como atividade indissociável do processo educativo é, então, traduzi-la nas atividades de ensino-aprendizagem, de estágio, de pesquisa, bem como nas atividades culturais que possibilitem o desenvolvimento de uma postura cidadã no alunado.

### 3.6 PRÁTICAS JURÍDICAS, ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO E ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

A política de prática jurídica do curso de direito do Câmpus Arraias da UFT é coordenada pelo Núcleo de Práticas Jurídicas, Direitos Humanos e Cidadania (NPJ) e atende às diretrizes da Resolução CNE/CES n. 05/2018, da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008 (Lei de Estágio) e da Resolução CONSEPE n. 20/2012.

O curso de Direito define o estágio como ato educativo escolar supervisionado, constando como componente da formação acadêmica, de caráter teórico-prático, desenvolvido nos ambientes acadêmico e extra acadêmico, articulando ensino, pesquisa e extensão, por meio de atividades reais e simuladas, que visa à aproximação dos estudantes de direito com a realidade cotidiana das profissões jurídicas, sua preparação para o trabalho nessas profissões, o desenvolvimento de sua formação técnica, cultural, científica, pedagógica e ética, no sentido de prepará-lo para o exercício profissional e para a cidadania.

A atuação profissional no campo do Direito tem sofrido mudanças significativas, de modo a conviverem os ofícios clássicos do bacharel em Direito com novas modalidades de trabalho para esse profissional. Assim, dentre as profissões jurídicas para as quais o estágio deve oferecer preparação, destacamos: carreiras policiais, profissões jurídicas de assessoramento (analistas, assessores jurídicos, escrivães, conciliadores, mediados, e árbitros,

por exemplo), consultor legislativo, oficiais de registro público, advocacia privada e pública, defensoria pública, ministério público, magistratura, e magistério superior jurídico.

Assim, o estágio, embora tradicionalmente baseado na preparação para o exercício profissional da advocacia, deverá contribuir para tornar o egresso da UFT apto a exercer as mencionadas profissões. Para tanto, caberá à instituição celebrar convênios com diversas instituições públicas e privadas (escritórios de advocacia, órgãos públicos, entidades da sociedade civil que contem com profissional de advocacia, Polícia, Poder Legislativo, Defensoria Pública, Ministério Público, Cartórios de Registro Civil, Poder Judiciário, Instituições de Educação Superior, etc.), bem como agentes de integração, com o fim de viabilizar o exercício do estágio.

Assim, competirá ao Núcleo de Práticas Jurídicas, Direitos Humanos e Cidadania supervisionar, planejar, acompanhar, avaliar e executar as atividades de estágio curricular obrigatório e estágio curricular não-obrigatório.

Compete também ao NPJ elaborar as normas complementares de estágio, disponibilizadas no Caderno de Estágio do Curso, no qual constarão as normas relativas a frequência, acompanhamento e avaliação do estágio, bem como todos os formulários necessários ao desenvolvimento do mesmo.

### ***Estágio Curricular Obrigatório***

O estágio curricular obrigatório será planejado, orientado, acompanhado e avaliado pelos professores do curso de direito do Câmpus Arraias da UFT, em conformidade com o presente Projeto Pedagógico, e será desenvolvido em forma de disciplinas mediante atividades desenvolvidas em campo específico de atuação dos profissionais do direito.

O estágio curricular obrigatório será desenvolvido por meio das disciplinas denominadas Laboratório de Práticas Jurídicas (I, II, III, IV e V) e Práticas Jurídicas Supervisionadas (I, II, III, IV e V), a serem desenvolvidas entre o quinto e décimo período.

O estágio se inicia no quinto semestre do curso, por meio da disciplina Laboratório de Práticas Jurídicas I, tendo continuidade até o Laboratório de Práticas Jurídicas V, a ser realizado no nono semestre do curso, e sendo reforçada por cinco disciplinas de Práticas Jurídicas Supervisionadas a serem realizadas entre o sexto e décimo períodos do curso, conforme projeção a seguir:

**Tabela 11 – Disciplinas de Prática Jurídica**

<b>Disciplina</b>	<b>Período</b>
Laboratório de Práticas Jurídicas I (Meios Alternativos)	5º
Laboratório de Práticas Jurídicas II (Direito Constitucional/ Administrativo)	6º
Laboratório de Práticas Jurídicas III (Direito Civil)	7º
Laboratório de Práticas Jurídicas IV (Direito Penal)	8º
Laboratório de Práticas Jurídicas V (Direito do Trabalho)	9º
Práticas Jurídicas Supervisionadas I (Prática não forense, visitas técnicas e análises de autos findos)	6º
Práticas Jurídicas Supervisionadas II (Prática Jurídica Civil)	7º
Práticas Jurídicas Supervisionadas III (Prática Jurídica Penal)	8º
Práticas Jurídicas Supervisionadas IV (Prática Jurídica Trabalhista)	9º
Práticas Jurídicas Supervisionadas V (Práticas especiais em Direito Coletivo)	10º

Nessas disciplinas, as atividades de estágio compreenderão desde visitas orientadas a campo de atuação de profissionais do Direito, acompanhamento de audiências, atendimento e orientação jurídica ao público, elaboração de peças processuais, acompanhamento de processos judiciais e administrativos, realização de atividades profissionais simuladas, elaboração de relatórios, análise de autos findos, elaboração de processos simulados, redação de petições simuladas, realização de atos de persuasão oral ou escrito, júri simulado, aprendizado de técnicas de negociação coletiva, de arbitragem e conciliação, realização de seminários, e outras atividades afins, conforme pormenorizado no Ementário de disciplinas.

A realização de estágio curricular obrigatório não implica em pagamento de bolsa ou em vínculo de emprego com a Universidade.

### ***Estágio não Obrigatório***

O estágio não-obrigatório é opcional e realizado pelo estudante com o intuito de ampliar a formação por meio de vivência de experiências próprias da situação profissional.

O estágio não-obrigatório pode ser realizado na própria Universidade, junto a profissionais de advocacia devidamente registrados na OAB, e pessoas jurídicas privadas ou públicas devidamente conveniadas com a UFT, podendo-se recorrer a serviços de agentes de integração.

O estágio curricular não obrigatório não poderá ser aproveitado como estágio curricular obrigatório.

Para a realização do estágio não-obrigatório, será necessária a celebração de termo de compromisso entre o educando, a parte concedente do estágio e a UFT, bem como a

observância da compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso. À parte concedente competirá contratar o seguro de acidentes pessoais para o estudante.

A pessoa concedente do estágio deverá indicar um supervisor no campo de estágio e o NPJ deverá indicar um professor do curso para orientar as atividades do estagiário.

O estudante deve apresentar relatórios semestrais, preencher o termo de compromisso e o plano de estágio, além de apresentar a frequência.

A jornada de atividade em estágio deverá constar do termo de compromisso e ser compatível com as atividades escolares, não podendo ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

Nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, segundo estipulado no termo de compromisso, para garantir o bom desempenho do estudante.

A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

O estagiário poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, sendo compulsória a sua concessão, bem como a do auxílio-transporte.

#### ***Núcleo de Práticas Jurídicas, Direitos Humanos e Cidadania – NPJ***

O Núcleo de Práticas Jurídicas, Direito Humanos e Cidadania é composto pelo Laboratório de Práticas Jurídicas e pelo Escritório de Prática Jurídica a serem instalados na Instituição, onde se realizarão as atividades de prática jurídica curricular supervisionada além da gestão e controle dos estágios não-obrigatórios.

O Núcleo de Prática Jurídica, Direitos Humanos e Cidadania é um Laboratório permanente do curso de Direito do Câmpus de Arraias cadastrado junto à Pró-Reitoria de Graduação, cujas atividades poderão ser cadastradas enquanto programa e projetos de extensão junto à Pró-reitoria de Extensão e tem como escopo: a) prestar serviços e consultorias de natureza jurídica; b) propiciar aos acadêmicos do Curso de Direito da UFT melhor formação profissional, ressaltando o aspecto humanitário da profissão; c) estreitar os laços de relacionamento com a comunidade, promovendo estudos e seminários temáticos específicos de acordo com a realidade social local.

Diversas ações de ensino pesquisa e extensão podem ser vinculadas ao projeto, sempre com vistas aos objetivos e linhas temáticas realçadas e em consonância com a

formação humanística, reflexiva e crítica necessária ao profissional da área, dentre as quais podem se destacar:

i) Atendimento à população carente, utilizando-se da estrutura do Núcleo de Prática Jurídica, localizado no Câmpus Universitário Prof. Dr. Sérgio Jacintho Leonor – Arraias/UFT;

ii) Atendimento para garantia dos direitos fundamentais das populações tradicionais, em especial as quilombolas, visando à valorização do patrimônio cultural, natural, do seu território, da produção e escoamento, do acesso à saúde, educação e às condições trabalhistas dignas;

iii) Desenvolvimento de visitas técnicas, seminários e cursos objetivando a formação profissional dos acadêmicos do Curso de Direito da UFT; e,

iv) Participação e engajamento nas questões sociais locais promovendo estudos e seminários temáticos específicos, estreitando assim a relação entre a universidade e a comunidade.

### 3.7 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

O Trabalho Conclusão de Curso do curso de direito do Câmpus Arraias da Universidade Federal de Tocantins é componente curricular obrigatório, indispensável para a colação de grau, que consistirá em pesquisa individual orientada, e elaborada sob a forma de uma monografia na área do conhecimento jurídico, sendo a pesquisa realizada no curso das disciplinas Elaboração de Projeto Pesquisa Monográfica e Redação Monografia Jurídica.

O art. 11 da Resolução CNE/CES n. 5/2018, dispõe que “[...] o Trabalho de Curso é componente curricular obrigatório, conforme fixado pela IES no PPC” (BRASIL, 2018b).

Os objetivos gerais da Monografia Jurídica são os de propiciar aos estudantes do curso de em Direito a ocasião de demonstrar o grau de habilitação adquirido, o aprofundamento temático (teórico e prático), a interdisciplinaridade, o estímulo à produção científica, à consulta de bibliografia especializada e o aprimoramento da capacidade de interpretação e crítica do Direito.

Para tanto, o curso deverá promover condições para a pesquisa efetiva, incentivando a iniciação científica e a extensão universitária, e mantendo acervo bibliográfico e estrutura física que viabilizem essa tarefa.

No curso, a pesquisa se desenvolve a partir de linhas de investigação, que organizam os docentes em suas atividades de pesquisa e que também repercutem na da Monografia

Jurídica, pois servem de parâmetro para o aperfeiçoamento teórico, distribuição de orientações e adequação dos projetos de pesquisa dos estudantes aos projetos de pesquisa desenvolvidos pelos docentes, a partir das linhas de pesquisa do curso, descritas no ponto 3.5, na seção sobre a Pesquisa.

No Câmpus de Arraias da Universidade Federal do Tocantins, a Sub-coordenação de Monografia será de responsabilidade de um(a) professor(a) com título mínimo de Mestre e experiência comprovada em pesquisa, e terá como competências: a) elaborar, semestralmente, o calendário de todas as atividades relativas ao Trabalho de Curso, em especial o cronograma das defesas, b) proporcionar, com o apoio dos docentes do curso, orientação básica aos alunos em fase de iniciação do projeto do Trabalho de Curso; c) convocar, sempre que necessário, as reuniões com os professores orientadores e alunos matriculados na disciplina atinente ao TCC; d) indicar professores orientadores para os alunos que não os tiverem; e) manter, na Coordenadoria de Monografia, arquivo atualizado com os projetos de monografia em desenvolvimento; e, f) manter atualizado o conjunto das atas das reuniões das bancas examinadoras.

Competirá ao Subcoordenador, ainda, a designação das bancas examinadoras das Monografias Jurídicas e a apresentação semestral de relatório do trabalho desenvolvido no exercício da Sub-coordenadoria.

A Monografia Jurídica deverá ser desenvolvida sob a orientação de um docente do curso de Direito e, excepcionalmente, por docente de outro curso, ouvido o Colegiado do Curso. Por ser atividade de natureza essencialmente acadêmica pressupõe a alocação de parte do tempo de ensino dos professores à atividade de orientação, concretizando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

O Trabalho de Conclusão de Curso terá regulamento próprio, aprovado pelo Colegiado do Curso, definindo as atribuições do coordenador, dos subcoordenadores, dos orientadores e orientandos, procedimentos de defesa, critérios de avaliação e para a formação de banca, entre outros assuntos pertinentes.

### 3.8 ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As atividades complementares se apresentam como um eficaz instrumento de abertura para a definição do perfil de formação do egresso. O seu objetivo é propiciar a oportunidade de o aluno se aprofundar em seu campo de estudos ou em outra área de conhecimento, mediante a participação de cursos de extensão, de discussões, de apresentação

e discussão de filmes, seminários, congressos, palestras etc., promovidos por instituição de educação superior, órgãos estatais ou entidades da sociedade civil.

A Resolução CNE/CES n. 05/2018 dispôs em seu art. 8º que

[...] as atividades complementares são componentes curriculares que objetivam enriquecer e complementar os elementos de formação do perfil do graduando, e que possibilitam o reconhecimento da aquisição, pelo discente, de conteúdos, habilidades e competências, obtidas dentro ou fora do ambiente acadêmico, que estimulem atividades culturais, transdisciplinares e inovadoras, a critério do estudante, respeitadas as normas institucionais do curso (BRASIL, 2018b).

Esclarece, por fim, que “[...] a realização dessas atividades não se confunde com a da prática jurídica ou com a do TC, e podem ser articuladas com a oferta de componentes curriculares que componham a estrutura curricular do curso” (BRASIL, 2018b).

De acordo com a estrutura curricular do Curso de Direito, os acadêmicos deverão cumprir no mínimo 180h de atividades complementares (correspondente a 12 créditos), o que está de acordo com as diretrizes curriculares e com a Resolução 009/2005 do CONSEPE/UFT. De acordo com esta regulamentação, as atividades são obrigatórias e estão divididas em três modalidades (Atividades de ensino, pesquisa e extensão), conforme quadro a seguir:

**Tabela 12 – Modalidades de Atividades Complementares<sup>23</sup>**

TIPO	CÓDIGO	NOME DA ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA DA ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA MÁXIMA
ENSINO	AC101	I - Disciplinas complementares não previstas no currículo dos Cursos (e/ou excedentes) cursadas	Da disciplina	60h
	AC102	II - Atividades de monitoria e tutoria institucional na UFT ou em outra IES (por semestre)	Da monitoria	60h
	AC103	IV - Participação como ouvinte em minicursos (por minicurso) (isolado; sem estar vinculado a um evento)	Do certificado	60h
	AC104	VII - Participação em cursos de formação continuada Presencial, semipresencial e/ou à distância	Do certificado	60h
PESQUISA	AC201	I - Livro Publicado	60h por livro	120h
	AC202	II - Capítulo de Livro	30h por capítulo	60h
	AC203	III - Projetos de Iniciação Científica PIBIC ou PIVIC (com comprovação de finalização)	60h por projeto, se cadastrado com carga horária inferior esta que prevalecerá	120h
	AC204	IV - Projetos de Pesquisa Institucionais (com o número de cadastro na PROPESQ)	60h por projeto, se cadastrado com carga horária inferior esta que prevalecerá	120h

<sup>23</sup> A tabela compreende somente as atividades complementares previstas na Resolução que possuem aderência à área do Direito. As demais, como aquelas afetas a cursos de licenciatura por exemplo, foram retiradas.

<b>EXTENSÃO</b>	<b>AC205</b>	V - Artigo publicado como autor (periódico com conselho editorial)	30h por Artigo	60h
	<b>AC206</b>	VII - Artigo completo publicado em anais como autor	20h por Artigo	60h
	<b>AC207</b>	IX - Resumo de trabalhos científicos publicados em anais	10h por Resumo	30h
	<b>AC208</b>	X - Participação em grupos de trabalhos e estudos	60h por grupo, se cadastrado com carga horária inferior esta que prevalecerá	120h
	<b>AC301</b>	I - Participação em projetos cadastrados junto à PROEX	60h por projeto, se cadastrado com carga horária inferior esta que prevalecerá	120h
	<b>AC302</b>	II - Participação na organização de eventos (congressos, seminários, workshop etc.) (Somatória total)	Do certificado	60h
	<b>AC303</b>	IV - Participação como ouvinte em eventos (congressos, seminários, workshop etc.)	Do certificado	100h
	<b>AC304</b>	V - Apresentação oral de trabalhos em congressos, seminários, workshop etc.	10h por apresentação	30h
<b>AC305</b>	IX - Visitas técnicas	Do certificado	60h	
<b>AC306</b>	X - Estágios extracurriculares em área congênere à formação do curso	Da declaração	60h	
<b>AC307</b>	XI - Representação discente em órgãos colegiados (CONSUNI, CONSEPE, CONDIR, COLEGIADO etc.).	Demonstrada pela ata	60h	
<b>AC308</b>	XII - Representação discente (UNE, UEE, DCE, CAs etc.)	60 por mandato eletivo	120h	

### ***Registros e validação das Atividades complementares***

O aproveitamento, a validação e o registro das horas das atividades realizadas pelo acadêmico serão de responsabilidade da coordenação do Curso. As horas para esse fim serão validadas mediante o pedido de integralização de horas protocolado na Instituição, devendo ser apresentados na ocasião os documentos comprobatórios (originais e cópias, ou cópias autenticadas) das atividades previstas, a exemplo de certificados, diplomas, atas, atestados declarações etc. A integralização dar-se-á dentro das limitações da carga horária previstas para cada uma das atividades.

Os documentos comprobatórios das atividades complementares devem ser apresentados junto ao Setor de Protocolo do câmpus, posteriormente, as encaminhará para a Coordenação de Curso para a validação e confecção da ata, a qual será registrada pela secretaria acadêmica no Histórico Escolar do aluno.

Caso o estudante discorde da contagem da carga horária e dos créditos, este deverá recorrer à Coordenação do Curso e, posteriormente, se ainda não satisfeito, ao Colegiado do Curso e ao Conselho Diretor do Câmpus.

Somente terão validade para computo as atividades complementares realizadas pelo acadêmico durante o período de graduação em Direito na UFT.



### 3.9 FORMAS DE REALIZAÇÃO DA INTERDISCIPLINARIDADE

A formação em Direito, para dar conta das demandas contemporâneas e da formação crítica almejada, só torna-se possível com o abandono do isolamento monodisciplinar do direito e ampliação do saber jurídico como um saber interdisciplinar, ou até mesmo transdisciplinar, no sentido de que as demandas hoje postas aos profissionais não são mais passíveis de serem solucionadas dentro do esquema disciplinar rígido herdado da modernidade cartesiana.

A interdisciplinaridade, no entanto, se mostra como um desafio, pois exige a superação da formação ainda disciplinar dos docentes do curso, das expectativas profissionais de mercado trazidas pelos estudantes, e do próprio repensar dos fundamentos do campo de estudos do direito.

O câmpus Arraias da UFT, em seu curso de Direito, busca superar esses desafios por meio do incentivo à qualificação docente, por meio da busca de implementação de práticas interdisciplinares, e pelo incremento da pesquisa e da extensão. Essas práticas podem ser viabilizadas por meio de trabalhos periódicos integrados, orientados, analisados e avaliados em conjunto pelos docentes e discentes, eventos acadêmicos temáticos interdisciplinares orientados e acompanhados pela comunidade acadêmica envolvida, trabalhos de campo, viagens de estudo, dentre outras atividades

Nesse sentido, o curso de Direito irá trabalhar de forma interdisciplinar, sem, contudo, negar as especialidades e objetividade de cada ciência, pois, a complexidade do mundo em que vivemos precisa articular as vivências locais, regionais, globalizada e interdependente.

O conhecimento não se processa em campos fechados e as teorias não podem ser construídas em mundos particulares. Assim, a interdisciplinaridade pressupõe permeabilidades entre as disciplinas, áreas de conhecimento, atividades de ensino, pesquisa e extensão.

No que tange ao Curso de Direito da UFT de Arraias, torna-se necessário repensar a produção e a sistematização do conhecimento, visualizando uma postura que articule o conhecimento específico da área do direito às diversas outras áreas dos cursos existentes no Câmpus e na UFT como um todo, permeando todo currículo do curso, articulando as ações de ensino, pesquisa e extensão, além da possibilidade de articular os conhecimentos dos estudantes do curso de Direito com os dos demais cursos.

O Curso de direito utilizar-se-á de Disciplinas Optativas e atividades de pesquisa e extensão para alcançar uma perspectiva interdisciplinar entre as áreas do Curso e outras áreas do conhecimento.

Destaca-se que a interdisciplinaridade está prevista nas Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de Graduação em Direito (Resolução CNE/CES n. 05/2018), no artigo 2º, parágrafo primeiro, inciso V, que prevê a interdisciplinaridade como um dos elementos estruturais da formação em Direito, elemento este que deve ser priorizado em todas as suas atividades (art. 5º caput, Resolução CNE/CES n. 05/2018) (BRASIL, 2018b). Além disso, o exercício da interdisciplinaridade propicia uma aprendizagem nova, tendo em vista a utilização de várias interfaces do conhecimento jurídico para explicar um objeto de estudo, ampliando assim o conhecimento e as habilidades do discente.

As Atividades Interdisciplinares previstas na Matriz Curricular do curso propõem que os acadêmicos estudem o Direito enquanto uma ciência social aplicada, debatam temas jurídicos relevantes e, por meio deste processo, entendam a aplicabilidade do direito no mundo prático. Com base nas referências propostas pelos professores em cada disciplina de determinado período, os estudantes desenvolverão projetos de pesquisa e/ou extensão, numa perspectiva de curricularização da pesquisa e extensão presentes no curso.

Antecedendo a conceituação pedagógica de interdisciplinaridade, cabe frisar, que esta prática não é modismo, sobrepõe à própria prática pedagógica centrada na aprendizagem, poderia ser considerada como uma “atitude”. Não se pode relacionar a interdisciplinaridade com algo estático, predefinido, rigidamente normatizado ou com elementos e possibilidades únicas. Interdisciplinaridade se relaciona com ação em movimento, significa partir de um *locus* definido, mas com múltiplas possibilidades de chegada, enfim é pensar no estado da arte.

Alguns aspectos devem ser considerados para análise concreta da temática, como a conclusão de que o positivismo leva a uma formação fragmentada, caracterizada por sua rigidez disciplinar, que até possibilita que as disciplinas se complementem, mas nunca se integrem. Outro aspecto é o isolamento do professor na sua prática pedagógica, principalmente para se esquivar de práticas inovadoras, até mesmo pela complexidade da compreensão da implantação de uma prática interdisciplinar. Poder-se-ia sugerir como utopia falar em proposta interdisciplinar no Curso de Direito, certamente a concretização da prática interdisciplinar parte do esboço utópico, mas com o registro da intenção no PPC, a busca do resultado neste âmbito, será objeto de empenho e esforço da comunidade acadêmica, para que as atividades propostas se concretizem com resultados positivos.

O curso experimentando o contexto da interdisciplinaridade procurará a plena difusão das atividades relacionadas a este campo, inserindo-as em seminários de integração, projetos, aulas com temas comuns e envolvimento de diversas áreas e eixos temáticos, permeando-as pelos vários conteúdos programáticos.

Para facilitar a operacionalidade e o controle das Atividades Interdisciplinares, está sendo sugerida para a comunidade acadêmica que os trabalhos e projetos desenvolvidos, preferencialmente, se relacionem às temáticas da área de concentração de pesquisa do Curso de Direito, definida neste PPC.

As próprias atividades interdisciplinares incitam à construção da cidadania e o exercício de autonomia do estudante, portanto, o planejamento destas atividades deverá envolver a necessidade (contextualização, aspectos e dimensões da vida social da universidade), intenção (gestada pelo PPC) e cooperação (negociação de posicionamentos, de concepções e de valores, e das transposições dos campos do conhecimento).

Para que os atores envolvidos numa proposta interdisciplinar consigam chegar ao resultado desejado é necessário de observar durante a realização do trabalho aspectos como a alternância entre o coletivo e individual, a descentralização do poder, a efetivação da autonomia do sujeito e a atitude de pesquisa. Pode-se falar com segurança que os docentes envolvidos, terão de *sentir-se interdisciplinar*, com atitudes como a de valorizar e dinamizar a comunicação com o estudante, contextualizar e problematizar o conteúdo estudado e principalmente estimular o sentido humano da relação aluno/professor, por fim é necessário que a comunidade acadêmica trabalhe em equipe.

### 3.10 SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO ENSINO-APRENDIZAGEM, DO CURSO E DA INSTITUIÇÃO

A avaliação escolar tem merecido papel de destaque no processo de ensino-aprendizagem. O debate sobre os procedimentos de avaliação tornou-se um referencial importante para o desenvolvimento da ação pedagógica, motivo pelo qual deve merecer uma atenção especial. Desse modo, a avaliação é um procedimento que permite a identificação de situações e circunstâncias capazes de gerar uma ação transformadora sobre a realidade vivenciada. Em outras palavras, a avaliação se constitui em mecanismo para a ação futura. A partir da avaliação serão estabelecidos os procedimentos traçados pelos objetivos pretendidos no desenvolvimento da aprendizagem do estudante.

O sistema de avaliação da aprendizagem abrange duas grandes partes: nível de desempenho do Curso e nível de desempenho do discente. Frequentemente, os processos avaliativos são questionados e repensados no intuito de ressignificar a função da avaliação, que ainda é criticada por não trazer em seus resultados as conclusões relevantes para o aperfeiçoamento daquilo que foi o objeto da sua indagação.

Importa estarmos cientes de que a avaliação educacional, em geral, e a avaliação da aprendizagem, em particular, são meios e não fins, em si mesmas, estando assim delimitadas pela teoria e prática que as circunstancializam. Desse modo, entendemos que a avaliação não se dá nem se dará num vazio conceitual, mas sim dimensionada por um modelo teórico de mundo e de educação, traduzido em prática pedagógica. (LUCKESI, 2000, p. 28).

Nessa perspectiva, a prática da avaliação da aprendizagem não pode ser feita simplesmente de forma medida, calculada, impressa por um valor numérico. Ela precisa estar ressarcida de valores construídos pelos homens, buscando um projeto maior de sociedade que atenda os interesses de toda população. Logo, essa prática deve construir um significado de coletividade e de bem-estar social, por parte do educador, que deve seguir de propostas de ações interdisciplinares, que visem situações práticas associadas às questões políticas e sociais, reverenciando uma pedagogia 'envolvente'. Então avaliar o aluno requer muito mais. Exige muito mais, completa Manacorda "[...] nenhuma batalha pedagógica pode ser separada da batalha política e social" (MANACORDA, 1997, p. 360).

Referindo-se ao processo educativo e ao aluno, assim esclarece:

O processo avaliativo não deve estar centrado no entendimento imediato pelo aluno das noções em estudo, ou no entendimento de todos em tempos equivalentes. Essencialmente, porque não há paradas ou retrocessos nos caminhos da aprendizagem. Todos os aprendizes estarão sempre evoluindo, mas em diferentes ritmos e por caminhos singulares e únicos. O olhar do professor precisará abranger a diversidade de traçados, provocando-os a prosseguir sempre. (HOFFMANN, 2002, p. 68).

A essa advertência a respeito dos itinerários da aprendizagem, precisamos exigir de nós mesmos, educadores, o cuidado no lidar com o espaço educacional, fazendo com que o educando assuma um compromisso pedagógico pessoal, ao mesmo tempo em que se sinta bem, pois:

Educar supõe prestar atenção em nós mesmos: em nossos pensamentos e em nossas ações, bem como na coerência entre eles. Educadores têm de contemplar, portanto, em sua formação inicial e continuada, a busca da sintonia entre o pensar e o viver, o intencional e o gestual. Com certeza estarão buscando, com isto, a sua própria felicidade. (PONCE, 2000, p. 92).

Considera-se, assim, a avaliação como meio facilitador da realização total do projeto ensino em suas três grandes fases: a planificação, embasada pela avaliação diagnóstica (identifica necessidades, recursos e problemas); o desenvolvimento, embasado na avaliação formativa (detecta sucessos e desvios) e a conclusão, embasada na avaliação somativa (verifica o alcance dos objetivos).

Seja qual for o tipo de avaliação (diagnóstica, formativa ou somativa), ela será sempre executada por meio de seus três momentos fundamentais: delinear (especificar quais as informações necessárias), obter (coletar, organizar e interpretar as informações) e prover (entregar as informações obtidas ao responsável que tomará decisões).

É somente por meio de uma avaliação contínua desde a sua fase inicial de identificação de necessidades (diagnóstica), de acompanhamento dos sucessos e das dificuldades (formativa) e de verificação final de resultados em função dos objetivos (somativa) que se poderão tomar as decisões pertinentes. Este processo permite um melhor funcionamento do Curso, e, mais amplamente, na melhoria da qualidade do processo ensino-aprendizagem.

Este contexto mostra que os avaliadores devem ter a sensibilidade de destacar os aspectos positivos de cada situação ou pessoa avaliada, antes de proceder à crítica do que deve ser corrigido. E mesmo existindo a crítica, se faz necessário distinguir sempre entre a pessoa e a tarefa. Mesmo em um trabalho incorreto ou menos significativo, que mereça crítica, devem ser destacados os aspectos: humano e profissional para condução do julgamento, distinguindo sempre o trabalho a ser avaliado, e a pessoa quem o produziu, esta não deve ser alvo de julgamento.

Tal sutileza é imprescindível no processo avaliativo, em face de preservar os valores éticos da avaliação educacional. Somente desse modo que se obtêm os melhores resultados no processo avaliativo, em termos do crescimento pessoal dos sujeitos envolvidos no trabalho, de aperfeiçoamento da tarefa em si e da expansão de seus efeitos benéficos. A imitação de modelos técnicos e ao mesmo tempo éticos dessa natureza ocorrerá, sem dúvida, e é desse tipo de lição pedagógica que tanto carece a educação de hoje, sobretudo no que diz respeito à falta de respeito na avaliação de aprendizagem.

Não têm sido poucos os casos em que a interpretação imprudente e infundada de situações educacionais ou comportamentos humanos aos quais se atribuem "conceitos" pouco estimulantes tem provocado a deterioração do processo educativo, o que é justamente o inverso daquilo que se deseja alcançar com a avaliação.

O Curso no seu processo de avaliação de aprendizagem sugere a valorização da articulação entre os conhecimentos teóricos e as experiências práticas, reconhecendo as competências e habilidades adquiridas pelo aluno fora do ambiente escolar. A busca da interdisciplinaridade se desenvolve por meio de atividades atinentes à contextualização curricular via projetos, pesquisas, trabalhos socializados individuais e coletivos, palestras e aulas integradas.

Verifica-se também o comprometimento dos professores com o sucesso do aluno e o respeito ao desenvolvimento da pessoa humana e as diversidades culturais, preparando adequadamente a inserção do cidadão no mundo do trabalho altamente competitivo.

### ***Avaliação do processo de Ensino e Aprendizagem***

A avaliação no Curso de Direito do Câmpus Arraias da UFT é considerada em sua dimensão pedagógica, como um elemento constitutivo do processo de planejamentos e replanejamento da formação proposta, cujo objetivo é emancipar, oportunizando para esse sujeito a liberdade de escrever sua própria história na construção do conhecimento. Partindo desse pressuposto, a avaliação constitui-se em um processo contínuo que envolve ações de diagnóstico, análise, acompanhamento e proposição de ações para a superação das dificuldades encontradas e o reforço dos pontos positivos, bem como a avaliação da própria avaliação.

Assume-se ainda a avaliação como instrumento que contribui para a materialização da gestão democrática do processo pedagógico, possibilitando aos participantes do curso o diálogo sobre o processo formativo e o encaminhamento e dinamização de propostas que revitalizem continuamente a formação oferecida, garantindo, quando necessário, sua adequação às demandas que emergentes durante o período de curso e a superação das dificuldades que possam comprometer o êxito do mesmo.

A avaliação é um aspecto fundamental no processo de inovação do ensino. A avaliação formativa é a base do processo ensino aprendizagem baseado em problema e centrado no estudante. Todavia, a grande dificuldade enfrentada pelos professores está centrada na avaliação da aquisição de conhecimento e em adotar um processo de avaliação, com enfoque interdisciplinar, que articule diferentes áreas do conhecimento, de fazeres e de atitudes nos processos de ensino e aprendizagem como forma de se conhecer as limitações e potencialidades do aluno na sua aprendizagem, em seus aspectos cognitivos, de aquisição de habilidades e atitudes/comportamentos.

Segundo Bordenave e Pereira (2001), somente a adoção de uma atitude interdisciplinar permite a identificação precoce dos problemas que o aluno pode ter em seu trabalho e, ao fazê-lo, permite ao estudante identificar as suas dificuldades e buscar os caminhos de correção. A construção de um currículo interdisciplinar pressupõe a possibilidade de reduzir a hegemonia dos saberes, de projetá-los numa mesma dimensão epistemológica, sem negar os limites e a especificidade das disciplinas. Pressupõe, também, que o currículo seja entendido como algo em processo, aberto às diferenças, aos contextos historicamente marcados e às temporalidades dos sujeitos implicados nesse processo.

Conforme Macedo trata-se de perceber:

a duração, o inacabamento e uma falta que movem incessantemente; a contradição que nos sujeitos em interação e nas estruturas movimenta a realidade e o conhecimento a respeito dela. O caráter temporal que implica na transformação, na historicidade, demanda, acima de tudo, uma atitude face ao conhecimento como um produto de final aberto, em constante estado de fluxo e infinitamente inacabado (MACEDO, 2002, p. 32).

Nessa perspectiva, são os atos de currículo que se articulam no mundo da escola, situados em um contexto construído, que, efetivamente, o constroem o currículo. As questões como, para que e por que se tornam fundamentais para o entendimento do currículo, uma vez que levam em conta a forma de ser e de estar no mundo dos alunos. A avaliação, nessa perspectiva, assume um caráter processual e gradual, exigindo um esforço coletivo e contínuo no processo de pensar, agir e transformar.

Assim, primando pela afirmação de princípios éticos e de indissociabilidade teórico-prática, a avaliação é compreendida no curso como um processo diagnóstico, investigativo, formativo, sistemático, contínuo, participativo, que deve possibilitar aos sujeitos participantes o redimensionamento das ações desenvolvidas, apontando a necessidade de avançar ou retomar determinados objetivos propostos, aprendizagens significativas, constituindo-se num exercício permanente de diálogo sobre o processo.

### ***Das avaliações e dos critérios de aprovação***

De acordo com o Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins, o sistema de avaliação do desempenho acadêmico, por integrar o processo de ensino e aprendizagem, é concebido como parte essencial e integrante do procedimento sistemático do aproveitamento do acadêmico em relação a conhecimentos, habilidades e competências

exigidas para o exercício profissional e científico, conforme Resolução CONSEPE n. 05/2005.

O desempenho escolar do acadêmico em cada disciplina é verificado semestralmente em função da assiduidade e eficiência nos estudos, ambas eliminatórias por si mesmas. Entende-se por assiduidade um mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de comparecimento às atividades programadas em cada disciplina (UFT, 2004). Entende-se por eficiência o grau de desempenho nos estudos, e sua verificação se faz:

I - Por provas dissertativas individuais, avaliações objetivas em grupo, avaliações objetivas individuais, avaliações orais em grupo, resenhas de livros, resumos de capítulos de livros, trabalhos dissertativos em grupo, trabalhos dissertativos individuais, seminários e projetos; e,

II - Por outras formas de instrumentos avaliativos, previstos no plano de ensino da disciplina.

Cada verificação de aproveitamento é atribuída uma nota expressa em grau numérico de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) sendo exigido, no mínimo, a nota 7,0 (sete) para aprovação. O acadêmico será reprovado quando não alcançar frequência mínima de setenta e cinco por cento (75%) nas aulas e a nota mínima exigida. Neste caso, o acadêmico repetirá a disciplina, sujeito, na repetência, às mesmas exigências de frequência e de aproveitamento (UFT, 2004).

Vale destacar que o professor deve apresentar aos acadêmicos, antes do início de cada período letivo, os critérios de avaliação juntamente com as demais informações do Plano de Ensino da disciplina. E ainda são asseguradas ao professor, na verificação do rendimento escolar, a liberdade de formulação de questões e a autoridade de julgamento.

No estágio curricular supervisionado, nas atividades complementares e no trabalho de conclusão de curso, os acadêmicos sujeitam-se à demonstração de resultados apurada segundo critérios estabelecidos nos regulamentos próprios.

### ***Sistema de autoavaliação institucional e do curso***

Em setembro de 2003 foi instituído, pelo magnífico reitor da UFT, Professor Dr. Alan Barbiero, a Comissão Central de Avaliação Institucional - CCA, a quem coube levantar os dados do UFT para proceder ao diagnóstico e avaliação. Essa comissão multicampi sob a denominação de CCA atuou entre setembro de 2003 a abril de 2004, na elaboração de um documento-guia, com o objetivo de estimular a discussão sobre a avaliação institucional e a construção de um programa de avaliação para a Universidade. Em 2004 foi construído um



documento com a proposta da Avaliação Institucional que envolveu as múltiplas dimensões da Instituição.

A CCA cumpriu o seu papel e promoveu junto aos setores a predisposição e efetivação da proposta inicial de avaliação institucional, que possibilitou posteriormente a criação da Comissão Própria de Avaliação - CPA.

O atual processo de avaliação institucional teve seu início com a formalização da Comissão Própria de Avaliação (CPA), prevista pelo artigo 11 da Lei n. 10.861, de 14 de abril de 2004. Sua composição foi adequada ao disposto no inciso I, § 2º do art. 7º da Portaria 2.051/2004, de modo a garantir a não existência de maioria absoluta por parte de um dos segmentos representados.

A UFT, orientando-se pela legislação vigente, instituiu sua CPA, com vistas não somente a atender ao exigido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), mas, principalmente, com o objetivo de consolidar a Avaliação Institucional já iniciada pela Instituição, a partir de 2003 com a criação da CCA.

O processo de avaliação da Instituição é contínuo, de permanente interação, visando ao aperfeiçoamento. A avaliação requer coragem para refletir e mudar. As mudanças, em geral, implicam rever caminhos, posições, atitudes e mesmo dogmas. Neste aspecto, a avaliação necessita de um olhar imparcial, crítico. Refletir sobre as próprias falhas não é uma das qualidades mais comuns ao ser humano. Mas estes momentos de reflexão trazem o crescimento, a maturidade a consolidação da identidade.

A comissão CPA formada em 2004 inicialmente ocupava fisicamente uma sala na PROGRAD – Pró-reitoria de Graduação, em 2005 passou a ter o seu próprio espaço interno e a infraestrutura necessária para sua atuação. A comissão tem como prerrogativa atuar com autonomia em relação aos conselhos e demais órgãos colegiados existentes na UFT, devendo coordenar os processos internos de avaliação da Instituição e o de sistematização e prestação das informações solicitadas pelo INEP.

A sua forma de composição, a duração do mandato de seus membros, a dinâmica de funcionamento e a especificação de atribuições da CPA foram objeto de regulamentação própria, observando-se as seguintes diretrizes: a participação de todos os segmentos da comunidade acadêmica e de representantes da sociedade civil organizada.

A Resolução CONSUNI n. 03/2008 aprovou o Regimento Interno da CPA, constituindo-o como um órgão de representação acadêmica e social permanente de coordenação do processo de avaliação interna institucional da Universidade.

A CPA atua com autonomia em relação aos conselhos e demais órgãos colegiados existentes na Universidade, conforme prevê o art. 7º, § 1º, da Portaria MEC nº 2.051/2004 e tem como finalidade implementar o processo de autoavaliação, em caráter institucional, e coordená-lo de acordo com as diretrizes, critérios e estratégias estabelecidas pelo SINAES e em consonância com as diretrizes internas, princípios e critérios definidos pela Universidade, respeitando as especificidades de suas atividades e sua missão institucional.

A CPA da instituição tem a seguinte composição de membros titulares: um docente do quadro efetivo, representante de cada Câmpus da Universidade e presidente da Comissão Setorial de Avaliação (CSA), preferencialmente, que tenha experiência em avaliação; três representantes do corpo discente, regularmente matriculados em cursos de graduação ou pós-graduação da Universidade, indicados pelo Diretório Central dos Estudantes (DCE) ou pela respectiva entidade representativa; dois representantes do corpo técnico-administrativo do quadro efetivo da Universidade; dois representantes da sociedade civil organizada, sem vínculo empregatício com a Universidade, sendo um dos quais, necessariamente, um ex-aluno; dois representantes da Administração Central da UFT. O Presidente e o Vice-Presidente da CPA são eleitos dentre os seus membros e os seus nomes serão encaminhados para a nomeação do Reitor.

A CPA se reúne uma vez a cada dois meses, ou, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou maioria de seus membros. As reuniões são realizadas com a presença de maioria simples de seus membros. O mandato de todos os membros da CPA será de 2 (dois) anos, permitida a sua recondução.

Dentre as competências da CPA, estão: aprovar as políticas e diretrizes para a avaliação interna da Instituição; elaborar o projeto de avaliação interna institucional, com efetiva participação da comunidade acadêmica; promover e coordenar a discussão na Universidade sobre as categorias, os critérios, os indicadores e instrumentos de avaliação interna institucional; sistematizar e prestar as informações solicitadas pelo INEP; elaborar relatórios parciais e finais de avaliação interna e, quando for necessário, encaminhar recomendações aos órgãos competentes da Universidade; acompanhar, permanentemente, o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e o Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e apresentar sugestões; promover a discussão dos resultados da avaliação interna com os órgãos superiores da gestão universitária; divulgar, permanentemente, informações sobre a avaliação interna para a comunidade acadêmica; fomentar a produção e socialização do conhecimento na área da avaliação; atualizar o presente regimento, quando se fizer necessário.

Atua junto com a CPA a Comissão Setorial de Avaliação (CSA) que se constitui como responsável pela avaliação interna institucional de cada Câmpus, sendo composta por um representante docente, de cada curso do Câmpus, um representante discente e um representante técnico-administrativo. As representações docente, técnico-administrativa e discente serão compostas de modo que nenhuma delas venha a constituir maioria absoluta, devendo ser escolhidas em seus respectivos segmentos.

Por sua vez, compete à CSA: sensibilizar a comunidade acadêmica do respectivo Câmpus para os processos de avaliação interna; desenvolver o processo de avaliação interna no Câmpus, conforme o projeto de avaliação interna da Universidade e orientações da CPA; organizar reuniões sistemáticas para desenvolver suas atividades; sistematizar e prestar informações solicitadas pela CPA; elaborar relatório parcial e final referente à avaliação interna do Câmpus.

Cabe a comissão, entre outras atribuições, levantar dados da Instituição para realização de diagnóstico. Os membros da comissão que procede à avaliação da Instituição têm como atribuição a sensibilização dos setores acadêmicos e administrativos para a elaboração e implantação do planejamento estratégico, institucional e setorial.

A avaliação institucional é composta das seguintes etapas:

- *Avaliação interna*, realizada pela Instituição, com a participação de todas as instâncias e segmentos da comunidade da UFT, considerando as diferentes dimensões de ensino, pesquisa, extensão e gestão. Ao final desta etapa, elabora-se o relatório das atividades ou autoavaliação. A autoavaliação caracteriza-se como um processo de autoconhecimento, acerca das ações desenvolvidas relacionando-as com o que está proposto no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e no Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e refletindo sobre sua organização e gestão acadêmica ou administrativa.
- *Avaliação externa*, realizada por comissão externa, a convite da IES, a partir dos resultados da avaliação interna e de visitas à Instituição, resultando na elaboração de um parecer. A avaliação externa será realizada por especialistas em avaliação ou pessoas de reconhecida experiência em educação superior ou elevado reconhecimento em suas respectivas áreas de atuação. A referida comissão participará a convite da Instituição. Para proceder sua análise, a comissão externa terá como ponto de partida, o relatório inicial da avaliação interna e poderá agregar outros elementos que julgar necessário. Recentemente, com a instituição do Conceito Preliminar de Cursos (Portaria MEC n. 4/2008), os cursos que

tenham obtido esse conceito preliminar satisfatório (igual ou superior a três) ficam dispensados de avaliação *in loco* nos processos de renovação de reconhecimento respectivos.

- *Reavaliação*, consolidação dos resultados da avaliação interna (autoavaliação), da externa e da discussão com a comunidade acadêmica, resultando na elaboração de um relatório final e de um plano de desenvolvimento institucional.

Por sua vez, o ENADE - Exame Nacional de Desempenho de Estudantes, criado em 2004, integra o SINAES - Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior, tem a finalidade de avaliar o rendimento dos estudantes dos cursos de graduação, ingressantes e concluintes, em relação aos conteúdos programáticos dos cursos em que estão matriculados, verifica as suas habilidades e competências. O exame é obrigatório para os estudantes selecionados e condição indispensável para a emissão do histórico escolar.

O exame é realizado por amostragem e a sua participação constará no histórico escolar do estudante ou, quando for o caso, sua dispensa pelo Ministério da Educação - MEC, constitui a amostra dos participantes a partir da inscrição, na própria instituição de ensino superior, dos estudantes habilitados a fazer a prova.

## Seção IV

### PESSOAL: CORPO DOCENTE E TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

#### 4.1 DIRETOR DE CÂMPUS

O *Câmpus Universitário Prof. Dr. Sérgio Jacintho Leonor de Arraias* encontra-se sob a direção do Prof. Dr. Antonivaldo de Jesus e do vice-diretor, Prof. Dr. Janeisi de Lima Meira, para o mandato 2019-2022.

#### 4.2 COORDENAÇÃO DE CURSO

O curso de Direito do *Câmpus Universitário Prof. Dr. Sérgio Jacintho Leonor de Arraias* encontra-se sob coordenação do Prof. Me. João Vitor Martins Lemes.

#### 4.3 MEMBROS DO COLEGIADO DO CURSO DE DIREITO

O colegiado do curso é composto por um total 5 (cinco) professores efetivos, 3 (três) deles concursados para o curso de Direito e 2 (duas) professoras em regime de apoio no processo de implantação, conforme quadro a seguir:

**Tabela 13 – Lista de professores do curso, com titulação e regime de trabalho**

<b>Adriana Demite Stephani</b>	
<i>Formação</i>	Doutora em Literatura (UnB, 2014)
<i>Regime de Trabalho</i>	40 horas em Dedicção Exclusiva
<i>Lattes</i>	<a href="http://lattes.cnpq.br/0135333961864912">http://lattes.cnpq.br/0135333961864912</a>
<i>Data de Admissão</i>	05 de março de 2009
<b>Clarissa Machado de Azevedo Vaz</b>	
<i>Formação</i>	Mestra em Direito (UFG, 2016) Doutoranda em Direito (UnB, 2022)
<i>Regime de Trabalho</i>	40 horas em Dedicção Exclusiva
<i>Lattes</i>	<a href="http://lattes.cnpq.br/3142777504917283">http://lattes.cnpq.br/3142777504917283</a>
<i>Data de Admissão</i>	03 de agosto de 2018
<b>João Vitor Martins Lemes</b>	
<i>Formação</i>	Mestre em Direito (UFG, 2014) Doutorando em Antropologia (UFG, 2020)

<i>Regime de Trabalho</i>	40 horas em Dedicção Exclusiva
<i>Lattes</i>	<a href="http://lattes.cnpq.br/7148611637625481">http://lattes.cnpq.br/7148611637625481</a>
<i>Data de Admissão</i>	03 de agosto de 2018
<b>Nayara Gallieta Borges</b>	
<i>Formação</i>	Mestra em Direito (UniCEUB, 2017)
<i>Regime de Trabalho</i>	40 horas em Dedicção Exclusiva
<i>Lattes</i>	<a href="http://lattes.cnpq.br/7072228936755429">http://lattes.cnpq.br/7072228936755429</a>
<i>Data de Admissão</i>	03 de agosto de 2018
<b>Valdirene Gomes dos Santos de Jesus</b>	
<i>Formação</i>	Doutora em Educação (PUC-SP, 2015)
<i>Regime de Trabalho</i>	40 horas em Dedicção Exclusiva
<i>Lattes</i>	<a href="http://lattes.cnpq.br/0485895333028312">http://lattes.cnpq.br/0485895333028312</a>
<i>Data de Admissão</i>	28 de setembro de 2006

Segundo a pactuação de vagas<sup>24</sup> entre o Ministério da Educação e a Universidade Federal do Tocantins, existe a previsão de que o curso, ao final de sua implantação, tenha docentes suficientes concursados para o funcionamento curso de direito.

#### 4.4 PERFIS DOS DOCENTES ATUAIS E DOS EM PROCESSO DE CONCURSO E PREVISÃO DOS PERFIS A SEREM CONCURSADOS NO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO

**Tabela 14 – Perfis docentes**

PERFIL	REGIME DE TRABALHO	DISCIPLINAS	CH
<b>Fundamentos do Direito</b> <sup>25</sup> <i>Formação:</i> Graduação em Direito Doutor ou Mestre em Direito ou afins	DE	Teoria do Direito	60
		Teoria da Constituição	60
		Antropologia Jurídica	60
<b>Fundamentos do Direito</b> <sup>26</sup> <i>Formação:</i>	DE	História do Direito	60
		Sociologia Geral e Jurídica	60

<sup>24</sup> Esse total está em consonância com a pactuação com o MEC no que tange aos códigos de vagas a serem disponibilizados para a implantação de novos cursos na UFT, no câmpus de Arraias, conforme ata da reunião com a Secretaria de Educação Superior (Diretoria de Desenvolvimento da Rede de IFES), realizada em 29 de outubro de 2013 com a Diretora de Desenvolvimento da Rede de IFES (Adriana Rigon Weska), o Reitor da Universidade Federal do Tocantins (Márcio Antônio da Silveira) e a Coordenadora Geral de Recursos Humanos das IFES (Dulce Maria Tristão). Segundo a ata, ao câmpus seriam disponibilizados 28 códigos para Docentes MSF (Dedicção Exclusiva - DE); destes, 12 códigos (DE) já estão encaminhados ao curso de Turismo Patrimonial e Socioambiental em vigência (implantado desde 2015.2) e os demais (16 códigos DE) serão encaminhados ao Curso de Direito, conforme aprovação pelos órgãos colegiados do câmpus. Assim, no planejamento para o PPC, os 16 códigos DE (restantes e já pactuados com o MEC) serão reconfigurados em 12 códigos de 40h - DE e 07 de 20h.

<sup>25</sup> Vaga já ocupada. Professor João Vitor Martins Lemes.

<sup>26</sup> Vaga em Processo de Concurso. Concurso Efetivo UFT 2019/3.

Graduação em Direito Doutor ou Mestre em Direito ou afins		Filosofia Geral e do Direito	60
<b>Fundamentos do Direito</b> <i>Formação:</i> Graduação em Direito Doutor ou Mestre em Direito ou afins	DE	Metodologia do Trabalho Científico	30
		Metodologia da Pesquisa em Direito	60
		Elaboração de Projeto Monográfico	60
<b>Fundamentos do Direito</b> <i>Formação:</i> Graduação em Direito Doutor ou Mestre em Direito ou afins	DE	Economia Política	30
		Ética Geral e Profissional	60
		Direito dos Povos e Comunidades Tradicionais	60
<b>Estado</b> <sup>27</sup> <i>Formação:</i> Graduação em Direito Doutor ou Mestre em Direito ou afins	DE	Ciência Política e Teoria Geral do Estado	60
		Direitos Humanos	60
		Direito Constitucional I	60
<b>Estado</b> <i>Formação:</i> Graduação em Direito Doutor ou Mestre em Direito ou afins	DE	Direito Constitucional II	60
		Direito Administrativo I	60
		Direito Administrativo II	60
<b>Estado</b> <sup>28</sup> <i>Formação:</i> Graduação em Direito Doutor ou Mestre em Direito ou afins	DE	Direito Socioambiental	60
		Direito Agrário	60
		Prática Jurídica Supervisionada I	60
<b>Estado</b> <i>Formação:</i> Graduação em Direito Doutor ou Mestre em Direito ou afins	DE	Direito Tributário	60
		Direito Internacional	60
		Direito do Consumidor	60
<b>Privado</b> <i>Formação:</i> Graduação em Direito Doutor ou Mestre em Direito ou afins	DE	Direito Civil I	60
		Direito Civil IV	60
		Direito Civil V	60
<b>Privado</b> <i>Formação:</i> Graduação em Direito Doutor ou Mestre em Direito ou afins	DE	Direito Civil II	60
		Direito Civil III	60
		Direito Empresarial	60
<b>Penal/Processo Penal/Prática</b> <sup>29</sup> <i>Formação:</i> Graduação em Direito Doutor ou Mestre em Direito ou afins	DE	Criminologia	60
		Direito Penal I	60
		Direito Penal II	60
<b>Penal/Processo Penal/Prática</b> <i>Formação:</i> Graduação em Direito Doutor ou Mestre em Direito ou afins	DE	Direito Penal III	60
		Direito Processual Penal I	60
		Prática Jurídica Supervisionada III	60
<b>Penal/Processo Penal/Prática</b> <i>Formação:</i> Graduação em Direito Doutor ou Mestre em Direito ou afins	20h	Direito Processual Penal II	60
		Prática Jurídica Supervisionada III	60
		Laboratório de Prática Jurídica IV	30

<sup>27</sup> Vaga já ocupada. Professora Nayara Gallieta Borges.

<sup>28</sup> Vaga já ocupada. Profa. Clarissa Machado de Azevedo Vaz.

<sup>29</sup> Vaga em Processo de Concurso. Concurso Efetivo UFT 2019/3.

<b>Processo Civil/Prática Civil</b> <i>Formação:</i> Graduação em Direito Doutor ou Mestre em Direito ou afins	DE	Teoria Geral do Processo	60
		Direito Processual Civil I	60
		Laboratório de Prática Jurídica III	30
<b>Processo Civil/Prática Civil</b> <i>Formação:</i> Graduação em Direito Doutor ou Mestre em Direito ou afins	DE	Direito Processual Civil II	60
		Direito Processual Civil III	60
		Prática Jurídica Supervisionada II	60
<b>Processo Civil/Prática Civil</b> <i>Formação:</i> Graduação em Direito Doutor ou Mestre em Direito ou afins	20h	Acesso à Justiça e Meios alternativos de resolução de conflitos	30
		Laboratório de Prática Jurídica I	30
		Prática Jurídica Supervisionada II	60
<b>Trabalho/Prática Trabalhista</b> <i>Formação:</i> Graduação em Direito Doutor ou Mestre em Direito ou afins	DE	Direito do Trabalho	60
		Direito Processual do Trabalho	60
		Prática Jurídica Supervisionada IV	60
<b>Trabalho/Prática Trabalhista</b> <i>Formação:</i> Graduação em Direito Doutor ou Mestre em Direito ou afins	20h	Direito Previdenciário	60
		Laboratório de Prática Jurídica V	60
		Prática Jurídica Supervisionada IV	60
<b>NPJ</b> <i>Formação:</i> Graduação em Direito Doutor ou Mestre em Direito ou afins	20h	Laboratório de Práticas Jurídicas II	30
		Prática Jurídica Supervisionada V	60
<b>NPJ</b> <i>Formação:</i> Graduação em Direito Doutor ou Mestre em Direito ou afins	20h	Prática Jurídica Supervisionada I	60
		Prática Jurídica Supervisionada III	60
<b>NPJ</b> <i>Formação:</i> Graduação em Direito Doutor ou Mestre em Direito ou afins	20h	Prática Jurídica Supervisionada II	60
		Prática Jurídica Supervisionada IV	60
		Prática Jurídica Supervisionada V	60
<b>NPJ</b> <i>Formação:</i> Graduação em Direito Doutor ou Mestre em Direito ou afins	20h	Prática Jurídica Supervisionada II	60
		Prática Jurídica Supervisionada IV	60
		Prática Jurídica Supervisionada V	60

É preciso ressaltar que os profissionais do Curso de Bacharelado de Direito da UFT/Arraias poderão atuar nos Cursos afins existentes no Câmpus de Arraias, conforme parcerias estabelecidas pelo Colegiado.

#### 4.5 NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

O Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Bacharelado de Direito da UFT/Arraias está instituído e constituído pelos cinco professores atuais integrantes do



Colegiado do curso de Direito, com base na Resolução CONAES n. 1, de 17/06/2010 (BRASIL, 2010).

O colegiado do curso instituiu este Núcleo, cuja responsabilidade é a acompanhar sistematicamente a implantação do projeto pedagógico de curso, sua avaliação e adequações, devendo exercer liderança no âmbito do curso.

Propõe-se que a avaliação do projeto do curso ocorra de forma permanente e processual, com a participação de professores e estudantes. Esta avaliação seguirá a política interna da UFT de avaliação dos cursos de graduação, além dos espaços próprios a serem constituídos pelo curso. Nesse sentido, o NDE reúne-se periodicamente para planejar e avaliar o andamento do curso e propor ajustes e reformulações curriculares.

O núcleo docente estruturante do curso de Direito é composto, nos termos do regulamento no NDE, anexo a este PPC, e de acordo com a Ato da Diretoria do Câmpus de Arraias n. 023 de 13 de novembro de 2019 pelos seguintes professores:

**Tabela 15 – Componentes do NDE**

<b>Docente</b>	<b>Titulação</b>	<b>Regime de Contratação</b>
Adriana Demite Stephani	Doutora	40 horas, Dedicção Exclusiva
Clarissa Machado de Azevedo Vaz	Mestra	40 horas, Dedicção Exclusiva
João Vitor Martins Lemes	Mestre	40 horas, Dedicção Exclusiva
Nayara Gallieta Borges	Mestra	40 horas, Dedicção Exclusiva
Valdirene Gomes dos Santos de Jesus	Doutora	40 horas, Dedicção Exclusiva

#### ***Sistema de Avaliação do Projeto Pedagógico de Curso pelo NDE***

A Resolução CNE/CES n. 5/2018 estatui em seu art. 10, caput, que “as IES adotarão formas específicas e alternativas de avaliação, interna e externa, de caráter sistemático, envolvendo toda a comunidade acadêmica no processo do curso, centradas em aspectos considerados fundamentais para a identificação do perfil do formando” (BRASIL, 2018b).

Não obstante a diretiva, o propósito é contribuir com uma proposta de criação de um sistema interno de avaliação que permita ao curso tomar decisões para a melhoria das práticas educativas, a partir de dados válidos e fidedignos de avaliação do processo ensino-aprendizagem-educação.

Os caminhos para a construção de um sistema de avaliação institucional dependerão dos interesses, prioridades, expectativas e condições do contexto no qual será desenvolvido. A proposta contempla diversos caminhos para que se alcance o seu objetivo geral. Para tanto, vislumbra-se um processo avaliativo de curto, médio ou longo prazo, dependendo das necessidades e encaminhamentos a serem realizados.

Esse processo não acontece de forma isolada em relação à Universidade, que desenvolve processo constante de planejamento e avaliação institucional, que cumpre a exigência normativa de existência de uma comissão própria de avaliação institucional.

Assim, o curso responde a uma demanda de planejamento estratégico da Universidade. Além disso, o curso tem no PPC um instrumento igualmente estratégico, ao indicar os vetores de execução e avaliação do planejamento, de capacitação dos docentes e dos técnico-administrativos, e de análise dos dados existentes. Não obstante, a avaliação institucional também demanda estudos dos sistemas de avaliação e formas de operacionalização, obtenção e análise estatística dos dados de avaliação, análise didático-pedagógica dos resultados de avaliação, levantamento de hipóteses sobre os resultados obtidos, e permanente planejamento das ações para implementação da melhoria do fluxograma curricular.

De igual modo, a avaliação docente faz-se necessária. Além daquelas objetivas, formalizadas em documentos comprobatórios da titularidade, qualificação profissional e desempenho, realizadas pela apresentação de relatórios e avaliação discente do docente para fins de progressão horizontal, devem ser levadas em conta outros aspectos da personalidade e do seu comportamento. Desse modo, a avaliação deve aferir os valores sociais exercidos pelo professor junto à comunidade acadêmica e em prol da universidade.

Por fim, deve ser analisada a atuação do corpo técnico-administrativo, devendo, por sua vez, também fazer parte do processo de avaliação interna de nossa instituição.

Estas considerações são feitas dentro do entendimento de que nenhum projeto terá resultados satisfatórios, sem um planejamento, execução e avaliação. Desse modo, as avaliações e os resultados a serem obtidos, dentro do processo a ser deflagrado, devem ser um referencial para que a comunidade acadêmica possa refletir sobre as mudanças definidas como necessárias para a nossa faculdade. Com a realização deste mecanismo de avaliação espera-se proporcionar um curso dinâmico, no sentido de garantir a formação de profissionais do Direito de alto nível.

Quanto ao Projeto Pedagógico de Curso, especificamente, seu processo de avaliação permanente pressupõem o envolvimento constante dos docentes, técnicos e

discentes no acompanhamento das atividades de implementação do curso, e conta com a atuação do Núcleo Docente Estruturante como estrutura institucional condutora desse processo.

#### 4.6 POLÍTICA DE QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL DOCENTE E TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Em toda instituição deve ser instituída política de qualidade docente e técnico-administrativa. Uma infraestrutura física e de apoio técnico é de fundamental importância para uma universidade pública, gratuita e de qualidade. Desse modo, não se pode abdicar de cuidados especiais com o corpo administrativo de nossa instituição. O corpo técnico-administrativo faz parte da comunidade acadêmica. Daí a sua importância no processo de consolidação de uma instituição comprometida com um ensino público e de qualidade.

Para consecução desse objetivo é importante a integração de todos os segmentos do curso, inclusive com a orientação de estímulos aos docentes e aos técnico-administrativos de qualificação profissional.

A qualificação dos docentes e dos técnico-administrativos é de fundamental importância para o atendimento aos padrões de qualidade definidos pela UFT e pelo MEC. Considerando que uma das formas de manter a qualidade das atividades acadêmicas é a permanente qualificação dos quadros docente e técnico-administrativo, uma das metas institucionais de nossa universidade é ter uma política de qualificação.

Para tanto, incentiva-se a qualificação docente e técnico-administrativa da seguinte forma: por meio da sensibilização da comunidade acadêmica para necessidade de realização de estudos em graus mais elevados e também para a educação continuada; pela viabilização do acesso a cursos de aperfeiçoamento, e de pós-graduação “lato” e “stricto sensu”; pelo incremento das diversas atividades inerentes a vida acadêmica de tal forma que se possa permanecer por mais tempo na instituição; pelo estímulo e custeio da participação em eventos nacionais e internacionais; pela valorização da produção técnico-científica dos docentes, disponibilizando recursos técnicos e/ou financeiros para sua divulgação e/ou publicação.

Nesse sentido, o Plano de Desenvolvimento Institucional da UFT prevê políticas específicas de constante qualificação e aprimoramento de seus servidores.

#### 4.7 PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

No processo de implantação o Curso de Bacharelado em Direito da UFT/Arraias, existe a previsão de lotação de 01 (um) técnico para secretaria de coordenação e 1 (um) técnico para atuar no Núcleo de Prática Jurídica do curso.

## **Seção V**

### **INSTALAÇÕES FÍSICAS E LABORATÓRIOS**

#### **5.1 ESTRUTURA FÍSICA GERAL DO CÂMPUS DE ARRAIAS**

Para atender as atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão e dar suporte aos estudantes dos cursos ofertados, a UFT/Arraias é composta por duas unidades físicas: Unidade Centro e Unidade Buritizinho.

##### **5.1.1 Unidade do centro**

A unidade do Centro, onde antigamente eram desenvolvidas todas as atividades da UFT/Arraias, hoje está organizada para guarda de materiais da UFT, atender a demandas de projetos da IES e da comunidade em um espaço multiuso, bem como, passou por reformas recentes e também abriga a Casa dos Estudantes.

**Espaço Multiuso:** Possui um auditório com capacidade para 50 (cinquenta) pessoas; uma copa; dois banheiros; um depósito de bens móveis novos, nove depósitos de materiais diversos; um centro de processamento de dados (CPD) e ainda o Centro de Alfabetização, Letramento e Numeramento (CALENU), aportando quatro salas (administrativo e salas de aula) para estudantes da Educação Básica dos anos iniciais onde o Centro atua.

**Casa do Estudante:** É constituída por uma sala de estudos; uma cozinha; um refeitório; uma lavanderia; uma sala de televisão; dois vestiários e quinze alojamentos totalizando 50 vagas.

##### **5.1.2 Unidade Buritizinho**

**Figura 2 - Foto panorâmica da Unidade Buritizinho UFT/Arraias**



Fonte: Marcus Vinícius Marques, 2017.

A estrutura física da Unidade Buritizinho da UFT/Arraias comporta as atividades acadêmicas e administrativas, distribuídas nos seguintes prédios:

**Bloco BALA** – Bloco administrativo e Logístico de Arraias com dois pavimentos. O pavimento *térreo* estrutura-se com: elevador; quatro gabinetes amplos para professores; almoxarifado geral, Gerência de Desenvolvimento Humano (GDH); Secretaria do Núcleo de Práticas Jurídicas; Setor de Tecnologia da Informação; Coordenação de Assistência Estudantil (CAE), Secretaria do Centro de Idiomas; Núcleo de Apoio Sociopedagógico (NASP) com capacidade para 40 (quarenta) pessoas; Centro de Processamento de Dados CPD; sala de motoristas e terceirizados; Gerência de Desenvolvimento Humano (GDH); gabinetes de professores; almoxarifado; e ainda uma copa. No *segundo* pavimento estão localizados: gabinetes de professores; Coordenação de Planejamento e Administração (COOPLA); Direção e Vice direção de Câmpus; Reprografia; Subprefeitura; coordenação do Programa de Acesso Democrático à Universidade (PADU); Coordenação do Curso de Educação do Campo; Coordenação do Curso de Matemática; Coordenação do Curso de Turismo; Coordenação do Curso de Pedagogia; e, Coordenação do Curso de Direito.

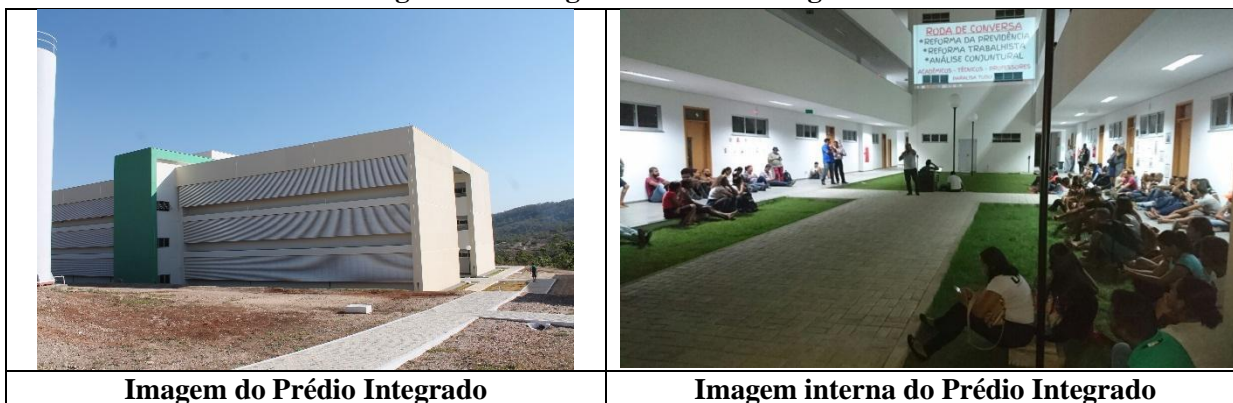
**Complexo Laboratorial** composto por dois blocos. O *Bloco I* é composto pelo Laboratório de Ensino de Ciências (LABEC); Coordenação da OBMEP – Olimpíada Brasileira de Matemática; Laboratório Interdisciplinar de Multimídia, Tecnologia da Informação e Comunicação (LIMITIC); Laboratório de Receptivo e Ecoturismo; Laboratório de Ensino de Matemática (LEM); Laboratório de Educação Matemática (LEMAT); e, ainda 01 Banheiro. O *Bloco II* é composto pelo Laboratório de Práticas Pedagógicas (LAPPE); Brinquedoteca; Almojarifado da Brinquedoteca; Almojarifado do Laboratório de Música; Laboratório de Música; Laboratório de Artes Visuais; e, ainda um banheiro. Entre os blocos II e o Prédio Parfor, tem-se a Cantina do Câmpus.

**Prédio Parfor** que comporta a Coordenação do ProfMat – Mestrado Profissional em Matemática; a Sala de Defesa do ProfMat; a Coordenação dos Cursos EAD, a Sala de Tutoria; o Centro de Documentação e Memória de Arraias; o Laboratório de Biologia; e, ainda quatro banheiros e uma copa.

**Biblioteca do Câmpus** possuindo dois pavimentos (maiores descrições no item 6.2).

O **Bloco Integrado** tem a seguinte composição: *Térreo* - 01 sala de terceirizados; Representação Estudantil; Sala de estudos do Mestrado-ProfMat; Central de Estágios; Laboratório de Eventos e Cerimonial; Auditório com capacidade para 200 (duzentas) pessoas; 03 (três) salas de aulas; 02 (dois) Laboratórios de Informática (cada um com capacidade para 25 pessoas); Protocolo Secretaria Acadêmica. O *segundo* pavimento é composto por 12 (doze) salas de aulas; e o *Terceiro* por 01 (uma) sala de reuniões e 11 (onze) salas de aulas. No Bloco Integrado ainda se encontram 06 (seis) gabinetes de atendimento; 01 (uma) para Manutenção Predial e ainda 01 (uma) sala Limpeza e Conservação. Possui ainda um elevador para pessoas com necessidades especiais, idosos, gestantes e outros. Neste bloco são executadas todas as atividades de ensino dos cursos que o câmpus possui.

**Figura 03 - Imagens do Prédio Integrado**



	
<p align="center"><b>Sala de aula do Prédio Integrado -</b> Capacidade 40 pessoas</p>	<p align="center"><b>Imagem do auditório do Bloco II do Prédio Integrado</b> Capacidade 200 pessoas sentadas.</p>

Fonte: Valdirene de Jesus, 2017.

A **Unidade de Apoio ao Estudante** - possui um refeitório; uma cozinha (com área de higienização); dois vestiários; um banheiro para PNE e uma lavanderia.

**Áreas de lazer e circulação** - No Câmpus há um prédio destinado à lanchonete e área de lazer e descanso e uma quadra de areia para à prática de esportes.

## 5.2 BIBLIOTECA

### 5.2.1 Infraestrutura

A Biblioteca Prof. Claudemiro Godoy do Nascimento possui um total de 1809,19 metros quadrados de construção divididos em dois pisos. O prédio é novo, inaugurado em agosto de 2017 e possui vinte e um espaço/setores destinados à utilização da comunidade universitária, para apoio às atividades administrativas, acadêmicas, científicas e culturais.

O pavimento *térreo* é composto pelo hall principal, guarda volumes, sala de referência, empréstimo, xerox, acervo geral, sala de aquisição, hall de serviço, recepção administração, sala técnica e DML (depósito de material de limpeza). O pavimento *superior* é composto por sala de acervo raro, sala de reunião, coordenação, bibliotecário, processamento técnico, administração, arquivo/depósito, copa, preservação de livros, sala técnica e DML, espaços para guardas de produções de mestrados e doutorados, periódicos e coleções gerais, salas de estudo individual e em grupo, sala de áudio e vídeo e acervo especial.

Esses espaços são amplos, com iluminação adequada, boa ventilação e com climatização com doze aparelhos de ar condicionados, possuindo cinquenta e cinco mesas e



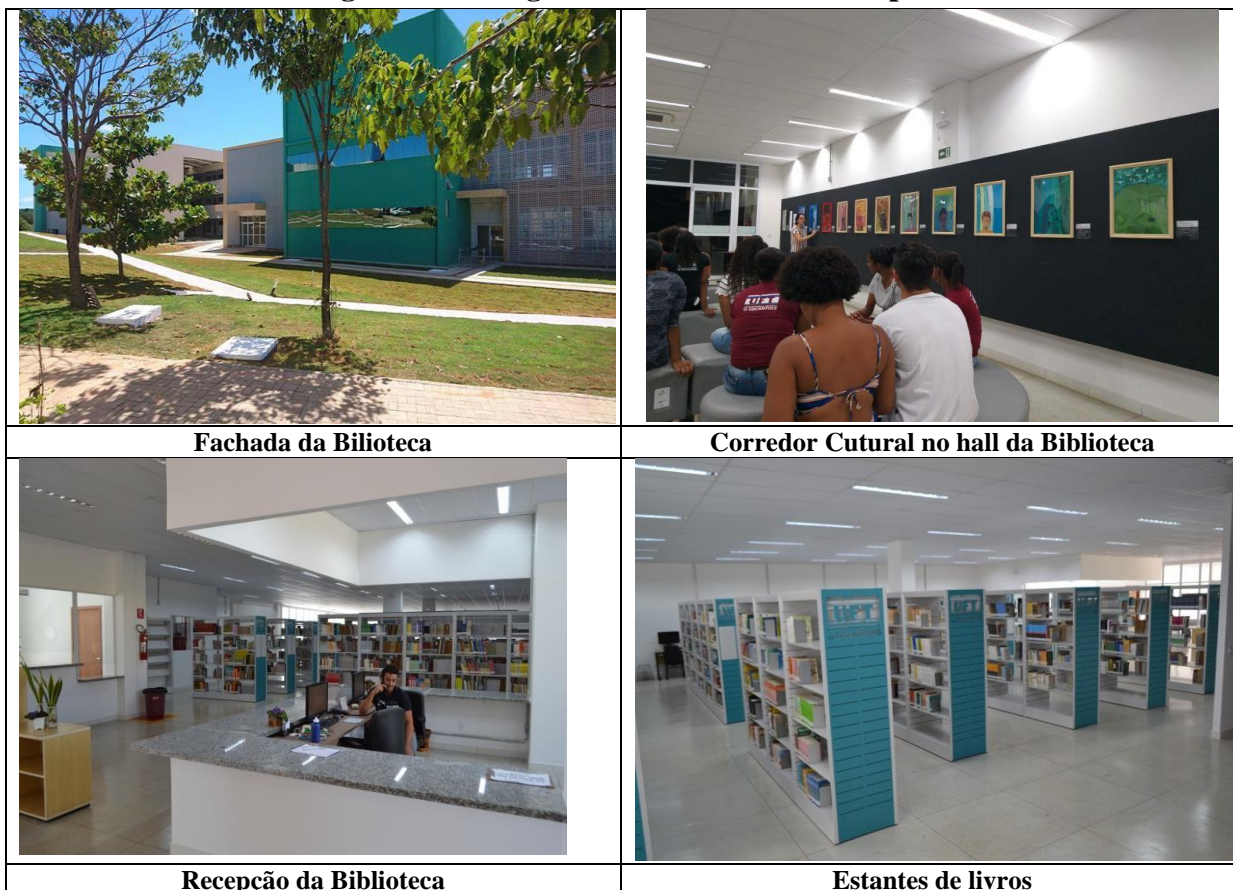
sessenta e quatro cadeiras para estudo e suporte nas atividades de consulta e uso do material disponível.

No que se refere a equipamentos de informática, a biblioteca possui 21 (vinte e um) computadores interligados em rede com acesso à Internet e com acesso a Portais de Periódicos, particularmente aqueles mantidos pela CAPES e 1 impressora. Conta ainda com um ambiente reservado para estudos em grupo com mesa e capacidade para 21 pessoas (cinco com computadores) e ainda 11 (onze) cabines para estudo individual, sendo 05 (cinco) com computadores. Possui ainda, espaço para projeção de vídeos, e, para atendimento aos usuários.

No Hall do pavimento térreo há um espaço de convivência e o Corredor Cultural, local para exposições, feiras, apresentações culturais, etc. O horário de funcionamento da biblioteca é ininterrupto de segunda à sexta-feira das 08h às 22h30min e aos sábados das 08h às 12h.

Em sua estruturação funcional, a biblioteca de Arraias possui uma equipe de trabalho formada por: 01 (um) bibliotecário; 5 (cinco) Assistentes em Administração; e 01 (um) estagiário.

**Figura 04 - Imagens da Biblioteca do Câmpus**







Fonte: Setor de patrimônio (UFT/2019)

### 5.2.2 Acervo

O acervo da biblioteca é composto por obras de várias áreas do conhecimento, sendo: livros, dissertações e teses, folhetos, periódicos nacionais e estrangeiros, obras de referência e materiais especiais direcionados às áreas de conhecimento trabalhadas nos cursos do Câmpus de Arraias da UFT.

As obras encontram-se ordenadas por assunto de acordo com a Classificação Decimal Dewey (CDD). Os materiais (livros, dissertações e teses) existentes na biblioteca estão cadastrados (no SIE/biblioteca), possibilitando a circulação do material de acordo com a política de empréstimo estabelecida, com possibilidade de renovações ou reservas.

Além do acervo disponível em Arraias, a UFT possui bibliotecas interligadas em rede e com sistema Commut nos campi de Palmas, Araguaína, Miracema, Porto Nacional, Tocantinópolis e Gurupi, somando um total de mais de 220 mil volumes.

No ano de 2010 houve a adesão total à automação no processo de circulação dos livros por meio do software de gerenciamento de bibliotecas denominado SIE – Sistema Integrado de Ensino, módulo Biblioteca, que proporcionou maior agilidade no atendimento aos usuários. As bibliotecas possuem terminais de acesso ao catálogo online para suas

pesquisas e renovação dos itens emprestados. Está em processo de implantação à disponibilização de acesso online a toda produção intelectual da Universidade por meio do Repositório Institucional formado por teses, dissertações e monografias de todos os câmpus.

A atualização do acervo é coordenada pela PROGRAD (Pró-reitoria de Graduação) da seguinte forma: as bibliotecas setoriais têm a responsabilidade de organizar e enviar a PROGRAD listas bibliográficas para compras. Estas listas são produzidas pelo Corpo Docente da Instituição, cuja solicitação é baseada nas bibliografias básicas de cada disciplina constantes nas ementas dos cursos de cada câmpus.

Desde modo, a política de aquisição, atualização, manutenção e renovação do acervo da biblioteca tem o objetivo de estabelecer critérios, permitindo o crescimento planejado do acervo de acordo com a demanda dos cursos abrangidos pela UFT. Seguindo aos processos de avaliação institucional das Instituições Federais de Ensino Superior – IFES. Esta avaliação foi instituída pela Lei n. 10.861, de 14 de abril de 2004 que regulamenta o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES.

Este sistema de avaliação é composto de três dimensões diferentes de avaliação: o Exame Nacional de Avaliação do Desempenho dos Estudantes – ENADE; a Avaliação dos Cursos de Graduação e a Avaliação das Instituições de Educação Superior (Autoavaliação e Avaliação externa in loco). Os instrumentos de avaliação estabelecem a quantidade de títulos e exemplares por unidade curriculares, conforme o número de vagas de ingresso anual. Nesta perspectiva, a orientação para aquisição na Universidade é: Quando o acervo da bibliografia básica, com no mínimo três títulos por unidade curricular, está disponível na proporção média de um exemplar para menos de 5 vagas anuais pretendidas/autorizadas, de cada uma das unidades curriculares, de todos os cursos que efetivamente utilizam o acervo, além de estar informatizado e tombado junto ao patrimônio da IES. As modalidades de aquisição desenvolvidas pelo Sistema de Bibliotecas são a doação e a compra.

A biblioteca de Arraias conta com um acervo de 17734 itens, entre títulos e exemplares, conforme tabela a seguir:

**Tabela 16 – Acervo Biblioteca Arraias**

<b>Biblioteca</b>	<b>Área de conhecimento</b>	<b>Quantidade</b>
UFT - Biblioteca de Arraias	Agropecuária e Pesca	12
UFT - Biblioteca de Arraias	Ciências Exatas e da Terra	3258
UFT - Biblioteca de Arraias	Ciências Agrárias	8

UFT - Biblioteca de Arraias	Ciências Biológicas	203
UFT - Biblioteca de Arraias	Ciências da Saúde	98
UFT - Biblioteca de Arraias	Ciências Humanas	10354
UFT - Biblioteca de Arraias	Ciências Sociais Aplicadas	1068
UFT - Biblioteca de Arraias	Engenharias	166
UFT - Biblioteca de Arraias	Linguística, Letras e Artes	2297
UFT - Biblioteca de Arraias	Outros	270
<b>Total</b>		<b>17734</b>

A biblioteca possui cerca de 30 dicionários e enciclopédias e aproximadamente 114 coleções de periódicos distribuídos nas grandes áreas das Ciências Humanas Exatas.

### *Periódicos Eletrônicos*

O Portal da CAPES oferece acesso aos textos completos de artigos de mais de 9.640 revistas internacionais, nacionais e estrangeiras, e, há mais de 90 bases de dados com resumos de documentos em todas as áreas do conhecimento. Inclui também uma seleção de importantes fontes de informações acadêmicas com acesso gratuito na Internet, pode ser acessado nos terminais do câmpus, por meio do Laboratório de Informática.

### 5.3 ACESSIBILIDADE PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

O *Câmpus Universitário Prof. Dr. Sérgio Jacintho Leonor de Arraias* possui a preocupação em incluir as pessoas que possuem necessidades especiais, sejam elas permanentes ou temporárias. Nesse sentido, os prédios contam com elevadores, rampas de acesso, portas largas adaptadas para cadeirantes, banheiros preferenciais e apoio necessário para o bom funcionamento dos cursos e da convivência e aprendizado dos que necessitam destes apoios.

Além da acessibilidade física, o câmpus possui o Núcleo de Apoio Sociopedagógico (NASP) que desenvolve programas de atenção pedagógica para discentes nas suas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Esses atendimentos, visam consolidar ações e serviços que promovam a acessibilidade e inclusão dos(as) estudantes com deficiência, dificuldades de aprendizagem, transtorno do espectro autista, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades e superdotação, conforme regulamenta a legislação.

Além dos cuidados com acessibilidade para à locomoção, existe no câmpus a Seção de Acessibilidade Informacional (SAI), possuindo espaço exclusivo dentro da biblioteca. Compete a essa seção atender “exclusivamente às demandas informacionais de estudantes identificados por meio do laudo como com necessidades educativas especiais” (Regulamento do SAI). Dentro dessa demanda estão: I - atender aos usuários com deficiência visual, auditiva, paralisia cerebral, dislexia, Síndrome de Irlem; II - disponibilizar acervo especializado (Braille, digital acessível e falado); III - adaptar materiais didáticos e pedagógicos (leitura e digitalização); IV - emprestar equipamentos de tecnologia assistiva (lupa, CDs, DVDs, notebooks, etc.); V - disponibilizar computadores com software específicos para os usuários (para acesso a estes serviços serão instalados scanners e os softwares); VI - disponibilizar impressão (braile, texto em fontes maior para baixa visão e cópia ampliadas); e, VII - promover eventos inclusivos em parceria com os cursos.

#### 5.4 LABORATÓRIOS, CENTROS E NÚCLEOS

O *Câmpus Buritizinho* possui em sua estrutura vários laboratórios, centros e núcleos distribuídos nos vários prédios (predominantemente nos Blocos I e II). Os cursos do câmpus possuem laboratórios específicos e há outros de uso comum. Seguem alguns espaços a serem utilizados pelo curso de Direito.

##### 5.4.1 Núcleo de Apoio Sociopedagógico – NASP

O *Câmpus Universitário Prof. Dr. Sérgio Jacintho Leonor de Arraias* possui um laboratório intitulado Núcleo de Apoio Sociopedagógico – NASP, que auxilia os discentes nas suas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Trata-se de elemento complementar para atender a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAE). O laboratório conta com 40 (quarenta) computadores com acesso à internet e espaço para atendimento coletivo e individual e objetiva desenvolver programas de atenção pedagógica a estudantes. Esses atendimentos, visam consolidar de ações e serviços que promovam a acessibilidade e inclusão dos(as) estudantes com deficiência, dificuldades de aprendizagem, transtorno do espectro autista<sup>30</sup>, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades e superdotação, conforme regulamenta a legislação.

---

<sup>30</sup> Em atendimento a Lei n. 12.764, de 27 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto n. 8.368, de 2 de dezembro de 2014, que Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3o do art. 98 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Disponível em:

#### **5.4.2 Laboratório de Informática – LABIN**

No Bloco Integrado encontram-se instalados dois laboratórios para as atividades de ensino, pesquisa e extensão. As aulas dos cursos que necessitam de recursos tecnológicos são ministradas nestes laboratórios. Cada laboratório é composto por 25 (vinte e cinco) computadores conectados à internet.

#### **5.4.3 Laboratório Interdisciplinar de Multimídia, Tecnologia da Informação e Comunicação – LIMITIC**

Trata-se de um laboratório interdisciplinar localizado no Bloco II voltado à interação dos cursos existentes no Câmpus, para elaboração de materiais didáticos interdisciplinares com uso das tecnologias da informação e comunicação para a melhoria da Educação Básica. O laboratório multimídia possui uma estrutura para um miniestúdio de vídeo, produção e edição de imagens, vídeo, documentário, produção de material digital educativo. Permite ainda, a criação e articulação de diferentes metodologias para socializar os resultados dos projetos existentes no Câmpus, promoverem um espaço de referência na geração, gerenciamento e socialização dos conhecimentos produzidos pelos sujeitos da universidade e da comunidade.

#### **5.4.4 Centro de Documentação e Memória de Arraias e região (CEDMAR)**

Centro de Documentação e Memória de Arraias e Região (CEDMAR), localizado em um dos ambientes do prédio Parfor, é um espaço de recuperação e preservação de documentos antigos de Arraias. Seu acervo atualmente é composto de documentação Cartorial dos séculos XVIII e XIX e de uma coleção de Diários Oficiais da União de 1990 a 2000, sob a guarda da UFT desde 2002.

A recuperação e preservação se constituem na higienização e registro dos manuscritos em suportes duráveis (por meio da digitalização) e esse acervo poder-se-á constituir em fonte para pesquisa para as disciplinas de Direito Imobiliário, Direito Agrário, Direitos Difusos e Coletivos, Direitos Humanos e Antropologia Jurídica.

---

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/112764.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112764.htm)>. Acesso em: 04 de out. de 2017. A lei prevê que é dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar o direito da pessoa com transtorno do espectro autista à educação, em sistema educacional inclusivo, garantida a transversalidade da educação infantil até a educação superior.

A conservação desse material representa a valorização da cultura local/regional, bem como dos aspectos presentes no Brasil, nesse período, relacionados aos ciclos de mineração, pecuária e modelo escravista. Ainda, os Documentos Cartoriais poderão possibilitar a identificação do papel desempenhado pelos afrodescendentes que marcaram e marcam presença e influência cultural desde a formação do Arraial de Arraias.

### 5.5 RECURSOS AUDIOVISUAIS

O Câmpus possui equipamentos audiovisuais disponíveis para as atividades de ensino, pesquisa e extensão (além dos equipamentos constantes nos laboratórios dos cursos e em salas de aula):

**Tabela 17 – Material multimídia disponível no Câmpus Arraias**

<b>QUANTIDADE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>
07	TV em cores
31	Data Show (projektor)
11	Máquina Fotográfica Digital
10	DVD
09	Filmadora
28	Microfone
14	Caixa de Som Acústica
07	Mesa/Comando de Som
17	Notebook
19	Tela Branca para projeção
08	Kit Multimidia c/ 2 caixas de som 600W
01	Filmadora para videoconferência

Fonte: Setor de Patrimônio e Protocolo do Câmpus (2019).

### 5.6 SALA DE DIREÇÃO DE CÂMPUS E COORDENAÇÃO DO CURSO

Para as ações de direção do câmpus e coordenação de curso há ambientes de trabalho específicos. Há duas salas para a Direção e Vice Direção do Câmpus e uma antessala para as duas secretárias da direção. Todos esses espaços estão devidamente equipados para atendimento à comunidade universitária e externa.

Cada curso do câmpus recebe uma sala de Coordenação onde atuam o coordenador e o(a) Secretário(a) de curso. Esta sala concentra os documentos de apoio ao curso, material de apoio aos docentes e discentes, bem como, serve para atendimento personalizado aos discentes (individualmente e em grupos).

A sala da Coordenação do Curso de Direito já está devidamente instalada com mobiliário (tanto na recepção/secretaria do curso quanto na sala do coordenador), computadores com acesso à internet e à impressora, telefone e fica localizada no Prédio BALA (Bloco Administrativo e Logístico de Arraias), ao lado das demais coordenações de curso do câmpus.

## 5.7 SALAS DE AULA PARA O CURSO DE DIREITO

O Curso de Direito possui cinco salas de aula equipadas para atender a demanda de suas turmas. Ademais, as aulas podem ser ministradas no auditório (palestras, eventos, sessões de cinema, júris simulados) e nos Laboratórios de Informática. Todas as salas do Bloco Integrado possuem mobiliário novo e adequado às suas atividades (com flexibilidade para configurações espaciais, oportunizando distintas situações de ensino e de aprendizagem), luminosidade adequada, dispõem de ar-condicionado que garante o conforto de docentes e discentes, recursos disponíveis de tecnologias da informação e comunicação adequados às atividades a serem desenvolvidas.

## 5.8 INFRAESTRUTURAS DE SERVIÇOS

O serviço de transporte é feito por meio de três veículos que o câmpus possui para a execução de trabalhos administrativos, de ensino, pesquisa e extensão: uma Caminhonete Frontier, uma Boxer Peugeot com capacidade para 12 (doze) pessoas e um Voyage.

O serviço de comunicação é feito por meio de internet e por telefones VOIPS que se faz uso de ramais entre os setores.

Os serviços de conservação e limpeza, reprografia e segurança são realizados por empresas terceirizadas. Todos os funcionários estão devidamente instalados, atendendo ao previsto nos contratos estabelecidos.

## 5.9 INSTALAÇÕES FÍSICAS E LABORATÓRIOS DO CURSO

Para a integração entre os conhecimentos teóricos e práticos o Curso de Bacharelado em Direito possui o Núcleo de Prática Jurídica (NPJ).

Ao lado da missão institucional, o Curso de Direito tem a finalidade de garantir os Direitos da Cidadania, com políticas de assistência à população tocantinense, e, em especial propiciar aos carentes o acesso ao judiciário, por meio do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ). Os serviços prestados consistem na orientação jurídica e na assistência judiciária que promovam o respeito aos direitos sociais e individuais do cidadão.

O NPJ é composto pelo Laboratório de Prática Jurídica a ser instalado na Instituição, pela Prática Jurídica em estágios externos conveniados (com a justiça estadual e justiça federal etc.) e supervisionados, pelas Práticas Jurídicas não forenses (local: UFT; Público-alvo: comunidade interna e externa, projetos articulados a comunidades tradicionais), e pelos Seminários Interdisciplinares.

Até o presente momento, o núcleo possui uma secretaria (no Bloco Administrativo) com dois ambientes equipados para os atendimentos personalizados e iniciais dos projetos docentes já em execução. As demais instalações serão organizadas a partir do início das aulas do curso.

A responsabilidade pela gestão do NPJ é da coordenação específica eleita pelo colegiado e caso seja necessário, o Colegiado poderá vincular outros professores para auxiliar o desenvolvimento do estágio.



## REFERÊNCIAS

ANDES-SN. Proposta do ANDES-SN para a Universidade Brasileira. **Cadernos ANDES**. Brasília: ANDES-SN, 2003.

BORDENAVE, Juan Díaz; PEREIRA, Adair Martins. **Estratégias de ensino-aprendizagem**. Petrópolis: Vozes, 2001.

BRASIL. MEC. Resolução CONAES n. 1, de 17 de junho de 2010. **Dispõe sobre o Núcleo Docente Estruturante – NDE**. Brasília: 17.06.2010. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=6884- parecer-conae-nde4-2010&category\\_slug=outubro-2010-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=6884- parecer-conae-nde4-2010&category_slug=outubro-2010-pdf&Itemid=30192)>. Acesso em: 04.nov.2019.

BRASIL. MEC. Portaria Normativa n. 20, de 21 de dezembro de 2017. **Dispõe sobre os procedimentos e o padrão decisório dos processos de credenciamento, recredenciamento, autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos superiores, bem como seus aditamentos, nas modalidades presencial e a distância, das instituições de educação superior do sistema federal de ensino**. Brasília: DOU, 03.09.2018a. Disponível em: <[http://www.in.gov.br/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/39380053/do1-2018-09-03-portaria-normativa-n-20-de-21-de-dezembro-de-2017--39379833](http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/39380053/do1-2018-09-03-portaria-normativa-n-20-de-21-de-dezembro-de-2017--39379833)>. Acesso em: 03.nov.2019.

BRASIL. MEC. Resolução n. 05, de 17 de dezembro de 2018. **Institui As Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito e dá Outras Providências**. Brasília, 18.dez.2018b. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=104111-rces005-18&category\\_slug=dezembro-2018-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=104111-rces005-18&category_slug=dezembro-2018-pdf&Itemid=30192)>. Acesso em: 03 nov. 2019.

BRASIL. MEC. Resolução n. 07, de 18 de dezembro de 2018. **Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação superior brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei n. 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014- 2024 e dá outras providências**. Brasília, 18.dez.2018c. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=104251-rces007-18&category\\_slug=dezembro-2018-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=104251-rces007-18&category_slug=dezembro-2018-pdf&Itemid=30192)>. Acesso em: 04 nov. 2019.

CHAUÍ, Marilena. **Escritos sobre a universidade**. São Paulo: Editora UNESP, 2001.

FARIA, José Eduardo. **A reforma do ensino jurídico**. Porto Alegre: Fabris, 1987.

FORPROEX. **I Encontro de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras: conceito de extensão, institucionalização e financiamento**. UnB: 04 e 05.nov.1987. Disponível em: <<https://www.ufmg.br/proex/renex/images/documentos/1987-I-Encontro-Nacional-do-FORPROEX.pdf>>. Acesso em: 03.nov.2011.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

HOFFMANN, Jussara Maria Lerch. **Avaliar para Promover: as setas do caminho**. Porto Alegre: Mediação, 2002.

LUCKESI, Cipriano. **Avaliação da Aprendizagem Escolar: estudos e proposições**. São Paulo: Cortez, 2000.

LYRA FILHO, Roberto. **Problemas atuais do ensino jurídico**. Brasília: Obreira, 1981.

LYRA FILHO, Roberto. **Por que estudar direito, hoje?** Brasília: NAIR, 1984.

LYRA FILHO, Roberto. **Pesquisa em que direito?** Brasília: NAIR, 1984.

MACEDO, Roberto Sidnei. **Chrysallís, currículo e complexidade: a perspectiva crítico-multirreferencial e o currículo contemporâneo**. Salvador: EDUFBA, 2002.

MACHADO, Antônio Alberto. **Ensino Jurídico e Mudança Social**. São Paulo: Expressão Popular, 2009.

MANACORDA, Mario A. **História da Educação: da antiguidade aos nossos dias**. São Paulo: Cortez/Autores Associados, 1997.

PONCE, Branca Jurema. Um olhar sobre a Ética e o Compromisso. In: **Salto para o futuro: Um olhar sobre a escola**. Brasília: Ministério da Educação/Secretaria de Educação a Distância, 2000.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Para uma Revolução Democrática da Justiça**. São Paulo: Cortez, 2007.

UFT. Resolução n. 06, de 15 de dezembro de 2004, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. **Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins**. Palmas: 15.12.2004. Disponível em: <[https://docs.uft.edu.br/share/s/twYuejOFTAa\\_NQOU48Y6Cg](https://docs.uft.edu.br/share/s/twYuejOFTAa_NQOU48Y6Cg)>. Acesso em: 04.nov.2019.

UFT. Resolução n. 07, de 25 de maio de 2007. **Projeto Pedagógico Institucional (PPI) da Universidade Federal do Tocantins**. Palmas: 25.05.2007. Disponível em: <<http://download.uft.edu.br/?d=1f1b9036-7c3a-4db5-b793-17cec631e709;1.0:ppi.pdf>>. Acesso em: 03.nov.2019.

UFT. Resolução n. 16, de 19 de novembro de 2015. **Dispõe sobre as alterações no Estatuto da Universidade Federal do Tocantins – UFT**. Palmas: 19.11.2015. Disponível em: <[https://docs.uft.edu.br/share/proxy/alfresco-noauth/api/internal/shared/node/JkF1hA3HTEuqLu-BdjQM3Q/content/Estatuto%20da%20UFT%20\(2003\)%20-%20Alterado%20pela%20Resolu%C3%A7%C3%A3o%20n%C2%BA%2016\\_2015%20do%20Consuni.pdf](https://docs.uft.edu.br/share/proxy/alfresco-noauth/api/internal/shared/node/JkF1hA3HTEuqLu-BdjQM3Q/content/Estatuto%20da%20UFT%20(2003)%20-%20Alterado%20pela%20Resolu%C3%A7%C3%A3o%20n%C2%BA%2016_2015%20do%20Consuni.pdf)>. Acesso em: 03.nov.2019.

UFT. Resolução n° 06, de 05 de abril de 2016. **Plano de Desenvolvimento Institucional 2016 – 2020**. Palmas: 05.04.2016. Disponível em: <<https://docs.uft.edu.br/share/s/RSI6HHU0Que2MuIybdLJJw>>. Acesso em: 03.nov.2019.

UFT. Resolução nº 08, de 14 de março de 2018. **Dispõe sobre o Regulamento das Ações de Extensão da Universidade Federal do Tocantins, e dá outras providências.** Palmas: 14.03.2018. Disponível em: <<https://docs.uft.edu.br/share/s/Y38nXIY2QN61ReEWR2778Q>>. Acesso em: 03.nov.2019.

UFT. **UFT completa 16 anos mais acessível aos tocaninenses e às pessoas de baixa renda. 2019.** Palmas: 14.05.2019a. Disponível em: <<https://ww2.uft.edu.br/index.php/ultimas-noticias/25279-uft-completa-16-anos-mais-acessivel-aos-tocantineses-e-as-pessoas-de-baixa-renda>>. Acesso em: 03 nov. 2019.

UFT. **Graduação e Pós-graduação: perspectivas e desafios frente ao constante crescimento.** Palmas: 30.04.2019b. Disponível em: <<https://ww2.uft.edu.br/index.php/ultimas-noticias/25008-graduacao-e-pos-graduacao-perspectivas-desafios-crescimento>>. Acesso em: 03.nov.2019.

UFT. **Servidores.** Palmas: 2019c. Disponível em: <<https://ww2.uft.edu.br/index.php/acessoainformacao/servidores>>. Acesso em: 03.nov.2019.

**ANEXOS**

**ANEXO I - REGULAMENTO DO NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO E DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE DIREITO DO CÂMPUS DE ARRAIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS**

O Colegiado do Curso de Direito da Universidade Federal do Tocantins do Câmpus Prof. Dr. Sérgio Jacintho Leonor – Arraias – TO aprova e faz publicizar o REGULAMENTO DO NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO E DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE DIREITO DO CÂMPUS DE ARRAIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS.

**TÍTULO I - DOS PRINCÍPIOS GERAIS**

**Art. 1.** Este Regulamento rege as atividades de práticas jurídicas obrigatórias supervisionadas e estágios não obrigatórios do curso de Direito da Universidade Federal do Tocantins – Câmpus Prof. Dr. Sérgio Jacintho Leonor, que se guiam pelos seguintes princípios:

- I - Da articulação entre pesquisa, ensino e extensão;
- II - Da ética profissional;
- III - Da defesa dos Direitos Humanos e da Cidadania;
- IV - Da interdisciplinaridade;
- V - Da defesa dos direitos dos povos e comunidade tradicionais;
- VI - Da defesa dos direitos difusos e coletivos;
- VII - Da defesa da população vulnerável em geral;
- VIII - Da educação jurídica popular.

**TÍTULO II - DA DENOMINAÇÃO E DOS FINS**

**Art. 2.** Sob a denominação social de Núcleo de Práticas Jurídicas, Direitos Humanos e Cidadania e pela sigla NPJ, constitui-se o presente Núcleo voltado para a formação prática do estudante do curso de Direito da Universidade Federal do Tocantins – Câmpus Prof. Dr. Sérgio Jacintho Leonor, que se regerá pela Resolução CNE/CES n. 5/2018, Diretriz Curricular Nacional do Curso de Bacharelado em Direito do Conselho Nacional de Educação, pelo Regimento interno da Universidade Federal do Tocantins, pela Lei n. 1.060/1950 e Lei n.

8.906/94 (Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil) no que couber, pelo Projeto Pedagógico do Curso de Direito do Câmpus Prof. Dr. Sérgio Jacintho Leonor, pela Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) n. 20/2012 (que dispõe sobre as normas para os estágios curriculares não obrigatórios), pela Nota técnica – Estágios obrigatórios e não obrigatórios – elaborada pela Pró-reitoria de Graduação (Prograd), Regulamento Geral de Estágio da UFT, pelo presente Regulamento e demais normas aplicáveis.

**Art. 3.** Destina-se o Núcleo de Práticas Jurídicas, Direitos Humanos e Cidadania a coordenar, supervisionar e executar as atividades de práticas jurídicas curriculares, mediante a prestação de serviços de consultoria, assessoria e assistência jurídica e judiciária integral e gratuita às pessoas vulneráveis, no sentido legal, defesa dos direitos humanos fundamentais e apoio a projetos comunitários de pesquisa e extensão.

**Art. 4.** O Núcleo de Práticas Jurídicas, Direitos Humanos e Cidadania tem por objetivo:

- I - Proporcionar aos alunos de graduação a visão crítica do Direito, a partir de múltiplas práticas relacionadas à sua área de formação acadêmica, assegurando a abordagem multidisciplinar;
- II - Qualificar o aluno do Curso de Bacharelado em Direito para o exercício profissional, propiciando-lhe o aprendizado das práticas jurídicas e da ética;
- III - Desenvolver atividades junto à comunidade, de orientação para o exercício da cidadania e educação para os direitos humanos;
- IV - Exercer técnicas de resolução de conflitos, tais como conciliação e mediação;
- V - Atender as demandas coletivas, propiciando o surgimento e fortalecimento dos sujeitos coletivos de direito e de novos direitos;
- VI - Relacionar-se com entes governamentais e não-governamentais, facilitando a existência de convênio e parcerias que possam trazer benefício à comunidade em qualquer das perspectivas de atuação do NPJ.

### **TÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO**

**Art. 5.** O Núcleo de Práticas Jurídicas, Direitos Humanos e Cidadania é o órgão encarregado de supervisionar as práticas jurídicas obrigatórias e supervisionadas dos alunos do curso de Direito da UFT/Arraias, sendo composto:

- I - Pelo Coordenador do NPJ;

II - Pelos Professores Orientadores das disciplinas de Laboratório de Práticas Jurídicas e de Práticas Jurídicas Supervisionadas;

III - Pela Secretaria do NPJ;

#### CAPÍTULO I – DO COORDENADOR DO NPJ

**Art. 6.** O Coordenador do NPJ é eleito pelo colegiado e nomeado pela Direção da Instituição em conjunto com a Coordenação do Curso de Direito, dentre professores do quadro docente efetivo, devidamente inscrito na OAB.

**Art. 7.** Compete ao professor Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica, Direitos Humanos e Cidadania:

I - Coordenar, supervisionar e dirigir as ações desenvolvidas pelo NPJ;

II - Implementar as decisões da Coordenação de Curso e do Colegiado do Direito referentes aos estágios;

III - Assinar as correspondências, certidões e declarações referentes aos estágios obrigatório e não obrigatório;

IV - Aprovar os modelos de formulários utilizados no NPJ;

V - Elaborar em conjunto com a Coordenação do Curso, semestralmente, proposta de distribuição entre os professores orientadores de estágio das diversas atividades atinentes às disciplinas de prática jurídica do curso;

VI - Propor e coordenar projetos de trabalho interdisciplinar voltados para o NPJ, a fim de desenvolver a pesquisa e extensão no ensino crítico do Direito;

VII - Encaminhar propostas de pauta de visitas e atividades simuladas constantes dos planos de trabalho do NPJ;

VIII - Aprovar a composição de plantões e escalas de horário dos estagiários junto ao NPJ, de forma a manter uma distribuição equitativa de acadêmicos nos diversos horários de funcionamento do mesmo;

XIX - Elaborar, semestralmente, escala designando professores de estágio para atuar nas audiências nos períodos de férias escolares;

X - Apresentar anualmente, relatório do trabalho desenvolvido no exercício da Coordenadoria do NPJ;

XI - Implementar, semestralmente, o horário de funcionamento do NPJ;

XII - Representar o NPJ em suas relações interinstitucionais;

XIII - Propor alterações do presente Regulamento ao Colegiado do Curso de Graduação em Direito;

XIV - Tomar, em primeira instância, todas as decisões e medidas necessárias ao efetivo cumprimento deste Regulamento.

## CAPÍTULO II - DOS PROFESSORES ORIENTADORES DE ESTÁGIO NO NPJ

**Art. 8.** Compõem o NPJ os professores das disciplinas e de atividades de pesquisa e extensão com atuação no NPJ.

**Art. 9.** Compete aos professores das disciplinas de prática jurídica:

I - Orientar, supervisionar e avaliar as visitas e atividades simuladas e reais dos estagiários sob sua responsabilidade, atribuindo-lhes a respectiva nota de avaliação;

II - Efetuar o controle de frequência dos estagiários pelos quais for responsável;

III - Acompanhar a elaboração e corrigir as peças processuais assinando, juntamente ou não com os estagiários pertencentes aos plantões pelos quais forem responsáveis, as petições encaminhadas ao Poder Judiciário através do NPJ;

IV - Avaliar a participação dos estagiários pelos quais for responsável, nas audiências dos processos encaminhados ao Poder Judiciário através do NPJ;

V - Apresentar à Coordenação do NPJ, para análise, propostas de alterações da pauta de visitas e atividades simuladas constantes dos Planos de ensino das disciplinas de prática jurídica que devem seguir a tramitação prevista neste Regulamento e na legislação vigente;

VI - Fiscalizar a aplicação, por parte dos estagiários, dos critérios constantes do roteiro de atendimento de clientes;

VII - Determinar o arquivamento dos processos (pastas) findos e arquivados;

VIII - Exigir dos estagiários relatórios das audiências realizadas, as cópias das sentenças dos processos findos e os demais relatórios atinentes ao estágio;

IX - Proceder a correção bimestral, examinando todos os registros de atendimento durante os plantões e a observância ao roteiro de atendimento aos clientes;

X - Desempenhar todas as demais atividades decorrentes da sua função;

XI - Cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

§ 1º. Todas as atividades de orientação, supervisão, ou acompanhamento, avaliação e coordenação atinentes às Práticas Jurídicas Supervisionadas e aos Laboratórios de Práticas Jurídicas são consideradas atividades docentes, vinculados ao NPJ, sendo seu exercício



privativo dos membros do corpo docente, vinculado ao curso de Direito da Universidade Federal do Tocantins – Câmpus Prof. Dr. Sérgio Jacintho Leonor.

§ 2º. Os professores orientadores não poderão substabelecer, sem conhecimento e expreso consentimento do Coordenador do NPJ, os poderes a ele conferidos pelos clientes do NPJ, com ou sem reserva de poderes, para outros advogados que não pertençam ao quadro de professores do NPJ.

§ 3º. Poderão eventualmente, a critério da coordenação, compor o Núcleo de Prática Jurídica, a fim de auxiliarem os professores orientadores, monitores e profissionais em regime de trabalho voluntário, nos termos da legislação em vigor.

### CAPÍTULO III - DA SECRETARIA DE ESTÁGIO NO NPJ

**Art. 10.** Compete à Secretaria de Estágio:

- I - Manter arquivos da correspondência recebida e expedida, bem como da documentação e legislação referentes ao estágio;
- II - Expedir declarações e certidões pertinentes ao estágio, respeitadas as competências específicas da Coordenação do Curso de Direito, previstas na legislação vigente;
- III - Manter arquivo de controle dos convênios que o curso de Direito possui para estágios na área do Direito, bem como cópias dos termos de compromisso dos alunos que estiverem realizando seus estágios com base nesses convênios;
- IV - Divulgar as ofertas de estágio extracurricular e os editais para inscrição ao estágio de prática jurídica junto ao NPJ;
- V - Manter arquivo com cópias dos processos ajuizados através do NPJ, que devem ser atualizados pelos estagiários responsáveis pela causa;
- VI - Manter cadastro de clientes do NPJ, que deve ser atualizado com base nos dados fornecidos pelos estagiários a cada novo atendimento ou ato processual;
- VII - Fazer a inscrição e encaminhamento das partes ao atendimento pelos estagiários, respeitando a proporcionalidade por plantão;
- VIII - Manter uma agenda das audiências referentes aos processos ajuizados através do Núcleo de Práticas Jurídicas, mantendo-a atualizada;
- IX - Acompanhar, juntamente ou não com os estagiários, as publicações oficiais, em especial os referentes aos processos judiciais;
- X - Elaborar os modelos de formulários necessários para o bom funcionamento do NPJ;
- XI - Desempenhar as demais atividades de sua competência e as que lhe forem solicitadas pelo professor Coordenador do NPJ na forma deste Regulamento;

XII – Assessorar o coordenador e os professores orientadores nos assuntos administrativos e acadêmicos;

XIII – Controlar e solicitar o material de consumo e bens móveis para o NPJ, sempre com o ciente do Coordenador do Núcleo;

XIV – Controlar e fiscalizar o manuseio, pelos estagiários, das pastas de clientes e autos de processos;

XV– Guardar sigilo profissional dos dados de que tome conhecimento e não encaminhar o assistido a qualquer profissional particular;

XVI – Cuidar para que todo o material pertencente ao Núcleo somente seja retirado com autorização do Coordenador do Núcleo e mediante assinatura em livro próprio;

XVII – Cumprir e fazer cumprir o presente Regulamento.

#### **TÍTULO IV – DAS ATIVIDADES DO NPJ**

**Art. 11.** As atividades realizadas pelo Núcleo de Práticas Jurídicas, Direitos Humanos e Cidadania proporcionarão a participação dos alunos em situações que envolvam ensino, pesquisa e extensão universitária, que contemplem as seguintes frentes:

I - Assessoria Jurídica Popular, responsável pelos atendimentos de caráter coletivo;

II - Interdisciplinar de Mediação e conciliação;

III - Atividades itinerantes;

IV - Educação em Direitos Humanos;

V - Assistência Judiciária Cidadã.

**Art. 12.** O NPJ poderá funcionar durante todo o período letivo, nos turnos matutino e vespertino, podendo coincidir ou não com o horário de atendimento junto aos demais setores administrativos da IES.

§ 1º. Semestralmente, o Coordenador de Curso e o Coordenador do NPJ deliberarão sobre os horários e turnos de funcionamento do NPJ para o semestre seguinte.

§ 2º. Para os atendimentos e acompanhamentos de processos nos períodos de férias letivas serão elaboradas, em conjunto, pelos professores orientadores e Coordenação do NPJ, uma escala de revezamento de professores, que ficarão responsáveis pelo andamento dos processos reais.

§ 3º. Os professores deverão dar andamento aos atos processuais que forem necessários, durante as férias letivas, independentemente de serem ou não responsáveis pelo andamento do processo nas épocas letivas.

§ 4º. O dia da semana e horário do exercício do estágio será definido pelo aluno, no ato da inscrição no NPJ, em consonância com aqueles oferecidos pelo curso de Direito da UFT – Câmpus Prof. Dr. Sérgio Jacintho Leonor, devidamente deliberados e autorizados pela Coordenação do Curso de Bacharelado em Direito e Coordenação do NPJ.

§ 5º. Sempre haverá, no NPJ, número de professores supervisores suficientes para atender a todos os alunos que estiverem praticando o estágio supervisionado.

§ 6º. No NPJ, os alunos poderão exercer atividades de atendimento prático real, bem como desenvolverão casos práticos simulados como atividades decorrentes das disciplinas de estágio supervisionado.

**Art. 13.** O Programa Interdisciplinar de Mediação e conciliação é programa integrante do Núcleo de Práticas Jurídicas e será formado por alunos e professores orientadores e demais cursos ou profissionais do Curso de Direito da UFT- Câmpus Prof. Dr. Sérgio Jacintho Leonor, e tem por objetivo a realização de sessões de mediação e conciliação de problemas sociais. Visa buscar um consenso, seja para o encaminhamento de processos, seja para o retorno ao convívio social.

§ 1º. O Programa referido no caput deste artigo reunir-se-á uma vez por semana, em dias definidos pelos professores e alunos envolvidos. Ditas datas serão de conhecimento da Secretaria de Estágio que deverá providenciar os agendamentos para as datas definidas, dentre os casos sujeitos ao NPJ.

§ 2º. Os alunos encarregados do atendimento no NPJ farão o encaminhamento dos casos para o Programa referido no caput do presente artigo e deverão acompanhar, juntamente com o seu professor orientador, o desenvolvimento do processo de mediação, no dia e horário definidos para o caso específico.

§ 3º. Chegado ao consenso no sentido de que seja providenciado o devido processo de homologação, caberá ao aluno que iniciou o atendimento do cliente no NPJ providenciar o processamento jurídico do pedido.

**Art. 14.** O Programa Itinerante de Formação Cidadã é programa permanente do Núcleo de Práticas Jurídicas formado por todos os alunos que participam do NPJ, bastando a condição de alunos matriculados na disciplina de estágio supervisionado, que tem por objetivo dar atendimento jurídico e de educação jurídica para as comunidades tradicionais, quilombolas, indígenas, ou quaisquer outras que não que tenham dificuldade na locomoção, bem como atendimentos externos em locais conveniados.

§ 1º. Para cada atividade itinerante que seja realizada, todos os alunos participantes do NPJ serão convocados a formarem grupos de atendimento e/ou formação cidadã.

§ 2º. O NPJ poderá firmar convênios, onerosos ou gratuitos, com empresas, entes públicos, organizações não governamentais e outros, com a finalidade de prestação das atividades itinerantes de formação cidadã. Todas estas atividades serão realizadas pelos alunos vinculados do Núcleo, tanto como estagiários quanto como praticantes de atividades complementares, mediante grupos formados para a data específica. Os participantes terão a atividade computada como horas de estágio e/ou horas complementares, dependendo do caso.

## **TÍTULO V – DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

**Art. 15.** As atividades do Estágio Obrigatório Supervisionado do Curso de Bacharelado em Direito obedecem ao estipulado na legislação em vigor sobre estágios e ao previsto neste Regulamento divididas em dois eixos, Laboratório de Práticas Jurídicas e Práticas Jurídicas Supervisionadas.

**Art. 16.** O Laboratório de Práticas Jurídicas tem início no quinto e fim no nono período, possui carga horária total de 150 horas divididas em 30 horas para cada período. Suas atividades são simuladas e seguem o mesmo método de avaliação da Universidade Federal do Tocantins - Câmpus Prof. Dr. Sérgio Jacintho Leonor.

I - Laboratório de Práticas Jurídicas I, acontece no quinto período, tem carga horária de 30 horas, com a temática de meios alternativos de resolução de conflitos, devendo seguir o guia de conciliação e mediação do Conselho Nacional de Justiça;

II - Laboratório de Práticas Jurídicas II, acontece no sexto período, tem carga horária de 30 horas, com a temática de Direito Constitucional e Administrativo;

III - Laboratório de Práticas Jurídicas III, acontece no sétimo período, tem carga horária de 30 horas, com a temática de Direito Civil.

IV - Laboratório de Práticas Jurídicas IV, acontece no oitavo período, tem carga horária de 30 horas, com a temática de Direito Penal.

V - Laboratório de Práticas Jurídicas V, acontece no nono período, tem carga horária de 30 horas, com a temática de Direito do Trabalho.

**Art. 17.** A Prática Jurídica Supervisionada tem início no sexto e fim no décimo período, possui carga horária total de 300 horas divididas em 60 horas para cada período. Para a

avaliação considerará a frequência do aluno nos plantões do NPJ, acompanhamento dos processos e a participação nas audiências obrigatórias de cada período.

I – Práticas Jurídicas Supervisionadas I, acontece no sexto período, tem carga horária de 60 horas, com a temática voltada para a prática jurídica não forense, visitar para entender com se dá o funcionamento dos locais onde acontecem a prática jurídica real, tais como o fórum, juizados, cartórios, Defensoria Pública, Ministério Público, Presídios, delegacias, e etc e análise de autos findos.

II - Práticas Jurídicas Supervisionadas II, acontece no sétimo período, tem carga horária de 60 horas, com a temática de Direito Civil;

III - Práticas Jurídicas Supervisionadas III, acontece no oitavo período, tem carga horária de 60 horas, com a temática de Direito Penal.

IV - Práticas Jurídicas Supervisionadas IV, acontece no nono período, tem carga horária de 60 horas, com a temática de Direito do Trabalho.

V - Práticas Jurídicas Supervisionadas V, acontece no décimo período, tem carga horária de 60 horas, com a temática de práticas especiais, voltada para atender demandas coletivas de povos e comunidades tradicionais, podendo ser quilombolas, indígenas, ribeirinhas, fundo de pasto, ou quaisquer outras que demandarem a atuação do NPJ.

## CAPÍTULO I - DOS ESTAGIÁRIOS

**Art. 18.** São considerados estagiários, para fins do Estágio Curricular todos os alunos matriculados nas disciplinas de prática jurídica, competindo-lhes principalmente:

I - Cumprir o plano de estágio;

II - Realizar as visitas e atividades orientadas, pertencentes às disciplinas de prática jurídica, bem como outros eventos promovidos pelo NPJ;

III - Cumprir seus plantões junto ao NPJ, com assiduidade e pontualidade os horários estabelecidos, assinando, em todas as datas de realização do estágio, respondendo pela sua frequência junto ao Professor Orientador;

IV - Tratar os assistidos do NPJ, os colegas, professores, advogados, funcionários, serventuários da justiça e demais pessoas com que tenha que tratar, em função do estágio, com seriedade, respeito e urbanidade;

V - Prover aos encargos inerentes às atividades do estágio com eficiência, seriedade, dedicação e zelo;

- VI - Agir de acordo com a ética profissional e zelar pelo bom nome do Núcleo de Práticas do curso de Direito – UFT – Câmpus Prof. Dr. Sérgio Jacintho Leonor, e guardando o devido sigilo dos dados que venham a ser de seu conhecimento em realização da prática do estágio;
- VII - Atender às orientações dadas pelos professores na orientação do estágio, assegurada sua liberdade de expressão e participação;
- VIII - Permanecer nas dependências do NPJ durante todo o período do estágio;
- IX - Preencher fichas de atendimento dos clientes e acompanhamento de casos que forem atendidos no NPJ, encaminhando-as à Secretaria de Estágio para cadastramento, na forma do roteiro de atendimento, mantendo-as atualizadas e cientificando o professor orientador de todas as intercorrências processuais e fáticas com as partes;
- X - Atender às partes no NPJ e manter organizadas, juntamente como o Professor Orientador as pastas dos clientes com cópias de todas as peças processuais.
- XI - Realizar pesquisas (doutrinarias, jurisprudenciais e legais) e elaborar trabalhos jurídicos que lhe forem solicitados e designados;
- XII - Redigir e quando possível assinar as petições, juntamente com o professor orientador, nos processos em que participa ativamente;
- XIII - Manter rigorosa vigilância sobre os casos que lhe forem distribuídos, zelando pela observância dos prazos, comunicando ao professor orientador e à Secretaria do Núcleo, para os devidos registros, quaisquer despachos ou abertura de prazos;
- XIV - Comparecer nas sessões judiciais aprazadas, independentemente de qualquer cientificação prévia, por parte do Núcleo, que não a devida intimação judicial;
- XV - Comparecer ao NPJ e às sessões judiciais devidamente trajados;
- XVI - Comunicar ao professor orientador e à Secretaria de Estágio a designação de audiência em causa que esteja sob sua responsabilidade, especificando todos os aspectos do processo, para os devidos registros e para a organização da pauta;
- XVII - Comunicar ao assistido do Núcleo a sessão judicial designada, recebendo o competente protocolo do assistido;
- XVIII - Comparecer, ao menos um estagiário do grupo de plantão, aos atos processuais decorrentes dos processos sob sua responsabilidade;
- XIX - Acompanhar e comunicar as publicações oficiais, perante a secretaria, visando manter atualizada a agenda de audiências e demais atos processuais;
- XX - Informar à secretaria, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, as datas, horários e locais das audiências dos processos sob sua responsabilidade;

- XXI - Cumprir as intimações que forem efetuadas nos processos sob sua responsabilidade;
- XXII - Inteirar-se das informações e avisos expedidos pelo NPJ, ainda que apenas afixados no mural do setor;
- XXIII - Participar das escalas de revezamento de atendimento nos períodos de férias letivas, juntamente com o professor orientador também escalado para tanto, auxiliando em todos os processos e atendimentos, inclusive aqueles que não são de sua responsabilidade durante o período letivo;
- XXIV - Entregar periodicamente ao Professor de Estágio responsável pelo plantão, relatório detalhado de todas as atividades realizadas durante o período respectivo, acompanhado de auto avaliação de seu desempenho;
- XXV - Cumprir e fazer cumprir este Regulamento e as demais determinações legais referentes ao Estágio de Prática Jurídica.

## CAPÍTULO II - DAS PROIBIÇÕES

**Art. 19.** São proibições ao estagiário, de par com outras estabelecidas e sancionadas no Estatuto da OAB e demais normas vigentes:

- I - Proceder de forma desidiosa quanto à guarda e devolução de autos, documentos e papéis relacionados com o estágio;
- II - Solicitar ou receber, a qualquer título, quantia, valores ou bens, em razão de suas funções, ou aceitar promessa de tais vantagens;
- III - Valer-se do estágio para captação de clientela em proveito próprio ou alheio;
- IV - Assumir, sob qualquer argumento ou pretexto, o patrocínio particular do interesse de partes pretendentes à justiça gratuita através do NPJ;
- V - Utilizar-se do documento comprobatório de sua condição de estagiário para fins diversos do exercício do estágio;
- VI - Proceder com improbidade mediante prática de atos incompatíveis com os princípios éticos que presidem ao desempenho profissional;
- VII - Retirar peças jurídicas, documentos, livros e material de uso, salvo quando devidamente autorizado e mediante aviso à Secretaria de Estágio, para os devidos registros;
- VIII - Utilizar os microcomputadores, telefones ou quaisquer outras ferramentas de trabalho para fins que não sejam do interesse do cliente e do NPJ;

XIX - Divulgar qualquer dado, com qualquer intenção, de que venha a ter conhecimento em razão do estágio;

X - Indicar, sugerir ou encaminhar assistidos do NPJ para qualquer profissional.

### CAPÍTULO III - DAS PENALIDADES DISCIPLINARES

**Art. 20.** No exercício de atividades vinculadas direta ou indiretamente ao Núcleo de Práticas Jurídicas, Direitos Humanos e Cidadania, aplicam-se aos estagiários do Curso de Bacharelado em Direito as normas e sanções previstas no Regimento Universidade Federal do Tocantins, bem como as normas previstas no Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil.

### CAPÍTULO IV - DAS VISITAS E ATIVIDADES SIMULADAS

**Art. 21.** A pauta de visitas e atividades simuladas é definida nos Planos de Ensino das disciplinas de Estágio Supervisionado pelo professor da referida disciplina devendo ser aprovado pela Coordenação do NPJ.

§ 1º. A pauta de visitas orientadas deve abranger os diversos órgãos do Poder Judiciário, Ministério Público, Procuradorias e outras instituições que desenvolvam atividades jurídicas (judiciárias e não judiciárias), o sistema penitenciário, em todos os seus níveis, bem como a assistência a audiências e sessões reais.

§ 2º. Das visitas orientadas devem ser redigidas pelos estagiários relatórios circunstanciados.

§ 3º. As atividades simuladas incluem as práticas processuais e não processuais referentes às disciplinas constantes do currículo pleno do Curso de Bacharelado em Direito, bem como às atividades profissionais dos principais operadores jurídicos.

§ 4º. A pauta de atividades simuladas inclui necessariamente a atuação oral, a análise de autos findos, as técnicas de conciliação, mediação, arbitragem e o processo administrativo.

### TÍTULO VI – DOS ESTÁGIOS NÃO OBRIGATÓRIOS

**Art. 22.** Os estágios não obrigatórios serão realizados através de convênios estabelecidos entre o NPJ e a Defensoria Pública, Tribunal de Justiça do Tocantins, Justiça Eleitoral, Tribunal Regional do Trabalho, Ministério Público, Delegacias, Cartórios, organizações não-governamentais desde que tenham pertinência temática, escritório de advocacia e demais entidades públicas e organizações da sociedade civil, empresariais, sindicais, que possibilitem a participação dos estagiários na prestação de serviços e assistência jurídica. As atividades



desenvolvidas pelos estagiários nos diversos órgãos conveniados não substituem o estágio obrigatório.

**Art. 23.** Quanto aos convênios, deve-se ressaltar a importância das parcerias a serem realizadas, pois tais instituições colocam o acadêmico em contato direto com a verdadeira situação social existente e com o exercício da cidadania. Práticas como esta inserem no processo de formação do bacharel em Direito, a solidariedade com as demandas sociais, além de uma maior conscientização a respeito da importância da organização da sociedade civil no exercício democrático, lugar comum onde a disputa é legitimada e a participação pluralista imprescindível. Por isso, tais práticas são obrigatórias no plano de uma Faculdade que se propõe a trabalhar com um conteúdo mais humanista.

#### **TÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 24.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Núcleo de Práticas Jurídicas, ao referendo do Coordenador do Curso de Bacharelado em Direito.

**ANEXO II - REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO  
DO CURSO DE DIREITO DO CÂMPUS ARRAIAS DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS**

O Colegiado do Curso de Direito da Universidade Federal do Tocantins do Câmpus Prof. Dr. Sérgio Jacintho Leonor – Arraias – TO aprova e faz publicizar o REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE DIREITO DO CÂMPUS ARRAIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS:

**TÍTULO I – DA MONOGRAFIA JURÍDICA**

**Art. 1.** Para a conclusão do Curso de Direito o discente deve desenvolver obrigatoriamente Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) sobre tema de sua escolha e na forma de Monografia Jurídica, sob orientação de um professor do quadro docente do curso de Direito do Câmpus Arraias da UFT.

§1º O tema escolhido pelo(a) discente deverá estar contemplado nas linhas de pesquisa consolidadas no curso de Direito do Câmpus Arraias, conforme relação divulgada pela Sub-coordenação de Monografia e Sub-coordenação de Pesquisa do Curso de Direito;

§2º O TCC possui como objetivo desenvolver no aluno a aptidão para a pesquisa, bem como auferir os conhecimentos e habilidades apreendidos no decorrer do curso no que se refere ao aprofundamento temático (teórico e prático), a interdisciplinaridade, o estímulo à produção científica, à consulta de bibliografia especializada e o aprimoramento da capacidade de análise, interpretação e crítica do Direito.

**TÍTULO II – DO ORIENTADOR E DO ORIENTANDO**

**Art. 2.** Poderão ser orientadores de Monografia Jurídica docentes integrantes do quadro do curso de Direito do Câmpus de Arraias da UFT, efetivos ou substitutos.

**Art. 3.** A vinculação entre docente e discente (orientador e orientando) se dará ao longo das disciplinas de Elaboração de Projeto de Pesquisa Monográfica e de Redação de Monografia Jurídica, sendo formalizada pela apresentação junto à Secretaria do Curso, pelo discente do Termo de Aceite de Orientação, devidamente assinado pelo orientador.

§1º No caso de eventual alteração de orientador ou orientadora caberá ao discente apresentar, em conjunto com o aceite do novo orientador, a anuência do antigo orientador.

§2º A relação de orientandos por orientador será proporcional à carga horária do docente, observados os seguintes limites por semestre:

- I – Docente em regime de 40 horas com Dedicção Exclusiva – Até seis orientandos;
- II – Docente em regime de 20 horas – Até três orientandos.

**Art. 4.** Compete ao orientador:

- I – Atender seus orientandos em horários e locais previamente fixados e divulgados;
- II – Acompanhar e avaliar o cumprimento das etapas do trabalho, segundo cronograma estabelecido;
- III – Aprovar o texto final das Monografias Jurídicas sob sua orientação;
- IV – Presidir as bancas examinadoras das Monografias Jurídicas dos alunos sob sua orientação;
- V – Promover a entrega da Ata da Sessão Pública de Defesa de Monografia e das Fichas de Avaliação na Secretaria do Curso.

**Art. 5.** São atribuições do orientando:

- I – Participar efetivamente do processo de orientação, conforme plano de trabalho elaborado conjuntamente com o orientador;
- II – Cumprir as tarefas solicitadas pelo orientador, de acordo com o cronograma estabelecido;
- III – Elaborar o projeto e a Monografia Jurídica de acordo com as normas técnicas e éticas em vigor; observando ainda as orientações da biblioteca da UFT;
- IV – Cumprir os prazos regulamentares;
- V – Comunicar ao orientador toda e qualquer situação que possa comprometer, de alguma forma, o processo de elaboração, bem como, a conclusão do trabalho;
- VI – Promover o depósito da versão final para defesa e da versão final digital, nos termos do presente regulamento.

### **TÍTULO III – DOS MEMBROS DA BANCA EXAMINADORA**

**Art. 6.** A Monografia Jurídica será apresentada perante banca composta de três membros.

- I - A banca será composta, necessariamente, por:
  - a) Docente orientador, nos termos do presente regulamento;
  - b) Um docente integrante dos quadros da Universidade Federal do Tocantins, indicado pelo docente orientador;

II – Completarão a composição da banca, alternativamente:

- a) Um docente da UFT ou de outra Instituição de Ensino Superior, indicado pelo docente orientador; ou
- b) Um profissional com notável conhecimento na área temática da pesquisa, indicado pelo docente orientador.

## **TÍTULO IV – DA ELABORAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

**Art. 7.** A elaboração da Monografia Jurídica deverá respeitar as seguintes etapas:

- I – Definição do tema e elaboração do projeto enquanto o aluno estiver cursando a disciplina Elaboração de Projeto de Pesquisa Monográfica;
- II – Apresentação do termo de aceite de orientação junto à Secretaria do Curso, nos termos desse regulamento, ao final da disciplina de Elaboração de Projeto de Pesquisa Monográfica;
- III – Após a designação do orientador, elaboração da Monografia, respeitado o cronograma definido com este, estando o aluno matriculado na disciplina Redação de Monografia Jurídica;
- IV – Conclusão e entrega da versão final para aprovação do orientador e defesa perante banca examinadora;
- V – Entrega da Ata de Defesa de Monografia e das Fichas de Avaliação na Secretaria do Curso, pelo Presidente da Banca, após a sessão pública de defesa de monografia;
- VI – Depósito da versão definitiva da Monografia, impressa e em capa dura, pelo orientando(a), após defesa e eventuais adequações apontadas pela banca examinadora;

**Art. 8.** O aluno poderá mudar de tema e de orientador, respeitando o cumprimento das fases e formalidades previstas no presente regulamento.

## **TÍTULO V – DA DEFESA DA MONOGRAFIA JURÍDICA**

### **CAPÍTULO I – DO DEPÓSITO PARA DEFESA**

**Art. 9.** No prazo de até catorze dias de antecedência do início do Período de Defesas de Monografia o discente deverá promover o depósito da versão para defesa junto à Secretaria do Curso, atentando para os seguintes requisitos formais:

- I – Apresentação de Autorização de Defesa, constando a autorização do orientador, os nomes que comporão a banca e a data e horário provável de realização da defesa;

- II – Depósito na forma impressa em 3 (três) vias encadernadas em espiral, com capa transparente e contracapa em cor preta;
- III – Observância das normas de metodologia científica;
- IV – Referências adequadas aos autores consultados e citados no trabalho;
- V – Rigor ortográfico e gramatical;
- VI – Introdução, desenvolvimento lógico e conclusão;
- VII – Número mínimo de 50 (cinquenta) páginas e máximo de 100 (cem) páginas de texto principal, fonte Times New Roman n.º 12 (doze) Normal, espaçamento 1,5, em papel A4, com margens superior e lateral esquerda de 3,0 cm (três centímetros) e margens inferior e lateral direita de 2,0 cm (dois centímetros).

**Art. 10.** Após o encerramento do prazo de depósito para defesa, as datas e composições das bancas examinadoras serão referendadas pelo Colegiado do Curso de Direito e publicizadas por intermédio de Cronograma de Realização das Sessões de Defesa.

#### CAPÍTULO II – DA TEMPORADA DE DEFESAS

**Art. 11.** As defesas de monografia ocorrerão na Temporada de Defesas de Monografia, período não superior a duas semanas, conforme datas definidas semestralmente em calendário elaborado em conjunto pela Sub-Coordenação de Monografia e pela Sub-Coordenação de Pesquisa e aprovado pelo Colegiado do Curso de Direito.

Parágrafo único – A defesa de monografia em data diversa da estabelecida pelo calendário dependerá de aprovação do Colegiado do Curso de Direito, mediante prévio requerimento fundamentado, com a indicação das razões do pedido, da data provável de defesa e da composição da banca.

#### CAPÍTULO III – DA SESSÃO PÚBLICA DE DEFESA DE TCC

**Art. 12.** A Sessão Pública de Defesa de TCC, obrigatoriamente deverá ocorrer nas dependências do Câmpus de Arraias e observará as seguintes etapas:

- I – Apresentação oral da monografia, pelo discente, no tempo de 20 minutos, prorrogáveis por outros 20 minutos;
- II – Comentários e arguição pelos membros da banca;
- III – Respostas e comentários pelo discente, no tempo máximo de 20 minutos;

Parágrafo único. Após a exposição e arguição, a Banca Examinadora se reunirá reservadamente para debate e atribuição de nota final a monografia, que será informada pelo docente orientador ao término da sessão.

## **TÍTULO VI – DA AVALIAÇÃO E SEUS CRITÉRIOS**

**Art. 13.** A avaliação da Monografia Jurídica consistirá na atribuição de nota de 0 (zero) a 10 (dez), ao trabalho escrito e à apresentação oral, resultante da média aritmética das avaliações individuais dos membros da Banca Examinadora nas respectivas fichas de avaliação.

Parágrafo único - A nota final será consolidada e aposta na Ata de Defesa de TCC, que será entregue pelo Presidente da Banca, em conjunto com as fichas de avaliação de cada avaliador, na Secretaria do Curso.

**Art. 14.** Será reprovado o discente cujo trabalho, ao juízo do docente orientador ou dos integrantes da banca examinadora, incorrer em plágio em qualquer das etapas de sua produção.

Parágrafo único. Plágio é o apoderamento de um ou de todos os elementos originais de uma obra, por intermédio de cópia fiel ou dissimulada, independentemente de dolo.

**Art. 15.** A monografia será avaliada considerando seu conteúdo, estrutura, apresentação oral e sua forma, segundo os seguintes critérios:

### **I – Conteúdo**

- a) Contribuição e relevância do tema;
- b) Construção de discurso concatenado, articulado e coerente;
- c) Sintonia da escolha dos autores em relação ao tema/objeto de estudo proposto (referencial teórico suficiente à investigação realizada – coerente e atualizado);
- d) Efetiva aplicação do referencial teórico para o apreender e analisar do objeto de estudo;

### **II – Estrutura**

- a) A estrutura da Monografia contempla: tema, objeto de estudo, referencial teórico, apêndices, coletas de dados e anexos e outros elementos acessórios (se necessários);

### **III – Apresentação oral**

- a) Cumprimento do tempo;
- b) Clareza e objetividade na exposição;
- c) Domínio do conteúdo do trabalho;

d) Capacidade de arguição ao responder questões levantadas pela Banca Examinadora.

#### IV – Forma

a) Correção gramatical e ortográfica (uso da Língua Portuguesa de acordo com a norma culta) e observância das regras da ABNT (referências, citações, parágrafos, letra, fonte, configuração da página, notas de rodapé).

### **TÍTULO VII - DO RELATÓRIO DE COMPARECIMENTO À DEFESA PARA FINS DE HORAS COMPLEMENTARES**

**Art. 16.** O relatório de comparecimento à defesa para fins de comprovação de cumprimento de horas complementares deverá ser assinado pelo presidente da banca examinadora e pelos demais componentes da banca.

### **TÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 17.** Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Direito.

**ANEXO III - REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO  
CURSO DE DIREITO DO CÂMPUS ARRAIAS DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS**

O Colegiado do Curso de Direito da Universidade Federal do Tocantins do Câmpus Prof. Dr. Sérgio Jacintho Leonor – Arraias – TO aprova e faz publicizar o REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE DIREITO DO CÂMPUS ARRAIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS:

**Art. 1.** Estabelecer critérios para o aproveitamento das Atividades Complementares do Curso de Bacharelado em Direito do Câmpus Prof. Dr. Sérgio Jacintho Leonor de Arraias, conforme previsto na Resolução do CONSEPE n. 09/2005 e nas Diretrizes Norteadoras para a Reformulação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de da UFT.

**Art. 2.** As Atividades Complementares a que se refere a Resolução CONSEPE n. 09/2005 serão homologadas em forma de créditos, conforme prevê o Artigo 4º, parágrafo 2º do Regimento Acadêmico da UFT e de acordo com o Anexo A, desta Resolução.

**Art. 3.** Para integralizar as 180 horas (12 créditos) de atividades complementares previstas no projeto do curso, o aluno deverá realizar durante o curso de Direito atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão, em conformidade com as conversões do quadro anexo e os tetos fixados para cada atividade.

Parágrafo único – O aluno deverá apresentar comprovação no mínimo em duas modalidades de atividades (ensino, pesquisa e extensão).

**Art. 4.** Somente serão consideradas como atividades complementares aquelas desenvolvidas durante o período de formação do acadêmico no Curso de Direito.

**Art. 5.** O acadêmico deverá apresentar os comprovantes das atividades das quais participou junto à Secretaria Acadêmica do Câmpus na forma de apostila contendo as seguintes informações: capa com identificação do (a) acadêmico (a) e, seu respectivo número de matrícula no Curso; sumário (contendo a relação que identifique as atividades das quais participou, com tema/assunto do evento, a data de realização, a carga horária, a instituição promotora) e em anexo, cópia do Currículo Lattes (contendo as atividades a serem validadas)



e de todos os comprovantes dos eventos e atividades com autenticação da Secretaria Acadêmica.

Parágrafo Único – Os documentos deverão ser apresentados conformes prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico do curso, publicado todo início de ano letivo.

**Art. 6.** Todos os comprovantes de Atividades aproveitadas e o respectivo parecer da Coordenação do Curso deverão ser arquivados na pasta individual de cada aluno.

### ANEXO A

TIPO	CÓDIGO	NOME DA ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA DA ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA MÁXIMA
ENSINO	AC101	I - Disciplinas complementares não previstas no currículo dos Cursos (e/ou excedentes) cursadas	Da disciplina	60h
	AC102	II - Atividades de monitoria institucional na UFT ou em outra IES (por semestre)	Da monitoria	60h
	AC103	IV - Participação como ouvinte em minicursos (por minicurso) (isolado; sem estar vinculado a um evento)	Do certificado	60h
	AC104	VII - Participação em cursos de formação continuada Presencial, semipresencial e/ou à distância	Do certificado	60h
PESQUISA	AC201	I - Livro Publicado	60h por livro	120h
	AC202	II - Capítulo de Livro	30h por capítulo	60h
	AC203	III - Projetos de Iniciação Científica PIBIC ou PIVIC (com comprovação de finalização)	60h por projeto, se cadastrado com carga horária inferior esta que prevalecerá	120h
	AC204	IV - Projetos de Pesquisa Institucionais (com o número de cadastro na PROPESQ)	60h por projeto, se cadastrado com carga horária inferior esta que prevalecerá	120h
	AC205	V - Artigo publicado como autor (periódico com conselho editorial)	30h por Artigo	60h
	AC206	VII - Artigo completo publicado em anais como autor	20h por Artigo	60h
	AC207	IX - Resumo de trabalhos científicos publicados em anais	10h por Resumo	30h
	AC208	X - Participação em grupos de trabalhos e estudos	60h por grupo, se cadastrado com carga horária inferior esta que prevalecerá	120h
EXTENSÃO	AC301	I - Participação em projetos cadastrados junto à PROEXT	60h por projeto, se cadastrado com carga horária inferior esta que prevalecerá	120h
	AC302	II - Participação na organização de eventos (congressos, seminários, workshop etc.) (Somatória total)	Do certificado	60h
	AC303	IV - Participação como ouvinte em eventos (congressos, seminários, workshop etc.) -	Do certificado	100h
	AC304	V - Apresentação oral de trabalhos em congressos, seminários, workshop etc.	10h por apresentação	30h

<b>AC305</b>	IX - Visitas técnicas	Do certificado	60h
<b>AC306</b>	X - Estágios extracurriculares em área congênera à formação do curso	Da declaração	60h
<b>AC307</b>	XI - Representação discente em órgãos colegiados (CONSUNI, CONSEPE, CONDIR, COLEGIADO etc.).	Demonstrada pela ata	60h
<b>AC308</b>	XII - Representação discente (UNE, UEE, DCE, CAs etc.)	60 por mandato eletivo	120h

**ANEXO IV - REGULAMENTO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE  
CURSO DE DIREITO DO CÂMPUS ARRAIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
TOCANTINS**

O Colegiado do Curso de Direito da Universidade Federal do Tocantins do Câmpus Prof. Dr. Sérgio Jacintho Leonor – Arraias – TO aprova e faz publicizar o REGULAMENTO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DO CURSO DE DIREITO DO CÂMPUS ARRAIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS:

**CAPÍTULO I - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1.** O presente Regimento disciplina as atribuições e o funcionamento do Núcleo Docente Estruturante do curso de Bacharelado em Direito da Universidade Federal do Tocantins – Câmpus Arraias.

**Art. 2.** O Núcleo Docente Estruturante (NDE) é o órgão consultivo e propositivo, vinculado ao colegiado, responsável pela concepção do Projeto Pedagógico do curso, tendo como finalidade a construção, a implementação, e a atualização do Projeto Pedagógico do Curso.

**CAPÍTULO II - DAS ATRIBUIÇÕES DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE**

**Art. 3.** São atribuições do Núcleo Docente Estruturante do curso de Direito:

- I – Elaborar, revisar, atualizar e avaliar constantemente o Projeto Pedagógico do curso, sempre que necessário;
- II – Participar da construção, avaliação e consolidação do perfil profissional do (a) egresso (a) do curso;
- III – discutir e propor mecanismos de integração e interdisciplinaridade, respeitando os eixos estabelecidos pelo Projeto Pedagógico;
- IV – Supervisionar a avaliação anual e acompanhamento do curso, subsidiando o colegiado;
- V – Analisar e avaliar os Planos de Ensino, de acordo com os componentes curriculares, encaminhando para a apreciação do Colegiado de Curso;
- VI – Propor mecanismos de aperfeiçoamento do curso;
- VII – Propor programas ou outras formas de capacitação docente, visando a sua formação continuada;

VIII - Propor a integração horizontal e vertical do curso, respeitando os eixos estabelecidos pelo Projeto Pedagógico;

IX – Indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e de extensão;

X – Zelar pelo cumprimento das seguintes Diretrizes Curriculares Nacionais:

- a) Parecer CNE/CES n. 236/2009, aprovado em 7 de agosto de 2009, que trata do direito dos alunos à informação sobre o plano de ensino e sobre a metodologia do processo de ensino-aprendizagem e os critérios de avaliação a que serão submetidos;
- b) Parecer CONAES n. 04, de 17 de junho de 2010 sobre o Núcleo Docente Estruturante;
- c) Resolução da CONAES n. 01, aprovada 17 de junho de 2010, que Normatiza o Núcleo Docente Estruturante e dá outras providências;
- d) Parecer CNE/CES n. 362/2011, aprovado em 1º de setembro de 2011 – altera a redação do art. 7º, § 1º, da Resolução CNE/CES n. 9/2004, que trata dos núcleos de prática jurídica;
- e) Parecer CNE/CES n. 150/2013, aprovado em 5 de junho de 2013, que altera o Art. 7º da Resolução CNE/CES n. 9/2004, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito e dá outras providências;
- f) Portaria n. 1.383 de 31 de outubro de 2017, que aprova os indicadores do Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação (MEC) para os atos de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento nas modalidades presencial e a distância do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES, trazendo o NDE como objeto de avaliação (na DIMENSÃO 2 - Corpo Docente e Tutorial, subitem 2.1 Núcleo Docente Estruturante – NDE);
- g) Resolução CNE/CES n. 5/2018, fundamentada no Parecer CNE/CES n. 635/2018, homologado pela Portaria MEC n. 1.351, de 14 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 17 de dezembro de 2018, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito (e revoga a Resolução CNE/CES n. 3, de 14 de julho de 2017 e a Resolução CNE/CES n. 9/2004);

### **CAPÍTULO III - DA CONSTITUIÇÃO DO NDE**

**Art. 4.** O Núcleo Docente Estruturante (NDE) será constituído de no mínimo 5 (cinco) docentes efetivos, lotados no Colegiado do Curso de Direito, por Ato da Direção do Câmpus ou Portaria do Reitor.

**Art. 5.** Os membros do NDE serão indicados e eleitos pelo Colegiado.

I – Podem integrar o NDE docentes com titulação mínima *stricto sensu* e regime de tempo integral.

II – O mandato dos membros do NDE será de 2 (dois) anos, podendo haver 1 (uma) recondução.

#### **CAPÍTULO IV - DA PRESIDÊNCIA DO NDE**

**Art. 6.** O (a) Presidente será escolhido por eleição pelos membros do NDE com mandato em vigor, em reunião ordinária.

**Art. 7.** São atribuições do (a) Presidente do NDE:

I – Convocar e presidir as reuniões;

II – Representar o NDE junto aos órgãos da Instituição;

III – Encaminhar e zelar pelo cumprimento das deliberações do NDE;

#### **CAPÍTULO VII - DAS REUNIÕES**

**Art. 8.** O NDE reunir-se-á, ordinariamente, por ordem e convocação do(a) Presidente, de acordo com calendário estabelecido no início de cada período letivo e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo(a) seu (sua) Presidente ou por requerimento escrito de, pelo menos, 1/3 (um terço) de seus membros.

**Art. 9.** As reuniões ocorrerão a presença da maioria absoluta de seus membros.

I – As ausências devem ser justificadas e encaminhadas por escrito.

II – O membro que faltar, sem justificativa aceita pelo NDE, a 2 (duas) reuniões seguidas ou a 4 (quatro) reuniões intercaladas em um período de 12 (doze) meses, poderá ser destituído de sua função.

**Art. 10.** As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos, com base no número de presentes.

**Art. 11.** Após cada reunião, será lavrada a ata, que será discutida e votada, de preferência, na reunião seguinte, com a disponibilização prévia de seu texto para leitura anterior por seus membros.

Parágrafo único – Uma vez aprovada a ata, será subscrita por seus membros presentes na referida reunião.

### **CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 12.** Casos omissos a este Regulamento serão resolvidos pelo NDE.